



## Sumário

# EDIÇÃO EXTRA

### Municípios

Caçador.....	2	Garopaba.....	6	São José.....	8
Cunha Porã.....	5	Palhoça.....	7		

### Associações

AMAUC.....	14	AMERIOS.....	14	AMUREL.....	19
------------	----	--------------	----	-------------	----

### Consórcios

AGIR.....	20
CIGA.....	63
CIMVI.....	71
CINCATARINA.....	77
CIS/AMARP.....	504
CIS/AMAUC.....	505
CIS/AMUREL.....	506
CIS/AMURES.....	506
CIS/AMVI.....	507
CISNORDESTE.....	508
Lambari.....	509
CIAPS.....	509
CISAM-SUL.....	511
CIS/AMERIOS.....	544
CIASS.....	546
CINFRA.....	546



# Caçador

## PREFEITURA

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/SMCET/2020 - LEI ALDIR BLANC - LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Publicação Nº 2746858



#### Lista de homologação Edital 01/SMCET/2020 – inciso III do art. 2º da Lei Federal 14.017/2020

A Comissão de Incentivo a Cultura – CMIC relacionados à Lei Aldir Blanc, designada pelo Decreto nº 9.065 de 24 de Novembro de 2020, divulga a lista de homologação de inscritos no Edital 01/SMCET/2020.

As propostas INABILITADAS terão 5 (cinco) dias úteis para sua regularização e, em sendo deferidas, serão analisadas pela Comissão.

Os recursos referentes às inabilitações deverão ser enviados por meio do e-mail: [diretoriacultura@cacador.sc.gov.br](mailto:diretoriacultura@cacador.sc.gov.br).

Eventuais questionamentos sobre os itens não expostos deverão ser feitos EXCLUSIVAMENTE pelo endereço eletrônico: [diretoriacultura@cacador.sc.gov.br](mailto:diretoriacultura@cacador.sc.gov.br).

Nº Protocolo	Nome do espaço solicitante	Nome do Projeto	Situação
001/2020	Associação Amigos da Música - AMIMU	Orquestra de Câmara de Caçador - OCC	Habilitado
002/2020	Culturarte Produções Culturais LTDA ME	Mostra Musical de Caçador	Habilitado
003/2020	Anderson Felipe dos Santos	Bem vindos ao Chá Drag	Inabilitado, conforme item 4.5.1(d) e item 4.9
004/2020	Anderson Felipe dos Santos	Vídeo Disseminando conhecimento, enfrentando preconceito	Inabilitado, conforme item 4.5.1(d) e item 4.9
005/2020	Planet Dance Sonorização	Show de Luzes	Habilitado
006/2020	Luciano Jardel da Silva	Revivendo memórias	Inabilitado, conforme item 4.5.1 e)
007/2020	Rodrigo Schapieski	Drive-in risperidona: Um espetáculo Teatral	Habilitado
008/2020	Angela Faoro Produções Culturais	Caçador faz cultura	Habilitado
009/2020	Guilherme Stocco da Silva	Jornal viração	Habilitado
010/2020	Giovani Leonardo Schiavini	Let it go - Guia Cultural	Habilitado
011/2020	Sócrates Roberto Fusinato	Formas varias de se deixar falando sozinho ate a mudez do verbo e concientização para combate ao suicidio	Inabilitado conforme o item 4.5.1e)
012/2020	Ivair Nilton Fusinato	Oficina de Escrita e Declamação de poesia para crianças e adolescentes das escolas publicas municipais de caçador	Inabilitado conforme o item 4.5.1 e)
013/2020	Joseane Sorgatto	Oficina de Desenho Avançado	Habilitado
014/2020	Joseane Sorgatto	Oficina de Iniciação de Pintura em Tela	Inabilitado conforme o item 4.9

015/2020	Associação Amigos do Museu Antropológico	Agenda para formação de artistas para o Contestado	Habilitado
016/2020	Leandro Vitto	Homem Madeira - Aquarelas de Leandro Vitto	Habilitado
017/2020	Kelvin Luiz Dureck	Arte em toda parte	Habilitado
018/2020	Cia de Arte Vento Negro	Tocaia	Inabilitado conforme o item 4.5.1 e)
019/2020	Susana Bortoluzzi Casali	Resgatando a criança anterior	Habilitado
020/2020	Ulises Alejandro Mora Veja	Música na rede	Habilitado
021/2020	Rafaela de Oliveira Ventz	EquiliArt Pare, inspire, expire só não pira	Habilitado
022/2020	Messala Rossi Canalli	Rua de lazer	Inabilitado conforme o item 4.5.1 e)
023/2020	Paolla Vitória Santin	Florarte	Inabilitado conforme o item 4.1
024/2020	Camila Dutra Miranda	Capivara danada	Inabilitado conforme o item 4.1
025/2020	Camila Carpen	Universo dos Arquetipos no Contestado	Inabilitado conforme o item 4.1
026/2020	não identificado	Mais Música	Inabilitado conforme o item 4.1
027/2020	João Paulo Almeida	Cortejo e serenata de carnaval	Inabilitado conforme o item 4.1
028/2020	Camila da Silva Dutra	Sarau do Biju com couve	Inabilitado conforme o item 4.1
029/2020	Gustavo Loeff Zardo	Porque sim não é resposta	Inabilitado conforme o item 4.1
030/2020	Camila Carpen	Curso livre: A condição da mulher em quatro obras filosóficas	Inabilitado conforme o item 4.1
031/2020	Lucas Lima dos Santos	Exposição fotográfica Enclave	Inabilitado conforme o item 4.1
032/2020	Sthefe Juli Souza da Cruz	Carimboli: A brincadeira das circularidades	Inabilitado conforme o item 4.1
033/2020	Rafael Pires de Moraes	Concerto didático Querelas do Brasil	Inabilitado conforme o item 4.1
034/2020	Diego Alves Rosa	Batalha do Contestado	Inabilitado conforme o item 4.1
035/2020	Christian Belo Bittencourt	Monalisa	Inabilitado conforme o item 4.1
036/2020	não identificado	Mais Música	Inabilitado conforme o item 4.1 e
037/2020	Valdecir Gainete Lopes Ramos dos Santos	Concerto de violas caipiras	Inabilitado conforme o item 4.1
038/2020	Mariana Piacentini	Publicação do Livro "Hertz, Meu cãozinho"	Inabilitado conforme o item 4.1
039/2020	Igor Manfroi	Curta muro sim	Inabilitado conforme o item 4.1
040/2020	Vinicius de Castilho Xavier	Livro invisível	Inabilitado conforme o item 4.1
041/2020	Rafael Christofer Hartmann	Mostra Celero Cruz	Inabilitado conforme o item 4.1
042/2020	Carlos Eduardo Sampaio Alves	Estilo de rua	Inabilitado conforme o item 4.1
043/2020	Grupo de Teatro Amador Temporá	Cerco Cultural	Inabilitado conforme o item 4.1

044/2020	Coletivo Chica Pelega	Sarau Contesta	Inabilitado conforme o item 4.1
045/2020	CTG Porteira do Contestado	Baile Porteira do Contestado	Inabilitado conforme o item 4.1
046/2020	Danieli Correa Finau	Narativas da Floresta	Inabilitado conforme o item 4.1

Caçador, 04 de dezembro de 2020.

Comissão de Incentivo a Cultura – CMIC.

# Cunha Porã

## PREFEITURA

### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETÔNICO Nº 74/2020

Publicação Nº 2745527

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

#### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2020

O Município de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que fará realizar o Processo Licitatório nº 1248/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 74/2020, com julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BENS DIVERSOS PARA USO NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL –MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS – PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ/SC. A Sessão Pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 17/12/2020, com início às 09:00h, horário de Brasília – DF. Maiores informações podem ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, pelo e-mail: [licitacao@cunhapora.sc.gov.br](mailto:licitacao@cunhapora.sc.gov.br) ou pelo telefone (49) 3646-3505. A íntegra do edital se encontra disponível no site do Município: [www.cunhapora.sc.gov.br](http://www.cunhapora.sc.gov.br) e no site do Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Cunha Porã/SC, 04 de dezembro de 2020. Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

# Garopaba

## PREFEITURA

### PORTARIA N.º 1702/2020

Publicação Nº 2745203

PORTARIA N.º 1702, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.  
DISPÕE SOBRE INTERRUPTÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 02/12/2020, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005 do(a) servidor(a) LUCIANA DE ABREU CORREA, Matrícula Funcional n.º 8199, concedidas através da Portaria n.º 1674/2020, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02/12/2020.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de dezembro de 2020.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE  
E  
COMUNIQUE-SE

# Palhoça

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 2.721, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Publicação Nº 2746514

DECRETO Nº 2.721, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

PRORROGA O DECRETO Nº 2.666/2020 QUE ESTABELECE SOBRE AS MEDIDAS PARA COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE PALHOÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,  
No uso de suas atribuições legais, e considerando a situação de emergência em saúde pública ocasionada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19), resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vigência do Decreto nº 2.666, de 17 de setembro de 2020 e suas alterações posteriores, por mais 07 (sete) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de dezembro de 2020.

Palhoça, 04 de dezembro de 2020.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS  
Prefeito Municipal

# São José

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 14049/2020

Publicação Nº 2746859

DECRETO Nº 14049/2020

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, I, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e;

CONSIDERANDO o artigo 23, inciso II, da Constituição Federal, que determina a competência concorrente da União, Estados e Municípios para cuidar da saúde, bem como o artigo 30, inciso I, da Constituição, que dispõe que é de competência dos municípios legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de continuar o trabalho de controlar a disseminação da doença no Município de São José;

CONSIDERANDO a Portaria SES nº 464/2020 que institui o Programa de Descentralização e Regionalização das Ações de Combate à COVID-19 em Santa Catarina;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes medidas de enfrentamento à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), pelo período de 14 dias, em todo o território municipal classificado como Grau de Risco Potencial GRAVÍSSIMO (cor vermelha):

#### PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E LIBERAIS

I - Fica autorizada a prestação de serviços autônomos e por profissionais liberais, desde que observada a necessidade de agendamento para atendimento individual, respeitando o limite de ocupação de 50% da capacidade do espaço do local, a necessidade de distanciamento de pelo menos 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre uma pessoa e outra e o reforço das medidas de biossegurança;

II - Nos casos em que a prestação de serviço é realizada através de agendamento, será necessário questionar se o cliente apresenta sintomas respiratórios ou se encontra-se em quarentena ou isolamento em decorrência do COVID-19, ficando proibido o atendimento de sintomáticos e em acordo com as demais disposições da Portaria SES Nº 223, de 05/04/2020;

#### AGÊNCIAS BANCÁRIAS

III - As agências bancárias deverão, em dias de semana, dispor de um funcionário no local para fins de organizar as filas, mantendo o distanciamento social de no mínimo 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) de distância entre uma pessoa e outra, exigir o uso de máscaras e controlar a disponibilização de álcool gel 70% junto aos caixas eletrônicos, inclusive nos finais de semana;

IV - Fica autorizado o funcionamento das agências bancárias no período compreendido das 10h às 16h, de segunda a sexta-feira, conforme Lei Municipal Nº 5.426, de 03/09/2014;

#### FESTAS RESIDENCIAIS

V - Ficam proibidas as festas residenciais, sendo que o descumprimento desta determinação, em caso de flagrante delito, permitirá o ingresso de autoridades competentes nas residências para verificação, nos termos art. 5º, XI, da Constituição Federal e do art. 268 do Código Penal;

#### CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS

VI - Fica proibida a aglomeração de pessoas nas áreas comuns dos condomínios residenciais, como saunas, home cinema, academias, piscinas, pistas de caminhadas ao ar livre, salão de festas, pet places, corredores e elevadores;

a) fica a critério do síndico a abertura ou não dos locais mencionados no caput deste inciso, bem como a organização da agenda de utilização dos mesmos, além de verificar o cumprimento das medidas adicionais:

1. distanciamento social mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) de distância entre uma pessoa e outra;
2. uso de máscaras por todos os moradores;
3. o acesso às academias, piscinas, pet places e pistas de caminhadas ao ar livre somente será permitido para os residentes de uma única habitação de cada vez;
4. a ocupação dos salões de festas somente poderá ser realizada por moradores de uma mesma unidade familiar;
5. afixar avisos das medidas preventivas em todos os locais de acesso, inclusive em banheiros e outras dependências;
6. manter todos os ambientes ventilados, com portas e janelas abertas, sempre que possível;
7. realizar procedimentos que garantam a limpeza contínua dos espaços, intensificando a limpeza das áreas com desinfetantes próprios para a finalidade e a frequente desinfecção com álcool 70%, sob fricção, de superfícies expostas como maçanetas, mesas, teclado, mouse, materiais de escritório, balcões, corrimãos, interruptores, banheiros, lavatórios, pisos, entre outros;
8. as lixeiras devem ser providas de tampa e pedal, e devem ser higienizadas frequentemente durante o uso;
9. disponibilizar sabonete líquido, toalhas de papel e álcool 70% em diversos locais, inclusive banheiros e lavabos;

VII - Fica proibida a realização de eventos sociais, em acordo com a Portaria SES Nº 821, de 23/10/2020;

#### ESPORTE E LAZER

VIII - Fica autorizada a retomada dos eventos e competições esportivas organizados pela iniciativa privada, através das Entidades de Administração Desportivas (EAD) e pela Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), bem como treinamentos com e sem bola, em acordo com a Portaria Nº 886, de 17/11/2020;

IX - Para os jogos coletivos recreativos, deverão ser respeitadas as determinações da Portaria SES Nº 664, de 03/09/2020.

X - Fica permitida a realização de atividades físico-desportivas nos ambientes de forma individual, ao ar livre, como parques, praças, calçadas, ciclovias, Beira Mar de São José, entre outros, em acordo com art.1º da Portaria SES Nº 275, de 27/04/2020;

XI - Fica permitido o funcionamento das quadras esportivas de futebol 7 particulares, para fins de locação e funcionamento de escolinhas, de segunda a sexta, das 18h às 23h, mediante a observância das medidas protetivas dispostas no Decreto Municipal Nº 13.673, de 21/08/2020;

XII - Fica permitido o acesso de pessoas à areia das praias, nos seguintes casos:

- a) prática individual de esportes e atividades físicas condicionadas ao distanciamento social mínimo de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) de distância entre uma pessoa e outra e o uso obrigatório de máscara;
- b) a prática de pesca de arrasto e de tainha e maricultura;

XIII - Fica proibida a concentração e a permanência de pessoas em espaços públicos de uso coletivo, como parques, praças, calçadas e Beira-mar de São José, com exceção da prática de esportes individuais, em acordo com a Portaria SES Nº 592, de 17/08/2020;

XIV - Continuam proibidas em todo território municipal as atividades em cinemas, teatros, casas noturnas, boates, pubs, museus, bem como a realização de eventos, shows e espetáculos que acarretam reunião de público, em acordo com as Portarias SES Nº 592, de 17/08/2020, Nº 737, de 24/09/2020, Nº 771, de 01/10/2020 e Nº 822, de 23/10/2020;

XV - Permanece autorizado eventos da modalidade drive in, prevista pelo Decreto Municipal Nº 13449, de 19/06/2020;

#### EVENTOS SOCIAIS

XVI - Fica proibida a realização de eventos sociais, em acordo com a Portaria SES Nº 821, de 23/10/2020;

a) consideram-se eventos sociais, aqueles restritos a convidados sem cobrança de ingresso, compreendendo casamentos, aniversários, jantares, confraternizações, bodas, formaturas, batizados, festas infantis e afins.

#### ACADEMIAS DE GINÁSTICA, MUSCULAÇÃO, CROSSFIT, FUNCIONAIS, ESTÚDIOS, DANÇAS, ESCOLAS DE NATAÇÃO, HIDROGINÁSTICA, HIDROTERAPIA, ACADEMIAS DE LUTAS E AFINS

XVII – Os estabelecimentos que oferecem serviços relacionados à prática regular de exercícios físicos como Academias de Ginástica, Musculação, Crossfit, Funcionais, Estúdios, Danças, Escolas de Nataação, Hidroginástica, Hidroterapia, Academias de Lutas e áreas afins poderão funcionar observando as medidas dispostas na Portaria SES nº 713, de 18/09/2020:

- a) limitar e ordenar o seu público, bem como organizar as atividades,
- b) atendendo as seguintes condições:

1. disponibilizar, na entrada do estabelecimento, álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, para higienização das mãos;
  2. desativar os equipamentos de registro com digital, como catraca de entrada e saída. Um colaborador, na recepção, deve anotar o horário de entrada e saída de cada usuário;
  3. é obrigatório o uso de máscaras de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão, por todos os trabalhadores, usuários e visitantes durante a permanência no estabelecimento;
  4. manter o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas;
  5. manter os cabelos presos, assim como, é obrigatório o uso de toalha de utilização pessoal durante toda a prática de atividade física;
  6. somente utilizar bebedouros com copos descartáveis ou recipientes de uso individual;
  7. realizar a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes pelo menos uma vez por período (matutino, vespertino e noturno);
  8. o tempo de permanência de cada usuário no local deve ser de, no máximo, 60 (sessenta) minutos;
  9. deve haver um intervalo de tempo de, no mínimo, 15 (quinze) minutos entre a saída de um grupo e a entrada de outro;
  10. os ambientes devem permanecer limpos, priorizando a ventilação natural; nos estabelecimentos que possuam exclusivamente ar condicionado, deve ser realizada a limpeza dos filtros diariamente;
  11. evitar o uso do guarda volumes e, quando estes forem utilizados, devem ser higienizados após cada uso, assim como, os usuários não devem utilizar os vestiários para banhos e trocas de vestimentas;
  12. é proibido o treinamento coletivo com a realização de contato físico;
  13. os equipamentos devem, após cada uso, ser higienizados com álcool 70% ou outras substâncias degermantes, igualmente eficazes;
  14. esteiras, bicicletas ergométricas e similares devem ser utilizadas de forma intercalada (uma em funcionamento e uma sem uso) ou com pelo menos 1,5 metros de distância entre elas;
  15. caso sejam utilizadas barras, halteres, bancos, colchonetes ou outros acessórios, os mesmos devem ser individualizados e higienizados antes ou depois do uso com álcool 70%, ou outras substâncias degermantes, em conformidade com a compatibilidade dos materiais e com as orientações dos fabricantes dos mesmos;
  16. os banheiros devem estar providos de sabonete líquido, toalha de papel e álcool 70%;
  17. as lixeiras devem ser providas de pedal para acionamento da tampa;
- b) as atividades realizadas em piscinas devem seguir as seguintes regras:
1. disponibilizar, próximo à entrada da piscina, recipiente de álcool 70% para que os usuários usem antes de tocar na escada ou nas bordas da piscina;
  2. exigir o uso de chinelos no ambiente de práticas aquáticas;

3. disponibilizar, na área da piscina, suportes para que cada usuário possa pendurar sua toalha de forma individual;
  4. após o término de cada aula, higienizar os suportes de toalhas, as escadas, balizas e bordas da piscina;
  5. para o uso das piscinas, poderá ser utilizado os vestiários para trocas de roupas molhadas por roupas secas.
- c) em caso de algum dos trabalhadores (proprietários, empregados próprios ou terceirizados) apresentarem sintomas de contaminação da COVID-19, buscar orientação médica, bem como devem ser afastados do trabalho conforme orientação médica, sendo que as autoridades sanitárias devem ser imediatamente informadas da situação.
- d) caso existam cantinas, lanchonetes ou venda de alimentos e suprimentos nesses locais, estes devem organizar o atendimento de forma a seguir as determinações da Portaria SES Nº 256, de 21/04/2020 sobre os serviços de alimentação ou outros regulamentos que venham substituí-la.
- e) limitar o número de usuários a 30% da capacidade operativa do estabelecimento.
- f) encerrar as atividades até a meia noite, sendo permitido o ingresso de novos clientes até as 23:00 horas;

XVIII - Fica proibido o uso de saunas instaladas em academias, clubes e similares;

#### ENSINO, EDUCAÇÃO E CULTURA

XIX – Permanecem suspensas as atividades pedagógicas presenciais nos estabelecimentos de ensino públicos e privados (particulares, comunitários, filantrópicos e confessionais) independente da modalidade de ensino, número de alunos ou de trabalhadores, no que couber a cada estabelecimento, em acordo com a Portaria SES Nº 854, de 06/11/2020 que altera o art. 3º da Portaria SES nº 592, de 17/08/2020, alterada pela Portaria SES nº 769, de 01/10/2020.

XX - É facultado aos estabelecimentos de ensino desenvolver atividades de reforço pedagógico individualizado, desde que tenham os planos de contingência homologados. O atendimento dos estabelecimentos, está condicionado aos regramentos da Portaria SES/SED nº 750, de 25/09/2020, que determina:

- a) a criação dos comitês municipais e comissões escolares;
- b) a elaboração e homologação dos Planos de Contingências para a Educação (PlanCon Edu) com base nas diretrizes para o retorno às atividades presenciais;
- c) a organização dos Planos de Contingência para a Educação e os regramentos sanitários para a retomada das atividades presenciais, em acordo com a Portaria SES Nº 853, de 06/11/2020 que altera o art. 2º da portaria Conjunta SES/SED Nº 778 de 06/10/2020 e Portaria SES Nº 854, de 06/11/2020

XXI - Permanecem autorizadas as atividades de aulas práticas de Cursos Técnicos, excetuando-se os cursos técnicos das escolas da rede estadual de ensino, respeitado o limite de acesso de pessoas em 50% da capacidade determinada pelo Alvará do Corpo de Bombeiros, uso de máscara durante todo o período de funcionamento, realização de aferição de temperatura ao entrar no estabelecimento, distanciamento social de no mínimo 1,5m de raio entre as pessoas e respeitadas as demais disposições da Portaria SES Nº 448, de 29/06/2020;

XXII - Ficam proibidos os estágios obrigatórios e as atividades práticas presenciais curriculares nos laboratórios de cursos superiores, sendo permitidos apenas os estágios obrigatórios de profissionais de saúde realizados na Rede Pública de Saúde, conforme Portaria Nº 20, art.1º, § 1º, de 07/08/2020 e estágios obrigatórios dos cursos de graduação em Medicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Psicologia, a serem realizados na rede privada, em acordo com a Portaria Ministerial Nº 374 de 03/04/2020

XXIII - Fica proibido o funcionamento das bibliotecas, em acordo com a Portaria SES Nº 738, de 24/09/2020;

XXIV - Fica proibido a realização de eventos na modalidade de congressos, palestras, seminários e afins, em acordo com Portaria SES Nº 770, de 01/10/2020;

XXV - Ficam autorizadas as aulas presenciais teóricas nos Centros de Formação de Condutores, sendo que cada sala de aula poderá ser ocupada somente em 50% da sua capacidade de alunos, respeitados também os demais requisitos da Portaria SES Nº 347, de 22/05/2020;

XXVI - Permanece autorizada a retomada das atividades escolares de ensino presencial, realizadas por estabelecimentos públicos e privados, para a modalidade cursos livres, não compreendidos os cursos preparatórios para vestibulares, concursos e similares, respeitadas as demais as disposições do Decreto Municipal Nº 13.666, de 19/08/2020;

#### IGREJAS, TEMPLOS RELIGIOSOS E AFINS

XXVII - As igrejas, templos religiosos e afins, poderão funcionar, atendendo às disposições da Portaria SES Nº 257, de 20/04/2020, como:

- a) garantir a circulação de ar externo, mantendo-se as janelas e portas abertas, sendo recomendada a não utilização de aparelhos de ar condicionado;
- b) quando o tamanho for superior a 300m<sup>2</sup>, realizar a aferição de temperatura de todas as pessoas antes de adentrarem ao estabelecimento, através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato;
- c) os lugares de assento deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras de bancos, devendo estar bloqueados de forma física aqueles que não puderem ser ocupados;
- d) deverá ser assegurado que todas as pessoas, ao adentrarem estejam utilizando máscara e higienizem as mãos com álcool gel 70% ou preparações degermantes de efeito similar;
- e) limitar o número de usuários a 30% da capacidade operativa do estabelecimento.

XXVIII – Fica proibida a realização de eventos sociais, em acordo com a Portaria SES Nº 821, de 23/10/2020;

#### INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPI

XXIX - Em relação às Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI deverão ser observadas todas as disposições da Portaria SES Nº 665, de 01/09/2020;

#### FEIRAS E EXPOSIÇÕES

XXX - As feiras livres de Hortifrutigrangeiros e outros alimentos poderão ocorrer todos os dias da semana, devendo atender ao seguintes regramentos:

- a) é obrigatório o uso de máscara por todos, incluindo clientes e atendentes;
- b) deverá ser respeitado o distanciamento mínimo de 4 metros entre as barracas;
- c) deverá ser atendido um cliente por vez e por atendente, mantendo o distanciamento social de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) de distância entre uma pessoa e outra;
- d) cada barraca deverá possuir um colaborador para organizar a fila devendo garantir o distanciamento social entre os clientes;
- e) todo cliente deverá higienizar as mãos com álcool 70% antes de tocar os produtos;
- f) os atendentes deverão higienizar as mãos com álcool 70% antes de cada atendimento;
- g) é proibida a degustação de alimentos e bebidas;

XXXI – Fica proibida a realização de feiras e exposições, excetuadas as do inciso XXX, em acordo com a Portaria SES Nº 716, de 18/09/2020;

#### HOTÉIS, POUSADAS, ALBERGUES E SIMILARES

XXXII - Os hotéis, pousadas, albergues e similares poderão funcionar, incluindo as piscinas e as academias, devendo observar as demais regras dispostas nas Portarias SES Nº 244, de 12/04/2020, Nº 666, de 01/09/2020 e Nº 743, de 24/09/2020 e as seguintes medidas adicionais:

- a) no momento da realização do check in deverá ser aplicado formulário de detecção de pacientes sintomáticos respiratórios;
- b) os estabelecimentos com capacidade igual ou maior a 20 (vinte) quartos deverão realizar a aferição de temperatura dos clientes e funcionários, antes de adentrarem ao estabelecimento, através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato;
- c) disponibilizar álcool gel 70% para uso dos clientes na recepção, nas portas dos elevadores e nos corredores de acesso aos quartos;
- d) não permitir a permanência e circulação em espaços comuns, como saunas e salas de reuniões;
- e) fica recomendada a não utilização de sistemas de ar condicionado central;
- f) os hóspedes deverão utilizar máscaras em todos os espaços do hotel, exceto no interior dos quartos;
- g) o estabelecimento deverá definir e executar protocolos de desinfecção de ambientes, superfícies e equipamentos diariamente para todos os ambientes e após cada check-out de hóspedes;
- h) todos os trabalhadores deverão usar máscaras durante todo seu turno de serviço, independentemente de estarem em contato direto com o público;
- i) os espaços de playgrounds devem funcionar com agendamento prévio e dispor de profissional responsável pela supervisão do uso, cumprimento das regras sanitárias de distanciamento e higienização e, ainda:
  1. respeitar a limitação máxima de uma criança por brinquedo e, no máximo, cinco crianças com um acompanhante cada no espaço ao mesmo tempo;
  2. respeitar o distanciamento social recomendado de dois metros entre todos os usuários, salvo aqueles ocupantes da mesma unidade habitacional;
  3. realizar a higienização com álcool 70% ou outras substâncias degermantes, em conformidade com as orientações dos fabricantes dos equipamentos, tanto para o tipo de degermante quanto para os pontos possíveis de higienização, após a utilização por cada usuário;
  4. disponibilizar álcool gel 70% para higienização de mãos;

XXXIII - Fica proibido o uso de saunas, piscinas e academias instaladas em hotéis, pousadas e similares;

XXXIV - Os serviços de alimentação dos hotéis, pousadas, albergues e afins devem seguir o previsto na Portaria SES Nº 256, de 21/04/2020, ou outra que vier a substituí-la;

#### SHOPPING CENTERS, GALERIAS E CENTROS COMERCIAIS

XXXV - Os shoppings centers, galerias e centros comerciais poderão funcionar todos os dias da semana, das 10h às 22h, mediante a indicação de coordenador local que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização das medidas de combate e enfrentamento à COVID-19, respeitando ainda as demais determinações da Portaria SES Nº 257, de 21/04/2020;

XXXVI - Fica autorizada a prova de roupas, acessórios, acessórios, bijuterias e calçados no comércio, atendendo as seguintes medidas sanitárias em acordo com a Portaria SES Nº 883, de 17/11/2020;

- a. colocar cartazes nos provadores de roupas, de calçados, de acessórios e bijuterias orientando sobre a obrigatoriedade do uso da máscara durante toda a prova;
- b. disponibilizar álcool 70% ou preparações antissépticas/sanitizantes de efeito similar para a higienização das mãos dos clientes antes e após cada prova.
- c. controlar o acesso aos provadores a fim de evitar aglomerações e assegurar o distanciamento mínimo entre as pessoas, de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros), e respeitar o tempo necessário à limpeza e desinfecção;
- d. realizar a limpeza e a desinfecção dos provadores com álcool 70% ou outro desinfetante indicado para este fim após cada uso, dando foco especial às maçanetas e outras superfícies de contato frequente; caso dotado de cortina, realizar a limpeza e desinfecção da mesma para novo uso;
- e. limitar o contato entre clientes e atendente durante a prova, por exemplo, suspendendo ajuda e ajustes.
- f. permitir o uso de provadores alternados (provador sim, provador não) visando reduzir o número de pessoas nessa área;
- g. não permitir a entrada de acompanhantes nos provadores;
- h. no caso de roupas realizar a higienização após a prova ou a devolução pelo cliente, com a utilização de passadeira a vapor, ou assegurar o período mínimo de aeração de 48 a 72 horas.
- i. no caso de calçados, fornecer sapatilha descartável, tipo propé, aos clientes e/ou utilizar plástico filme no calçado devendo ser retirado após cada prova e/ou higienizado;
- j. não é permitido o empréstimo de meias para a prova de calçados;
- k. higienizar os acessórios e as bijuterias, antes e após o contato com os clientes, não sendo permitida a prova de acessórios e bijuterias que não são passíveis de higienização;

XXXVII - Bares e restaurantes que estiverem localizados na área externa de shoppings centers e possuírem entrada exclusiva poderão funcionar de acordo com os critérios listados abaixo, mediante a utilização exclusiva do acesso externo, devendo ainda:

- a) atender integralmente as disposições da Portaria SES Nº 256, de 21 de abril de 2020 e Decreto SES Nº 970, de 04 de dezembro de 2020;
- b) permitir o máximo de oito clientes por mesa, exceto nos casos de pessoas que coabitam na mesma unidade residencial, inclusive para mesas em calçadas e áreas externas;
- c) permitir o consumo de alimentos ou bebidas apenas por pessoas sentadas;
- d) encerrar as atividades até a meia noite, sendo permitido o ingresso de novos clientes até as 23:00 horas;
- e) proibir a atividade de narguilés;

XXXVIII - Ficam autorizadas apresentações culturais, como música ao vivo e afins, nos shoppings centers, com observância aos seguintes critérios:

- a) que o volume esteja dentro do permitido pela legislação específica;
- b) que o encerramento das apresentações ocorra uma hora antes do encerramento das atividades do estabelecimento;
- c) que o ambiente seja ventilado, ficando vedada apresentações musicais em ambientes totalmente fechados;
- d) que se garanta o uso de máscaras e o distanciamento de 1,5 metros de distância entre os artistas;
- e) que o número de artistas por apresentação seja limitado a, no máximo, três;
- f) que se utilize barreira física entre os artistas e o público;
- g) que se diminua o tempo total da apresentação ou a segmento para que o público não permaneça longos períodos no estabelecimento;

#### COMÉRCIO EM GERAL

XXXIX - Os estabelecimentos comerciais com lojas de departamentos ou não, lojas de materiais de construção, de comércio de veículos, de roupas e similares, poderão funcionar todos os dias da semana, devendo respeitar as seguintes exigências:

- a) permitir a limitação de permanência dentro do estabelecimento de 1 (um) cliente por atendente e de 1 pessoa para cada 4m<sup>2</sup> (quatro metros quadrados) de área do local;
- b) observar a distância mínima de pelo menos 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre uma pessoa e outra;
- c) garantir a circulação de ar externo nos estabelecimentos, mantendo-se as janelas e portas abertas, não sendo recomendada a utilização de aparelhos de ar condicionado;
- d) organizar as filas externas, com a permanência de 1 (uma) pessoa a cada 2m (dois metros);
- e) assegurar que todos os clientes, antes de adentrarem no estabelecimento, higienizem suas mãos com álcool gel 70% (setenta por cento) e utilizem máscaras;
- f) estabelecimentos com mais de 1000 m<sup>2</sup> deverão dispor de equipamento controlador de fluxo de pessoas e afixar cartazes com informação de quantitativo máximo de pessoas permitidas no local e realizar a aferição da temperatura corporal dos clientes e funcionários antes de adentrarem o recinto através de termômetros infravermelho ou instrumentos correlatos;
- g) Fica autorizada a prova de roupas, acessórios, acessórios, bijuterias e calçados no comércio, atendendo as medidas sanitárias, em acordo com a Portaria SES Nº 883, de 17/11/2020, dispostas no inciso XXXVI;
- h) encerrar as atividades até a meia noite, sendo permitido o ingresso de novos clientes até as 23:00 horas;

#### ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

XXXX - Os restaurantes, foodparks, lanchonetes, cafeterias, pizzarias, permanecerem abertos com atendimento ao público, com acesso e uso do ambiente interno, todos os dias da semana, durante o período de enfrentamento da pandemia causada pela COVID-19, desde que observadas as seguintes regras:

- a) atender integralmente as disposições da Portaria SES Nº 256, de 21 de abril de 2020 que estabelece as normativas de funcionamento dos serviços de alimentação citados no caput deste inciso;
- b) permitir o máximo de oito clientes por mesa, exceto nos casos de pessoas que coabitam na mesma unidade residencial, inclusive para mesas em calçadas e áreas externas;
- c) permitir o consumo de alimentos ou bebidas apenas por pessoas sentadas;
- e) encerrar as atividades à 01 hora;
- f) proibir a atividade de narguilés;
- g) encerrar as atividades até a meia noite, sendo permitido o ingresso de novos clientes até as 23:00 horas;

XXXXI - Ficam autorizadas apresentações culturais, como música ao vivo e afins, com observância dos critérios listados no inciso XXXIX;

XXXXII - Os restaurantes, foodparks, lanchonetes, cafeterias, padarias, pizzarias, bares, adegas e demais atividades correlatas poderão funcionar também na modalidade do tipo tele entrega (delivery), todos os dias da semana, com retirada na porta e/ou balcão (take out) ou drive thru, observando, ainda:

- a) nos pontos de atendimento ao cliente, deve ser disponibilizado dispensador de álcool gel;
- b) disponibilizar aos clientes autoatendimento somente de produtos devidamente embalados;
- c) todos os trabalhadores deverão usar máscaras de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão durante todo o seu turno de serviço, independentemente de estarem em contato direto com o público;

XXXXIII - As conveniências localizadas dentro de postos de combustíveis 24h poderão permanecer abertas apenas para pagamento de produtos, ficando vedado o consumo e permanência no local;

XXXXIV - Os supermercados poderão funcionar todos os dias, das 6h às 23h e deverão observar as seguintes normas adicionais:

- a) os que possuem mais de 1000 m<sup>2</sup> deverão realizar a aferição da temperatura corporal dos clientes e funcionários antes de adentrarem o recinto através de termômetros infravermelhos ou instrumentos correlatos, bem como dispor de equipamento controlador de fluxo de pessoas e afixar cartaz com informação de quantitativo máximo de pessoas permitidas no local;
- b) deverão operar com ocupação máxima de 40% (quarenta por cento);
- c) proibir a degustação de alimentos e bebidas;

d) recomenda-se a entrada de apenas uma pessoa por família;

e) excepcionalmente, o cliente poderá adentrar ao estabelecimento acompanhado de crianças menores de 12 anos.

§ 1º Para fins deste decreto considera-se supermercado e hipermercado apenas o estabelecimento cuja atividade comercial seja predominantemente de gêneros alimentícios (superior a cinquenta por cento dos itens comercializados no estabelecimento) e que possua o devido Alvará Sanitário.

Art. 2º É obrigatória à utilização de máscara de proteção individual em todo território municipal, públicos e privados, com exceção dos espaços domiciliares.

Parágrafo único. A obrigação a que se refere o caput deste artigo se aplica também às áreas comuns dos condomínios residenciais.

Art. 3º Todos os estabelecimentos que descumprirem as regras previstas neste Decreto devem ser interditados por, no mínimo, 7 (sete) dias, sem prejuízo da aplicação de multas, ainda que tenham protocolado pedido de desinterdição em prazo anterior.

Art. 4º A partir da publicação deste decreto o transporte coletivo voltará a funcionar também aos finais de semanas, devendo ser respeitada a ocupação máxima de 70% (setenta por cento) da capacidade do veículo.

Art. 5º Diariamente, da meia-noite às 5 horas, fica proibida a circulação e aglomeração de pessoas em espaços, públicos e privados, e em vias públicas;

Parágrafo único. Fica excetuada do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas necessária ao atendimento de situação de emergência, ao percurso residência ao trabalho e seu retorno, bem como ao funcionamento de atividades e serviços essenciais estabelecidos no art. 11 do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020.

Art. 6º As medidas dispostas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer tempo.

Art. 7º Este Decreto não revoga outras normas vigentes que se aplicam a pandemia de COVID -19, desde que mais restritivas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as medidas em contrário, em especial o Decreto N.º 14028/2020.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de dezembro de 2020.

ADELIANA DAL PONT  
Prefeita Municipal

SINARA REGINA LANDT SIMIONI  
Secretária de Saúde

# Associações

## AMAUC

### EDITAL Nº03/2020 - ASSEMBLEIA DE 17 DE DEZEMBRO

Publicação Nº 2745540

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2020

O Presidente da AMAUC, Senhor EMERSON ARI REICHERT – Prefeito do Município de Ipira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e através deste edital, convoca os Prefeitos eleitos para Gestão 2021/2024 para a Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - AMAUC, que se realizará no dia 17 de dezembro de 2020, das 8h30 às 11h30, tendo como local a Sala de Reuniões da AMAUC, sito a Rua Marechal Deodoro, 772 - 12º andar - Edifício Mirage Offices, Município de Concórdia, com a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA

8 horas	· Recepção
8h30	· Abertura
8h45	· Apresentação das entidades municipalistas: - AMAUC, Consórcio Lambari, CIS Amauc - Fecam, Aris, Egem e Ciga
9h30	· Participação especial: Videoconferência do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE: - Moises Hoegenn - Diretor de Controle de Contas de Governo
10h20	· Suspensão da reunião para registro de Chapas da Diretoria e Conselho Fiscal da Amauc - Gestão 2021
10h30	· Reabertura da reunião e apresentação das Chapas: - Eleição na forma regimental - Declaração dos eleitos
11 horas	· Assuntos Gerais
11h30	· Encerramento

Concórdia - SC, 04 de dezembro de 2020.

EMERSON ARI REICHERT  
Presidente da AMAUC  
Prefeito de Ipira

## AMERIOS

### RESOLUÇÃO Nº 038-2020 -FERIAS- FUNCIONARIA DA AMERIOS - CRISTIANE - 15 DIAS

Publicação Nº 2744856

Resolução nº 038/2020 Maravilha/SC, 1º de dezembro de 2020.  
CONCEDE FÉRIAS A EMPREGADA DA AMERIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. RICARDO LUIS MALDANER, Presidente da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS, usando da competência que lhe confere o art. 20, §2º, III c/c com o §1º do art. 24 do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias com abono de 1/3 para a empregada CRISTIANE MARTIM, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020, a contar de 21/12/2020 a 04/01/2021, ficando em haver 15(quinze) dias referente esse período aquisitivo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e registre-se na CTPS.

RICARDO LUIS MALDANER  
Presidente da AMERIOS  
Prefeito de Modelo

**RESOLUÇÃO Nº 039-2020 -FERIAS- FUNCIONARIA DA AMERIOS - MARLIZE - 15 DIAS**

Publicação Nº 2744859

Resolução nº 039/2020 Maravilha/SC, 1º de dezembro de 2020.  
CONCEDE FÉRIAS A EMPREGADA DA AMERIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. RICARDO LUIS MALDANER, Presidente da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS, usando da competência que lhe confere o art. 20, §2º, III c/c com o §1º do art. 24 do Estatuto Social.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias com abono de 1/3 para a empregada MARLIZE CRISTIANE KLAMT TODESCATTO, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020, a contar de 21/12/2020 a 04/01/2021, ficando em haver 15(quinze) dias referente esse período aquisitivo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e registre-se na CTPS.

RICARDO LUIS MALDANER  
Presidente da AMERIOS  
Prefeito de Modelo

**RESOLUÇÃO Nº 040-2020 -FERIAS- FUNCIONARIA DA AMERIOS - MAYANE- 15 DIAS**

Publicação Nº 2744862

Resolução nº 040/2020 Maravilha/SC, 1º de dezembro de 2020.  
CONCEDE FÉRIAS A EMPREGADA DA AMERIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. RICARDO LUIS MALDANER, Presidente da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS, usando da competência que lhe confere o art. 20, §2º, III c/c com o §1º do art. 24 do Estatuto Social.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias com abono de 1/3 para a empregada MAYANE HAACK, relativo ao período aquisitivo de 17/01/2019 a 16/01/2020, a contar de 21/12/2020 a 04/01/2021, ficando regularizado esse período aquisitivo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e registre-se na CTPS.

RICARDO LUIS MALDANER  
Presidente da AMERIOS  
Prefeito de Modelo

**RESOLUÇÃO Nº 041-2020 -FERIAS- FUNCIONARIA DA AMERIOS - LOVETE- 20 DIAS**

Publicação Nº 2744863

Resolução nº 041/2020 Maravilha/SC, 1º de dezembro de 2020.  
CONCEDE FÉRIAS A EMPREGADA DA AMERIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. RICARDO LUIS MALDANER, Presidente da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS, usando da competência que lhe confere o art. 20, §2º, III c/c com o §1º do art. 24 do Estatuto Social.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias com abono de 1/3 para a empregada LOVETE DE ASSIS, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020, a contar de 21/12/2020 a 09/01/2021, ficando em haver 10 (dez) dias referente esse período aquisitivo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e registre-se na CTPS.

RICARDO LUIS MALDANER  
Presidente da AMERIOS  
Prefeito de Modelo

**RESOLUÇÃO Nº 042-2020 -FERIAS- FUNCIONARIA DA AMERIOS -CARLINE- 20 DIAS**

Publicação Nº 2744866

Resolução nº 042/2020 Maravilha/SC, 1º de dezembro de 2020.  
CONCEDE FÉRIAS A EMPREGADA DA AMERIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. RICARDO LUIS MALDANER, Presidente da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS, usando da competência que lhe confere o art. 20, §2º, III c/c com o §1º do art. 24 do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias com abono de 1/3 para a empregada CARLINE JOICE HACKENHAAR, relativo ao período aquisitivo de 19/10/2019 a 18/10/2020, a contar de 21/12/2020 a 09/01/2021, ficando regularizado esse período aquisitivo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e registre-se na CTPS.

RICARDO LUIS MALDANER  
Presidente da AMERIOS  
Prefeito de Modelo

**RESOLUÇÃO Nº 043-2020 -FERIAS- FUNCIONARIA DA AMERIOS -CLARICE - 30 DIAS**

Publicação Nº 2744869

Resolução nº 043/2020 Maravilha/SC, 1º de dezembro de 2020.  
CONCEDE FÉRIAS A EMPREGADA DA AMERIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. RICARDO LUIS MALDANER, Presidente da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS, usando da competência que lhe confere o art. 20, §2º, III c/c com o §1º do art. 24 do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias com abono de 1/3 para a empregada CLARICE VANETE TUMELERO NIEDERMAIER, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020, a contar de 21/12/2020 a 19/01/2021, ficando regularizado esse período aquisitivo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e registre-se na CTPS.

RICARDO LUIS MALDANER  
Presidente da AMERIOS  
Prefeito de Modelo

**RESOLUÇÃO Nº 044-2020 -FERIAS- FUNCIONARIO DA AMERIOS -RAFAEL -30 DIAS**

Publicação Nº 2744870

Resolução nº 044/2020 Maravilha/SC, 1º de dezembro de 2020.  
CONCEDE FÉRIAS AO EMPREGADO DA AMERIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. RICARDO LUIS MALDANER, Presidente da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS, usando da competência que lhe confere o art. 20, §2º, III c/c com o §1º do art. 24 do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias com abono de 1/3 para o empregado RAFAEL CASSOL BASSO, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020, a contar de 21/12/2020 a 19/01/2021, ficando regularizado esse período aquisitivo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e registre-se na CTPS.

RICARDO LUIS MALDANER  
Presidente da AMERIOS  
Prefeito de Modelo

**RESOLUÇÃO Nº 045-2020 -FERIAS- FUNCIONARIO DA AMERIOS -GLAUBER - 30 DIAS**

Publicação Nº 2744871

Resolução nº 045/2020 Maravilha/SC, 1º de dezembro de 2020.  
CONCEDE FÉRIAS AO EMPREGADO DA AMERIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. RICARDO LUIS MALDANER, Presidente da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS, usando da competência que lhe confere o art. 20, §2º, III c/c com o §1º do art. 24 do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias com abono de 1/3 para o empregado GLAUBER SARTORI GANDOLFI, relativo ao período aquisitivo de 01/09/2019 a 31/08/2020, a contar de 21/12/2020 a 19/01/2021, ficando regularizado esse período aquisitivo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e registre-se na CTPS.

RICARDO LUIS MALDANER  
Presidente da AMERIOS  
Prefeito de Modelo

**RESOLUÇÃO Nº 046-2020 -FERIAS- FUNCIONARIA DA AMERIOS - SANDRA- 30 DIAS**

Publicação Nº 2744873

Resolução nº 046/2020 Maravilha/SC, 1º de dezembro de 2020.  
CONCEDE FÉRIAS A EMPREGADA DA AMERIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. RICARDO LUIS MALDANER, Presidente da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS, usando da competência que lhe confere o art. 20, §2º, III c/c com o §1º do art. 24 do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias com abono de 1/3 para a empregada SANDRA SILVEIRA GARCIA, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020, a contar de 21/12/2020 a 19/01/2021, ficando regularizado esse período aquisitivo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e registre-se na CTPS.

RICARDO LUIS MALDANER  
Presidente da AMERIOS  
Prefeito de Modelo

**RESOLUÇÃO Nº 047-2020 -FERIAS- FUNCIONARIA DA AMERIOS - CAMILA -30 DIAS**

Publicação Nº 2744875

Resolução nº 047/2020 Maravilha/SC, 1º de dezembro de 2020.  
CONCEDE FÉRIAS A EMPREGADA DA AMERIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. RICARDO LUIS MALDANER, Presidente da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS, usando da competência que lhe confere o art. 20, §2º, III c/c com o §1º do art. 24 do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias com abono de 1/3 para a empregada CAMILA NATALINA GREGORIO RECH, relativo ao período aquisitivo de 09/09/2019 a 08/09/2020, a contar de 21/12/2020 a 19/01/2021, ficando regularizado esse período aquisitivo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e registre-se na CTPS.

RICARDO LUIS MALDANER  
Presidente da AMERIOS  
Prefeito de Modelo

**RESOLUÇÃO Nº 048-2020 -FERIAS- FUNCIONARIA DA AMERIOS - FABIANE - 10 DIAS**

Publicação Nº 2744878

Resolução nº 048/2020 Maravilha/SC, 1º de dezembro de 2020.  
CONCEDE FÉRIAS A EMPREGADA DA AMERIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. RICARDO LUIS MALDANER, Presidente da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS, usando da competência que lhe confere o art. 20, §2º, III c/c com o §1º do art. 24 do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias com abono de 1/3 para a empregada FABIANE GALERA, relativo ao período aquisitivo de 01/05/2019 a 30/04/2020, a contar de 22/12/2020 a 31/12/2020, ficando em haver 20 (vinte) dias referente esse período aquisitivo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e registre-se na CTPS.

RICARDO LUIS MALDANER  
Presidente da AMERIOS  
Prefeito de Modelo

**RESOLUÇÃO Nº 049-2020 -FERIAS- FUNCIONARIA DA AMERIOS -LEANDRA - 20 DIAS**

Publicação Nº 2744881

Resolução nº 049/2020 Maravilha/SC, 1º de dezembro de 2020.  
CONCEDE FÉRIAS A EMPREGADA DA AMERIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. RICARDO LUIS MALDANER, Presidente da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS, usando da competência que lhe confere o art. 20, §2º, III c/c com o §1º do art. 24 do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias com abono de 1/3 para a empregada LEANDRA FACHINI NOITA, relativo ao período aquisitivo de 01/09/2019 a 31/08/2020, a contar de 29/12/2020 a 17/01/2021, ficando em haver 10 (dez) dias referente esse período aquisitivo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e registre-se na CTPS.

RICARDO LUIS MALDANER  
Presidente da AMERIOS  
Prefeito de Modelo

**RESOLUÇÃO Nº 050-2020 -FERIAS- FUNCIONARIA DA AMERIOS -KARINE 20 DIAS**

Publicação Nº 2744882

Resolução nº 050/2020 Maravilha/SC, 1º de dezembro de 2020.  
CONCEDE FÉRIAS A EMPREGADA DA AMERIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. RICARDO LUIS MALDANER, Presidente da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS, usando da competência que lhe confere o art. 20, §2º, III c/c com o §1º do art. 24 do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias com abono de 1/3 para a empregada KARINE SIMONY MULLER, relativo ao período aquisitivo de 07/10/2019 a 06/10/2020, a contar de 29/12/2020 a 17/01/2021, ficando em haver 10 (dez) dias referente esse período aquisitivo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e registre-se na CTPS.

RICARDO LUIS MALDANER  
Presidente da AMERIOS  
Prefeito de Modelo

**RESOLUÇÃO Nº 051-2020 -FERIAS- FUNCIONARIO DA AMERIOS -VINICIUS -10 DIAS**

Publicação Nº 2744883

Resolução nº 051/2020 Maravilha/SC, 1º de dezembro de 2020.  
CONCEDE FÉRIAS AO EMPREGADO DA AMERIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. RICARDO LUIS MALDANER, Presidente da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS, usando da competência que lhe confere o art. 20, §2º, III c/c com o §1º do art. 24 do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias com abono de 1/3 para o empregado VINICIUS LUAN SCHNEIDER, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020, a contar de 29/12/2020 a 07/01/2021, ficando regularizado esse período aquisitivo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e registre-se na CTPS.

RICARDO LUIS MALDANER  
Presidente da AMERIOS  
Prefeito de Modelo

---

**AMUREL**

---

**AGO - DEZEMBRO - 2020**

Publicação Nº 2745179

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE LAGUNA – AMUREL, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os Municípios associados para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 10 de dezembro de 2020, às 9 horas, com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos Prefeitos ou representantes credenciados dos Municípios, em primeira convocação, e às 09:30 horas, em segunda convocação, com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos Prefeitos ou representantes credenciados dos Municípios associados, realizada de FORMA VIRTUAL através de Webconferência com link a ser enviado (por e-mail e por WhatsApp) para cada prefeito.

Na pauta do dia, em discussão as seguintes matérias:

- I. Prestação de Contas do 4º e 5º Bimestre;
- II. Aprovação das atas da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária deste ano;
- III. Fórum de Lutas da Amurel;
- IV. Indicação de representante para eleição do sistema FECAM;
- V. Assuntos diversos.

Tubarão, 01 de dezembro de 2020.

Clésio Bardini de Biasi  
Presidente da AMUREL  
Prefeito de Treze de Maio

# Consórcios

## AGIR

### RESPOSTAS ÀS CONTRIBUIÇÕES REFERENTES À CONSULTA PÚBLICA Nº 006/2020

Publicação Nº 2743479

#### RESPOSTAS ÀS CONTRIBUIÇÕES REFERENTES À CONSULTA PÚBLICA Nº 006/2020

O Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições legais, vêm, com base no Novo Protocolo de Intenções e no Regimento Interno da AGIR, tomar pública as respostas em relação às contribuições da Consulta Pública nº 006/2020, que teve como objetivo a apresentação relativa a minuta da Resolução Normativa que estabelece os Procedimentos Contábeis Regulatórios do Saneamento Básico a serem adotados pelas Agências Regulatórias Intermunicipais e Municipais à nível nacional, elaborado em conjunto pelas Agências Reguladoras AGIR/SC; ARIS/SC; ARES-PCJ/SP; ARISB/MG e AGESAN/RS.

SOLICITANTE	NUMERAÇÃO ORIGINAL (PCR)	REDAÇÃO ORIGINAL - PCR	CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS		ANÁLISE DA CONTRIBUIÇÃO	
			PROPOSTA DE REDAÇÃO	JUSTIFICATIVA DA CONTRIBUIÇÃO	OBSERVAÇÃO	TEXTO FINAL
ABCON	Item 2	1.2 – ESCLARECIMENTOS SOBRE A ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO		<p><b>SUGESTÃO:</b> Incorporar os esclarecimentos sobre o AIR destacados acima e prever o desenvolvimento de uma AIR ex-ante no âmbito da elaboração do MCR para análise dos impactos potenciais da adoção da Contabilidade Regulatória na gestão das empresas e na qualidade da informação disponível para os reguladores.</p>	<p>Texto alterado.</p>	<p>Assim, dependendo da complexidade do problema regulatório, pode ser identificada a necessidade de se desenvolver uma análise mais aprofundada de acordo com critérios e normativas definidos por cada Agência Reguladora.</p>
ABCON	Item 4	a) padronizar os PCRs adotados pelas prestadoras de serviços públicos de saneamento básico, permitindo o controle e o acompanhamento das respectivas atividades, considerando as peculiaridades dos diversos tipos de prestadores de serviços;	a) padronizar os PCRs adotados pelas prestadoras de serviços públicos de saneamento básico, permitindo o controle e o acompanhamento das respectivas atividades, considerando as peculiaridades dos diversos tipos de prestadores de serviços, as especificidades de cada modelo de regulação e/ou contrato, se houver.	<p>Considerando o exposto ao longo do texto, é necessário reconhecer as diferenças entre os modelos regulatórios no que diz respeito aos objetivos e usos possíveis da coleta das informações contábeis dos prestadores dos serviços e respeitar as disposições contratuais vigentes.</p>	<p>Contribuição parcialmente aceita, texto alterado.</p>	<p>a) padronizar os PCRs adotados pelas prestadoras de serviços públicos de saneamento básico, permitindo o controle e o acompanhamento das respectivas atividades, considerando as peculiaridades dos diversos tipos de prestadores de serviços, as especificidades de cada modelo de regulação e/ou contrato, se houver.</p>

1

	BRK	Item 4	<p>a) padronizar os PCRs adotados pelas prestadoras de serviços públicos de saneamento básico, permitindo o controle e o acompanhamento das respectivas atividades, considerando as peculiaridades dos diversos tipos de prestadores de serviços;</p>	<p>serviços, as especificidades de cada contrato e as particularidades de cada modelo de regulação.</p> <p>a) padronizar os PCRs adotados pelas prestadoras de serviços públicos de saneamento básico, permitindo o controle e o acompanhamento das respectivas atividades, considerando as peculiaridades dos diversos tipos de prestadores de serviços, <b>as especificidades de cada contrato e as particularidades de cada modelo de regulação.</b></p>	<p>Devido aos diferentes modelos de regulação existentes, é feita a sugestão de que trata dos objetivos do Estudo</p>	Contribuição Aceita	<p>a) padronizar os PCRs adotados pelas prestadoras de serviços públicos de saneamento básico, permitindo o controle e o acompanhamento das respectivas atividades, considerando as peculiaridades dos diversos tipos de prestadores de serviços, as especificidades de cada contrato e as particularidades de cada modelo de regulação.</p>
ABCON	Item 5		<p>Nesse sentido, os PCRs buscam de forma didática relatar assuntos pertinentes ao saneamento básico capazes de concentrar dados para geração de informações e para a tomada de decisão regulatória quanto aos aspectos econômicos e financeiros, como definir tarifas e preços públicos de forma adequada, considerando os custos, as despesas, os investimentos e a remuneração regulatória</p>	<p>Nesse sentido, os PCRs buscam de forma didática relatar assuntos pertinentes ao saneamento básico capazes de concentrar dados para geração de informações e para a tomada de decisão regulatória quanto aos aspectos econômicos e financeiros, como definir tarifas e preços públicos de forma adequada,</p>	<p>Considerando o exposto ao longo do texto, é necessário reconhecer as diferenças entre os modelos regulatórios no que diz respeito aos objetivos e usos possíveis da coleta das informações contábeis dos prestadores dos serviços e respeitar as disposições contratuais vigentes.</p>	Contribuição parcialmente aceita, texto alterado.	<p>Nesse sentido, os PCRs buscam de forma didática relatar assuntos pertinentes ao saneamento básico capazes de concentrar dados para geração de informações e para a tomada de decisão regulatória quanto aos aspectos econômicos e financeiros, como definir tarifas e preços públicos de forma adequada, considerando os custos, as despesas, os investimentos e a remuneração regulatória considerando as peculiaridades dos diversos tipos de prestadores de serviços, as</p>

			considerando os custos, as despesas, os investimentos e a remuneração regulatória e respeitando as especificidades de cada contrato e as particularidades de cada modelo de regulação.	especificidades de cada modelo de regulação e/ou contrato, se houver.
ABCON	Item 5	O PCR se aplica a todos os serviços regulados, inclusive suprindo as lacunas contratuais; todavia, sem contrariar as disposições contratuais vigentes.	Excluir	O PCR se aplica a todos os serviços regulados, inclusive dando subsídios para análise de eventuais lacunas contratuais; todavia, sem contrariar as disposições contratuais vigentes.
Celso Galante	Item 6.1	"Princípios Fundamentais de Contabilidade"		Contribuição rejeitada. Texto alterado.
Silvana Dalmutt Kruger	Item 6.1		Na página 15 quando menciona os "Princípios Fundamentais de Contabilidade", essa expressão primeiro foi alterada para Princípios de Contabilidade, depois a Resolução 750/93 foi revogada e em seu lugar teve a Resolução 1.374/2011 que diluiu os princípios dentro dos CPCs. ( <a href="https://www.afixcode.com.br/blog/principios-contabeis-revogacao-resolucao-750-1993/">https://www.afixcode.com.br/blog/principios-contabeis-revogacao-resolucao-750-1993/</a> )	Contribuição aceita. Conceito de princípios fundamentais excluído.
Celso Galante	Item 6.1.1	6.1.1. Contabilidade Pública	6.1.1. Contabilidade Aplicada ao Setor Público	Contribuição rejeitada. Conceito de princípios fundamentais excluído.
			Item 6.1 dos princípios - Considerar a indicação do CPC 00, que trata da Estrutura Conceitual da Contabilidade, minha sugestão seria indicar ao invés dos princípios - as características qualitativas de informações financeiras (alinhando ao CPC 00 -estamos alinhando às normas internacionais): Segundo a Secretaria do Tesouro Nacional, passou a se chamar Contabilidade Aplicada ao Setor Público. <a href="https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=25">https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=25</a>	6.1.1. Contabilidade Aplicada ao Setor Público

<p>Celso Galante</p> <div data-bbox="874 1720 951 1839" style="border: 1px solid black; padding: 2px;">  <p>774EAF51.pdf</p> </div>	<p>Item 6.1.1</p>	<p>A contabilidade aplicada ao setor público é definida como o ramo da ciência contábil que estuda, registra, interpreta e controla os atos e os fatos da administração pública, tratando as informações relativas à previsão das receitas, à fixação das despesas e à execução orçamentária, financeira e patrimonial nas três esferas de governo. A <b>Resolução nº 1.128/2008</b>, que aprova a <b>Norma Brasileira de Contabilidade T 16.1</b>, define a contabilidade aplicada ao setor público como o ramo da ciência contábil que aplica, no processo gerador de informações, os princípios fundamentais da contabilidade e as normas contábeis direcionados ao controle patrimonial de entidades do setor público.</p> <p>A <b>Norma Brasileira de Contabilidade T 16.1</b> também define que o objetivo da contabilidade aplicada ao setor público é fornecer aos usuários informações sobre os resultados alcançados e os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade do setor público e suas mutações, em apoio ao processo de tomada de decisão; a adequada prestação de contas; e o necessário suporte para a instrumentalização do controle social. O objeto da contabilidade aplicada ao setor público é o patrimônio público.</p>	<p>Além dos ajustes de princípios fundamentais, creio que a Resolução 1.128 e a NBC T 16.1 foram revogadas em 2016 ou 2017.</p> <p><a href="https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2016/02/NBC_TSP_061216.pdf">https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2016/02/NBC_TSP_061216.pdf</a></p>	<p>01:9:....9:P9_ID_PUBLICACAO:31484</p>	<p>Contribuição Aceita, texto excluído.</p>
--	-------------------	---	--	--	---

<p><b>6.2 CONTABILIDADE DE CUSTOS</b> Para Leone, a contabilidade de custo é o ramo da contabilidade que se destina a produzir informações para os diversos níveis gerenciais de uma entidade, como auxílio às funções de determinação de desempenho, de planejamento e controle das operações e de tomada de decisão.</p>	<p>Item 6.2</p>	<p>Conforme Slomski, “a partir da Lei de Responsabilidade Fiscal, a contabilidade de custos torna-se relevante e, assim, desperta o interesse de profissionais de contabilidade, de pesquisadores e de gestores públicos”. O autor ainda descreve: faz-se necessário que os gestores das entidades públicas conheçam os custos em suas entidades, a fim de tomarem as melhores decisões entre as alternativas de produzir ou de comprar produtos e serviços, de produzir ou privatizar serviços.</p>	<p>Referências ajustadas conforme sugestão.</p>	<p>será Incluído no item 6.5: Contabilmente as receitas são reconhecidas pelo regime de competência.</p>
<p>ABCON</p>	<p>Item 6.5.1</p>	<p>Para a classificação das receitas como regulatórias, são considerados todos os valores faturados provenientes da prestação dos serviços públicos de saneamento básico regulados ou proveniente de ações não operacionais, como juros recebidos e venda de ativos, desde que relacionados à atividade fim da empresa.</p>	<p>Contribuição parcialmente aceita.</p>	<p>O texto está em contradição com o item 6.1 que define que as receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. Ou seja, o item 6.5.1 vai contra o conceito de competência mencionado no item 6.1, uma vez que as receitas devem ser reconhecidas quando incorridas, independentemente, de terem sido faturadas:</p>

<p>Douglas Festa</p>	<p>Item 6.5.1</p>	<p>Item receitas regulatórias – na pg 19 item 6.51 fala que receitas indiretas devem ser lançadas pelo valor líquido (legalmente isto é possível para empresas não públicas ??)</p> <p>Quanto as receitas financeiras tem que separar as que são geradas e reaplicadas no serviço público?</p>	<p>Realizada alteração do texto.</p>
--------------------------	-------------------	--	--------------------------------------

**6.5.1 Receitas Regulatórias**  
 Para a classificação das receitas como regulatórias, são considerados todos os valores faturados ou recebidos provenientes direta ou indiretamente da prestação dos serviços públicos de saneamento básico regulados.  
 Para tanto, o Curso Nacional sobre Regulação e Fiscalização dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário (2018) apresentou os seguintes encaminhamentos para a classificação regulatória do elenco de receitas admissíveis para fins de tarifação e observada a metodologia tarifária de cada regulador:  
 a) separar as receitas conforme os serviços prestados;  
 b) segregar as receitas de origem tarifária de outras fontes (serviços não tarifados, subvenções etc.);  
 c) diferenciar as receitas não típicas auferidas pelo prestador dos serviços que serão deduzidas no cálculo das tarifas, compartilhando ganhos do prestador com o usuário.  
**6.5.2 Receitas Não Regulatórias**  
 São tratadas como receitas não regulatórias todo o montante faturado ou recebido pelo prestador dos serviços, não vinculado à atividade-fim do objeto social da empresa, de origem não tarifária.

ABCON	Item 6.5.2	Em regra, as receitas não regulatórias não serão revertidas em prol da tarifação, como, por exemplo, as rubricas contábeis referentes às receitas de aplicações financeiras, doações e subvenções, juros, indenizações, participações, entre outras, quando caracterizadas de natureza diversa à prestação dos serviços públicos regulados.	Aprimorar e detalhar conceito	A definição da Receitas Não Regulatórias está pouco clara e muito abrangente	Contribuição parcialmente aceita	<b>6.5.2 Receitas Não Regulatórias</b> São tratadas como receitas não regulatórias todo o montante faturado ou recebido pelo prestador dos serviços, não vinculado à atividade-fim do objeto social da empresa, de origem não tarifária.
CASAN	Item 6.5.2	<b>6.5.2 Receitas Não Regulatórias</b> São tratadas como receitas não regulatórias todo o montante faturado pelo prestador dos serviços, não vinculado à atividade-fim do objeto social da empresa, de origem não tarifária. Em regra, as receitas não regulatórias não serão revertidas em prol da tarifação, como, por exemplo, as rubricas contábeis referentes às receitas de aplicações financeiras, doações e subvenções, juros, indenizações, participações, entre outras, quando caracterizadas de natureza diversa à prestação dos serviços públicos regulados.		<b>Análise:</b> O documento cita que as receitas não regulatórias não serão em prol da tarifação. Desta maneira, questionamos se essas receitas devem ser desconsideradas nas demonstrações contábeis regulatórias, bem como nos relatórios gerenciais de custos.	Texto revisado no item 13.	Redação final no item 13.
Douglas Festa	Item 6.6.1	despesas comerciais: incluindo gastos com pessoal, ocupação, serviços de terceiros, publicidade e propaganda, entre outros; despesas administrativas: incluindo gastos com pessoal, ocupação, serviços de terceiros, publicidade e propaganda, despesas fiscais e tributárias, entre outros.		pg 23 fala de despesas ADM e Comerciais. Verifiquei que as despesas que podem ser lançadas em uma ou outra são quase as mesmas, chamando atenção a despesas com propaganda; Este item também esta sendo referido na pg. 52	Contribuição parcialmente aceita. Despesas com propaganda excluídas das despesas administrativas.	
ABCON	Item 6.6.1	Os gastos regulatórios compreendem os custos, as despesas e os investimentos	Aprimorar e detalhar conceito	O conceito de "Gastos Regulatórios" está muito abrangente. Falta clareza de como seria definido. Por exemplo, o conceito		O assunto tratado no referido tópico refere-se a gastos realizados pelo prestador de

<p>incorridos exclusivamente para a obtenção do objeto social da empresa, apresentados de forma segregada e conforme o tratamento regulatório de cada agência reguladora (por exemplo, de acordo com o serviço prestado, o município atendido e a natureza do lançamento).</p>	<p>serviços que não são passíveis de remuneração pelas tarifas de água e esgotamento sanitário.</p>
<p>CASAN</p>	<p>apresenta um item que menciona “glosa de gastos”. Falta clareza sobre esse tópico. Por exemplo, se existir uma glosa a concessionária poderia cobrar do poder concedente?</p>
<p>Item 6.6.1</p>	<p><b>Análise:</b> não serem de maneira nenhuma remuneradas a Companhia, aparenta ser problemático isso, pois estaremos gerenciando, operando, incorrendo os riscos e não recebendo nada para isso. Ver ponto b) da segunda parte do item 6.6.2.</p>
<p><b>Item 6.6.1 Gastos Regulatórios c) investimentos regulatórios:</b> referente a toda destinação de recurso financeiro que promova o acréscimo ao ativo regulatório, principalmente a fim de cumprir as previsões do Plano Municipal de Saneamento Básico, além de dispêndios visando a adequação, à qualificação e à utilização dos sistemas, desde que tecnicamente justificáveis. Para fins de apuração, os investimentos regulatórios são registrados como onerosos e não onerosos: - Investimentos onerosos: referente aos valores dos ativos a serem remunerados via tarifa, observada a origem do recurso financeiro(recursos próprios ou via empréstimo); - Investimentos não onerosos: referente aos valores dos ativos para os quais não cabe remuneração financeira ao agente financiador, observada a origem do recurso financeiro (recurso de origem pública).</p>	<p>Entendemos que o item 6.6.1 Gastos Regulatórios traz uma classificação de custos e despesas regulatórias que não condiz com a realidade da CASAN. Cabe citar que a CASAN está em constante aprimoramento dos seus procedimentos de contabilidade gerencial e regulatória, sempre visando refletir da melhor maneira o processo produtivo da Companhia.</p> <p>Dessa forma, objetiva-se diminuir ao máximo as alocações via rateio, melhorando os processos administrativos de controle para que permitam uma alocação direta aos municípios e serviços prestados. Para isso, temos sistemas criados internamente que alocam os gastos com a locação de bens móveis. Entretanto, não seria correto classificar a locação de um veículo utilizado exclusivamente na operação como despesa, portanto, classificamos como custo. Com isso, sugere-se a retirada</p>

	desse conceito do documento ou complementação do texto.			<p>Os gastos regulatórios compreendem os custos, as despesas e os investimentos incorridos exclusivamente para a obtenção do objeto social da empresa, <b>apresentados de forma segregada e conforme o tratamento regulatório de cada agência reguladora</b> (por exemplo, de acordo com o serviço prestado, o município atendido e a natureza do lançamento). A saber:</p> <p>Os gastos regulatórios compreendem os custos, as despesas e os investimentos incorridos exclusivamente para a obtenção do objeto social da empresa, <b>apresentados de forma segregada e conforme o tratamento regulatório de cada agência reguladora</b> (por exemplo, de acordo com o serviço prestado, o município atendido e a natureza do lançamento). A saber:</p>	<p>Contribuição rejeitada. O tratamento dos dados do PCR serão discutidos no âmbito do convênio já assinado entre a AGESAN-RS e as demais agências reguladoras.</p>
Fernanda Tassoni (CORSAN)	Item 6.6.1	<p>Sugerimos que a forma de apresentação dos dados, bem como o tratamento regulatório dado a essas informações, sejam discutidos entre as agências reguladoras do Rio Grande do Sul, visando um consenso relativo a padronização no tratamento dos dados.</p>		<p>São consideradas despesas regulatórias, dentre outras: a) perdas por inadimplência; b) locação de bens móveis; c) despesas administrativas com pessoal, materiais de escritório, combustível e lubrificante; d) despesas com serviços diversos, como aluguel de imóveis, serviços de pessoa física e jurídica, auditorias e consultorias; e) taxa de regulação.</p>	<p>Contribuição rejeitada. O tratamento dos dados do PCR serão discutidos no âmbito do convênio já assinado entre a AGESAN-RS e as demais agências reguladoras.</p>
Fernanda Tassoni (CORSAN)	Item 6.6.1	<p>A mesma consideração vale para o tratamento de raios e alocação dos custos e despesas.</p>			<p>Contribuição rejeitada. Quanto aos bens móveis, independente de sua classificação, para fins regulatórios serão considerados quando utilizados para a prestação dos serviços de saneamento básico.</p>
Leandro Guimarães (DAESBO)	Item 6.6.1	<p><b>Bens Móveis:</b> esses são uns dos pontos que geram dúvidas no momento da classificação, muito importante uma padronização dos itens.</p>			

CASAN	Item 6.6.2	<p><b>a) despesas com pessoal:</b> gastos administrativos relacionados à gestão do prestador de serviços, cuja natureza não seja inerente à prestação do serviço delegado. Exemplo: participação nos resultados (PPR); contribuição a <u>órgãos de classe</u>; indenização de ações trabalhistas originárias de problemas de gestão.</p>		<p><b>Análise:</b> Entendemos que a anuidade do profissional não deve entrar na regulação, porém todos os demais custos com ART devem ser adicionados.</p>	<p>A Contribuição ao Orgão difere da ART, que é considerada um gasto regulatório.</p>	
CASAN	Item 6.6.2	<p><b>c) despesas com serviços de terceiros:</b> despesas com serviços não relacionados direta ou indiretamente à delegação, bem como <u>serviços terceirizados não justificados</u>.</p>		<p><b>Análise:</b> A definição parece ampla demais, o critério de classificação dos serviços de terceiros pela Agência Reguladora pode criar um risco regulatório para CASAN, portanto é necessário definir os critérios para a justificativa (complementar a descrição).</p>	<p>Contribuição rejeitada. Para os prestadores estaduais será debatido a forma de apresentação no âmbito local.</p>	
CASAN	Item 6.6.2	<p><b>d) despesas com divulgações e doações:</b> gastos para fins de marketing do prestador, não se configurando de natureza educativa na matéria do saneamento. Exemplos: <u>avisos e publicações</u>; publicidade e propaganda; publicidade com incentivos fiscais; doações/incentivos fiscais; patrocínios com recursos próprios; doações em geral; comunicação social e ações institucionais</p>		<p><b>Análise:</b> Os custos com avisos e publicações estão muito genéricos, pois existem custos de publicações obrigatórias, como em divulgação de editais, aviso da mudança de tabela tarifária e de reajustes, entre outros que estão ligados diretamente a operação de saneamento.</p>	<p>(...) não se configurando de natureza educativa na matéria do saneamento e avisos/ e ou publicações legais.</p>	
CASAN	Item 6.6.2	<p><b>e) indenizações a terceiros:</b> indenizações cuja motivação tenha sido por deficiências na gestão do prestador de serviços. Exemplos: indenizações por danos materiais e pessoais; indenização por danos ambientais; indenização por uso de bens móveis e imóveis; <u>indenização pela concessão dos</u></p>		<p><b>Análise:</b> Entendemos que o exemplo "indenização pela concessão dos sistemas" tem que ser indenizado, pois ao se assumir algum sistema, os custos de indenização dos ativos devem ser considerados na construção tarifária.</p>	<p><b>(Contribuição aceita),</b> não aplicável. Os ativos são objeto de indenização. Exemplo excluído.</p>	

CASAN	Item 6.6.2	<p><u>sistemas.</u></p> <p><b>g) desembolso financeiro:</b> para fins não inerentes à prestação dos serviços delegados. Exemplos: investimentos em promoção institucional; <u>investimentos no desenvolvimento operacional institucional</u>; investimentos em promoção comercial.</p>	<p>g) desembolso financeiro: para fins não inerentes à prestação dos serviços delegados. Exemplos: despesas em promoção institucional; despesas em promoção comercial.</p>	Contribuição aceita. Texto alterado.	g) desembolso financeiro: para fins não inerentes à prestação dos serviços delegados. Exemplos: despesas em promoção institucional; despesas em promoção comercial.
CASAN	Item 6.6.2	<p><b>g) desembolso financeiro:</b> para fins não inerentes à prestação dos serviços delegados. Exemplos: investimentos em promoção institucional; <u>investimentos no desenvolvimento operacional institucional</u>; investimentos em promoção comercial.</p>	<p>Ainda no mesmo item, "Também não serão passíveis de reconhecimento regulatório e remuneração financeira os seguintes eventos".</p>	Para melhor entendimento foram criados dois tópicos. 6.6.2.1 - Gastos passíveis de questionamento e 6.6.2.2 - Eventos não reconhecíveis.	Para melhor entendimento foram criados dois tópicos. 6.6.2.1 - Gastos passíveis de questionamento e 6.6.2.2 - Eventos não reconhecíveis.
CASAN	Item 6.6.2	<p>c) investimentos em ampliação dos sistemas, não previstos no Plano Municipal de Saneamento Básico ou sem a expressa aprovação do poder concedente;</p>	<p>c) investimentos em ampliação dos sistemas, não previstos no Plano Municipal de Saneamento Básico, nos Estudos de Concepção, ou sem a expressa aprovação do poder concedente;</p>	Contribuição aceita. Texto alterado.	<p>c) investimentos em ampliação dos sistemas, não previstos no Plano Municipal de Saneamento Básico, nos Estudos de Concepção, ou sem a expressa aprovação do poder concedente;</p>

CASAN	Item 6.6.2	d) valores investidos fora da margem prevista no Plano Plurianual de Investimentos/Plano de Investimentos, sem prévia aprovação do poder concedente ou ente regulador;	d) valores investidos fora do estabelecido no Plano Plurianual de Investimentos/Plano de Investimentos, sem prévia aprovação do ente regulador;	<b>Análise:</b> Idem resposta anterior.	Contribuição rejeitada. A comissão entende que deve manter o texto em virtude que a aprovação dos investimentos poderá ser realizada pelo ente regulador ou poder concedente.
CASAN	Item 6.6.2	e) desembolso destinado direta ou indiretamente à ampliação ou melhorias dos serviços prestados, sem comprovação de necessidade e viabilidade técnica e econômica financeira.	<b>e) desembolso destinado direta ou indiretamente à ampliação ou melhorias dos serviços prestados, sem comprovação de necessidade e viabilidade técnica e ambiental.</b>	<b>Análise:</b> Esse item não faz sentido, pois existem metas de universalização dos sistemas, portanto mesmo que em alguns pontos isolados a viabilidade econômica-financeira possa estar comprometida, os investimentos são obrigatórios e, portanto, devem ser considerados na tarifa.  Entendemos que as restrições dos itens "c", "d" e "e", causam preocupação quanto a capacidade da concessionária de tomar suas decisões gerenciais quanto aos seus investimentos, visto a conhecida deficiência dos planos municipais de saneamento.	e) desembolso destinado direta ou indiretamente à ampliação ou melhorias dos serviços prestados, sem comprovação de necessidade e viabilidade técnica e ambiental.  Contribuição aceita. Texto alterado.
Leandro Guimarães (DAESBO)	Item 6.6.2	e) indenizações a terceiros: indenizações cuja motivação tenha sido por deficiências na gestão do prestador de serviços. Exemplos: indenizações por danos materiais e pessoais; indenização por danos ambientais; indenização por uso de bens móveis e imóveis; indenização pela concessão dos sistemas.		<b>Bens Móveis:</b> esses são uns dos pontos que geram dúvidas no momento da classificação, muito importante uma padronização dos itens.	<b>Contribuição rejeitada.</b> Quanto aos bens móveis, independente de sua classificação, para fins regulatórios serão considerados quando utilizado para a prestação dos serviços de saneamento básico.

ABCON	Item 6.6.2	a) despesas com pessoal: gastos administrativos relacionados à gestão do prestador de serviços, cuja natureza não seja inerente à prestação do serviço delegado. Exemplo: participação nos resultados (PPR); indenização de órgãos de classe; indenização de ações trabalhistas originárias de problemas de gestão.	a) despesas com pessoal: gastos administrativos relacionados à gestão do prestador de serviços, cuja natureza não seja inerente à prestação do serviço delegado. Exemplo: participação nos resultados (PPR); indenização de órgãos de classe; indenização de ações trabalhistas originárias de problemas de gestão, tais como: controle de ponto, jornada de trabalho, ambiente adequado, dentre outros.	O termo "problemas de gestão" é abrangente e de difícil definição.  Contribuição rejeitada. Texto alterado.	
ABCON	Item 7.1	<del>o</del> Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CBC.	Apenas é sugerida a retirada do "Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC" da listagem dos órgãos a serem seguidos na elaboração da contabilidade pública, pois, neste caso, o foco é o MACSP elaborado pelo Tesouro Nacional, que é alinhado às atuais práticas internacionais de contabilidade pública	Contribuição aceita.	
BRK	Item 7.1.1	Item 7.1.1 - O Conselho Federal de Contabilidade, no uso de suas atribuições, estabelece conceito de estimativa contábil na NBC TG 11.13.1.2 como:  [...] uma previsão quanto ao valor de um item que considera as melhores evidências disponíveis, incluindo fatores objetivos e subjetivos, quando não exista forma precisa de apuração, e requer julgamento na determinação do valor adequado a ser registrado nas Demonstrações Contábeis.	O Conselho Federal de Contabilidade, no uso de suas atribuições, estabelece conceito de estimativa contábil na NBC TG 23 (R1) como:  [...] um ajuste nos saldos contábeis de ativo ou de passivo, ou nos montantes relativos ao consumo periódico de ativo, que decorre da avaliação da situação atual e das obrigações e dos benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos. As alterações nas estimativas	Contribuição aceita.	

<p>Portanto, no momento dos registros contábeis, deve-se ter conhecimento da metodologia adotada e explicitar, em nota explicativa, a técnica adotada nas demonstrações contábeis para os casos das seguintes provisões: redução de ativos para alocar custos (depreciação, exaustão ou amortização); perdas em geral; garantia e indenizações; receita auferida; custos e despesas incorridos; impostos diferidos; recuperação do imobilizado; intangível; provisões de liquidação duvidosa; créditos tributários; além de instrumentos financeiros.</p>	<p>da situação atual e das obrigações e dos benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos. As alterações nas estimativas contábeis decorrem de nova informação ou inovações e, portanto, não são retificações de erros.</p>	<p>contábeis decorrem de nova informação ou inovações e, portanto, não são retificações de erros.</p> <p>Portanto, no momento dos registros contábeis, deve-se ter conhecimento da metodologia adotada e explicitar, em nota explicativa, a técnica adotada nas demonstrações contábeis para os casos das seguintes estimativas: taxa de depreciação/amortização; perdas no valor recuperável de ativos não circulantes; garantias e indenizações; reconhecimento de receita; impostos diferidos; perda estimada com créditos de liquidação duvidosa; provisões; além do valor justo de instrumentos financeiros.</p>
<p>Portanto, no momento dos registros contábeis, deve-se ter conhecimento da metodologia adotada e explicitar, em nota explicativa, a técnica adotada nas demonstrações contábeis para os casos das seguintes provisões: redução de ativos para alocar custos (depreciação, exaustão ou amortização); perdas em geral; garantia e indenizações; receita auferida; custos e despesas incorridos; impostos diferidos; recuperação do imobilizado; intangível; provisões de liquidação duvidosa; créditos tributários; além de instrumentos financeiros.</p>	<p>da situação atual e das obrigações e dos benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos. As alterações nas estimativas contábeis decorrem de nova informação ou inovações e, portanto, não são retificações de erros.</p>	<p>contábeis decorrem de nova informação ou inovações e, portanto, não são retificações de erros.</p> <p>Portanto, no momento dos registros contábeis, deve-se ter conhecimento da metodologia adotada e explicitar, em nota explicativa, a técnica adotada nas demonstrações contábeis para os casos das seguintes estimativas: taxa de depreciação/amortização; perdas no valor recuperável de ativos não circulantes; garantias e indenizações; reconhecimento de receita; impostos diferidos; perda estimada com créditos de liquidação duvidosa; provisões; além do valor justo de instrumentos financeiros.</p>
<p>Portanto, no momento dos registros contábeis, deve-se ter conhecimento da metodologia adotada e explicitar, em nota explicativa, a técnica adotada nas demonstrações contábeis para os casos das seguintes provisões: redução de ativos para alocar custos (depreciação, exaustão ou amortização); perdas em geral; garantia e indenizações; receita auferida; custos e despesas incorridos; impostos diferidos; recuperação do imobilizado; intangível; provisões de liquidação duvidosa; créditos tributários; além de instrumentos financeiros.</p>	<p>da situação atual e das obrigações e dos benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos. As alterações nas estimativas contábeis decorrem de nova informação ou inovações e, portanto, não são retificações de erros.</p>	<p>contábeis decorrem de nova informação ou inovações e, portanto, não são retificações de erros.</p> <p>Portanto, no momento dos registros contábeis, deve-se ter conhecimento da metodologia adotada e explicitar, em nota explicativa, a técnica adotada nas demonstrações contábeis para os casos das seguintes estimativas: taxa de depreciação/amortização; perdas no valor recuperável de ativos não circulantes; garantias e indenizações; reconhecimento de receita; impostos diferidos; perda estimada com créditos de liquidação duvidosa; provisões; além do valor justo de instrumentos financeiros.</p>
<p>Portanto, no momento dos registros contábeis, deve-se ter conhecimento da metodologia adotada e explicitar, em nota explicativa, a técnica adotada nas demonstrações contábeis para os casos das seguintes provisões: redução de ativos para alocar custos (depreciação, exaustão ou amortização); perdas em geral; garantia e indenizações; receita auferida; custos e despesas incorridos; impostos diferidos; recuperação do imobilizado; intangível; provisões de liquidação duvidosa; créditos tributários; além de instrumentos financeiros.</p>	<p>da situação atual e das obrigações e dos benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos. As alterações nas estimativas contábeis decorrem de nova informação ou inovações e, portanto, não são retificações de erros.</p>	<p>contábeis decorrem de nova informação ou inovações e, portanto, não são retificações de erros.</p> <p>Portanto, no momento dos registros contábeis, deve-se ter conhecimento da metodologia adotada e explicitar, em nota explicativa, a técnica adotada nas demonstrações contábeis para os casos das seguintes estimativas: taxa de depreciação/amortização; perdas no valor recuperável de ativos não circulantes; garantias e indenizações; reconhecimento de receita; impostos diferidos; perda estimada com créditos de liquidação duvidosa; provisões; além do valor justo de instrumentos financeiros.</p>

ABCON	Item 7.1.1	<p>O Conselho Federal de Contabilidade, no uso de suas atribuições, estabelece conceito de estimativa contábil na NBC TG 23 (R2) [...] um ajuste nos saldos contábeis de ativo ou de passivo, ou nos montantes relativos ao consumo periódico de ativo, que decorre da avaliação da situação atual e das obrigações e dos benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos. As alterações nas estimativas contábeis decorrem de nova informação ou inovações e, portanto, não são retificações de erros.</p>	<p>O Conselho Federal de Contabilidade, no uso de suas atribuições, estabelece conceito de estimativa contábil na NBC TG 23 (R2) [...] um ajuste nos saldos contábeis de ativo ou de passivo, ou nos montantes relativos ao consumo periódico de ativo, que decorre da avaliação da situação atual e das obrigações e dos benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos. As alterações nas estimativas contábeis decorrem de nova informação ou inovações e, portanto, não são retificações de erros.</p>	<p>Adequar texto conforme a NBC TG 23.</p>	<p>Contribuição aceita. Texto no item 33.</p>
ABCON	Item 7.1.1	<p>Portanto, no momento dos registros contábeis, deve-se ter conhecimento da metodologia adotada e explicitar, em nota explicativa, a técnica adotada nas demonstrações contábeis para os casos das seguintes provisões: redução de ativos para alocar custos (depreciação, exaustão ou amortização); perdas em geral; garantia e indenizações; receita auferida; custos e despesas incorridos; impostos diferidos; recuperação do imobilizado; intangível; provisões de liquidação</p>	<p>Portanto, no momento dos registros contábeis, deve-se ter conhecimento da metodologia adotada e explicitar, em nota explicativa, a técnica adotada nas demonstrações contábeis para os casos das seguintes provisões: redução de ativos para alocar custos (depreciação, exaustão ou amortização); perdas em geral; garantia e indenizações; receita auferida; custos e despesas incorridos; impostos diferidos; recuperação do imobilizado; intangível; provisões de liquidação</p>	<p>Adequar texto para estar de acordo com as alterações trazidas quando da adoção as Normais Internacionais de Contabilidade.</p>	<p>Contribuição aceita. Texto no item 33.</p>

	<p>duvidosa; créditos tributários; contencioso civil e trabalhista; além de instrumentos financeiros.</p>	<p>não circulantes; garantias e indenizações; reconhecimento de receita; impostos diferidos; perda estimada com créditos de liquidação duvidosa; créditos tributários; provisões; além do valor justo de instrumentos financeiros.</p>	<p><b>Despesa para Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa</b> Essas despesas para provisão de créditos de liquidação duvidosa são estimativas dos prestadores de serviços pelo potencial de não recebimento de suas receitas faturadas e não quitadas num período não inferior a 24 meses, levado à média para mensuração. São consideradas como despesas, portanto, de natureza devedora em Contas de Resultado, normalmente, serviços faturados e que não tenham sido liquidados. Nesse sentido, são lançados como despesas, a fim de melhor salvaguardar os benefícios futuros da entidade, ou seja, a receita. Em serviço deve evidenciar as ações desenvolvidas, a fim de trazer o resultado mais próximo de zero ou patamares regulatórios aceitáveis. A provisão para crédito</p>	<p>ABCON Item 7.1.2</p>
<p>Perdas Estimadas com Crédito de Liquidação Duvidosa"</p>	<p>Essas despesas para perda estimada com créditos de liquidação duvidosa são estimativas dos prestadores de serviços pelo potencial de não recebimento de suas receitas faturadas e não quitadas num período não inferior a 24 meses, levado à média para mensuração. São consideradas como despesas, portanto, de natureza devedora em Contas de Resultado. Em notas explicativas, o prestador de serviço deve evidenciar as ações desenvolvidas, a fim de trazer o resultado mais próximo de zero ou a patamares regulatórios aceitáveis. A provisão para crédito de liquidação duvidosa pode se dar em percentual sobre a receita para formação dos custos e</p>	<p>Adequar a nomenclatura e critérios mínimos previstos na NBC TG 48: Instrumentos financeiros. O Item 7.1.2 define a metodologia de "Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa", contido o item 7.1 fala que as companhias devem ser as legislações contábeis vigentes atualmente no Brasil, sendo que a definição de um padrão único de PECLD está em desacordo com as definições de "Redução ao valor recuperável para instrumentos financeiros" estabelecidas no item 5.5 do CPC 48 (diretriz essa que deve ser seguida, conforme estabelecido no item 7.1). Sugere-se também mencionar o CPC 47 que trata da reversão da receita do período para os clientes que estão inadimplentes.</p>	<p><b>Despesa para Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa</b> Essas despesas para perda estimada com créditos de liquidação duvidosa são estimativas dos prestadores de serviços pelo potencial de não recebimento de suas receitas faturadas e não quitadas, com base na inadimplência média observada em cada contrato, de acordo com seu histórico de inadimplência, por faixa de atraso, bem como impacto na projeção das variáveis macro econômicas associadas à inadimplência. São consideradas</p>	<p><b>Contribuição parcialmente aceita. Texto Alterado.</b></p>

despesas regulatórias, a fim de determinar a tarifa requerida.

como despesas, portanto, de natureza devedora em Contas de Resultado. ~~normalmente, serviços futuros e que não tenham sido liquidados. Nesse sentido, são lançados como despesas, a fim de melhor salvaguardar os benefícios futuros da entidade, ou seja, a receita.~~  
 Em notas explicativas, o prestador de serviço deve evidenciar as ações desenvolvidas, a fim de trazer o resultado mais próximo de zero ou a patamares regulatórios aceitáveis.  
 A provisão para crédito de liquidação duvidosa pode se dar em percentual sobre a receita para formação dos custos e despesas regulatórias, a fim de determinar a tarifa requerida.

de liquidação duvidosa pode se dar em percentual sobre a receita para formação dos custos e despesas regulatórias, a fim de determinar a tarifa requerida.

BRK	<p>Item 7.1.2</p>	<p>Despesa para Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa</p> <p>Essas despesas para perda estimada com créditos de liquidação duvidosa são estimativas dos prestadores de serviços pelo potencial de não recebimento de suas receitas faturadas e não quitadas, com base na inadimplência média observada nos últimos 24 meses, por faixa de atraso, bem como impacto na projeção das variáveis macro econômicas associadas à inadimplência.</p> <p>Também é necessário segregar as categorias de clientes público e particulares, bem como contas normais e acordos.</p> <p>São consideradas como despesas, portanto, de natureza devedora em Contas de Resultado.</p> <p><del>normalmente, serviços faturados e que não tenham sido liquidados. Nesse sentido, são lançados</del></p>
	<p>Item 7.1.2 - Despesa para Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa</p> <p>Essas despesas para provisão de créditos de liquidação duvidosa são estimativas dos prestadores de serviços pelo potencial de não recebimento de suas receitas faturadas e não quitadas, com base na inadimplência média observada nos últimos 24 meses, por faixa de atraso, bem como impacto na projeção das variáveis macro econômicas associadas à inadimplência.</p> <p>Em notas explicativas, o prestador de serviço deve evidenciar as ações desenvolvidas, a fim de trazer o resultado mais próximo de zero ou a patamares regulatórios aceitáveis.</p> <p>A provisão para crédito de liquidação duvidosa pode se dar em percentual sobre a receita para formação dos custos e despesas regulatórias, a fim de determinar a tarifa requerida.</p>	<p>O objetivo da sugestão é adequar a nomenclatura e critérios mínimos previstos na NBC TG 48: Instrumentos financeiros.</p>
	Contribuição parcialmente aceita - Idem no nº 36	Redação final no item 36.

			<p><del>como despesas, a fim de melhor avaliar os benefícios futuros da entidade, ou seja, a receita.</del></p> <p>Em notas explicativas, o prestador de serviço deve evidenciar as ações desenvolvidas, a fim de trazer o resultado mais próximo de zero ou a patamares regulatórios aceitáveis.</p> <p>A provisão para crédito de liquidação duvidosa pode se dar em percentual sobre a receita para formação dos custos e despesas regulatórias, a fim de determinar a tarifa requerida.</p>	<p><b>7.1.2 Despesa para Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa</b></p> <p>Essas despesas para provisão de créditos de liquidação duvidosa são estimativas dos prestadores de serviços pelo potencial de não recebimento de suas receitas faturadas e não quitadas num período não inferior a 24 meses, levado à média para mensuração. São consideradas como despesas, portanto, de natureza devedora em Contas de Resultado, normalmente, serviços faturados e</p>	<p>Item 7.1.2</p>	<p>Silvana Dalmutt Kruger</p>
	<p>Contribuição parcialmente aceita - Idem no nº 36</p>	<p>Item 7.1.2 Despesa para Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa - a nomenclatura correta é Perdas Estimadas com Crédito de Liquidação Duvidosa (PECLD), a nomenclatura de provisão só é válida para processos (provisão de despesa), no caso de 13º, férias e clientes, não usa provisão (CPC 25).</p>				



	<p>despesas, a fim de melhor salvaguardar os benefícios futuros da entidade, ou seja, a receita. Em notas explicativas, o prestador de serviço deve evidenciar as ações desenvolvidas, a fim de trazer o resultado mais próximo de zero ou a patamares regulatórios aceitáveis. A provisão para crédito de liquidação duvidosa pode se dar em percentual sobre a receita para formação dos custos e despesas regulatórias, a fim de determinar a tarifa requerida.</p>		<p>Estoque são os valores referentes às exigências de produtos acabados, produtos em elaboração, matérias-primas, mercadorias, materiais de consumo, serviços em andamento e outros valores relacionados às atividades-fim da entidade.</p>	<p>ABCON</p> <p>Item 7.1.3</p>
<p>Contribuição Aceita. Texto excluído.</p>	<p>A definição encontra-se no parágrafo subsequente</p>	<p><b>Excluir</b></p>	<p>São as aquisições de materiais que não foram utilizados imediatamente. Esses materiais deverão ser mantidos em estoque de forma segura para que não seja comprometida a sua integridade, bem como deve ser identificado o fim a que se destinam quando forem requisitados. Na demonstração contábil, o estoque é uma conta circulante, de natureza devedora, sendo sua mensuração realizada pelo preço médio ponderado, exclusivamente para o setor público e opcional para o setor privado. O sistema de controle de</p>	<p>BRK</p> <p>Item 7.1.3</p>
<p>São as aquisições de materiais que não foram utilizados imediatamente. Esses materiais deverão ser mantidos em estoque de forma segura para que não seja comprometida a sua integridade, bem como deve ser identificado o fim a que se destinam quando forem requisitados. Na demonstração contábil, o estoque é uma conta do ativo, pode estar no circulante ou no não circulante, a depender da sua natureza, sendo sua mensuração realizada pelo preço médio ponderado ou pelo PEPS – Primeiro que entra e o Primeiro</p>	<p>Contribuição Aceita. Texto alterado.</p>	<p>São as aquisições de materiais que não foram utilizados imediatamente. Esses materiais deverão ser mantidos em estoque de forma segura para que não seja comprometida a sua integridade, bem como deve ser identificado o fim a que se destinam quando forem requisitados. Na demonstração contábil, o estoque é uma conta do ativo, pode estar no circulante ou no não circulante, a depender da sua natureza, sendo sua mensuração realizada pelo preço médio ponderado ou pelo PEPS – Primeiro que entra e o Primeiro</p>	<p>Tanto a regra de contabilidade pública (NBC TSP 04 – Estoque), como a tradicional (NBC TG 16 (R1)) permitem os dois métodos de avaliação: PEPS ou preço médio. Estoque relativos a itens do imobilizado são classificados no ativo não circulante.</p>	<p>Contribuição Aceita. Texto alterado.</p>

<p>entradas e saídas do estoque poderá ser, ou pelo PEPS - primeiro material que entra é o primeiro que sai.</p>	<p><del>normalmente</del> podem estar no circulante ou depender de sua natureza, sendo sua mensuração realizada ou pelo preço médio ponderado, <del>exclusivamente para o setor público e operacional para o setor privado. O sistema de controle de entradas e saídas do estoque poderá ser, ou pelo PEPS - primeiro material</del> que entra é o primeiro que sai.</p>	<p>que Sai. Os casos omissos devem levar em conta os principais normativos vigentes de tratamento contábil, sendo possível sua inspeção, avaliação e mensuração por parte da agência reguladora, quando couber. O termo "estoque" refere-se a todos os bens tangíveis mantidos para venda ou uso próprio no curso ordinário de negócio, bens em processo de produção para venda ou para uso próprio, ou que se destinam ao consumo na produção de mercadorias para venda ou uso próprio.</p>
<p>BRK</p> <p>Item 7.1.3</p>	<p>Exclusão do terceiro parágrafo: <del>O termo "estoque" refere-se a todos os bens tangíveis mantidos para venda ou uso próprio no curso ordinário de negócio, bens em processo de produção para venda ou para uso próprio, ou que se destinam ao consumo na produção de mercadorias para venda ou uso próprio.</del></p> <p>Estoque são os valores referentes às exigências de produtos acabados, produtos em elaboração, matérias-primas, mercadorias, materiais de consumo, serviços em andamento e outros valores relacionados às atividades-fim da entidade.</p>	<p>Tanto a regra de contabilidade pública (NBC TSP 04 – Estoque), como a tradicional (NBC TG 16 (R1)) permitem os dois métodos de avaliação: PEPS ou preço médio. Estoques relativos a itens do imobilizado são classificados no ativo não circulante.</p> <p>Contribuição parcialmente aceita. Texto Alterado no item 42.</p>
<p>ABCON</p> <p>Item 7.1.3</p>	<p>São as aquisições de materiais que não foram utilizados imediatamente. Esses materiais deverão ser mantidos em estoque de forma segura para que não seja comprometida a sua integridade, bem como deve ser identificado o</p>	<p>Tanto a regra de contabilidade pública (NBC TSP 04 – Estoque), como a tradicional (NBC TG 16 (R1)) permitem os dois métodos de avaliação: PEPS ou preço médio. Estoques relativos a itens do imobilizado são classificados no ativo não circulante.</p> <p>Contribuição parcialmente aceita. Texto Alterado no item 42.</p> <p>Redação final no item 42.</p>

	<p>fim a que se destinam quando forem requisitados. Na demonstração contábil, o estoque é uma conta do ativo, normalmente circulante, de natureza devedora, sendo sua mensuração realizada pelo preço médio ponderado, exclusivamente para o setor público e opcional para o setor privado. O sistema de controle de entradas e saídas do estoque poderá ser, ou pelo PEPS - primeiro material que entra é o primeiro que sai.</p>	<p>que não seja comprometida a sua integridade, bem como deve ser identificado o fim a que se destinam quando forem requisitados. Na demonstração contábil, o estoque é uma conta do ativo, <del>podem estar no circulante ou no não circulante, a depender de sua natureza, sendo sua mensuração realizada ou pelo preço médio ponderado, exclusivamente para o setor público e opcional para o setor privado. O sistema de controle de entradas e saídas do estoque poderá ser, ou pelo PEPS - primeiro material que entra é o primeiro que sai.</del></p>	<p>Ativo Imobilizado e Intangível</p> <p>O ativo imobilizado é aquele tangível que pode ser empregado em outra atividade após o final da concessão e podem ser vendidos a terceiros, como imóvel comercial e veículos. Quando ele não atende às premissas anteriores, é conceituado como Ativo</p>
			<p>Contribuição parcialmente aceita. Texto alterado.</p>
		<p>A explicação deveria ser mais genérica, para ser aplicável a qualquer contrato de concessão. O detalhamento fica na análise da ICPC 01 – Contratos de Concessão. Adicionalmente, a existência do ativo financeiro, bem como ele ser o valor indenizável ao final do contrato, não é uma característica comum a todos os contratos de prestação de serviço dentro do setor de saneamento. Para diversos contratos, o ativo intangível é amortizado</p>	
<p>Ativo Imobilizado Regulatório</p> <p>O ativo imobilizado regulatório é aquele tangível que pode ser empregado em outra atividade após o final da concessão e podem ser vendidos a terceiros, como imóvel comercial e veículos. Quando ele não atende às premissas anteriores, é conceituado como Ativo Intangível, que é</p>	<p>Ativo Imobilizado e Intangível <del>Regulatório</del></p> <p>O ativo imobilizado <del>regulatório</del> é aquele tangível que pode ser empregado em outra atividade após o final da concessão e podem ser vendidos a terceiros, como imóvel comercial e veículos.</p>	<p>Ativo Imobilizado e Intangível</p> <p>O ativo imobilizado é aquele tangível que pode ser empregado em outra atividade após o final da concessão e podem ser vendidos a terceiros, como imóvel comercial e veículos. Quando ele não atende às premissas anteriores, é conceituado como Ativo</p>	<p>Ativo Imobilizado e Intangível</p> <p>O ativo imobilizado é aquele tangível que pode ser empregado em outra atividade após o final da concessão e podem ser vendidos a terceiros, como imóvel comercial e veículos. Quando ele não atende às premissas anteriores, é conceituado como Ativo</p>
<p>ABCON</p> <p>Item 7.1.4</p>			

<p>reversível ao poder concedente e deve ser amortizado ao longo do contrato, isto é, o prestador possui direito de uso e não de propriedade.</p> <p>Conceituam-se nesses casos as redes de água, esgoto, ETA, ETE, elevatórias, reservatórios e outros. Quando, ao final do contrato, devido à vida útil do ativo ser superior ao seu tempo, e não correndo a amortização, denomina-se Ativo Financeiro. Nesse cenário, abordam-se, nas seções que seguem, as diretrizes regulatórias aplicadas ao saneamento para o Ativo Imobilizado.</p>	<p>comercial e veículos. Quando ele não atende às premissas anteriores, é conceituado como Ativo Intangível, que é reversível ao poder concedente e deve ser amortizado ao longo do contrato, isto é, o prestador possui direito de uso e não de propriedade.</p> <p>Conceituam-se nesses casos as redes de água, esgoto, ETA, ETE, elevatórias, reservatórios e outros. Quando, ao final do contrato, devido à vida útil do ativo ser superior ao seu tempo, e não correndo a amortização, denomina-se Ativo Financeiro.</p>	<p>integralmente durante a vigência do contrato.</p>	<p>Intangível, que é reversível ao poder concedente e deve ser amortizado ao longo do contrato, isto é, o prestador possui direito de uso e não de propriedade.</p> <p>Conceituam-se nesses casos as redes de água, esgoto, ETA, ETE, elevatórias, reservatórios e outros. O ativo intangível deve ser amortizado enquanto perdurar a vigência contratual. Quando a vida útil do ativo ultrapassar o prazo contratual, e não correndo a amortização, classifica-se como Ativo Financeiro.</p>
<p>7.1.4 - Ativo Imobilizado Regulatório</p> <p>O ativo imobilizado regulatório é</p>	<p>Sugerimos suprimir para que possa atender a todos os modelos de contratos.</p>	<p>Texto Alterado.</p>	<p>Redação Final no item 45.</p>

<p>aquele tangível que pode ser empregado em outra atividade após o final da concessão e podem ser vendidos a terceiros, como imóvel comercial e veículos. Quando ele não atende às premissas anteriores, é conceituado como Ativo Intangível, que é reversível ao poder concedente e deve ser amortizado ao longo do contrato, isto é, o prestador possui direito de uso e não de propriedade.</p> <p>Conceituam-se nesses casos as redes de água, esgoto, ETA, ETE, elevatórias, reservatórios e outros. Quando, ao final do contrato, devido à vida útil do ativo ser superior ao seu tempo, e não correndo a amortização, denomina-se Ativo Financeiro.</p> <p>Nesse cenário, abordam-se, nas seções que seguem, as diretrizes regulatórias aplicadas ao saneamento para o Ativo Imobilizado.</p>	<p><b>regulatório</b> é aquele tangível que pode ser empregado em outra atividade após o final da concessão e podem ser vendidos a terceiros, como imóvel comercial e veículos. Quando ele não atende às premissas anteriores, é conceituado como Ativo Intangível, que é reversível ao poder concedente e deve ser amortizado ao longo do contrato, isto é, o prestador possui direito de uso e não de propriedade.</p> <p>Conceituam-se nesses casos as redes de água, esgoto, ETA, ETE, elevatórias, reservatórios e outros. <b>Quando, ao final do contrato, devido à vida útil do ativo ser superior ao seu tempo, e não correndo a amortização, denomina-se Ativo Financeiro.</b> Nesse cenário, abordam-se, nas seções que seguem, as diretrizes regulatórias aplicadas ao saneamento para o Ativo <b>Imobilizado Intangível.</b></p>	

BRK	Item 7.1.4.1	<p>Um item imobilizado deve possuir uma base de valor confiável, sendo mensurado com segurança a seu custo inicial e aos subsequentes, os quais são os custos para reformá-lo ou para substituição de partes, na perspectiva de benefícios econômicos futuros ou potenciais geradores de serviço, constituindo uma parte complementar do bem, que deve ser depreciada separadamente da inicial ou com um novo critério de depreciação.</p>	<p>Um item <del>imobilizado</del> do intangível deve possuir uma base de valor confiável, sendo mensurado com segurança a seu custo inicial e aos subsequentes, os quais são os custos para reformá-lo ou para substituição de partes, na perspectiva de benefícios econômicos futuros ou potenciais geradores de serviço, constituindo uma parte complementar do bem, que deve ser <del>depreciada</del> <del>amortizada</del> separadamente da inicial ou com um novo critério de <del>depreciação</del> amortização.</p>	<p>A explicação sobre o ativo intangível e financeiro é bem superficial. Não fica claro se o texto se refere ao ativo intangível ou imobilizado. Destacamos também que as orientações são iniciais frente a complexidade da ICPC 01 – Contratos de Concessão.</p>	Contribuição aceita. Texto alterado.	<p>Um item do intangível deve possuir uma base de valor confiável, sendo mensurado com segurança a seu custo inicial e aos subsequentes, os quais são os custos para reformá-lo ou para substituição de partes, na perspectiva de benefícios econômicos futuros ou potenciais geradores de serviço, constituindo uma parte complementar do bem, que deve ser amortizada separadamente da inicial ou com um novo critério de amortização.</p>
ABCON	Item 7.1.4.1	<p>Um item imobilizado deve possuir uma base de valor confiável, sendo mensurado com segurança a seu custo inicial e aos subsequentes, os quais são os custos para reformá-lo ou para substituição de partes, na perspectiva de benefícios econômicos futuros ou potenciais geradores de serviço, constituindo uma parte complementar do bem, que deve ser depreciada separadamente da inicial ou com um novo critério de depreciação.</p>	<p>Um item <del>imobilizado</del> do intangível deve possuir uma base de valor confiável, sendo mensurado com segurança a seu custo inicial e aos subsequentes, os quais são os custos para reformá-lo ou para substituição de partes, na perspectiva de benefícios econômicos futuros ou potenciais geradores de serviço, constituindo uma parte</p>	<p>Adequar o texto conforme CPC 04 – Ativo Intangível e OCPC 05 – Contratos de Concessão item 42 – Amortização do Ativo Intangível.</p>	Contribuição aceita.	<p>Redação final item 47.</p>

			complementar do bem, que deve ser <del>depreciação</del> amortizada separadamente da inicial ou com um novo critério de <del>depreciação</del> amortização.			
ABCON	Item 7.1.4.2	Os custos incorridos durante o período em que o ativo ainda não está sendo utilizado nem operado a uma capacidade inferior à sua capacidade total não são incluídos no seu valor contábil.	<b>Excluir</b>	Todo valor alocado ao intangível é reconhecido na contabilidade. O ativo intangível ou imobilizado é reconhecido na contabilidade inicialmente se não estiver operando, em uma conta transitória em andamento, onde não há depreciação ou amortização.	Contribuição aceita.	
BRK	Item 7.1.4.2	Cont. 7.1.4.2 - Os custos incorridos durante o período em que o ativo ainda não está sendo utilizado nem operado a uma capacidade inferior à sua capacidade total não são incluídos no seu valor contábil.	Não ficou claro o tratamento proposto.	A explicação sobre o ativo intangível e financeiro é bem superficial. Não fica claro se o texto se refere ao ativo intangível ou imobilizado. Destacamos também que as orientações são iniciais frente a complexidade da ICP/01 – Contratos de Concessão.	Contribuição aceita.	
ABCON	Item 7.1.4.2	O órgão ou a entidade deve admitir os efeitos do reconhecimento inicial dos ativos e, após isso, adotar os procedimentos de mensuração pelo seu valor justo, <del>se permitido</del> , ou <del>de</del> pelo seu custo (incluindo até mesmo um ativo imobilizado que foi doado) e não considerar despesas administrativas e gastos indiretos para contabilizar a mensuração.	O órgão ou a entidade deve admitir os efeitos do reconhecimento inicial dos ativos e, após isso, adotar os procedimentos de mensuração pelo seu valor justo, <del>se permitido</del> , ou <del>de</del> pelo seu custo (incluindo até mesmo um ativo imobilizado que foi doado) e não considerar despesas administrativas e gastos indiretos para contabilizar a mensuração.	Um Ativo Intangível deve ser reconhecido inicialmente ao custo e conforme o CPC 46 – Mensuração do Valor Justo, a mensuração pelo seu valor justo só é permitida para alguns tipos de situações, entre outros: – Reavaliação de ativos; – Teste de Impairment; Da forma que ficou exposto entende-se que é possível utilizar esse tipo de mensuração em qualquer situação.	Contribuição aceita. Texto alterado.	"O órgão ou a entidade deve admitir os efeitos do reconhecimento inicial dos ativos e, após isso, adotar os procedimentos de mensuração pelo seu valor justo, se permitido, ou pelo seu custo (incluindo até mesmo um ativo imobilizado que foi doado) e não considerar despesas administrativas e gastos indiretos para contabilizar a mensuração."

BRK	Item 7.1.4.2 - O órgão ou a entidade deve admitir os efeitos do reconhecimento inicial dos ativos e, após isso, adotar os procedimentos de mensuração pelo seu valor justo ou de custo (incluindo até mesmo um ativo imobilizado que foi doado) e não considerar despesas administrativas e gastos indiretos para contabilizar a mensuração.	O órgão ou a entidade deve admitir os efeitos do reconhecimento inicial dos ativos e, após isso, adotar os procedimentos de mensuração pelo seu valor justo, se permitido, ou pelo seu custo (incluindo até mesmo um ativo imobilizado que foi doado) e não considerar despesas administrativas e gastos indiretos para contabilizar a mensuração.	A explicação sobre o ativo intangível e financeiro é bem superficial. Não fica claro se o texto se refere ao ativo intangível ou imobilizado. Destacamos também que as orientações são iniciais frente a complexidade da ICP/01 – Contratos de Concessão.	Contribuição aceita. Texto alterado.	O órgão ou a entidade deve admitir os efeitos do reconhecimento inicial dos ativos e, após isso, adotar os procedimentos de mensuração pelo seu valor justo, se permitido, ou pelo seu custo (incluindo até mesmo um ativo imobilizado que foi doado) e não considerar despesas administrativas e gastos indiretos para contabilizar a mensuração.
ABCON	Item 7.1.4.3 [...] O reconhecimento facultativo de diminuições ou aumentos em uma reavaliação não mais será permitido a contar do ano de 2021.	[...] O reconhecimento facultativo de diminuições ou aumentos em uma reavaliação não é mais permitido <del>a</del> <del>contar</del> desde do ano de 2008.	O item estabelece a possibilidade de reavaliação (aumento) dos valores de ativo imobilizado até 2021, porém esta informação é contrária aos princípios de contabilidade conforme definido no item 29 – nota 1 do CPC 27: “A reavaliação de bens tangíveis e intangíveis não é permitida devido às disposições contidas na Lei n.º 11.638/2007, que alterou a Lei n.º 6.404/1976.	Contribuição Aceita, em virtude da obrigação se estender a Entidade Pública também, opta por alterar o texto.	Quando ocorrem divergências entre o valor contábil e o valor justo, há a necessidade de uma reavaliação do ativo imobilizado. A frequência dessa reavaliação depende necessariamente se o ativo difere significativamente o seu valor de um ano para o outro.
BRK	Item 7.1.4.3 [...] O reconhecimento facultativo de diminuições ou aumentos em uma reavaliação não mais será permitido a contar do ano de 2021.	[...] O reconhecimento facultativo de diminuições ou aumentos em uma reavaliação não é mais permitido <del>a</del> <del>contar</del> desde do ano de 2008.	O item estabelece a possibilidade de reavaliação (aumento) dos valores de ativo imobilizado até 2021, porém esta informação é contrária aos princípios de contabilidade conforme definido no item 29 – nota 1 do CPC 27: “A reavaliação de bens tangíveis e intangíveis não é permitida devido às disposições contidas na Lei n.º 11.638/2007, que alterou a Lei n.º 6.404/1976.	Contribuição aceita. Texto alterado.	Redação Final no item 53.

<p>Silvana Dalmutt Kruger</p>	<p>Item 7.1.4.3</p>	<p><b>7.1.4.3 Reavaliação do Ativo Imobilizado</b> Quando ocorrem divergências entre o valor contábil e o valor justo, há a necessidade de uma reavaliação do ativo imobilizado. A frequência dessa reavaliação depende necessariamente se o ativo difere significativamente o seu valor de um ano para o outro, mas poderia ser trienal, quinquenal ou em período superior, a depender da necessidade. O reconhecimento facultativo de diminuições ou aumentos em uma reavaliação não mais será permitido a contar do ano de 2021.</p>	<p>Item 7.1.4.3 Reavaliação do Ativo Imobilizado - Redução ao Valor Recuperável seria a expressão adequada para a indicação de Reavaliação, somente na adoção inicial dos CPC em 2008/2009 foi possível reavaliar e ajustar imobilizados, agora somente se houver perda do valor recuperável, podem ser feitos ajustes na avaliação patrimonial (reduzir PL no caso), não pode ser aumentado.</p>	<p>Texto alterado no item 53. Redação Final no item 53.</p>	
<p>Douglas Festa</p>	<p>Item 7.1.4.4</p>	<p>Página 32 - Item 7.1.4.4. Depreciação</p>	<p>Quanto a depreciação as taxas são as mesmas para empresas públicas e privadas ? A receita federal tem taxas diferentes para alguns itens, exemplo veículos e móveis e utensílios.</p>	<p>As taxas que serão usadas a título de depreciação serão definidas a partir de normativos das Agências Reguladoras, após análise da estrutura e características dos prestadores de saneamento básico, sendo que a informação gerada a título de depreciação será utilizada para fins de Contabilidade Regulatória e definição tarifária, quando for o caso. Com relação a Receita Federal, tal entidade define taxas de depreciação que ela julga serem as melhores para fins tributários. Ou</p>	

					seja, o objetivo da Receita Federal é definir taxas de depreciação que sejam adequadas para a Contabilidade Tributária/Fiscal. Sendo assim, pelo fato de as Agências Reguladoras e a Receita Federal terem objetivos diferentes, pode ser que as taxas de depreciação a serem propostas sejam também diferentes.
CASAN	Item 7.1.4.4	Página 34 - Item 7.1.4.4. Depreciação			Contribuição rejeitada, a tabela trata-se de um parâmetro de orientação para o prestador de serviços.
Fernanda Tassoni (CORSAN)	Item 7.1.4.4	Página 34 - Item 7.1.4.4. Depreciação			Contribuição rejeitada, a tabela trata-se de um parâmetro de orientação para o prestador de serviços.

ABCON	Item 7.1.4.4 Quadro 1: Vida útil em meses e anos de estruturas e equipamentos de saneamento.	Excluir	O quadro define vidas úteis padrão para os ativos, contudo, considerando o cenário dos contratos que não possuem indenização ao final, estabelecer uma vida padrão desenhada do normativo contábil, uma vez que, para esses tipos de contrato, a vida útil a se utilizar será: a vida útil do bem ou o prazo de concessão, dos dois o menor.	Contribuição Rejeitada. A regra constante na justificativa foi retirada da resolução CFC 1.318, de 09/12/2010, item 116. Para os bens integrantes da infraestrutura de geração vinculados aos contratos de concessão (uso do bem público) assinados após 2004, sob a égide da Lei nº 10.848/04 (novo marco regulatório), que não tenham direito à indenização no final do prazo da concessão no processo de reversão dos bens ao poder concedente, esses bens, incluindo terrenos, devem ser amortizados com base na vida útil econômica de cada bem ou no prazo da concessão, dos dois o menor, ou seja, a amortização está limitada ao prazo da concessão. Tal lei referenciada é o Marco Regulatório sobre a comercialização de energia elétrica, e não sobre a prestação de serviço de Saneamento Básico. Outro ponto: o OCPC 15, que versa sobre contratos de
-------	---	---------	--	---

ABCON	Item 7.1.4.5	À medida que cessarem os benefícios econômicos potenciais ou futuros de gerarem serviços, deve haver o desreconhecimento do valor contábil, com perdas ou ganhos dispostos no resultado patrimonial.	À medida que cessarem os benefícios econômicos potenciais ou futuros de gerarem serviços, deve haver o <del>desreconhecimento</del> baixa do valor contábil, com perdas ou ganhos dispostos no resultado patrimonial. <b>(remover) (adicionar)</b>	Cada vez que se verificar que um ativo esteja avaliado por valor não recuperável no futuro a companhia terá que fazer a baixa contábil da diferença	Contribuição aceita. Texto alterado.	concessão, em seu item 64, dispõe que "na média, a vida útil-econômica estimada dos bens integrantes da infraestrutura é admitida como superior ao prazo de concessão". Logo, é possível uma vida útil superior ao prazo de concessão.
BRK	Item 7.1.4.5	Redução ao Valor Recuperável e Desreconhecimento do Valor Contábil de um Item do Ativo Imobilizado	Redução ao Valor Recuperável e <del>Desreconhecimento</del> Baixa do Valor Contábil de um Item do Ativo Imobilizado ou do Ativo Intangível	A explicação sobre o ativo intangível e financeiro é bem superficial. Não fica claro se o texto se referente ao ativo intangível ou imobilizado. Destacamos também que as orientações são iniciais frente a complexidade da ICP/01 – Contratos de Concessão.	Contribuição aceita. Texto alterado.	Redução ao Valor Recuperável e Baixa do Valor Contábil de um Item do Ativo Imobilizado ou do Ativo Intangível
ABCON	Item 7.1.4.5	Redução ao Valor Recuperável e Desreconhecimento do Valor Contábil de um Item do Ativo Imobilizado	Redução ao Valor Recuperável e <del>Desreconhecimento</del> Baixa do Valor Contábil de um Item do Ativo Imobilizado ou do Ativo Intangível. <b>(remover) (adicionar)</b>	Desreconhecimento é tratado no CPC 48 – Instrumentos Financeiros.	Contribuição aceita. Texto alterado.	Redução ao Valor Recuperável e Baixa do Valor Contábil de um Item do Ativo Imobilizado ou do Ativo Intangível

BRK	Item 7.1.4.5	<p>À medida que cessarem os benefícios econômicos potenciais ou futuros de gerarem serviços, deve haver o desconhecimento do valor contábil, com perdas ou ganhos dispostos no resultado patrimonial.</p>	<p>À medida que cessarem os benefícios econômicos potenciais ou futuros de gerarem serviços, deve haver o <del>desconhecimento</del> <b>baixa</b> do valor contábil, com perdas ou ganhos dispostos no resultado patrimonial.</p>	<p>A explicação sobre o ativo intangível e financeiro é bem superficial. Não fica claro se o texto se refere ao ativo intangível ou imobilizado. Destacamos também que as orientações são iniciais frente a complexidade da ICP/01 – Contratos de Concessão.</p>	<p>Contribuição aceita. Texto alterado.</p>	<p>À medida que cessarem os benefícios econômicos potenciais ou futuros de gerarem serviços, deve haver o baixa do valor contábil, com perdas ou ganhos dispostos no resultado patrimonial.</p>
ABCON	Item 7.1.6	<p>A metodologia tarifária aplicada ao setor de saneamento básico baseia-se no cálculo dos custos de operação, de manutenção e de capital, possibilitando uma remuneração sobre os capitais investidos, ou seja, é uma tarifação baseada na regulação por taxa de remuneração</p>	<p><b>Excluir</b></p>	<p>O trecho do documento dá a entender que o regime regulatório adotado no setor de saneamento brasileiro é pelo custo do serviço (também conhecida como regulação por taxa de remuneração). Essa afirmação generaliza o regime regulatório adotado no setor de saneamento brasileiro. De fato, esta parece ser a regulação usualmente adotada, em especial quando o prestador de serviço é uma entidade pública como, por exemplo, Companhias Estaduais de Saneamento Básico ou Serviços Autônomos de Água e Esgoto. Contudo, há variações que devem ser consideradas. Dado o atual momento de transição que o setor de saneamento brasileiro vive, decorrente da recente reforma do marco regulatório, essa preocupação é relevante e válida para os novos contratos de prestação de serviços de saneamento.</p>	<p>Contribuição rejeitada, mas com alteração do texto.</p>	<p>A metodologia tarifária comumente aplicada ao setor de saneamento básico baseia-se no cálculo dos custos de operação, de manutenção e de capital, possibilitando uma remuneração sobre os capitais investidos, ou seja, é uma tarifação baseada na regulação por taxa de remuneração</p>

ABCON	Item 7.1.6.2	Segundo a literatura, ele pode ser determinado a partir de três métodos: a) Valor Econômico ou de Mercado; b) Valor Custo de Reposição; e c) Combinação de Métodos...	<b>Excluir</b>	N/A	Contribuição rejeitada. No quadro contém apenas exemplos, como consta no PCR "Os métodos exemplificados devem ser avaliados para cada ativo, por prestador e por agência reguladora, de modo a reconhecer a forma de mensuração da BAR".
ABCON	Item 7.1.6.2	Quadro 2	Retirar as metodologias não aplicáveis aos ativos que compõem a BAR. Como "valor das ações".	N/A	Contribuição rejeitada. No quadro contém apenas exemplos, como consta no PCR "Os métodos exemplificados devem ser avaliados para cada ativo, por prestador e por agência reguladora, de modo a reconhecer a forma de mensuração da BAR".
BRK	Item 7.1.6.2	Segundo a literatura, ele pode ser determinado a partir de três métodos: a) Valor Econômico ou de Mercado; b) Valor Custo de Reposição; e c) Combinação de Métodos...	<b>Excluir/</b> Apontamento de qual Literatura se referencia	Sugerimos que esta informação não seja obrigatória. Eventualmente, somente para as modalidades de contrato em que a tarifa seja baseada na Base de Ativos Regulatória (BAR). /Não está claro se as informações seriam inseridas na contabilidade ou fornecidas ao regulador em separado. Somos da opinião que se trata de uma base de dados separada da contabilidade.	Contribuição rejeitada. Explicação no item 65.
BRK	Item 7.1.6.2	Quadro 2	Retirar a metodologias não aplicáveis aos ativos que compõem a BAR. Como "valor das ações"	Sugerimos que esta informação não seja obrigatória. Eventualmente, somente para as modalidades de contrato em que a tarifa seja baseada na Base de Ativos Regulatória (BAR). /Não está claro se as informações seriam inseridas na contabilidade ou fornecidas ao regulador em separado. Somos da opinião que se	Contribuição rejeitada. Explicação no item 66.

				<p>Contribuição Rejeitada. O plano de contas deve ser apresentado pela prestadora de serviços, chancelado pela agência reguladora, sendo um para cada município e prestador de serviço.</p>	
<p>trata de uma base de dados separada da contabilidade.</p>	<p>trata de uma base de dados separada da contabilidade.</p>		<p>trata de uma base de dados separada da contabilidade.</p>	<p>trata de uma base de dados separada da contabilidade.</p>	
<p>BRK</p>	<p>Item 8.1</p>	<p>3 – CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PLANO DE CONTAS</p>	<p>trata de uma base de dados separada da contabilidade.</p>	<p><b>SUGESTÃO:</b> Sem prejuízo dos comentários acima ao conteúdo da norma, é importante esclarecer que os planos de contas devem ser elaborados partindo-se da realidade da prestação de serviços: de forma própria ou delegada. A informação contábil se materializa à medida que se utiliza um plano de contas para fins de permitir a elaboração das demonstrações contábeis. Não há lógica aplicar regras e procedimentos contábeis relativos a orçamentos públicos em empresas públicas e privadas. No plano de contas há um conjunto amplo de normatização contábil e este pode ser inserido num Manual de contabilidade.</p>	<p>Contribuição Rejeitada. O plano de contas deve ser apresentado pela prestadora de serviços, chancelado pela agência reguladora, sendo um para cada município e prestador de serviço.</p>
<p>ABCON</p>	<p>Item 8.1</p>	<p>3 – CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PLANO DE CONTAS</p>	<p>trata de uma base de dados separada da contabilidade.</p>	<p><b>SUGESTÃO:</b> Sem prejuízo dos comentários acima ao conteúdo da norma, é importante esclarecer que os planos de contas devem ser elaborados partindo-se da realidade da prestação de serviços: de forma própria ou delegada. A informação contábil se materializa à medida que se utiliza um plano de contas para fins de permitir a elaboração das demonstrações contábeis. Não há lógica aplicar regras e procedimentos contábeis relativos a orçamentos públicos em empresas públicas e privadas. No plano de contas há um conjunto amplo de normatização contábil e este pode ser inserido num Manual de contabilidade.</p>	<p>Contribuição Rejeitada. O plano de contas deve ser apresentado pela prestadora de serviços, chancelado pela agência reguladora, sendo um para cada município e prestador de serviço.</p>

Celso Galante	Item 8.2	Ajustar a palavra manual de contabilidade no texto.		<p>Na página 40 quando menciona a Lei 11.445/2007, esta lei foi alterada pela LEI Nº 13.312, DE 12 DE JULHO DE 2016. (<a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_At_2015-2018/2016/Lei/L13312.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_At_2015-2018/2016/Lei/L13312.htm</a>)</p> <p>Altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, para tornar obrigatória a medição individualizada do consumo hídrico nas novas edificações condominiais.</p>	Contribuição rejeitada. O assunto mencionado trata-se de manual de contabilidade.	
Celso Galante	Item 8.2	A Contabilidade aplicada ao setor público tem como grande função a de auxiliar na gestão dos recursos de origem pública. Diante da consolidação das contas nacionais, trazida pela <b>Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)</b> , a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) editou um plano de contas para facilitar esse registro dos atos e fatos contábeis brasileiros.		<p>Também no item 8.2 quando menciona a LRF, no mês de julho/2020 a LRF foi alterada com uma nova Lei a Lei 173/2020, talvez só mencionar a 173. (<a href="http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-complementar-n-173-de-27-de-maio-de-2020-258915168">http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-complementar-n-173-de-27-de-maio-de-2020-258915168</a>)</p>	Contribuição parcialmente aceita.	A Contabilidade aplicada ao setor público tem como grande função a de auxiliar na fiscalização da gestão dos recursos de origem pública. Diante da consolidação das contas nacionais, trazida pela <b>Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)</b> e suas alterações, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) editou um plano de contas para facilitar esse registro dos atos e fatos contábeis brasileiros.
ABCON	Item 9	Demonstração do Fluxo de Caixa Financeiro	<a href="#">Demonstração dos Fluxos de Caixa</a>	O PCR já determina que devemos seguir o CPC 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa.	Contribuição aceita.	Demonstração dos Fluxos de Caixa

Silvana Dalnutt Kruger	Item 9			Item 9 das demonstrações contábeis, poderia fazer referência ao CPC 26 (Apresentação das demonstrações contábeis) que regula a estrutura contábil dos relatórios.	Texto alterado.	As demonstrações contábeis têm por finalidade apresentarem, de forma estruturada, a posição patrimonial, financeira e do desempenho da entidade; já seu objetivo é proporcionar informação a respeito da posição patrimonial e financeira, do desempenho e dos fluxos de caixa da entidade que seja útil a muitos usuários em suas avaliações e tomada de decisões econômicas (SANTOS, 2015, p. 39).
BRK	Item 9	Demonstração do Fluxo de Caixa Financeiro	Demonstração dos Fluxos de Caixa	N/A	Contribuição Aceita.	Demonstração dos Fluxos de Caixa
ABCON	Item 9.1	A Comissão de Valores Mobiliários - CVM tornou obrigatório para as companhias abertas a adoção da NPC 27, que trata das Demonstrações Contábeis – Apresentação e Divulgações, do IBRACON, onde a principal mudança é a apresentação entre ativos e passivos circulantes e não circulantes em separado no próprio balanço (Manual AESB, p. 333).	A NPC 27 já foi revogada. Atual CPC 26 (R1) – Deliberação CVM 676/11.	Atualizar texto conforme as normas em vigor.	A comissão decidiu excluir o texto.	
BRK	Item 9.1	A Comissão de Valores Mobiliários - CVM tornou obrigatório para as companhias abertas a adoção da NPC 27, que trata das Demonstrações Contábeis – Apresentação e Divulgações, do IBRACON, onde a principal mudança é a apresentação entre ativos e passivos circulantes e não circulantes em separado no próprio balanço (Manual AESB, p. 333).	N/A	A NPC 27 já foi revogada. Atual CPC 26 (R1) – Deliberação CVM 676/11.	A comissão decidiu excluir o texto.	

<p>A composição da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) discriminará, no mínimo, a receita bruta dos serviços prestados, as deduções das vendas, os abatimentos e os impostos, como segue:</p> <p>a) a receita líquida dos serviços prestados e o lucro bruto;</p> <p>b) as despesas com as vendas, as despesas gerais e administrativas, outras despesas ou receitas operacionais e as despesas financeiras, deduzidas das receitas;</p> <p>c) o lucro ou o prejuízo operacional e as receitas e as despesas não operacionais;</p> <p>d) o resultado do exercício antes do imposto de renda e as respectivas provisões do imposto de renda e da contribuição social ou créditos tributários constituídos;</p> <p>e) as participações de debêntures, empregados, administradores e partes beneficiárias;</p> <p>f) o lucro líquido ou o prejuízo do exercício e o seu montante por ação do capital social.</p> <p>Vale lembrar que as informações da despesa pública devem ser da liquidação, fase esta em que é lançado no subsistema patrimonial.</p>	<p><del>A composição da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) discriminará, no mínimo, a receita bruta dos serviços prestados, as deduções das vendas, os abatimentos e os impostos, como segue:</del></p> <p><del>a seguinte abertura:</del></p> <p>a) a receita líquida dos serviços prestados;</p> <p>b) o custo dos serviços prestados;</p> <p>c) o lucro bruto;</p> <p>d) as despesas com as vendas, as despesas gerais e administrativas e outras despesas ou receitas operacionais;</p> <p><del>as despesas financeiras deduzidas</del></p> <p>e) Resultado financeiro</p> <p>f) o lucro ou o prejuízo operacional e as despesas não operacionais;</p> <p>g) o resultado do exercício antes do imposto de renda e as respectivas provisões do imposto de renda e da contribuição social ou créditos tributários</p>	<p>N/A</p>	<p>Sugestão acatada parcialmente. Texto alterado.</p>
<p>ABCON</p>	<p>Item 9.2.1</p>	<p></p>	<p><b>Estrutura revista:</b>                  Receita bruta da prestação de serviços                  Deduções, abatimentos e impostos                  Receita líquida da prestação dos serviços                  Custo dos serviços prestados                  Lucro bruto                  Despesas com prestação dos serviços                  Despesas financeiras                  Receitas financeiras                  Despesas gerais e administrativas                  Outras despesas operacionais                  Lucro ou prejuízo operacional                  Outras receitas                  Outras despesas                  Resultado do exercício antes do imposto sobre a Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido                  Provisão para Imposto sobre a Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido                  Participações de debêntures, empregados, administradores e partes beneficiárias                  Lucro ou prejuízo líquido do exercício</p>

			<p>constituídos;  <del>e) as participações de devedores;</del>  <del>empregados;</del>  <del>administradores e partes beneficiárias;</del>                  h) o lucro líquido ou o prejuízo do exercício e o seu montante por ação do capital social. Vale lembrar que as informações da despesa pública devem ser da liquidação, fase está em que é lançado no subsistema patrimonial.</p>	<p>A composição da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) discriminará, no mínimo, a receita bruta dos serviços prestados, as deduções das vendas, os abatimentos e os impostos, como segue:                  a) a receita líquida dos serviços prestados e o lucro bruto;                  b) as despesas com as vendas, as despesas gerais e administrativas, outras despesas ou receitas operacionais e as despesas financeiras, deduzidas das receitas;                  c) o lucro ou o prejuízo operacional e as receitas e as despesas não operacionais;                  d) o resultado do exercício antes do imposto de renda e as respectivas provisões do imposto de renda e da contribuição social ou créditos tributários constituídos;</p>	<p>Item 9.2.1</p>	<p>BRK</p>
	<p>Texto alterado. Resposta no item 78.</p>	<p>N/A</p>	<p>a) a receita líquida dos serviços prestados;                  b) o custo dos serviços prestados;                  c) o lucro bruto;                  d) as despesas com as vendas, as despesas gerais e administrativas e outras despesas ou receitas operacionais;</p>			

Texto final item 78.

Texto alterado. Resposta no item 78.

N/A

		<p>e) as participações de debêntures, empregados, administradores e partes beneficiárias; e f) o lucro líquido ou o prejuízo do exercício e o seu montante por ação do capital social. Vale lembrar que as informações da despesa pública devem ser da liquidação, fase esta em que é lançado no subsistema patrimonial.</p>	<p><del>as despesas financeiras, deduções das receitas</del> e) Resultado financeiro f) o lucro ou o prejuízo operacional <del>e as receitas e as despesas não operacionais;</del> g) o resultado do exercício antes do imposto de renda e as respectivas provisões do imposto de renda e da contribuição social ou créditos tributários constituídos; <del>e) as participações de debêntures; empregados; administradores e partes beneficiárias; e</del> h) o lucro líquido ou o prejuízo do exercício e o seu montante por ação do capital social. Vale lembrar que as informações da despesa pública devem ser da liquidação, fase esta em que é lançado no subsistema patrimonial</p>	N/A	Demonstração dos Fluxos de Caixa
BRK	Item 9.3	Demonstração do Fluxo de Caixa Financeiro		Contribuição Aceita.	Demonstração dos Fluxos de Caixa

Silvana Dalmutt Kruger	Item 9.3	Demonstração do Fluxo de Caixa Financeiro		E para o item -Fluxo de Caixa Financeiro, poderia manter a nomenclatura da norma CPC 26 e CPC 03, que trata do modelo e indica como Demonstração de Fluxos de Caixa. O PCR já determina que devemos seguir o CPC 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa.	Contribuição aceita.	Demonstração dos Fluxos de Caixa
ABCON	Item 9.3	Demonstração dos Fluxos de Caixa		<b>Análise:</b> Como citado no próprio documento, o órgão regulador fica responsável por editar normas quanto ao monitoramento dos custos. Destaca-se que a CASAN possui sistema gerencial que possibilita observar, de forma segregada, os custos, despesas e investimentos por município e por serviço prestado (água e esgoto). Além disso, a própria Companhia é que possui o maior conhecimento sobre seus processos produtivos e custos para conseguir definir seus critérios de rateio.	Contribuição Aceita.	Demonstração dos Fluxos de Caixa.
CASAN	Item 10.2.2	Os custos devem ser alocados por meio de métodos que sejam sistemáticos e racionais e sejam aplicados consistentemente a todos os custos que tenham características similares.  As concessionárias deverão efetuar a alocação dos seus custos por meio dos seguintes direcionadores de custos:	As concessionárias poderão efetuar a alocação dos seus custos por meio dos seguintes direcionadores de custos:	Dessa forma, os custos são alocados por critérios de rateios comprovadamente adequados, que possibilitam uma alocação coerente dos custos aos serviços e municípios. Portanto, julga-se inadequada a intenção do documento de determinar critérios e direcionadores de custo das concessionárias, sendo que sim, devem julgar adequados ou não, mas não os determinar.  Sugere-se a colocação dos direcionadores de custo como sugestões e não determinações.	Contribuição aceita.	Os custos podem ser alocados por meio de métodos que sejam sistemáticos e racionais e sejam aplicados consistentemente a todos os custos que tenham características similares.  As concessionárias poderão efetuar a alocação dos seus custos por meio dos seguintes direcionadores de custos:

<p>Leandro Guimarães (DAESBO)</p>	<p>Item 10.2.4</p>	<p><b>10.2.4 Centros de Custos ou de Lucros</b> Centro de Custos são unidades dentro de empresas, normalmente departamentos ou projetos. Eles têm como função acumular custos indiretos para posterior alocação nos produtos ou mesmo em outros centros de custos (DENDA SCK, 2017). O prestador que utilize Centros de Custos (CCs) deverá informar ao ente de regulação o mapa de CCs, os valores alocados nos CCs, os montantes e critérios de rateio e, conforme o caso, os Direcionadores e Departamentos a eles atrelados.</p>		<p>Criação de <b>Centros de custos (Pai)</b>, acredito que seria prudente <b>padronizar</b> e deixar apenas os "sub-centros de custos (filho)" em aberto para os entes cadastrarem.</p>	<p><b>Contribuição rejeitada.</b> Os centros de custos serão resultantes de normativas específicas.</p>	
<p>Fernanda Tassoni (CORSAN)</p>	<p>Item 11</p>	<p><b>Água e Esgoto</b> a) IN004 - Tarifa Média Praticada; b) IN008 - Despesa Média Anual por Empregado; c) IN012 - Indicador de Desempenho Financeiro; d) IN013 - Índice de Perdas de Faturamento; e) IN026 - Despesa de Exploração por m³ Faturado; f) IN029 - Índice de Evasão de Receitas; g) IN030 - Margem de Despesa de Exploração; h) IN043 - Participação das Economias Residenciais de Água no Total das Economias de Água; i) IN058 - Índice de Consumo de Energia Elétrica em Sistemas de Abastecimento de Água; j) IN059 - Índice de Consumo de Energia Elétrica em Sistemas de Esgotamento Sanitário;</p>	<p>Incluir IN048</p>	<p>No que se refere ao indicadores publicados no SNIS, ressaltamos que a publicação dos mesmos se dá sempre com 1 ano de atraso, por exemplo: NO final de dezembro de 2020 serão publicadas as informações relativas a 2019. Cabe pontuar, que a disponibilização dos dados ao público externo é realizada apenas após a publicação do SNIS, em razão de que desde a coleta de dados até a publicação, são realizados muitos ajustes, na maioria das vezes nas informações operacionais e financeiras. Em tempo, sugerimos a substituição da produtividade total (IN102 que considera os terceiros) pela produtividade por pessoal próprio.</p>	<p>Contribuição parcialmente aceita, item IN048 incluído.</p>	<p>i) IN048 - Índice de Produtividade de Empregados Próprios</p>

	Leandro Guimarães (DAESBO)	0	k) IN060 – Índice de Despesa com Energia Elétrica; l) IN063 – Endividamento; m) IN066 – Retorno sobre o Patrimônio Líquido; n) IN102 - Índice de Produtividade de Pessoal Total.		Em alguns municípios que realizam empréstimos, junto a CEF com a garantia do FPM e outros, os registros patrimoniais estão atrelados ao CNPJ da Prefeitura. Na autarquia ficam evidenciado em contas de controle grupo 7 e 8. Como o processo de amortização, ocorre também na prefeitura, sendo que as parcelas dos reembolsos são realizadas pelas autarquias, através de transferências financeiras, seria importante uma padronização nesse sentido.	<b>Contribuição rejeitada. A padronização é um procedimento prestador.</b>	
--	----------------------------	---	---	--	--	--	--

Blumenau (SC), em 03 de dezembro de 2020.

**HEINRICH LUIZ PASOLD**  
Diretor Geral da AGIR.

**CIGA****EXTRATO DE CONTRATO N. 202 / 2020 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL**

Publicação Nº 2745249

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Câmara Municipal de Formosa do Sul

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Formosa do Sul

CNPJ: 15.469.683/0001-06

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO INTERADMINISTRATIVO Nº 04/2020

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

CIGA Câmara - Versão 2.0, em plataforma web, que possui as seguintes funcionalidades e características: I - sistema todo eletrônico e digital com funcionalidades acessíveis também por dispositivos móveis, para atender às necessidades do processo legislativo das Câmaras Municipais; II - portal eletrônico compatível com a legislação atual acerca de acessibilidade e transparência, alimentado automaticamente com as informações cabíveis do sistema legislativo; III - transmissões ao vivo das sessões plenárias em áudio e vídeo; IV - sistema de protocolo/processo administrativo com certificação digital; V - sistema de votação eletrônica com possibilidade de contingência off-line; e VI - integração com o CIGA Diário quando se tratar de Município e ou Câmara que publique nesse Sistema..

VALOR: R\$ 6.230,00 (seis mil e duzentos e trinta reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Florianópolis, 17 de novembro de 2020.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

**EXTRATO DE CONTRATO N. 203 / 2020 - MUNICÍPIO DE ERMO**

Publicação Nº 2745228

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Ermo

CONTRATANTE: Município de Ermo

CNPJ: 01.608.905/0001-01

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2018

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil).

VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Florianópolis, 23 de novembro de 2020.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

**EXTRATO DE CONTRATO N. 204 / 2020 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

Publicação Nº 2745251

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Câmara Municipal de Maravilha

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Maravilha

CNPJ: 78.485.224/0001-28

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO INTERADMINISTRATIVO Nº 015/2020

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

CIGA Câmara - Versão 2.0, em plataforma web, que possui as seguintes funcionalidades e características: I - sistema todo eletrônico e digital com funcionalidades acessíveis também por dispositivos móveis, para atender às necessidades do processo legislativo das Câmaras Municipais; II - portal eletrônico compatível com a legislação atual acerca de acessibilidade e transparência, alimentado automaticamente com as informações cabíveis do sistema legislativo; III - transmissões ao vivo das sessões plenárias em áudio e vídeo; IV - sistema de protocolo/processo administrativo com certificação digital; V - sistema de votação eletrônica com possibilidade de contingência off-line; e VI - integração com o CIGA Diário quando se tratar de Município e ou Câmara que publique nesse Sistema..

VALOR: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Florianópolis, 23 de novembro de 2020.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

## **EXTRATO DE CONTRATO N. 205 / 2020 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA**

Publicação Nº 2745259

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Câmara Municipal de Vargem Bonita

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Bonita

CNPJ: 73.753.295/0001-40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO INTERADMINISTRATIVO Nº 08/2020

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

CIGA Câmara - Versão 2.0, em plataforma web, que possui as seguintes funcionalidades e características: I - sistema todo eletrônico e digital com funcionalidades acessíveis também por dispositivos móveis, para atender às necessidades do processo legislativo das Câmaras Municipais; II - portal eletrônico compatível com a legislação atual acerca de acessibilidade e transparência, alimentado automaticamente com as informações cabíveis do sistema legislativo; III - transmissões ao vivo das sessões plenárias em áudio e vídeo; IV - sistema de protocolo/processo administrativo com certificação digital; V - sistema de votação eletrônica com possibilidade de contingência off-line; e VI - integração com o CIGA Diário quando se tratar de Município e ou Câmara que publique nesse Sistema..

VALOR: R\$ 6.230,00 (seis mil e duzentos e trinta reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Florianópolis, 16 de novembro de 2020.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

## **EXTRATO DE CONTRATO N. 206 / 2020 - MUNICÍPIO DE ORLEANS**

Publicação Nº 2745242

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Orleans

CONTRATANTE: Município de Orleans

CNPJ: 82.926.544/0001-43

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2020

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA; Gestão de Obras - CIGA Obras: direcionado aos setores de planejamento e obras para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos e andamento de obras de forma integrada, com uma ferramenta de confecção de orçamentos, sendo estes nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB) e com disponibilidade de todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e outras que podem ser integradas sob solicitação.

VALOR: R\$ 14.961,00 (quatorze mil e novecentos e sessenta e um reais)  
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Florianópolis, 23 de novembro de 2020.  
GILSONI LUNARDI ALBINO  
Diretor Executivo do CIGA

### **EXTRATO DE CONTRATO N. 207 / 2020 - MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

Publicação Nº 2745405

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2020  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Schroeder  
CONTRATANTE: Município de Schroeder  
CNPJ: 83.102.491/0001-09  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO 0132/2020  
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Microempresários Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA.

VALOR: R\$ 11.424,00 (onze mil e quatrocentos e vinte e quatro reais)  
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Florianópolis, 20 de novembro de 2020.  
GILSONI LUNARDI ALBINO  
Diretor Executivo do CIGA

### **EXTRATO DE CONTRATO N. 208 / 2020 - MUNICÍPIO DE TANGARÁ**

Publicação Nº 2745410

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2020  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Tangará  
CONTRATANTE: Município de Tangará  
CNPJ: 82.827.999/0001-01  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 247/2017  
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA; Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Microempresários Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; .

VALOR: R\$ 7.770,00 (sete mil e setecentos e setenta reais)  
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2020.  
GILSONI LUNARDI ALBINO  
Diretor Executivo do CIGA

### **EXTRATO DE CONTRATO N. 209 / 2020 - MUNICÍPIO DE PALMITOS**

Publicação Nº 2745412

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2020  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Palmitos  
CONTRATANTE: Município de Palmitos  
CNPJ: 85.361.863/0001-47  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 72/2017  
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA; Coletor de Dados - CIGA Coletor: permite a integração dos dados tributários e cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, com o intuito de promover a organização, o armazenamento e o cruzamento desses dados para consequente combate à sonegação de impostos. O sistema promove o intercâmbio de informações entre os fiscos municipais e Estadual mediante arquivos de layouts pré-definidos, por meio de certificado digital e conexão criptografada.

VALOR: R\$ 10.530,00 (dez mil e quinhentos e trinta reais)  
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Florianópolis, 09 de novembro de 2020.  
GILSONI LUNARDI ALBINO  
Diretor Executivo do CIGA

### **EXTRATO DE CONTRATO N. 210 / 2020 - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**

Publicação Nº 2745418

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2020  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de São Bernardino  
CONTRATANTE: Município de São Bernardino  
CNPJ: 01.612.812/0001-50  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2018  
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA.

VALOR: R\$ 6.531,00 (seis mil e quinhentos e trinta e um reais)  
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2020.  
GILSONI LUNARDI ALBINO  
Diretor Executivo do CIGA

### **EXTRATO DE CONTRATO N. 211 / 2020 - MUNICÍPIO DE WITMARSUM**

Publicação Nº 2745424

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2020  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Witmarsum  
CONTRATANTE: Município de Witmarsum  
CNPJ: 83.102.442/0001-76  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021  
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA; Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); .

VALOR: R\$ 4.851,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e um reais)  
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Florianópolis, 26 de novembro de 2020.  
GILSONI LUNARDI ALBINO  
Diretor Executivo do CIGA

### **EXTRATO DE CONTRATO N. 212 / 2020 - MUNICÍPIO DE VARGEÃO**

Publicação Nº 2745430

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2020  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Vargeão  
CONTRATANTE: Município de Vargeão  
CNPJ: 83.009.928/0001-64  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 356/2017  
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA; Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional.

VALOR: R\$ 6.825,00 (seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais)  
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2020.  
GILSONI LUNARDI ALBINO  
Diretor Executivo do CIGA

**EXTRATO DE CONTRATO N. 213 / 2020 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ITAPERI**

Publicação Nº 2745435

EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2020  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de São João do Itaperiú  
CONTRATANTE: Município de São João do Itaperiú  
CNPJ: 95.954.442/0001-83  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2018  
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA; Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional.

VALOR: R\$ 2.488,56 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)  
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2020.  
GILSONI LUNARDI ALBINO  
Diretor Executivo do CIGA

**EXTRATO DE CONTRATO N. 214 / 2020 - CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO**

Publicação Nº 2745438

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2020  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Câmara Municipal de Bela Vista do Toldo  
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bela Vista do Toldo  
CNPJ: 02.317.211/0001-88  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 4º QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO 03/2017  
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão de Obras - CIGA Obras: direcionado aos setores de planejamento e obras para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos e andamento de obras de forma integrada, com uma ferramenta de confecção de orçamentos, sendo estes nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB) e com disponibilidade de todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e outras que podem ser integradas sob solicitação; Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA.

VALOR: R\$ 7.888,56 (sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)  
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Florianópolis, 23 de novembro de 2020.  
GILSONI LUNARDI ALBINO  
Diretor Executivo do CIGA

**EXTRATO DE CONTRATO N. 215 / 2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER**

Publicação Nº 2745443

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2020  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner  
CNPJ: 83.102.608/0001-54  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2018  
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA; Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil).

VALOR: R\$ 6.688,56 (seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)  
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2020.  
GILSONI LUNARDI ALBINO  
Diretor Executivo do CIGA

**EXTRATO DE CONTRATO N. 216 / 2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA**

Publicação Nº 2745448

EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2020  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Garuva  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Garuva  
CNPJ: 83.102.848/0001-59  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2018  
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA; Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; Coletor de Dados - CIGA Coletor: permite a integração dos dados tributários e cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, com o intuito de promover a organização, o armazenamento e o cruzamento desses dados para consequente combate à sonegação de impostos. O sistema promove o intercâmbio de informações entre os fiscos municipais e Estadual mediante arquivos de layouts pré-definidos, por meio de certificado digital e conexão criptografada.

VALOR: R\$ 11.623,56 (onze mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos)  
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2020.  
GILSONI LUNARDI ALBINO  
Diretor Executivo do CIGA

**EXTRATO DE CONTRATO N. 217 / 2020 - MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO**

Publicação Nº 2745455

EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2020  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Treze de Maio  
CONTRATANTE: Município de Treze de Maio  
CNPJ: 82.928.672/0001-26  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO INTERADMINISTRATIVO Nº 068/2020  
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA; Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional.

VALOR: R\$ 6.531,00 (seis mil e quinhentos e trinta e um reais)  
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2020.  
GILSONI LUNARDI ALBINO  
Diretor Executivo do CIGA

**EXTRATO DE CONTRATO N. 218 / 2020 - CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

Publicação Nº 2745462

EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2020  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Câmara Municipal de Catanduvas  
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Catanduvas  
CNPJ: 73.240.236/0001-79  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020  
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

CIGA Câmara - Versão 2.0, em plataforma web, que possui as seguintes funcionalidades e características: I - sistema todo eletrônico e digital com funcionalidades acessíveis também por dispositivos móveis, para atender às necessidades do processo legislativo das Câmaras Municipais; II - portal eletrônico compatível com a legislação atual acerca de acessibilidade e transparência, alimentado automaticamente com as informações cabíveis do sistema legislativo; III - transmissões ao vivo das sessões plenárias em áudio e vídeo; IV - sistema de protocolo/processo administrativo com certificação digital; V - sistema de votação eletrônica com possibilidade de contingência off-line; e VI - integração com o CIGA Diário quando se tratar de Município e ou Câmara que publique nesse Sistema..

VALOR: R\$ 7.790,00 (sete mil e setecentos e noventa reais)  
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Florianópolis, 30 de novembro de 2020.  
GILSONI LUNARDI ALBINO  
Diretor Executivo do CIGA

**EXTRATO DE CONTRATO N. 219 / 2020 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUVER**

Publicação Nº 2745474

EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2020  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Câmara Municipal de Botuverá  
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Botuverá  
CNPJ: 12.935.074/0001-07  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO INTERADMINISTRATIVO Nº 02/2020  
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

CIGA Câmara - Versão 2.0, em plataforma web, que possui as seguintes funcionalidades e características: I - sistema todo eletrônico e digital com funcionalidades acessíveis também por dispositivos móveis, para atender às necessidades do processo legislativo das Câmaras Municipais; II - portal eletrônico compatível com a legislação atual acerca de acessibilidade e transparência, alimentado automaticamente com as informações cabíveis do sistema legislativo; III - transmissões ao vivo das sessões plenárias em áudio e vídeo; IV - sistema de protocolo/processo administrativo com certificação digital; V - sistema de votação eletrônica com possibilidade de contingência off-line; e VI - integração com o CIGA Diário quando se tratar de Município e ou Câmara que publique nesse Sistema..

VALOR: R\$ 6.230,00 (seis mil e duzentos e trinta reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Florianópolis, 24 de novembro de 2020.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

## EXTRATO DE CONTRATO N. 220 / 2020 - CÂMARA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS

Publicação Nº 2745494

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Câmara Municipal de Brunópolis

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Brunópolis

CNPJ: 01.635.079/0001-90

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO INTERADMINISTRATIVO Nº 03/2020

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

CIGA Câmara - Versão 2.0, em plataforma web, que possui as seguintes funcionalidades e características: I - sistema todo eletrônico e digital com funcionalidades acessíveis também por dispositivos móveis, para atender às necessidades do processo legislativo das Câmaras Municipais; II - portal eletrônico compatível com a legislação atual acerca de acessibilidade e transparência, alimentado automaticamente com as informações cabíveis do sistema legislativo; III - transmissões ao vivo das sessões plenárias em áudio e vídeo; IV - sistema de protocolo/processo administrativo com certificação digital; V - sistema de votação eletrônica com possibilidade de contingência off-line; e VI - integração com o CIGA Diário quando se tratar de Município e ou Câmara que publique nesse Sistema..

VALOR: R\$ 6.230,00 (seis mil e duzentos e trinta reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Florianópolis, 10 de novembro de 2020.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

## CIMVI

## CONTRATO Nº 2017/041 - SÉTIMO TERMO ADITIVO

Publicação Nº 2745514

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2017/041

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei nº 11.107/05, inscrito no CNPJ sob nº 03.111.139/0001-09, com sede na Rua Tupiniquim, nº 1.070 – Zona Rural, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Diretor Executivo, Fernando Tomaselli, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado ASSOCIAÇÃO DA REDEH DE BENEFICIENCIA CRISTÃ DE TAIÓ, associação privada, inscrita no CNPJ nº 86.324.860/0001-04, com sede na rua 04 de Outubro, nº. 115, bairro Centro, cidade de Taió – SC, representada por Rogério de Abreu, portador(a) no CPF nº 800.160.149-87, aqui denominada simplesmente CONTRATADA, de conformidade com a Licitação Pregão Presencial nº 021/2017 e com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como Decreto nº 9.412/2018, resolvem de comum acordo, celebrar TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2017/041, firmado em 06/12/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

0.1. CONSIDERANDO o resultado do Processo Licitatório nº 021/2017, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e legislação pertinente, as propostas e as cláusulas do Contrato Administrativo nº 2017/041 e a seus Termos Aditivos celebrados;

- 0.2. CONSIDERANDO a proximidade do encerramento do exercício financeiro e a programação de férias ou suspensão das atividades nas Administrações Públicas Municipais;
- 0.3. CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços para o próximo exercício, a disponibilidade da empresa CONTRATADA, a existência de dotações orçamentárias consignadas na proposta orçamentária 2021 para esta finalidade e a previsão de alteração, prorrogação e/ou renovação do Contrato, conforme sua Cláusula Terceira e artigo 57, II da Lei nº 8.666/93;
- 0.4. É celebrado o presente termo aditivo ao contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

- 2.1. O Contrato Administrativo nº 2017/041, firmado em 06/12/2017, fica renovado, por este Termo, para igual objeto no exercício de 2021.
- 2.2. Os prazos de vigência e de execução de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 2017/041, firmado em 06/12/2017, fica alterado por este instrumento, prorrogando-se até 31/12/2021, mantido a possibilidade de novas alterações, no todo ou em parte, mediante acordo entre as partes e através de termo aditivo.
- 2.3. O valor da prestação de serviços de que trata o item 1.1 da Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 2017/041, firmado em 06/12/2017, fica mantido nos mesmos moldes para o exercício de 2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

- 3.1. A CONTRATADA declara que as alterações feitas por este termo aditivo não implicam em quebra do equilíbrio econômico financeiro contratual originário, assumindo o dever de cumprir fielmente com todas as obrigações pactuadas no contrato originário, neste termo aditivo, no Pregão Presencial e demais disposições aplicáveis. Não haverá qualquer direito a indenização de quaisquer das partes em razão do pactuado no presente instrumento, renunciando a CONTRATADA a todo e qualquer direito material ou de ação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. As demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as disposições dos Termos Aditivos firmados ficam mantidas e ratificadas.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam a presente alteração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó - SC, 04 de Dezembro de 2020.

CONTRATANTE

Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI

Fernando Tomaselli – Diretor Executivo

CONTRATADA

Associação da Redeh Beneficência Cristã de Taió

Rogério de Abreu - Representante Legal

Ricardo Augusto de Oliveira Xavier Araujo

Advogado - OAB/SC 17.721 – Visto

Testemunhas:

James Schmitt Patricia Barbaresco

CPF nº 648.520.169-68 CPF nº 095.555.009-24

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 42ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Publicação Nº 2745752

Timbó, 04 de Dezembro de 2020.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI, no uso de suas atribuições, CONVOCA os consorciados para a 42ª Assembleia Geral Ordinária a acontecer no dia 11.12.2019 (onze de dezembro - sexta-feira), às 09h00min, sendo presencial e também disponibilizado link para acesso à sala de videoconferência <https://meet.google.com/hzj-vkru-xzj> em atendimento às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo Corona vírus (COVID-19) previstas pela Resolução CIMVI nº 361, de 17/03/2020 c/c a Resolução CIMVI nº 363, de 16/04/2020 c/c a Resolução CIMVI nº 369, de 14/05/2020.

#### ORDEM DO DIA

1. Visitação às novas instalações da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), Central de Valorização de Resíduos I (CVR I) – Unidade de Triagem;

2. Leitura e aprovação da(s) ata(s) da(s) assembleia(s) anterior(es);
3. Revisão Geral Anual 2021;
4. Retenção de devolução de recursos de contratos de rateio não utilizados no exercício de 2020, bem como de créditos de imposto de renda retido na fonte;
5. Assinatura dos contratos de rateio do exercício de 2021 e Aprovação de Resolução que estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI para o exercício de 2021;
6. Aprovação de convênios;
7. Alteração do Orçamento 2021;
8. Assuntos gerais.

Fernando Tomaselli  
Diretor Executivo

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 48ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Publicação Nº 2745753

Timbó, 04 de Dezembro de 2020.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI, no uso de suas atribuições, CONVOCA os consorciados para a 48ª Assembleia Geral Extraordinária a acontecer no dia 11.12.2019 (onze de dezembro - sexta-feira), às 11h00min, sendo presencial e também disponibilizado link para acesso à sala de videoconferência <https://meet.google.com/hzj-vkru-xzj> em atendimento às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo Corona vírus (COVID-19) previstas pela Resolução CIMVI nº 361, de 17/03/2020 c/c a Resolução CIMVI nº 363, de 16/04/2020 c/c a Resolução CIMVI nº 369, de 14/05/2020.

### **ORDEM DO DIA**

1. Eleição do Presidente e Vice-Presidente.

Fernando Tomaselli  
Diretor Executivo

**LICITAÇÃO Nº 016/2020 - ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO - ER BIO ENERGIAS RENOVÁVEIS E BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA ME**

Publicação Nº 2744770

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI**

Pág 1 / 1

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 11486 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2020 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 16 códigoCliente: 11486 anoMinuta: 2020 nroMinuta: 16 usaPregaoCoeficiente: 0

**ATA Nº. 3 Do Pregão Nº 16/2020**

No dia 04/12/2020, na sala de licitações, o Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo(a) Resolução 399/2020, reuniram-se com a finalidade de realizar a abertura do envelope de habilitação da segunda colocada na Licitação nº 016/2020, tendo em vista a declaração de inabilitação de primeira colocada (empresa LEÃO ENERGIA INDÚSTRIA DE GERADORES LTDA).

Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA 75KW ATRAVÉS DE BIOGÁS DE ATERRO SANITÁRIO 50% CH4, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA COM GARANTIA DE 01 ANO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CIMVI, conforme especificações constantes no edital de Pregão Nº 16/2020.

Registre-se que a presente sessão é realizada por videoconferência em atendimento às medidas para enfrentamento da emergência de saúde de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus –COVID-19, conforme resoluções baixadas pelo Presidente do CIMVI.

Aberta a sessão, a Pregoeira demonstrou que o envelope da empresa ER BIO ENERGIAS RENOVÁVEIS E BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA. a ser aberto na presente sessão encontra-se devidamente lacrado, nada tendo sido contestado pelos presentes. Diante disso, procedeu-se com a abertura do envelope nº 2 da empresa ER BIO ENERGIAS RENOVÁVEIS E BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA.

Promovida a abertura do envelope, identificou-se que a documentação apresentada gerou dúvidas da Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, havendo a necessidade de encerramento da presente sessão para possibilitar análise pormenorizada dos documentos, em razão da complexidade do objeto a ser contratado;

Diante disso, a Pregoeira decide encerrar a presente sessão para análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pela empresa declarada provisoriamente vencedora do certame, qual seja ER BIO ENERGIAS RENOVÁVEIS E BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA. Após o julgamento, será expedida ata de julgamento dos documentos de habilitação, que será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), proporcionando aos licitantes eventual prazo de recurso nos moldes da Lei nº 8.666/93.

Por fim, considerando que a presente sessão é realizada por videoconferência em atendimento às medidas para enfrentamento da emergência de saúde de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus –COVID-19, conforme resoluções baixadas pelo Presidente do CIMVI, informa-se que todos os documentos apresentados na presente licitação serão digitalizados e disponibilizados no site do CIMVI para vista de todas as empresas e eventual direito de recurso, em conformidade com a Lei de Licitações.

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro e pelos Membros da Equipe de Apoio.

\_\_\_\_\_  
**PATRICIA BARBARESCO**  
Pregoeira

\_\_\_\_\_  
**ANDRE MORO DA SILVA**  
Membro

\_\_\_\_\_  
**JAMES SCHMITT**  
Membro

**LICITAÇÃO Nº 016/2020 - ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Publicação Nº 2744793

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI**

Pág 1 / 1

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 11486 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2020 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 16 códigoCliente: 11486 anoMinuta: 2020 nroMinuta: 16 usaPregaoCoeficiente: 0

**ATA Nº. 4 Do Pregão Nº 16/2020**

No dia 04/12/2020, na sala de licitações, a Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo(a) Resolução 399/2020, reuniram-se com a finalidade de realizar o julgamento da documentação de habilitação apresentada pela empresa declarada provisoriamente como vencedora do certame (segunda colocada), qual seja a empresa ER BIO ENERGIAS RENOVÁVEIS E BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA.

Presentes os membros do Departamento Técnico do CIMVI, Sr. Allan Eduardo Stark e Sr. André Moro da Silva, Engenheiro Químico do CIMVI e também membro da Equipe de Apoio, os mesmos entregaram à Pregoeira o Laudo Técnico emitido em que exarou-se parecer pela inabilitação da empresa ER BIO ENERGIAS RENOVÁVEIS E BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA, tendo em vista que:

- a) não apresentou comprovação de registro junto ao CREA, apenas registro de seus responsáveis técnicos, estando em desconformidade com a alínea a, do item IV do item 7.1 do Edital;
- b) não apresentou comprovação de vínculo do Sr. Adirlei Rodrigues de Oliveira, em desconformidade com a alínea b, do item IV do item 7.1 do Edital;
- e
- c) não apresentou atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica, em desconformidade com a alínea c, do item IV do item 7.1 do Edital.

Diante disso, a Pregoeira declara a empresa ODAIR LUIZ ORTH ME inabilitada no Pregão Presencial nº 016/2020, convocando-se a terceira colocada na forma seguinte:

142093 – ODAIR LUIZ ORTH ME				
Item	Produto	Unidade	Índice Julgamento	Valor
1	10009 - SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA 75KW ATRAVÉS DE BIOGÁS DE ATERRO SANITÁRIO 50% CH4, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA COM GARANTIA DE 01 ANO	UNIDADE	0.0000	R\$278.090,00

Diante da convocação da empresa ODAIR LUIZ ORTH ME, a Pregoeira convoca as empresas para a sessão pública de abertura do envelope de habilitação da empresa antes mencionada, que realizar-se-á na data de 04/12/2020 às 14h00min por videoconferência através do seguinte link: <https://meet.google.com/hzi-vkru-xzj>.

Fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), em conformidade com o artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelo Gestor de Serviços presente.

\_\_\_\_\_  
**PATRICIA BARBARESCO**  
 Pregoeira

\_\_\_\_\_  
**ANDRE MORO DA SILVA**  
 Membro

\_\_\_\_\_  
**JAMES SCHMITT**  
 Membro

\_\_\_\_\_  
**ALLAN EDUARDO STARK**  
 Gestor de Serviços

**LICITAÇÃO Nº 016/2020 - LAUDO TÉCNICO**

Publicação Nº 2744790

LICITAÇÃO Nº 016/2020  
PREGÃO PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA 75KW ATRAVÉS DE BIOGÁS DE ATERRO SANITÁRIO 50% CH<sub>4</sub>, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA COM GARANTIA DE 01 ANO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI

**LAUDO TÉCNICO**

O departamento técnico do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, com sede na Rua Tupiniquim, nº 1.070, Zona Rural, Cidade de Timbó – SC, neste ato representado pelo Sr. Allan Eduardo Stark, Gestor de Serviços, e pelo Sr. André Moro da Silva, Engenheiro Químico, à luz dos documentos apresentados perante a Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, pela empresa ER BIO ENERGIAS RENOVÁVEIS E BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA, DECLARA que a mesma não preenche os requisitos previstos no Edital de Licitação nº 016/2020 no que tange à qualificação técnica, tendo em vista que:

- a) não apresentou comprovação de registro junto ao CREA, apenas registro de seus responsáveis técnicos, estando em desconformidade com a alínea a, do item IV do item 7.1 do Edital;
- b) não apresentou comprovação de vínculo do Sr. Adirlei Rodrigues de Oliveira, em desconformidade com a alínea b, do item IV do item 7.1 do Edital;
- c) não apresentou atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica, em desconformidade com a alínea c, do item IV do item 7.1 do Edital.

Timbó, 04 de Dezembro de 2020.

Allan Eduardo Stark  
Gestor de ServiçosAndré Moro da Silva  
Engenheiro Químico**RESOLUÇÃO Nº 430 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

Publicação Nº 2745537

RESOLUÇÃO Nº 430, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO NO EXERCÍCIO, NO VALOR DE R\$ 90.529,20 NO ORÇAMENTO-PROGRAMA 2020 DO CIMVI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios e pelo Contrato de Consórcio Público, com fundamento nos artigos 165, 166 e 167 da Constituição Federal, nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 337, de 12/12/2019 (Orçamento CIMVI 2020), na Lei nº 4.320, de 17/03/1964, e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000; e

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa 2020 do CIMVI, no valor de R\$ 90.529,20 (noventa mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos) mediante a utilização dos recursos indicados no art. 2º desta Resolução, conforme segue:

03.008.0008.0243.0010.2005 ACOLHIM. INSTIT. DE CRIANÇAS E ADOLESC. 33390000000000000000 - Aplicações diretas 01000020 - Recursos Ordinários 2020	01000020	90.529,20
---	----------	-----------

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior corre à conta de Excesso de Arrecadação.

Excesso		41990991100000000000	01000020	90.529,20
---------	--	----------------------	----------	-----------

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em sentido contrário.

Timbó - SC, 30 de novembro de 2020.

Jean Michel Grundmann  
Presidente do CIMVI

A presente Resolução foi publicada na forma regulamentar em 30 de novembro de 2020.

Patricia Barbaresco  
Assessora Jurídica – CIMVI  
OAB/SC 48.380

---

## CINCATARINA

---

### **AT20CIN41694-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-GIGA1.COM EIRELI-PAL0001732020**

Publicação Nº 2745743

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41694

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI

PAL: 000173/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0015/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 31/03/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS SANEANTES, HIGIENE, LIMPEZA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

### **AT20CIN41695-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ -LUCIANO PILATTI-PAL0083082020**

Publicação Nº 2745755

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41695

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ

FORNECEDOR: LUCIANO PILATTI

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

### **AT20CIN41696-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEÃO-FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-PAL0092152020**

Publicação Nº 2745808

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41696

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO

FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

PAL: 009215/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0018/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/07/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41697-LAURENTINO-COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSU-PAL0125902020**

Publicação Nº 2745811

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41697

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAURENTINO

FORNECEDOR: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

PAL: 012590/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0034/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 31/08/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE LAURENTINO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41698-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BR-DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGIC-PAL0125902020**

Publicação Nº 2745812

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41698

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

FORNECEDOR: DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

PAL: 012590/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0034/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 31/08/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41703-FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS-PAL0000722019**

Publicação Nº 2745816

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41703

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

FORNECEDOR: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PAL: 000072/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0058/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

- CINCATARINA: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.  
DATA DA ATA: 01/12/2020  
Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020  
ELÓI RONNAU  
DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41704-MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ-LR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA-PAL0000742019**

Publicação Nº 2745819

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41704  
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA  
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ  
FORNECEDOR: LR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA  
PAL: 000074/2019 - CINCATARINA  
EDITAL: 0060/2019 - CINCATARINA  
REGISTRO DE PREÇO  
VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 08/12/2020  
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.  
DATA DA ATA: 01/12/2020  
Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020  
ELÓI RONNAU  
DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41705-MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO-PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA-PAL0000812019**

Publicação Nº 2745831

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41705  
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA  
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO  
FORNECEDOR: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA  
PAL: 000081/2019 - CINCATARINA  
EDITAL: 0066/2019 - CINCATARINA  
REGISTRO DE PREÇO  
VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 28/01/2021  
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.  
DATA DA ATA: 01/12/2020  
Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020  
ELÓI RONNAU  
DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41706-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE-DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745842

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41706  
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA  
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE  
FORNECEDOR: DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI  
PAL: 004922/2020 - CINCATARINA  
EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA  
REGISTRO DE PREÇO  
VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 30/06/2021  
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.  
DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020  
ELÓI RONNAU  
DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41709-TRÊS BARRAS-R.S VAREJO EIRELI-PAL0083082020**

Publicação Nº 2745805

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41709  
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA  
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS  
FORNECEDOR: R.S VAREJO EIRELI  
PAL: 008308/2020 - CINCATARINA  
EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA  
REGISTRO DE PREÇO  
VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020  
Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020  
ELÓI RONNAU  
DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41710-TRÊS BARRAS-IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-PAL0083082020**

Publicação Nº 2745806

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41710  
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA  
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS  
FORNECEDOR: IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA  
PAL: 008308/2020 - CINCATARINA  
EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA  
REGISTRO DE PREÇO  
VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020  
Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020  
ELÓI RONNAU  
DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41711-MUNICÍPIO DE IBIAM-VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-PAL0083082020**

Publicação Nº 2745804

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41711  
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA  
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM  
FORNECEDOR: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA  
PAL: 008308/2020 - CINCATARINA  
EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA  
REGISTRO DE PREÇO  
VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 30/06/2021  
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.  
DATA DA ATA: 01/12/2020  
Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU  
DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41717-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA-R.S VAREJO EIRELI-PAL0045402020**

Publicação Nº 2745929

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41717  
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA  
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA  
FORNECEDOR: R.S VAREJO EIRELI  
PAL: 004540/2020 - CINCATARINA  
EDITAL: 0016/2020 - CINCATARINA  
REGISTRO DE PREÇO  
VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 31/05/2021  
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA REDE DE DADOS, SERVIDORES E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.  
DATA DA ATA: 01/12/2020  
Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020  
ELÓI RONNAU  
DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41718-MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO-PC FORT INFORMÁTICA LTDA-PAL0083082020**

Publicação Nº 2745803

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41718  
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA  
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO  
FORNECEDOR: PC FORT INFORMÁTICA LTDA  
PAL: 008308/2020 - CINCATARINA  
EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA  
REGISTRO DE PREÇO  
VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 30/06/2021  
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.  
DATA DA ATA: 01/12/2020  
Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020  
ELÓI RONNAU  
DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41759-MUNICÍPIO DE FRAIBURGO-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2745935

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41759

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41760-MUNICÍPIO DE CAÇADOR-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2745943

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41760

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR

FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41761-MUNICÍPIO DE CAÇADOR-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746107

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41761

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41762-MUNICÍPIO DE CALMON-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746106

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41762

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CALMON

FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CALMON, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41763-MUNICÍPIO DE CALMON-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746105

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41763

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CALMON

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CALMON, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41764-MUNICÍPIO DE IBIAM-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2745981

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41764

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM

FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41765-MUNICÍPIO DE IOMERÊ-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2745936

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41765

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ

FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41766-MUNICÍPIO DE IOMERÊ-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2745937

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41766

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41767-MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2745938

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41767

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS

FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41768-MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2745939

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41768

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41769-MUNICÍPIO DE MACIEIRA-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2745940

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41769

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA

FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41770-MUNICÍPIO DE MACIEIRA-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2745941

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41770

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41771-MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2745942

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41771

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41772-MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746104

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41772

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41773-MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2745944

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41773

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41774-MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2745945

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41774

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41775-MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2745946

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41775

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41776-MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2745947

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41776

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41777-MUNICÍPIO DE TANGARÁ-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2745948

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41777

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ

FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41778-MUNICÍPIO DE TANGARÁ-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2745949

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41778

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41779-MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2745950

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41779

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE

FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41780-MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2745951

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41780

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41781-MUNICÍPIO DE VIDEIRA-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2745952

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41781

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41782-CINCATARINA-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2745954

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41782

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41783-CINCATARINA-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2745955

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41783

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41784-MUNICÍPIO DE MONTE CARLO-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2745956

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41784

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41785-MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2745957

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41785

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS

FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41786-MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2745958

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41786

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41787-MUNICÍPIO DE IRANI-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2745959

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41787

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41788-MUNICÍPIO DE CURITIBANOS-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2745960

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41788

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS

FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41789-MUNICÍPIO DE CURITIBANOS-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2745961

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41789

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41790-MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2745962

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41790

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE

FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41791-MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2745963

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41791

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41792-MUNICÍPIO DE LUZERNA-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2745964

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41792

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA

FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41793-MUNICÍPIO DE LUZERNA-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2745965

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41793

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41794-MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2745966

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41794

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41795-MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2745967

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41795

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41796-MUNICÍPIO DE PIRATUBA-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2745968

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41796

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA

FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PIRATUBA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41797-MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2745969

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41797

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41798-MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2745970

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41798

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41799-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2745971

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41799

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA

FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41800-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2745972

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41800

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41801-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE XAXIM-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2745973

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41801

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM

FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41802-MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2745974

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41802

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41803-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2745975

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41803

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO

FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41804-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2745976

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41804

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41805-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2745977

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41805

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41806-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2745978

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41806

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41807-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2745979

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41807

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS

FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41808-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2745980

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41808

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41809-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746012

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41809

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI

FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41810-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2745982

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41810

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41811-MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2745983

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41811

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41812-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEÃO-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2745985

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41812

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41813-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO BELA VISTA-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2745986

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41813

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41814-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2745987

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41814

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL

FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41815-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2745988

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41815

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41816-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2745989

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41816

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS

FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41817-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2745990

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41817

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ

FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41818-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2745991

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41818

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41819-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2745992

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41819

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE

FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41820-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2745993

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41820

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41821-MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2745994

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41821

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41822-MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2745995

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41822

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41823-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2745996

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41823

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES

FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41824-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2745997

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41824

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO

FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41825-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2745999

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41825

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41826-MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746000

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41826

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41827-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746001

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41827

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41828-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746002

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41828

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41829-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ -ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746003

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41829

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ

FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41830-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS MORNAS-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746004

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41830

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS MORNAS

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS MORNAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41831-MUNICÍPIO DE OURO-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746005

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41831

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE OURO

FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE OURO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41832-MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746006

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41832

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE

FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41833-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BR-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746007

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41833

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41834-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746008

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41834

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU

FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41835-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746009

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41835

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41836-MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746010

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41836

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41837-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746011

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41837

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41838-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746026

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41838

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE

FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41839-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO -ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746013

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41839

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO

FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41840-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUMIRIM-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746014

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41840

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUMIRIM

FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUMIRIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41841-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITÁPOLIS-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746015

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41841

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITÁPOLIS

FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITÁPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41842-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL MARTINS-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746016

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41842

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL MARTINS

FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL MARTINS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41843-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL MARTINS-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746017

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41843

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL MARTINS

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL MARTINS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41844-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746018

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41844

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41845-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746019

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41845

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA

FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41846-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746020

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41846

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41847-COCAL DO SUL-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746021

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41847

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL

FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41848-COCAL DO SUL-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746022

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41848

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41849-FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746024

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41849

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41850-FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746025

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41850

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41851-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONTRAS-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746035

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41851

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONTRAS

FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONTRAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41852-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONTRAS-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746027

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41852

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONTRAS

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONTRAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41853-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746028

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41853

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS

FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41854-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746029

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41854

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41855-AGROLÂNDIA-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746030

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41855

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41856-AGROLÂNDIA-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746031

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41856

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41857-DONA EMMA-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746032

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41857

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE DONA EMMA

FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE DONA EMMA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41858-DONA EMMA-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746033

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41858

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE DONA EMMA

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE DONA EMMA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41859-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746034

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41859

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41860-GUATAMBÚ-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746079

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41860

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE GUATAMBÚ

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE GUATAMBÚ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41861-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746036

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41861

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES

FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41862-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746037

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41862

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41863-MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746038

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41863

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41864-MUNICÍPIO DE FRAIBURGO-FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME-PAL0083082020**

Publicação Nº 2745802

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41864

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41865-MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA-FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME-PAL0083082020**

Publicação Nº 2745756

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41865

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41866-MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-LUCIANO PILATTI-PAL0083082020**

Publicação Nº 2745757

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41866

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

FORNECEDOR: LUCIANO PILATTI

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41867-MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO-FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME-PAL0083082020**

Publicação Nº 2745758

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41867

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41868-MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS-FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME-PAL0083082020**

Publicação Nº 2745759

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41868

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41869-MUNICÍPIO DE TANGARÁ-FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME-PAL0083082020**

Publicação Nº 2745760

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41869

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ

FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41870-MUNICÍPIO DE VIDEIRA-LUCIANO PILATTI-PAL0083082020**

Publicação Nº 2745761

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41870

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

FORNECEDOR: LUCIANO PILATTI

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41871-CINCATARINA-FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME-PAL0083082020**

Publicação Nº 2745762

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41871

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41872-MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS-LUCIANO PILATTI-PAL0083082020**

Publicação Nº 2745763

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41872

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS

FORNECEDOR: LUCIANO PILATTI

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41873-MUNICÍPIO DE CURITIBANOS-LUCIANO PILATTI-PAL0083082020**

Publicação Nº 2745764

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41873

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS

FORNECEDOR: LUCIANO PILATTI

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41874-MUNICÍPIO DE PIRATUBA-FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME-PAL0083082020**

Publicação Nº 2745765

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41874

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA

FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PIRATUBA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41875-MUNICÍPIO DE PIRATUBA-LUCIANO PILATTI-PAL0083082020**

Publicação Nº 2745766

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41875

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA

FORNECEDOR: LUCIANO PILATTI

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PIRATUBA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41876-MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS-FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME-PAL0083082020**

Publicação Nº 2745767

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41876

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41877-MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS-LUCIANO PILATTI-PAL0083082020**

Publicação Nº 2745768

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41877

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

FORNECEDOR: LUCIANO PILATTI

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41878-MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO-FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME-PAL0083082020**

Publicação Nº 2745769

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41878

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO

FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41879-MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO-LUCIANO PILATTI-PAL0083082020**

Publicação Nº 2745770

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41879

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO

FORNECEDOR: LUCIANO PILATTI

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41880-MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE-FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME-PAL0083082020**

Publicação Nº 2745771

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41880

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE

FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41881-MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME-PAL0083082020**

Publicação Nº 2745772

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41881

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41882-MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-LUCIANO PILATTI-PAL0083082020**

Publicação Nº 2745773

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41882

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

FORNECEDOR: LUCIANO PILATTI

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41883-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-LUCIANO PILATTI-PAL0083082020**

Publicação Nº 2745774

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41883

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

FORNECEDOR: LUCIANO PILATTI

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41884-MUNICÍPIO DE XANXERÊ-LUCIANO PILATTI-PAL0083082020**

Publicação Nº 2745775

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41884

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ

FORNECEDOR: LUCIANO PILATTI

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41885-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE-LUCIANO PILATTI-PAL0083082020**

Publicação Nº 2745776

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41885

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE

FORNECEDOR: LUCIANO PILATTI

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41886-MUNICÍPIO DE BOM JESUS-LUCIANO PILATTI-PAL0083082020**

Publicação Nº 2745777

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41886

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS

FORNECEDOR: LUCIANO PILATTI

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE BOM JESUS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41887-MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI-LUCIANO PILATTI-PAL0083082020**

Publicação Nº 2745778

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41887

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI

FORNECEDOR: LUCIANO PILATTI

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41888-MUNICÍPIO DE HERVAL DOESTE-LUCIANO PILATTI-PAL0083082020**

Publicação Nº 2745779

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41888

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE HERVAL DOESTE

FORNECEDOR: LUCIANO PILATTI

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE HERVAL DOESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41889-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE-FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME-PAL0083082020**

Publicação Nº 2745780

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41889

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE

FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41890-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO -LUCIANO PILATTI-PAL0083082020**

Publicação Nº 2745781

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41890

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO

FORNECEDOR: LUCIANO PILATTI

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41891-ITUPORANGA-FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME-PAL0083082020**

Publicação Nº 2745782

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41891

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ITUPORANGA

FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41892-ITUPORANGA-LUCIANO PILATTI-PAL0083082020**

Publicação Nº 2745783

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41892

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ITUPORANGA

FORNECEDOR: LUCIANO PILATTI

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41893-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA-LUCIANO PILATTI-PAL0083082020**

Publicação Nº 2745784

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41893

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA

FORNECEDOR: LUCIANO PILATTI

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41894-MUNICÍPIO DE ORLEANS-FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME-PAL0083082020**

Publicação Nº 2745785

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41894

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ORLEANS

FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ORLEANS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41895-MUNICÍPIO DE ORLEANS-LUCIANO PILATTI-PAL0083082020**

Publicação Nº 2745786

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41895

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ORLEANS

FORNECEDOR: LUCIANO PILATTI

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ORLEANS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41896-ASCURRA-FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME-PAL0083082020**

Publicação Nº 2745787

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41896

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ASCURRA

FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ASCURRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41897-GUATAMBÚ-FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME-PAL0083082020**

Publicação Nº 2745788

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41897

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE GUATAMBÚ

FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE GUATAMBÚ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41898-MUNICÍPIO DE SALETE-LUCIANO PILATTI-PAL0083082020**

Publicação Nº 2745789

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41898

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALETE

FORNECEDOR: LUCIANO PILATTI

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SALETE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41899-MUNICÍPIO DE FRAIBURGO-ALPER ENERGIA S.A-PAL0092312020**

Publicação Nº 2746110

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41899

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

FORNECEDOR: ALPER ENERGIA S.A

PAL: 009231/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0020/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41900-MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA-ALPER ENERGIA S.A-PAL0092312020**

Publicação Nº 2746127

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41900

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

FORNECEDOR: ALPER ENERGIA S.A

PAL: 009231/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0020/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41901-MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS-ALPER ENERGIA S.A-PAL0092312020**

Publicação Nº 2746126

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41901

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS

FORNECEDOR: ALPER ENERGIA S.A

PAL: 009231/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0020/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41902-MUNICÍPIO DE MACIEIRA-ALPER ENERGIA S.A-PAL0092312020**

Publicação Nº 2746125

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41902

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA

FORNECEDOR: ALPER ENERGIA S.A

PAL: 009231/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0020/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41903-MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS-ALPER ENERGIA S.A-PAL0092312020**

Publicação Nº 2746124

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41903

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

FORNECEDOR: ALPER ENERGIA S.A

PAL: 009231/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0020/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41904-CINCATARINA-ALPER ENERGIA S.A-PAL0092312020**

Publicação Nº 2746123

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41904

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: ALPER ENERGIA S.A

PAL: 009231/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0020/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41905-MUNICÍPIO DE LUZERNA-ALPER ENERGIA S.A-PAL0092312020**

Publicação Nº 2746111

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41905

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA

FORNECEDOR: ALPER ENERGIA S.A

PAL: 009231/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0020/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41906-MUNICÍPIO DE IBICARÉ-ALPER ENERGIA S.A-PAL0092312020**

Publicação Nº 2746112

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41906

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ

FORNECEDOR: ALPER ENERGIA S.A

PAL: 009231/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0020/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41907-MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS-ALPER ENERGIA S.A-PAL0092312020**

Publicação Nº 2746113

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41907

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

FORNECEDOR: ALPER ENERGIA S.A

PAL: 009231/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0020/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41908-MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA-ALPER ENERGIA S.A-PAL0092312020**

Publicação Nº 2746114

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41908

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA

FORNECEDOR: ALPER ENERGIA S.A

PAL: 009231/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0020/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41909-MUNICÍPIO DE XAVANTINA-ALPER ENERGIA S.A-PAL0092312020**

Publicação Nº 2746115

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41909

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XAVANTINA

FORNECEDOR: ALPER ENERGIA S.A

PAL: 009231/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0020/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE XAVANTINA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41910-LONTRAS-ALPER ENERGIA S.A-PAL0092312020**

Publicação Nº 2746116

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41910

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LONTRAS

FORNECEDOR: ALPER ENERGIA S.A

PAL: 009231/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0020/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE LONTRAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41911-MUNICÍPIO DE ORLEANS-ALPER ENERGIA S.A-PAL0092312020**

Publicação Nº 2746117

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41911

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ORLEANS

FORNECEDOR: ALPER ENERGIA S.A

PAL: 009231/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0020/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ORLEANS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41912-AGROLÂNDIA-ALPER ENERGIA S.A-PAL0092312020**

Publicação Nº 2746118

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41912

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

FORNECEDOR: ALPER ENERGIA S.A

PAL: 009231/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0020/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41913-GUATAMBÚ-ALPER ENERGIA S.A-PAL0092312020**

Publicação Nº 2746119

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41913

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE GUATAMBÚ

FORNECEDOR: ALPER ENERGIA S.A

PAL: 009231/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0020/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE GUATAMBÚ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41914-MUNICÍPIO DE PALMEIRA-ALPER ENERGIA S.A-PAL0092312020**

Publicação Nº 2746120

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41914

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRA

FORNECEDOR: ALPER ENERGIA S.A

PAL: 009231/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0020/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41915-MUNICÍPIO DE SALETE-ALPER ENERGIA S.A-PAL0092312020**

Publicação Nº 2746121

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41915

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALETE

FORNECEDOR: ALPER ENERGIA S.A

PAL: 009231/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0020/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SALETE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41916-TRÊS BARRAS-JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA-PAL0001732020**

Publicação Nº 2745745

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41916

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS

FORNECEDOR: JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA

PAL: 000173/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0015/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 31/03/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS SANEANTES, HIGIENE, LIMPEZA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41963-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS-SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME-PAL0000832019**

Publicação Nº 2746130

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41963

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS

FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME

PAL: 000083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41964-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS-SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME-PAL0000832019**

Publicação Nº 2746135

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41964

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS

FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME

PAL: 000083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41965-MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS-INGA CAMINHOES LTDA-PAL0176212020**

Publicação Nº 2746138

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41965

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

FORNECEDOR: INGA CAMINHOES LTDA

PAL: 017621/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0037/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 02/12/2020 a 15/10/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS TIPO VAN MINIBUS, NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41971-HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS-R.S VAREJO EIRELI-PAL0083082020**

Publicação Nº 2745790

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41971

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

FORNECEDOR: R.S VAREJO EIRELI

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 02/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41972-MUNICÍPIO DE IBICARÉ-OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA-PAL0092312020**

Publicação Nº 2746122

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41972

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ

FORNECEDOR: OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA

PAL: 009231/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0020/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 02/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41973-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE XAXIM-GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-E-PAL0139952020**

Publicação Nº 2746143

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41973

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM

FORNECEDOR: GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP

PAL: 013995/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0031/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 02/12/2020 a 31/08/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41974-MUNICÍPIO DE XAXIM-GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-E-PAL0139952020**

Publicação Nº 2746146

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41974

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

FORNECEDOR: GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP

PAL: 013995/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0031/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 02/12/2020 a 31/08/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41975-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE XAXIM-GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-E-PAL0139952020**

Publicação Nº 2746145

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41975

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM

FORNECEDOR: GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP

PAL: 013995/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0031/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 02/12/2020 a 31/08/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41976-MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS-GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-E-PAL0139952020**

Publicação Nº 2746144

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41976

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

FORNECEDOR: GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP

PAL: 013995/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0031/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 02/12/2020 a 31/08/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41977-HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS-ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA-PAL0125902020**

Publicação Nº 2745813

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41977

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

FORNECEDOR: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA

PAL: 012590/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0034/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 02/12/2020 a 31/08/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41978-MUNICÍPIO DE IBICARÉ-DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA-PAL0222262020**

Publicação Nº 2746148

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41978

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ

FORNECEDOR: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

PAL: 022226/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0047/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 02/12/2020 a 19/11/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de AMBULÂNCIAS TIPO A E TIPO B, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41979-HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS-RSUL EIRELI EPP -PAL0000832019**

Publicação Nº 2746134

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41979

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP

PAL: 000083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 02/12/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN41980-HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS-SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME-PAL0000832019**

Publicação Nº 2746132

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN41980

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME

PAL: 000083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 02/12/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42048-AGROLÂNDIA-LUCIANO PILATTI-PAL0083082020**

Publicação Nº 2745791

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42048

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

FORNECEDOR: LUCIANO PILATTI

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 02/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42051-MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO-PEDRAGON AUTOS LTDA-PAL0000742019**

Publicação Nº 2745824

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42051

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO

FORNECEDOR: PEDRAGON AUTOS LTDA

PAL: 000074/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0060/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 02/12/2020 a 08/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42054-MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS-MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME-PAL0025392020**

Publicação Nº 2746150

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42054

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

FORNECEDOR: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME

PAL: 002539/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0010/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 02/12/2020 a 31/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ELETRÔNICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42055-MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745920

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42055

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 02/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42056-MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO-GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA E-PAL0125902020**

Publicação Nº 2745814

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42056

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO

FORNECEDOR: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

PAL: 012590/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0034/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 02/12/2020 a 31/08/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42057-MUNICÍPIO DE VIDEIRA-INGA CAMINHOES LTDA-PAL0222262020**

Publicação Nº 2746149

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42057

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

FORNECEDOR: INGA CAMINHOES LTDA

PAL: 022226/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0047/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 02/12/2020 a 19/11/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de AMBULÂNCIAS TIPO A E TIPO B, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42058-CINCATARINA-CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA-PAL0115502020**

Publicação Nº 2746153

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42058

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

PAL: 011550/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0021/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42059-HOSPITAL FREI ROGÉRIO-CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA-PAL0115502020**

Publicação Nº 2746173

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42059

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO

FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

PAL: 011550/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0021/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42060-MUNICÍPIO DE VARGEM-CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA-PAL0115502020**

Publicação Nº 2746172

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42060

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM

FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

PAL: 011550/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0021/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42061-MUNICÍPIO DE IBICARÉ-CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA-PAL0115502020**

Publicação Nº 2746169

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42061

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ

FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

PAL: 011550/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0021/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42062-MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS-CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA-PAL0115502020**

Publicação Nº 2746160

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42062

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

PAL: 011550/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0021/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42063-MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE-CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA-PAL0115502020**

Publicação Nº 2746154

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42063

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE

FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

PAL: 011550/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0021/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42064-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO-CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA-PAL0115502020**

Publicação Nº 2746155

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42064

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO

FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

PAL: 011550/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0021/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42065-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE-CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA-PAL0115502020**

Publicação Nº 2746171

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42065

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE

FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

PAL: 011550/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0021/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42066-MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA-CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA-PAL0115502020**

Publicação Nº 2746156

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42066

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA

FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

PAL: 011550/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0021/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42067-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS-CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA-PAL0115502020**

Publicação Nº 2746157

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42067

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS

FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

PAL: 011550/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0021/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42068-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ-CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA-PAL0115502020**

Publicação Nº 2746158

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42068

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

PAL: 011550/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0021/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42069-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA-PAL0115502020**

Publicação Nº 2746159

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42069

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS

FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

PAL: 011550/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0021/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42070-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ -CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA-PAL0115502020**

Publicação Nº 2746161

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42070

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ

FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

PAL: 011550/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0021/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42071-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS-CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA-PAL0115502020**

Publicação Nº 2746170

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42071

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS

FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

PAL: 011550/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0021/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42072-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU-CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA-PAL0115502020**

Publicação Nº 2746162

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42072

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU

FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

PAL: 011550/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0021/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42073-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUBICI-CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA-PAL0115502020**

Publicação Nº 2746163

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42073

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUBICI

FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

PAL: 011550/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0021/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUBICI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42074-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA-CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA-PAL0115502020**

Publicação Nº 2746164

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42074

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA

FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

PAL: 011550/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0021/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42075-AGROLÂNDIA-CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA-PAL0115502020**

Publicação Nº 2746165

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42075

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

PAL: 011550/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0021/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42076-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA-CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA-PAL0115502020**

Publicação Nº 2746166

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42076

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA

FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

PAL: 011550/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0021/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42077-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BR-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746039

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42077

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42078-MUNICÍPIO DE FRAIBURGO-MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746040

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42078

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

FORNECEDOR: MF DE ALMEIDA &amp; CIA LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42079-MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA-MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746041

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42079

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

FORNECEDOR: MF DE ALMEIDA &amp; CIA LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42080-MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746042

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42080

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

FORNECEDOR: MF DE ALMEIDA &amp; CIA LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42081-MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS-MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746043

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42081

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

FORNECEDOR: MF DE ALMEIDA &amp; CIA LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42082-MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO-MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746044

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42082

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO

FORNECEDOR: MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

#### **AT20CIN42083-MUNICÍPIO DE VIDEIRA-MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746045

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42083

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

FORNECEDOR: MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

#### **AT20CIN42084-CINCATARINA-MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746046

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42084

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

#### **AT20CIN42085-MUNICÍPIO DE MONTE CARLO-MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746047

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42085

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

FORNECEDOR: MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

### **AT20CIN42086-MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS-MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746048

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42086

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS

FORNECEDOR: MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

### **AT20CIN42087-MUNICÍPIO DE CURITIBANOS-MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746049

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42087

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS

FORNECEDOR: MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

### **AT20CIN42088-MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE-MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746050

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42088

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE

FORNECEDOR: MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

#### **AT20CIN42089-MUNICÍPIO DE LUZERNA-MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746051

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42089

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA

FORNECEDOR: MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

#### **AT20CIN42090-MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA-MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746053

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42090

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

FORNECEDOR: MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

#### **AT20CIN42091-MUNICÍPIO DE PIRATUBA-MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746054

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42091

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA

FORNECEDOR: MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PIRATUBA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42092-MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS-MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746055

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42092

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

FORNECEDOR: MF DE ALMEIDA &amp; CIA LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42093-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA-MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746056

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42093

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA

FORNECEDOR: MF DE ALMEIDA &amp; CIA LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42094-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE XAXIM-MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746175

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42094

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM

FORNECEDOR: MF DE ALMEIDA &amp; CIA LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42095-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO-MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746057

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42095

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO

FORNECEDOR: MF DE ALMEIDA &amp; CIA LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42096-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746058

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42096

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

FORNECEDOR: MF DE ALMEIDA &amp; CIA LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42097-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS-MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746059

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42097

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS

FORNECEDOR: MF DE ALMEIDA &amp; CIA LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42098-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI-MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746060

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42098

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI

FORNECEDOR: MF DE ALMEIDA &amp; CIA LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42099-MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO-MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746061

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42099

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO

FORNECEDOR: MF DE ALMEIDA &amp; CIA LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42100-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL-MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746062

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42100

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL

FORNECEDOR: MF DE ALMEIDA &amp; CIA LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42101-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS-MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746063

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42101

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS

FORNECEDOR: MF DE ALMEIDA &amp; CIA LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42102-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ-MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746064

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42102

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ

FORNECEDOR: MF DE ALMEIDA &amp; CIA LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42103-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE-MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746065

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42103

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE

FORNECEDOR: MF DE ALMEIDA &amp; CIA LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42104-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABELARDO LUZ-MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746066

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42104

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABELARDO LUZ

FORNECEDOR: MF DE ALMEIDA &amp; CIA LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABELARDO LUZ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42105-MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746067

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42105

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

FORNECEDOR: MF DE ALMEIDA &amp; CIA LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42106-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES-MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746068

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42106

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES

FORNECEDOR: MF DE ALMEIDA &amp; CIA LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42107-MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA-MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746069

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42107

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA

FORNECEDOR: MF DE ALMEIDA &amp; CIA LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42108-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ-MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746070

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42108

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

FORNECEDOR: MF DE ALMEIDA &amp; CIA LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42109-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ -MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746071

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42109

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ

FORNECEDOR: MF DE ALMEIDA &amp; CIA LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42110-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS MORNAS-MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746072

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42110

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS MORNAS

FORNECEDOR: MF DE ALMEIDA &amp; CIA LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS MORNAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42111-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU-MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746073

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42111

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU

FORNECEDOR: MF DE ALMEIDA &amp; CIA LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42112-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE-MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746074

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42112

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE

FORNECEDOR: MF DE ALMEIDA &amp; CIA LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42113-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO -MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746075

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42113

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO

FORNECEDOR: MF DE ALMEIDA &amp; CIA LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42114-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA-MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746076

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42114

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA

FORNECEDOR: MF DE ALMEIDA &amp; CIA LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42115-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUMIRIM-MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746077

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42115

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUMIRIM

FORNECEDOR: MF DE ALMEIDA &amp; CIA LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUMIRIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42116-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITÁPOLIS-MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746078

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42116

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITÁPOLIS

FORNECEDOR: MF DE ALMEIDA &amp; CIA LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITÁPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42117-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL-MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746089

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42117

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL

FORNECEDOR: MF DE ALMEIDA &amp; CIA LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42118-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA-MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746080

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42118

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

FORNECEDOR: MF DE ALMEIDA &amp; CIA LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42119-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA-MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746081

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42119

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA

FORNECEDOR: MF DE ALMEIDA &amp; CIA LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42120-FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746082

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42120

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

FORNECEDOR: MF DE ALMEIDA &amp; CIA LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42121-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONTRAS-MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746083

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42121

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONTRAS

FORNECEDOR: MF DE ALMEIDA &amp; CIA LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONTRAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42122-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS-MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746084

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42122

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS

FORNECEDOR: MF DE ALMEIDA &amp; CIA LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42123-AGROLÂNDIA-MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746085

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42123

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

FORNECEDOR: MF DE ALMEIDA &amp; CIA LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42124-DONA EMMA-MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746086

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42124

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE DONA EMMA

FORNECEDOR: MF DE ALMEIDA &amp; CIA LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE DONA EMMA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42125-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA-MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746087

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42125

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA

FORNECEDOR: MF DE ALMEIDA &amp; CIA LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42126-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA-MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746088

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42126

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA

FORNECEDOR: MF DE ALMEIDA &amp; CIA LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42127-MUNICÍPIO DE SALETE-MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746103

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42127

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALETE

FORNECEDOR: MF DE ALMEIDA &amp; CIA LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SALETE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42128-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES-MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746090

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42128

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES

FORNECEDOR: MF DE ALMEIDA &amp; CIA LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42129-MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS-MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746091

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42129

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

FORNECEDOR: MF DE ALMEIDA &amp; CIA LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42130-MUNICÍPIO DE ITÁ-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745919

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42130

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ITÁ

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ITÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42136-MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL-LUCIANO PILATTI-PAL0083082020**

Publicação Nº 2745792

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42136

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

FORNECEDOR: LUCIANO PILATTI

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42137-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BR-NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA M-PAL0170602020**

Publicação Nº 2746230

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42137

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

FORNECEDOR: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

PAL: 017060/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0033/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/08/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42140-MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL-SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0109372020**

Publicação Nº 2746233

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42140

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

PAL: 010937/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 025A/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/08/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42141-MUNICÍPIO DE XAXIM-FLORISA VEICULOS LTDA-PAL0000742019**

Publicação Nº 2745825

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42141

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

FORNECEDOR: FLORISA VEICULOS LTDA

PAL: 000074/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0060/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 08/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42142-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE-PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746234

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42142

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42143-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746285

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42143

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42144-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA-CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746274

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42144

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA

FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42145-HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS-SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746177

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42145

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42146-TRÊS BARRAS-BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746226

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42146

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS

FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42147-TRÊS BARRAS-GIGA1.COM EIRELI-PAL0001732020**

Publicação Nº 2745747

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42147

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS

FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI

PAL: 000173/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0015/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 31/03/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS SANEANTES, HIGIENE, LIMPEZA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42148-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA-AMAZING METALÚRGICA EIRELI-PAL0045402020**

Publicação Nº 2745931

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42148

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA

FORNECEDOR: AMAZING METALÚRGICA EIRELI

PAL: 004540/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0016/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 31/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA REDE DE DADOS, SERVIDORES E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42149-MUNICÍPIO DE CATANDUVAS-LUCIANO PILATTI-PAL0045402020**

Publicação Nº 2745930

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42149

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

FORNECEDOR: LUCIANO PILATTI

PAL: 004540/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0016/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 31/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA REDE DE DADOS, SERVIDORES E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42150-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA-R.SVAREJO EIRELI-PAL0083082020**

Publicação Nº 2745793

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42150

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA

FORNECEDOR: R.S VAREJO EIRELI

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42151-MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-REFRIFRIO AR CONDICIONADOS LTDA-PAL0139792020**

Publicação Nº 2746286

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42151

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

FORNECEDOR: REFRIFRIO AR CONDICIONADOS LTDA

PAL: 013979/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0029/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 31/08/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42152-MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO-DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA-PAL0172142020**

Publicação Nº 2746287

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42152

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO

FORNECEDOR: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

PAL: 017214/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0036/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 08/10/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS TIPO FURGÃO, NOVOS, ZERO KM E TRANSFORMAÇÃO EM AMBULÂNCIA TIPO AUTO SOCORRO DE URGÊNCIA - ASU, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42153-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA-MARINGA HOSPITALAR-PAL0173202020**

Publicação Nº 2745744

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42153

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA

FORNECEDOR: MARINGA HOSPITALAR

PAL: 017320/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0038/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42154-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONTRAS-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-PAL0001652020**

Publicação Nº 2746288

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42154

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONTRAS

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 000165/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0003/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/03/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONTRAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42155-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS-PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746284

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42155

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42156-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO -MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDI-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746260

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42156

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO

FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42157-MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA-SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746229

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42157

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42158-MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-LUCIANO PILATTI-PAL0083082020**

Publicação Nº 2745794

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42158

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

FORNECEDOR: LUCIANO PILATTI

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42159-MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-R.S VAREJO EIRELI-PAL0083082020**

Publicação Nº 2745795

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42159

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

FORNECEDOR: R.S VAREJO EIRELI

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42160-DONA EMMA-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0000832019**

Publicação Nº 2746133

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42160

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE DONA EMMA

FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP

PAL: 000083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE DONA EMMA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42161-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746228

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42161

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42162-MUNICÍPIO DE XAXIM-AUTO MECÂNICA GERAL LTDA-PAL0000742019**

Publicação Nº 2745823

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42162

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

FORNECEDOR: AUTO MECÂNICA GERAL LTDA

PAL: 000074/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0060/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 08/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42163-MUNICÍPIO DE CATANDUVAS-CR ENERGIA E INFORMÁTICA EIRELI-PAL0083082020**

Publicação Nº 2745796

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42163

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

FORNECEDOR: CR ENERGIA E INFORMÁTICA EIRELI

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42164-MUNICÍPIO DE CATANDUVAS-LUCIANO PILATTI-PAL0083082020**

Publicação Nº 2745797

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42164

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

FORNECEDOR: LUCIANO PILATTI

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42165-MUNICÍPIO DE CATANDUVAS-VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA-  
PAL0083082020**

Publicação Nº 2745798

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42165

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

FORNECEDOR: VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42166-MUNICÍPIO DE IOMERÊ-SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0115502020**

Publicação Nº 2746167

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42166

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ

FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PAL: 011550/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0021/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42167-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO-DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746283

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42167

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO

FORNECEDOR: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42168-MUNICÍPIO DE TANGARÁ-IMPACTA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746227

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42168

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ

FORNECEDOR: IMPACTA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42169-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO-A H DA S MORAES-PAL0170602020**

Publicação Nº 2746232

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42169

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO

FORNECEDOR: A H DA S MORAES

PAL: 017060/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0033/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/08/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42170-MUNICÍPIO DE TANGARÁ-SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME -PAL0170602020**

Publicação Nº 2746231

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42170

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ

FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME

PAL: 017060/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0033/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/08/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42171-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO-ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0173202020**

Publicação Nº 2745748

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42171

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO

FORNECEDOR: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PAL: 017320/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0038/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42172-MUNICÍPIO DE TANGARÁ-VOA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E-PAL0173202020**

Publicação Nº 2745746

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42172

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ

FORNECEDOR: VOA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

PAL: 017320/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0038/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42173-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS-FLORISA VEICULOS LTDA-PAL0000742019**

Publicação Nº 2745822

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42173

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS

FORNECEDOR: FLORISA VEICULOS LTDA

PAL: 000074/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0060/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 08/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42174-MUNICÍPIO DE XAXIM-LR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA-PAL0000742019**

Publicação Nº 2745820

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42174

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

FORNECEDOR: LR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

PAL: 000074/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0060/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 08/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42175-HOSPITAL FREI ROGÉRIO-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0000832019**

Publicação Nº 2746131

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42175

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO

FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP

PAL: 000083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42176-DONA EMMA-LUCIANO PILATTI-PAL0083082020**

Publicação Nº 2745799

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42176

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE DONA EMMA

FORNECEDOR: LUCIANO PILATTI

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE DONA EMMA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42177-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA-CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA-PAL0115502020**

Publicação Nº 2746168

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42177

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA

FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

PAL: 011550/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0021/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42178-MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO-INGA CAMINHOES LTDA-PAL0176212020**

Publicação Nº 2746139

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42178

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

FORNECEDOR: INGA CAMINHOES LTDA

PAL: 017621/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0037/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/10/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS TIPO VAN MINIBUS, NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42179-MUNICÍPIO DE FRAIBURGO-WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746235

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42179

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

FORNECEDOR: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42180-MUNICÍPIO DE CALMON-WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746236

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42180

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CALMON

FORNECEDOR: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CALMON, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42181-MUNICÍPIO DE IBIAM-WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746237

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42181

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM

FORNECEDOR: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42182-MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS-WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746238

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42182

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS

FORNECEDOR: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42183-MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO-WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746239

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42183

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

FORNECEDOR: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42184-MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS-WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746240

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42184

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

FORNECEDOR: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42185-MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO-WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746241

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42185

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO

FORNECEDOR: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42186-MUNICÍPIO DE TANGARÁ-WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746242

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42186

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ

FORNECEDOR: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42187-MUNICÍPIO DE VIDEIRA-WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746243

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42187

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

FORNECEDOR: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42188-CINCATARINA-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746244

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42188

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42189-CINCATARINA-WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746245

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42189

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42190-MUNICÍPIO DE MONTE CARLO-WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746246

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42190

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

FORNECEDOR: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42191-MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS-WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746247

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42191

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS

FORNECEDOR: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42192-MUNICÍPIO DE IRANI-WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746248

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42192

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI

FORNECEDOR: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42193-MUNICÍPIO DE CURITIBANOS-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746249

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42193

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42194-MUNICÍPIO DE CURITIBANOS-WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746250

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42194

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS

FORNECEDOR: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42195-MUNICÍPIO DE LUZERNA-WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746251

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42195

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA

FORNECEDOR: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42196-MUNICÍPIO DE IBICARÉ-WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746252

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42196

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ

FORNECEDOR: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42197-MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA-WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746253

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42197

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

FORNECEDOR: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42198-MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS-WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746254

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42198

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

FORNECEDOR: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42199-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FAXINAL DOS GUEDES-WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746255

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42199

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES

FORNECEDOR: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42200-MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746256

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42200

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42201-MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE-WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746257

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42201

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE

FORNECEDOR: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42202-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS-WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746258

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42202

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS

FORNECEDOR: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42203-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEÃO-WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746259

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42203

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO

FORNECEDOR: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42204-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ-WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746282

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42204

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ

FORNECEDOR: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42205-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABELARDO LUZ-WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746261

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42205

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABELARDO LUZ

FORNECEDOR: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABELARDO LUZ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42206-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS-WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746262

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42206

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS

FORNECEDOR: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42207-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746263

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42207

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS

FORNECEDOR: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42208-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ -WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746264

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42208

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ

FORNECEDOR: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42209-MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE-WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746265

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42209

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE

FORNECEDOR: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42210-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS-WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746266

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42210

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS

FORNECEDOR: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42211-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BR-WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746267

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42211

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

FORNECEDOR: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42212-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU-WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746268

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42212

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU

FORNECEDOR: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42213-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI-WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746269

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42213

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI

FORNECEDOR: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42214-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUBICI-WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746270

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42214

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUBICI

FORNECEDOR: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUBICI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42215-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE-WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746271

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42215

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE

FORNECEDOR: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42216-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ZORTÉA FMS-WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746272

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42216

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ZORTÉA

FORNECEDOR: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42217-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITÁPOLIS-WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746273

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42217

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITÁPOLIS

FORNECEDOR: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITÁPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42218-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL MARTINS-WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746281

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42218

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL MARTINS

FORNECEDOR: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL MARTINS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42219-FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746275

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42219

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

FORNECEDOR: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42220-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONTRAS-WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746276

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42220

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONTRAS

FORNECEDOR: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONTRAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42221-AGROLÂNDIA-WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746277

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42221

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

FORNECEDOR: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42222-GUATAMBÚ-WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746278

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42222

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE GUATAMBÚ

FORNECEDOR: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE GUATAMBÚ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42223-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA-WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746279

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42223

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA

FORNECEDOR: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42224-MUNICÍPIO DE CAÇADOR-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745922

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42224

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42225-MUNICÍPIO DE IOMERÊ-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745923

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42225

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42226-MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745843

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42226

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42227-MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745917

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42227

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42228-MUNICÍPIO DE TANGARÁ-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745844

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42228

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42229-MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745845

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42229

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42230-MUNICÍPIO DE VIDEIRA-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745846

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42230

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42231-CINCATARINA-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745847

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42231

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42232-MUNICÍPIO DE MONTE CARLO-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745848

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42232

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42233-MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745849

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42233

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42234-MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745850

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42234

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42235-MUNICÍPIO DE CURITIBANOS-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745851

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42235

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42236-MUNICÍPIO DE ITÁ-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745852

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42236

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ITÁ

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ITÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42237-MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745853

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42237

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42238-MUNICÍPIO DE LUZERNA-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745854

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42238

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42239-MUNICÍPIO DE IBICARÉ-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745855

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42239

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42240-MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745856

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42240

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42241-MUNICÍPIO DE PIRATUBA-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745858

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42241

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PIRATUBA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42242-MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745859

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42242

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42243-MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745860

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42243

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42244-MUNICÍPIO DE JOAÇABA-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745861

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42244

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42245-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE XAXIM-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745862

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42245

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42246-MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745863

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42246

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42247-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745864

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42247

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42248-MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745865

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42248

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42249-MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745866

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42249

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42250-MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745867

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42250

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42251-MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745868

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42251

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42252-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO BELA VISTA-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745870

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42252

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42253-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745871

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42253

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42254-MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745872

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42254

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42255-MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745873

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42255

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42256-MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745874

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42256

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42257-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745875

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42257

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42258-MUNICÍPIO DE PAULO LOPES-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745876

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42258

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42259-MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745877

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42259

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42260-MUNICÍPIO DE CATANDUVAS-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745878

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42260

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42261-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPOÁ - SC -MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745879

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42261

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPOÁ - SC

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPOÁ - SC, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42262-MUNICÍPIO DE BOM JESUS-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745880

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42262

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE BOM JESUS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42263-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ -MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745882

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42263

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42264-MUNICÍPIO DE OURO-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745883

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42264

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE OURO

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE OURO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42265-MUNICÍPIO DE ZORTÉA-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745884

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42265

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42266-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BR-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745885

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42266

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42267-MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745886

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42267

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42268-MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745887

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42268

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42269-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745888

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42269

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42270-MUNICÍPIO DE HERVAL DOESTE-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745889

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42270

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE HERVAL DOESTE

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE HERVAL DOESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42271-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745890

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42271

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42272-MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745891

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42272

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42273-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO -MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745892

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42273

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42274-MUNICÍPIO DE XAVANTINA-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745893

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42274

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XAVANTINA

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE XAVANTINA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42275-MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745894

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42275

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42276-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL MARTINS-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745896

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42276

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL MARTINS

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL MARTINS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42277-MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745897

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42277

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42278-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745898

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42278

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42279-ITUPORANGA-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745899

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42279

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ITUPORANGA

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42280-COCAL DO SUL-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745900

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42280

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42281-MAREMA-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745901

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42281

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MAREMA

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE MAREMA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42282-MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745902

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42282

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42283-FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745904

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42283

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42284-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONTRAS-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745905

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42284

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONTRAS

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONTRAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42285-MUNICÍPIO DE ORLEANS-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745906

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42285

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ORLEANS

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ORLEANS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42286-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745908

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42286

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42287-AGROLÂNDIA-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745909

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42287

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42288-DONA EMMA-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745910

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42288

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE DONA EMMA

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE DONA EMMA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42289-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745911

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42289

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42290-MUNICÍPIO DE PALMEIRA-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745912

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42290

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRA

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42291-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745913

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42291

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42292-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745914

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42292

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42293-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE CAS-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745915

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42293

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE CASTELO

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE CASTELO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42294-MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2745916

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42294

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42295-MUNICÍPIO DE IOMERÊ-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746092

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42295

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42296-MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746093

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42296

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42297-MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746094

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42297

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42298-MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746095

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42298

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42299-CINCATARINA-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746096

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42299

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42300-MUNICÍPIO DE VARGEM-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746097

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42300

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42301-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746098

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42301

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42302-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746099

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42302

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42303-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746100

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42303

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42304-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746176

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42304

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42305-DONA EMMA-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746101

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42305

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE DONA EMMA

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE DONA EMMA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42306-MUNICÍPIO DE SALETE-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746102

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42306

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALETE

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SALETE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42307-MUNICÍPIO DE FRAIBURGO-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746225

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42307

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42308-MUNICÍPIO DE CAÇADOR-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746178

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42308

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42309-MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746179

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42309

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42310-MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746180

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42310

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42311-MUNICÍPIO DE VIDEIRA-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746181

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42311

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42312-CINCATARINA-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746182

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42312

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42313-HOSPITAL FREI ROGÉRIO-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746183

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42313

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42314-HOSPITAL STO ANTONIO-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746184

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42314

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE LEBON RÉGIS

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42315-MUNICÍPIO DE MONTE CARLO-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746185

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42315

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42316-MUNICÍPIO DE IRANI-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746186

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42316

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42317-MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746187

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42317

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42318-MUNICÍPIO DE LUZERNA-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746188

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42318

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42319-MUNICÍPIO DE VARGEM-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746189

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42319

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42320-MUNICÍPIO DE IBICARÉ-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746190

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42320

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42321-MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746191

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42321

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42322-MUNICÍPIO DE PIRATUBA-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746192

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42322

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PIRATUBA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42323-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FAXINAL DOS GUEDES-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746193

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42323

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42324-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE XAXIM-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746194

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42324

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42325-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746195

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42325

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42326-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746196

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42326

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42327-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746197

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42327

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42328-HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746198

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42328

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42329-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEÃO-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746199

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42329

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42330-MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746200

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42330

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42331-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746201

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42331

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42332-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746202

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42332

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42333-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746203

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42333

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42334-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746204

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42334

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42335-MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746205

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42335

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42336-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746206

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42336

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42337-MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746207

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42337

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42338-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746208

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42338

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42339-MUNICÍPIO DE OURO-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746209

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42339

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE OURO

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE OURO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42340-MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746210

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42340

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42341-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746211

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42341

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42342-MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746212

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42342

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42343-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746213

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42343

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42344-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ZORTÉA FMS -METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746214

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42344

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ZORTÉA

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42345-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL MARTINS-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746215

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42345

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL MARTINS

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL MARTINS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42346-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746216

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42346

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42347-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746217

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42347

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42348-COCAL DO SUL-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746218

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42348

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42349-FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746219

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42349

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42350-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONTRAS-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746220

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42350

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONTRAS

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONTRAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42351-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746221

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42351

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42352-AGROLÂNDIA-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746222

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42352

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42353-DONA EMMA-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746223

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42353

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE DONA EMMA

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE DONA EMMA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42354-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746224

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42354

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/04/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42355-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO BELA VISTA-ILG COMERCIAL LTDA ME-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746280

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42355

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA

FORNECEDOR: ILG COMERCIAL LTDA ME

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 15/05/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42356-MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO-IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-PAL0083082020**

Publicação Nº 2745800

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42356

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

FORNECEDOR: IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**AT20CIN42357-MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETR-PAL0083082020**

Publicação Nº 2745801

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN42357

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

FORNECEDOR: PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 30/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**DECISÃO ATUALIZAÇÃO DE BENS PRÉ-QUALIFICADOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 0003\_2019 - SOMA**

Publicação Nº 2744947

DECISÃO

ATUALIZAÇÃO DA VALIDADE DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

Trata-se do requerimento para atualização da validade da pré-qualificação de bens aprovados, apresentado pela empresa SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Gentil Reinaldo Cordioli nº 391, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de Palhoça- SC, CEP: 88.133-500, inscrita no CNPJ sob o nº 05.531.725/0001-20 em conformidade §§ 1º e 2º do artigo 21 da Resolução do CINCATARINA nº 005 de 16 de março de 2015.

**BENS REQUERIDOS PARA ATUALIZAÇÃO DA VALIDADE QUE FORAM DEFERIDOS**

Especificações	Marca	Modelo	Código Aprovação Atualização	Chamada Pública	
				Item	Edital
LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDES-TRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVIVEL, ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, LEVEMENTE ENTALCADA, SELO DE CONFORMIDADE, EMBALADA EM CAIXAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M E G. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM6363)	DESCARPACK		6363-2	91	0003/2019

Justificativa: A requerente cumpriu os requisitos formais da Resolução nº 005/2015.

Diante do exposto, decido pela atualização da validade da pré-qualificação de bens aprovados, no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CINCATARINA", pelo prazo de 1 (um) ano.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a que o prazo de recurso é de até 05 (cinco) dias úteis da publicação da respectiva decisão no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, através do e-mail: licitacoes@cincatarina.sc.gov.br ou mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente junto ao Setor de Licitações da Sede ou da Central Executiva do CINCATARINA.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

Publique-se,

Florianópolis, 04 de dezembro de 2020.

Elói Rõnnau

Diretor Executivo CINCATARINA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 17745/2020-E**

Publicação Nº 2745407

Processo Administrativo Eletrônico:	17745/2020-e
Interessado:	MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA.
Assunto	Solicitação de Cancelamento do item 89
Referência	PAL nº 2539/2020, PE nº 0010 /2020, Registro de Preço

**PARECER JURÍDICO**

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CANCELAMENTO DO REGISTRO - INAPLICABILIDADE – CONCLUSÃO.

**I – Relatório**

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante provocação da empresa MAXI MÓVEIS E PAPELARIDA LTDA, que versa sobre o cancelamento do item nº 89, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.

Em 13 de agosto de 2020 o CINCATARINA recebeu da empresa pedido de cancelamento do item. Nas razões, a empresa alegou que se sagrou vencedora do item 89 referente a uma webcam que foi cotado da marca Logitech. Todavia, nos últimos meses, em razão da pandemia originada pelo COVID-19, dos decretos federais e estaduais e do repentino aumento do dólar, os importadores e distribuidores tiveram suas atividades paralisadas, trazendo transtornos para todas as áreas produtivas. Nesse sentido, informa que não consegue comprar os produtos solicitados visto que o item está em falta nos distribuidores.

Diante disso, a empresa solicitou o cancelamento dos itens (e-DOC 93FA1C31 e 3CCCE23E).

É o relatório. Passamos a análise.

**II – Fundamentação**

O pedido de cancelamento do registro de preço realizado pelo fornecedor deve observar alguns procedimentos, sendo eles: a apresentação de justificativa e comprovação da ocorrência de fato superveniente e/ou caso fortuito ou força maior, no qual demonstre a inviabilidade do seu fornecimento e ser formulado antes da expedição de autorização de fornecimento.

As cláusulas estabelecidas pelas atas de registro de preço trazem obrigações ao Fornecedor e ao Órgão Participante. Deste modo, cada item previamente estabelecido deve ser cumprido em todo o tempo da execução e validade da ata.

Neste tocante, o amparo legal para subsidiar o cancelamento do registro de preço está previsto no art. 30, da Resolução nº 0022, de 13 de março de 2020, bem como no próprio Edital, in verbis:

20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

[...]

20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

(grifo nosso)

Cumpra destacar que com a expedição e recebimento das Autorizações de Fornecimento está formalizado o contrato administrativo, restando para ambas as partes (Contratante e Contratada) o dever de cumprir com o pactuado, respeitando os princípios contratuais envolvidos a matéria, em específico os princípios da probidade e da boa-fé, conforme regra do art. 422 do Código Civil, aplicável também aos contratos públicos.

No entanto, caso haja contratos (Autorizações de Fornecimento) já encaminhados ao fornecedor o mesmo deverá ser adimplido, podendo haver para o seu fiel cumprimento medidas paliativas, como a troca de marca que deverá ser precedida de aprovação pelo Órgão Gerenciador.

Entretanto, caso não seja realizado a medida paliativa o fornecedor estará sujeito a imputação de multa compensatória frente ao dano ocasionado, nos termos previstos no Edital que varia de 0,5% a 15% sob o valor do inadimplemento.

Os efeitos do cancelamento de registro de preço não irão retroagir aos contratos (AF) já encaminhados, ou seja, possui efeitos ex nunc (futuro).

Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa, é responsável pela execução dos contratos (Autorização de Fornecimento). A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.

As obrigações da empresa devem ser cumpridas de acordo com os termos dispostos no Edital e na Ata Consolidada o contrato, sendo eles: CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;

b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;

c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;

d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas, bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;

e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;

f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA(L-CIN), "on line", disponibilizado pelo CINCATARINA;

g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema (L-CIN);

h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil."

Tendo em vista a configuração de inexecução contratual por parte da empresa, compete a Administração Pública aplicar as penalidades e sanções estabelecidas em contrato e na Lei geral de licitações.

Com base na Lei Geral de Licitações art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, podemos extrair:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; (grifo nosso)
- [...]

Por sua vez, prevê o artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - judicial, nos termos da legislação;
- [...]

No entanto, diante do fato concreto, em especial sobre a inexecução das Autorizações de Fornecimento em aberto e da informação de não cumprimento destas, entendo que o momento oportuno para o pedido rescisão amigável seria anterior a emissão das Autorizações de Fornecimento, nos padrões exigidos pelo Edital e Ata Consolidada.

Quando se trata de uma inexecução ou inadimplemento contratual a empresa sujeita-se a aplicação de ato sancionatório, nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

[...]

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada à ocorrência de infração administrativa. Nesse caso existe um dever de sancionar, não havendo, a princípio, margem de discricionariedade, uma vez que não houve justificativa plausível para o atraso, ensejando os termos da Lei Federal 8.666/1993:

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. (grifo nosso)

Entretanto, cumpre enfatizar que, no exercício do mister sancionatório, a Administração deve observar o panorama constitucional, respeitando-se a legalidade estrita, a tipicidade, o devido processo legal, a proporcionalidade e a razoabilidade.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

[...]

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; (grifo nosso)

Verificou-se que, houve atraso da entrega por parte do fornecedor gerando transtornos ao contratante pelo inadimplemento das obrigações assumidas, mesmo sendo alertado através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIM do atraso, imputando as sanções previstas na cláusula sexta da Ata de Registro de Preço:

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que causem danos ou prejuízos a Administração, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.

Assim, a Administração Pública não deve se isentar de aplicar sanções administrativas a empresa de acordo com o princípio da legalidade, havendo assim o caráter "pedagógico" da penalidade.

A empresa, nas razões da solicitação de cancelamento, informou que o motivo do pedido é a indisponibilidade dos itens por parte dos fabricantes. Nesse sentido, solicitou o cancelamento dos itens e das Autorizações de Fornecimento em aberto (e-DOC DADBAF55 e 03FDEC58). É a fundamentação jurídica. Passo à conclusão.

#### III – Conclusão

O presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento até mesmo pelo fato da existência de divergência quanto a interpretação da norma disciplinadora do tema.

Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços, não vejo óbice quando a legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:

- a) Apresentação de justificativa do pedido de cancelamento;
- b) Comprovação da ocorrência de fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior.

Posto isso, considerando o acima exposto, passo a OPINAR:

1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA, no Processo Administrativo Licitatório PAL nº 2539/2020, PE nº 0010/2020, Registro de Preço, referente ao item nº 89;
2. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe;  
É o Parecer.

Florianópolis (SC), 12 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

Dagmar José Belotto  
Analista Técnico IV - Advogado  
OAB/SC 36.491

Processo Administrativo Eletrônico:	17745/2020-e
Interessado:	MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA.
Assunto	Solicitação de Cancelamento do item 89
Referência	PAL nº 2539/2020, PE nº 0010 /2020, Registro de Preço

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Procedimento Administrativo Eletrônico tem como objeto o cancelamento de registro de preço dos itens nº 89, referente ao processo administrativo acima, requerido pela empresa MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA.

Consta parecer jurídico oriundo Diretoria Jurídica, manifestando favoravelmente a concessão do pedido, o qual acato como razões e fundamentos passo a DECIDIR:

1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA, no Processo Administrativo Licitatório PAL nº 2539/2020, PE nº 0010/2020, Registro de Preço, referente ao item nº 89;
2. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe;

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5(cinco) dias úteis para recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, que será aceito exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.

O recurso poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão.

Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 12 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

ELÓI RÖNNAU  
Diretor Executivo

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 18148/2020-E

Publicação Nº 2745391

Processo Administrativo Eletrônico:	18148/2020-e
Interessado:	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA
Assunto	Solicitação de Cancelamento do item nº 108
Referência	PAL nº 0173/2020, PE nº 0015/2020, Registro de Preço

#### PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CANCELAMENTO DO REGISTRO - APLICABILIDADE – CONCLUSÃO.

##### I – Relatório

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante provocação da empresa JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA, que versa sobre o cancelamento do item nº 108, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.

Em 17 de agosto de 2020 o CINCATARINA recebeu da empresa pedido de cancelamento do item. Nas razões, a empresa alegou o produto sofreu várias oscilações de preço, ficando inviável manter os respectivos valores iniciais da proposta, não restando alternativa, a não ser o pedido de desistência do respectivo item. Nesses termos, justificou seu pedido (e-DOC 477C42DD e 3C7BFFFF).

Em consulta ao sistema L-CIN, constata-se que não há Autorizações de Fornecimento em aberto que contém o item em epígrafe.

É o relatório. Passamos a análise.

## II – Fundamentação

O pedido de cancelamento do registro de preço realizado pelo fornecedor deve observar alguns procedimentos, sendo eles: a apresentação de justificativa e comprovação da ocorrência de fato superveniente e/ou caso fortuito ou força maior, no qual demonstre a inviabilidade do seu fornecimento e ser formulado antes da expedição de autorização de fornecimento.

As cláusulas estabelecidas pelas atas de registro de preço trazem obrigações ao Fornecedor e ao Órgão Participante. Deste modo, cada item previamente estabelecido deve ser cumprido em todo o tempo da execução e validade da ata.

Neste tocante, o amparo legal para subsidiar o cancelamento do registro de preço está previsto no art. 30, da Resolução nº 0022, de 13 de março de 2020, bem como no próprio Edital, in verbis:

### 20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

[...]

20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

(grifo nosso)

Cumpra-se destacar que com a expedição e recebimento das Autorizações de Fornecimento está formalizado o contrato administrativo, restando para ambas as partes (Contratante e Contratada) o dever de cumprir com o pactuado, respeitando os princípios contratuais envolvidos a matéria, em específico os princípios da probidade e da boa-fé, conforme regra do art. 422 do Código Civil, aplicável também aos contratos públicos.

No entanto, caso haja contratos (Autorizações de Fornecimento) já encaminhados ao fornecedor o mesmo deverá ser adimplido, podendo haver para o seu fiel cumprimento medidas paliativas, como a troca de marca que deverá ser precedida de aprovação pelo Órgão Gerenciador.

Entretanto, caso não seja realizado a medida paliativa o fornecedor estará sujeito a imputação de multa compensatória frente ao dano ocasionado, nos termos previstos no Edital que varia de 0,5% a 15% sob o valor do inadimplemento.

Os efeitos do cancelamento de registro de preço não irão retroagir aos contratos (AF) já encaminhados, ou seja, possui efeitos ex nunc (futuro).

Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa, é responsável pela execução dos contratos (Autorização de Fornecimento). A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.

As obrigações da empresa devem ser cumpridas de acordo com os termos dispostos no Edital e na Ata Consolidada o contrato, sendo eles:

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;

b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;

c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;

d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas, bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;

e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;

f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA(L-CIN), "on line", disponibilizado pelo CINCATARINA;

g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema (L-CIN);

h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil."

Tendo em vista a configuração de inexecução contratual por parte da empresa compete a Administração Pública aplicar as penalidades e sanções estabelecidas em contrato e na Lei geral de licitações.

Com base na Lei Geral de Licitações art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, podemos extrair:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; (grifo nosso)

[...]

Por sua vez, prevê o artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

[...]

No entanto, diante do fato concreto, em especial sobre a inexecução das Autorizações de Fornecimento em aberto e da informação de não cumprimento destas, entendo que o momento oportuno para o pedido rescisão amigável seria anterior a emissão das Autorizações de Fornecimento, nos padrões exigidos pelo Edital e Ata Consolidada.

Quando se trata de uma inexecução ou inadimplemento contratual a empresa sujeita-se a aplicação de ato sancionatório, nos termos

apresentados pelo art. 58 da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de: [...]

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada a ocorrência de infração administrativa. Nesse caso existe um dever de sancionar, não havendo, a princípio, margem de discricionariedade, uma vez que não houve justificativa plausível para o atraso, ensejando os termos da Lei Federal 8.666/1993:

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. (grifo nosso)

Entretanto, cumpre enfatizar que, no exercício do mister sancionatório, a Administração deve observar o panorama constitucional, respeitando-se a legalidade estrita, a tipicidade, o devido processo legal, a proporcionalidade e a razoabilidade.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

[...]  
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; (grifo nosso)

Verificou-se que, houve atraso da entrega por parte do fornecedor gerando transtornos ao contratante pelo inadimplemento das obrigações assumidas, mesmo sendo alertado através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIN do atraso, imputando as sanções previstas na cláusula sexta da Ata de Registro de Preço:

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;

e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que causem danos ou prejuízos a Administração, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.

Assim, a Administração Pública não deve se isentar de aplicar sanções administrativas a empresa de acordo com o princípio da legalidade, havendo assim o caráter "pedagógico" da penalidade.

É a fundamentação jurídica. Passo à conclusão.

#### III – Conclusão

O presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento até mesmo pelo fato da existência de divergência quanto a interpretação da norma disciplinadora do tema.

Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços, não vejo óbice quando a legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:

a) Apresentação de justificativa do pedido de cancelamento;

b) Comprovação da ocorrência de fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior.

Posto isso, considerando o acima exposto, passo a OPINAR:

1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA, no Processo Administrativo Licitatório PAL nº 0173/2020, PE nº 0015/2020, Registro de Preço, referente ao item 108;

2. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe;

É o Parecer.

Florianópolis (SC), 12 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

Dagmar José Belotto

Analista Técnico IV - Advogado

OAB/SC 36.49

Processo Administrativo Eletrônico:	18148/2020-e
Interessado:	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA
Assunto	Solicitação de Cancelamento do item nº 108
Referência	PAL nº 0173/2020, PE nº 0015/2020, Registro de Preço

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

O presente Procedimento Administrativo Eletrônico tem como objeto o cancelamento de registro de preço do item nº 108, referente ao processo administrativo acima, requerido pela empresa JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.

Consta parecer jurídico oriundo Diretoria Jurídica, manifestando favoravelmente a concessão do pedido, o qual acato como razões e fundamentos passo a DECIDIR:

1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da empresa JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA, no Processo Administrativo Licitatório PAL nº 0173/2020, PE nº 0015/2020, Registro de Preço, referente ao item 108;

2. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe;

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5(cinco) dias úteis para recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, que será aceito exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.

O recurso poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão.

Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 12 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

ELÓI RÖNNAU

Diretor Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 21670/2020-E**

Publicação Nº 2745351

Processo Administrativo Eletrônico:	21670/2020-e
Interessado:	ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
Assunto:	Inexecução de Contrato
Referencia:	PAL 4000/2020, PE 0014/2020

**PARECER JURÍDICO**

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - CONTRATOS. INEXECUÇÃO CONTRATUAL - APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA - LEI 8.666/93 - LEI 10.520/02 - APLICABILIDADE - CONCLUSÃO.

**I – Relatório**

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado para apurar a inexecução do contrato pela empresa ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME, referente à Autorização de Fornecimento nº 39278/2020, decorrente do PAL nº 4000/2020, Pregão, na forma Eletrônica, nº 0014/2020.

Em 22 de setembro de 2020, o Órgão Gerenciador - CINCATARINA solicitou à empresa que efetuassem a execução total das Autorizações de Fornecimento acima citadas ou comprovasse formalmente as razões que motivaram o inadimplemento contratual.

A empresa, em sua manifestação, alegou que já haviam pedido os itens e que esperavam atender a Autorização de Fornecimento até a data de 25 de outubro de 2020. Entretanto, não houve o faturamento até o presente momento e a referida Autorização de Fornecimento já ultrapassa os 62 dias de atraso.

Em suma é o relatório. Passo a análise.

**II – Fundamentação**

Verifica-se que estamos diante de um fato de inexecução de contrato em que a empresa ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME, descumpriu o prazo de 15 (quinze) dias para entrega dos itens nº 203 e 463.

Torna-se oportuno observar que a empresa, em sua manifestação, informou que haviam pedido os itens e que esperavam fornecer os mesmos ao município até a data de 25 de outubro de 2020. Contudo, a Autorização de Fornecimento nº 39278/2020 não foi atendida na data prevista, sendo que atualmente a mesma já ultrapassa os 62 dias de atraso, gerando inúmeros transtornos ao município solicitante.

As obrigações do fornecedor devem ser adimplidas de acordo com os termos dispostos na Ata de Registro de Preço, sendo eles:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO**

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de

armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos. (grifo nosso)

O cancelamento do Registro de Preços está previsto nos itens 20.3 do Edital de Pregão supracitado:

20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa (lato sensu), é responsável pela execução do contrato. A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.

Deste modo, diante dos fatos e nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis: Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de: [...]

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; (grifo nosso)

Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada à ocorrência de infração administrativa.

Verificou-se que houve retardamento da entrega por parte do fornecedor, fato este que gerou transtornos ao contratante, tendo em vista o inadimplemento das obrigações assumidas. Vale ressaltar que o fornecedor foi alertado do atraso através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIN. Dessa forma, incorre o fornecedor nas sanções previstas na cláusula sexta da respectiva Ata de Registro de Preço. Observa-se:

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATA-RINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação. (grifo nosso)

Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que causem danos ou prejuízos à Administração Pública, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto, deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.

É a fundamentação jurídica. Passo à conclusão.

#### III – Conclusão

Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital e da Ata de Registro de Preços, OPINO:

1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da empresa ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME, no Processo Administrativo Licitatório nº 4000/2020, Pregão, na forma Eletrônica, nº 0014/2020, Registro de Preço, referente aos itens nº 203 e 463;
2. Pela rescisão da Autorização de Fornecimento nº 39278/2020, no que tange aos quantitativos dos itens nº 203 e 463,
3. Pela Aplicação de MULTA no valor de R\$ 62,46 (sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos), relativo à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução da Autorização de Fornecimento nº 39278/2020, visto que transcorrido mais de 30 (trinta) dias do prazo estabelecido no contrato para efetiva entrega dos itens nº 203 e 463, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R\$ 416,40 (quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos);
4. Pelo encaminhamento do presente processo administrativo ao Município de Nova Trento para a emissão do boleto referente a Autorização de Fornecimento à multa pecuniária descrita no inciso anterior;
5. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.

Por fim, restou-se examinada a documentação contida no Processo Administrativo Eletrônico em epígrafe, o qual opino favoravelmente à aplicação das sanções administrativas impostas, estando em conformidade com a legislação em vigor.

É o Parecer.

Florianópolis (SC), 11 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

Dagmar José Belotto

Analista Técnico IV - Advogado

OAB/SC 36.491

Processo Administrativo Eletrônico:	21670/2020-e
Interessado:	ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
Assunto:	Inexecução de Contrato

Referencia:	PAL 4000/2020
-------------	---------------

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

O presente Processo Administrativo Eletrônico tem como objeto a verificação da inexecução contratual decorrente da Autorização de Fornecimento nº 39278/2020, em face da empresa ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME.

Consta dos autos Notificação para cumprimento de obrigação, bem como abertura de prazo para Defesa Prévia e comprovação das razões que motivaram o inadimplemento contratual, garantindo contraditório e ampla defesa.

A empresa, em sua manifestação, justificou o inadimplemento contratual alegando que os itens já haviam sido comprados e que esperavam atender a Autorização de Fornecimento até o dia 25 de outubro de 2020. Contudo, até o presente momento, a Autorização de Fornecimento não foi atendida, causando diversos prejuízos ao Órgão Participante.

A Diretoria Jurídica, com o objetivo precípuo de melhor atender o interesse público, opinou pelo cancelamento do registro de preço do fornecedor, rescisão da Autorização de Fornecimento supracitada, aplicação de multa e convocação das empresas que compõem cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação, para fornecimento do item, nos termos da legislação em vigor.

Assim, considerando as disposições previstas na Lei Federal nº 8.666/93, Edital de Pregão Eletrônico 0014/2020, Ata de Registro de Preço, e parecer da Diretoria Jurídica, passo a DECIDIR:

1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da empresa ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME, no Processo Administrativo Licitatório nº 4000/2020, Pregão, na forma Eletrônica, nº 0014/2020, Registro de Preço, referente aos itens nº 203 e 463;
2. Pela rescisão da Autorização de Fornecimento nº 39278/2020, no que tange aos quantitativos dos itens nº 203 e 463;
3. Pela Aplicação de MULTA no valor de R\$ 62,46 (sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos), relativo à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução da Autorização de Fornecimento nº 39278/2020, visto que transcorrido mais de 30 (trinta) dias do prazo estabelecido no contrato para efetiva entrega dos itens nº 203 e 463, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R\$ 416,40 (quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos);
4. Pelo encaminhamento do presente processo administrativo ao Município de Nova Trento para a emissão do boleto referente a Autorização de Fornecimento à multa pecuniária descrita no inciso anterior;
5. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93. Tal recurso será aceito mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.

O recurso, também, poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal (intempestivos) e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão reconhecidos.

Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 11 de novembro de 2020.

[assinado eletronicamente]

ELÓI RÖNNAU  
Diretor Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 22080/2020-E**

Publicação Nº 2745519

Processo Administrativo Eletrônico:	22080/2020-e
Interessado:	RS COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA
Assunto	Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos itens nº 05, 11, 13, 28, 29, 30, 49, 50, 51, 56, 58 e 65
Referência	PAL nº 13987/2020, PE nº 0030/2020, Registro de Preço

**PARECER JURÍDICO**

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO –INAPLICABILIDADE/APLICABILIDADE – CONCLUSÃO.

**I – RELATÓRIO**

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante a manifestação da empresa RS COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, que versa sobre o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens nº 05, 11, 13, 28, 29, 30, 49, 50, 51, 56, 58 e 65, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.

Em sua solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro (documento com data de 05 de outubro de 2020), a empresa fornecedora alegou que após a homologação do certame, sobrevieram fatos imprevisíveis decorrentes da grande tensão provocada pelo COVID-19, impactando em todo o mercado mundial, interferindo no equilíbrio econômico-financeiro do contrato em questão.

Solicita, dessa forma, o realinhamento do preço contratado em relação aos itens nº 05, 11, 13, 28, 29, 30, 49, 50, 51, 56, 58 e 65, com fulcro no art. 65, inciso III, alínea "d" da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), a fim de reestabelecer o equilíbrio contratual pactuado inicialmente. Comprovou a variação dos valores através de documentos anexos e, nesses termos, justificou seu pedido (e-DOC 74244B48).

Antes de conceder o reequilíbrio econômico-financeiro solicitado, foi realizada negociação com os fornecedores que compõem o cadastro de reserva para o item em tela, para obter contratação mais vantajosa para Administração, observada a ordem de classificação, nos termos do artigo 20, da Resolução nº 22, de 12 de março de 2020, que dispõe sobre o Regulamento do Sistema de Registro de Preços no âmbito do

Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

Consultando o interesse das demais proponentes em fornecer o item por valor menor ao obtido caso concedido o reequilíbrio, chega-se à seguinte conclusão:

- a) A empresa GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, exarou manifestação aceitando fornecer o item nº 05 por um novo valor proposto, que é de R\$ 540,00;
- b) A empresa LUCIANO PILATTI, exarou manifestação aceitando fornecer o item nº 28 por um novo valor proposto, que é de R\$ 1.625,00;
- c) A empresa LUCIANO PILATTI, exarou manifestação aceitando fornecer o item nº 30 por um novo valor proposto, que é de R\$ 1.490,00;
- d) A empresa BIMG BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS PARA GASTRONOMIA LTDA, exarou manifestação aceitando fornecer o item nº 50 pelo valor de sua proposta, que é de R\$ 540,00;
- e) A empresa BIMG BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS PARA GASTRONOMIA LTDA, exarou manifestação aceitando fornecer o item nº 51 pelo valor de sua proposta, que é de R\$ 610,00;

Após a realização da negociação e diante do direito de preferência da RS COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, esta foi comunicada da existência de propostas mais vantajosas e questionada sobre sua intenção em aderir aos termos destas. As propostas foram enviadas por e-mail, havendo o ACEITE em fornecer os itens nº 28, 50 e 51 nas novas condições propostas.

Contudo, em relação aos itens nº 05 e 30, a empresa fornecedora NÃO ACEITOU as novas condições propostas, conforme documentação juntada ao presente processo administrativo (e-DOC C669CD52).

No que concerne aos itens nº 49 e 56, constata-se que a empresa fornecedora não ofereceu documentação comprobatória suficiente que comprovem a totalidade do percentual de reequilíbrio solicitado, havendo apenas comprovação parcial. Consultado sobre o valor do reequilíbrio efetivamente comprovado, a empresa fornecedora ACEITOU fornecer o item nº 56 nas novas condições propostas, entretanto, RECUSOU o fornecimento em relação ao item nº 49.

Quanto aos itens nº 11, 13, 29, 58 e 65, constatou-se que não há valores inferiores ao requerido na lista de cadastro de reserva de fornecedores, da forma que o reequilíbrio solicitado restou como melhor opção para os Órgãos Participantes.

É o relatório. Passamos a análise.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

Diante das argumentações e documentações juntadas aos autos, passamos a análise jurídica do pedido. Preliminarmente devemos observar que uma das características do contrato público é a chamada regra da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, que se encontra preconizada na Carta Magna Brasileira segundo a dicção do art. 37, inciso XXI, in verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Este dispositivo busca dar segurança ao particular sobre riscos econômicos que possam ocorrer por conta das oscilações das bases econômicas do contrato, permitindo que o ajuste prossiga ao longo da relação, quando devidamente comprovado.

Como bem salienta Marçal Justen Filho, quanto ao tema:

A tutela ao equilíbrio econômico financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar precipuamente a própria administração. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando incorressem, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. É muito mais vantajoso convidar os interessados a formular a menor proposta possível: aquela que poderá ser executada se não se verificar qualquer evento prejudicial ou oneroso posterior. Concomitantemente, assegura-se ao particular que, se vier a ocorrer um infortúnio o acréscimo de encargos será arcado pela administração. Em vez de arcar sempre com o custo de eventos meramente potenciais, a administração apenas responderá por eles se e quando efetivamente ocorrerem. (grifo nosso)

Bem, por esta razão é que o mesmo autor acentua (op cit. p.522):

O direito à manutenção do equilíbrio econômico financeiro da contratação não deriva de cláusula contratual nem de previsão do ato convocatório. Tem raiz constitucional. Portanto, a ausência de previsão ou de autorização é irrelevante. São inconstitucionais todos os dispositivos legais e regulamentares que pretendam condicionar a concessão de reajuste de preços, recomposição de preços, correção monetária a uma previsão no ato convocatório ou no contrato.

Fica claro, portanto, que a equação financeira do contrato pela sua radicação constitucional independe para manutenção do seu equilíbrio de qualquer previsão legal ou contratual.

Outrossim, ressaltar o estabelecimento prévio de regras procedimentais para recomposição do mencionado equilíbrio, visto que tão somente o caso concreto poderá ditar os caminhos pertinentes ao realinhamento às bases originais. A afetação financeira do contrato pode se dar por uma gama variada de motivos, sendo impossível de se prever um caminho único para solucionar os incidentes de percurso que possam ocorrer. A Lei Geral de Licitações, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece em seu art. 65, as circunstâncias quando a alteração contratual, em especial ao reequilíbrio, sendo ele:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (grifo nosso)

Com esse raciocínio atingimos facilmente a conclusão de que os chamados mecanismos revisionais não só podem, mas devem ser estabelecidos posteriormente a licitação, sob pena de se perder a perspectiva da exata compreensão da relação causa/efeito, que só poderá ser compreendida em contemporaneidade com o evento que dará margem aplicação da norma.

No entanto, a possibilidade de concessão do reequilíbrio está condicionada a comprovação por parte do fornecedor e posterior análise pela equipe técnica do CINCATARINA. No caso em comento, verificou-se que há proposta mais vantajosa para a administração pública em relação aos itens nº 28, 50 e 51, conforme consulta realizada no cadastro de fornecedores e apresentada no relatório do presente parecer e na manifestação técnica. A proposta fora enviada para o requerente, considerando seu direito de preferência, o qual aceitou fornecer nas condições propostas.

Por outro lado, em relação aos itens nº 05 e 30, a empresa fornecedora NÃO ACEITOU as novas condições propostas e mais vantajosas existentes na lista de cadastro de reserva dos fornecedores.

No que concerne aos itens nº 49 e 56, constata-se que a empresa fornecedora não ofereceu documentação comprobatória suficiente que comprovem a totalidade do percentual de reequilíbrio solicitado, havendo apenas comprovação parcial. Consultado sobre o valor do reequilíbrio efetivamente comprovado, a empresa fornecedora ACEITOU fornecer o item nº 56 nas novas condições propostas, entretanto, RECUSOU o fornecimento em relação ao item nº 49.

Por fim, quanto aos itens nº 11, 13, 29, 58 e 65, o reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pelo fornecedor restou como melhor opção para os Órgãos Participantes, haja vista que não há valores inferiores ao requerido na lista de cadastro de reserva de fornecedores, bem como os valores se compactuam com os praticados no mercado.

Em consulta ao sistema L-Cin, constata-se a existência de uma AF de nº 46338/2020, aberta em relação ao item 49. Logo, presente obrigação contratual.

Passo a conclusão.

### III – CONCLUSÃO

Cabe salientar que o presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento.

Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços e da Resolução nº 0022/2020, não vejo óbice quanto a legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:

- a) Apresentação de justificativa e comprovação do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro;
- b) Parecer técnico quanto ao pedido;
- c) Consulta ao cadastro de fornecedores e valor de mercado;

Posto isso, considerando o acima exposto, passo a OPINAR:

1. Pelo Deferimento do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no que tange aos itens nº 11, 13, 29, 58 e 65, a partir da solicitação, sem efeitos retroativos, reajuste de 10,52% para o item nº 11 (novo valor de R\$ 465,28), 12,36% para o item nº 13 (novo valor de R\$ 256,63), 35,65% para o item nº 29 (novo valor de R\$ 1.505,64), 15,69% para o item nº 58 (novo valor de R\$ 65,94) e 7,99% para o item nº 65 (novo valor de R\$ 174,35);
  2. Pelo Deferimento parcial do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no que tange aos itens nº 28, 50 e 51, a partir da solicitação, sem efeitos retroativos, concessão parcial em virtude da obtenção de proposta mais vantajosa na lista de cadastro de reservas das empresas fornecedoras, valor mais vantajoso aceito pelo requerente (direito de preferência), reajuste de 25,98% para o item nº 28 (novo valor de R\$ 1.625,00), 10,23% para o item nº 50 (novo valor de R\$ 540,00) e 8,93% para o item nº 51 (novo valor de R\$ 610,00);
  3. Pelo Deferimento parcial do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no que tange ao item nº 56, a partir da solicitação, sem efeitos retroativos, concessão parcial em virtude da comprovação parcial do reequilíbrio solicitado, valor comprovado ACEITO pelo requerente, reajuste de 8,10% para o item nº 56 (novo valor de R\$ 2.052,82);
  4. Pelo Indeferimento do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no que tange aos itens nº 05 e 30, não concedido em virtude da obtenção de proposta mais vantajosa na lista de cadastro de reserva das empresas fornecedoras, valor mais vantajoso não aceito pelo requerente (direito de preferência);
  5. Pelo Indeferimento do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no que tange ao item nº 49, não concedido em virtude da comprovação parcial do reequilíbrio solicitado, valor efetivamente comprovado não aceito pelo requerente;
  6. Pelo cancelamento do Registro de Preço da RS COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, no Processo Administrativo Licitatório nº 13987/2020, PE nº 0030/2020, Registro de Preço, referente aos itens nº 05, 30 e 49;
  7. Pela impossibilidade de rescisão amigável da Autorização de Fornecimento nº 46388/2020, no que tange aos quantitativos do item nº 49;
  8. Pela possibilidade de manutenção do contrato e adimplemento da obrigação assumida com a entrega dessa Autorização de Fornecimento, nos exatos valores contratados ou adote medidas paliativas, evitando a ocorrência de infração pela inexecução contratual e aplicação imediata das seguintes penalidades e sanções administrativas previstas na Lei, Edital e Ata de Registro de Preços:
    - a) Pela RESCISÃO da Autorização de Fornecimento nº 46338/2020;
    - b) Pela aplicação da penalidade MULTA no valor total de R\$ 42,49 (quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos), relativo a 10% (dez por cento) por irregularidades do objeto, calculado sobre o valor total inadimplido nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta da Ata Consolidada e item 18.6.1, IV do Edital, referente a AF nº 46388/2020, no valor total de R\$ 424,90 (quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), do Município de Tangará;
    - c) Pelo encaminhamento de cópia do presente processo administrativo ao Município de Tangará para emissão do boleto referente à multa descrita no item anterior pela inexecução da Autorização de Fornecimento correspondente;
  9. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe;
- É o Parecer.

Fraiburgo (SC), 06 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

Dagmar José Belotto  
Analista Técnico IV - Advogado  
OAB/SC 36.491

Processo Administrativo Eletrônico:	22080/2020-e
Interessado:	RS COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA
Assunto	Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos itens nº 05, 11, 13, 28, 29, 30, 49, 50, 51, 56, 58 e 65
Referência	PAL nº 13987/2020, PE nº 0030/2020, Registro de Preço

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante a manifestação da empresa RS COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, que versa sobre o reequilíbrio econômico – financeiro dos itens nº 05, 11, 13, 28, 29, 30, 49, 50, 51, 56, 58 e 65, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.

Considerando as disposições previstas na Lei 8.666/93, Edital, Ata de Registro de Preço e Parecer Jurídico fundamentado oriundo da Diretoria Jurídica, o qual acato como razões e fundamentos, passo a DECIDIR:

1. Pelo Deferimento do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no que tange aos itens nº 11, 13, 29, 58 e 65, a partir da solicitação, sem efeitos retroativos, reajuste de 10,52% para o item nº 11 (novo valor de R\$ 465,28), 12,36% para o item nº 13 (novo valor de R\$ 256,63), 35,65% para o item nº 29 (novo valor de R\$ 1.505,64), 15,69% para o item nº 58 (novo valor de R\$ 65,94) e 7,99% para o item nº 65 (novo valor de R\$ 174,35);
2. Pelo Deferimento parcial do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no que tange aos itens nº 28, 50 e 51, a partir da solicitação, sem efeitos retroativos, concessão parcial em virtude da obtenção de proposta mais vantajosa na lista de cadastro de reservas das empresas fornecedoras, valor mais vantajoso aceito pelo requerente (direito de preferência), reajuste de 25,98% para o item nº 28 (novo valor de R\$ 1.625,00), 10,23% para o item nº 50 (novo valor de R\$ 540,00) e 8,93% para o item nº 51 (novo valor de R\$ 610,00);
3. Pelo Deferimento parcial do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no que tange ao item nº 56, a partir da solicitação, sem efeitos retroativos, concessão parcial em virtude da comprovação parcial do reequilíbrio solicitado, valor comprovado ACEITO pelo requerente, reajuste de 8,10% para o item nº 56 (novo valor de R\$ 2.052,82);
4. Pelo Indeferimento do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no que tange aos itens nº 05 e 30, não concedido em virtude da obtenção de proposta mais vantajosa na lista de cadastro de reserva das empresas fornecedoras, valor mais vantajoso não aceito pelo requerente (direito de preferência);
5. Pelo Indeferimento do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no que tange ao item nº 49, não concedido em virtude da comprovação parcial do reequilíbrio solicitado, valor efetivamente comprovado não aceito pelo requerente;
6. Pelo cancelamento do Registro de Preço da RS COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, no Processo Administrativo Licitatório nº 13987/2020, PE nº 0030/2020, Registro de Preço, referente aos itens nº 05, 30 e 49;
7. Pela impossibilidade de rescisão amigável da Autorização de Fornecimento nº 46388/2020, no que tange aos quantitativos do item nº 49;
8. Pela possibilidade de manutenção do contrato e adimplemento da obrigação assumida com a entrega dessa Autorização de Fornecimento, nos exatos valores contratados ou adote medidas paliativas, evitando a ocorrência de infração pela inexecução contratual e aplicação imediata das seguintes penalidades e sanções administrativas previstas na Lei, Edital e Ata de Registro de Preços:
  - a) Pela RESCISÃO da Autorização de Fornecimento nº 46338/2020;
  - b) Pela aplicação da penalidade MULTA no valor total de R\$ 42,49 (quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos), relativo a 10% (dez por cento) por irregularidades do objeto, calculado sobre o valor total inadimplido nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta da Ata Consolidada e item 18.6.1, IV do Edital, referente a AF nº 46388/2020, no valor total de R\$ 424,90 (quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), do Município de Tangará;
  - c) Pelo encaminhamento de cópia do presente processo administrativo ao Município de Tangará para emissão do boleto referente à multa descrita no item anterior pela inexecução da Autorização de Fornecimento correspondente;
9. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe;

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem com o, cientifique-a do prazo de (cinco) dias úteis para recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, que será aceito mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000. O recurso, também, poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio.

Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.

Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 06 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

ELÓI RÖNNAU  
Diretor Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 22366/2020-E**

Publicação Nº 2744780

Processo Administrativo Eletrônico:	22366/2020-e
Interessado:	GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA
Assunto	Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos itens nº 3, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21 e 22
Referência	PAL nº 13995/2020, PE nº 0031/2020, Registro de Preço

**PARECER JURÍDICO**

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - APLICABILIDADE – CONCLUSÃO.

**I – RELATÓRIO**

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante a manifestação da empresa GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA, que versa sobre o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens nº 3, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21 e 22, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.

Em sua solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro (documento com data de 06 de novembro de 2020), a empresa fornecedora relacionou que alguns componentes utilizados na fabricação das cadeiras que integram a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2020, sofreram sensível aumento comparado ao valor cotado à época da licitação.

Solicita, dessa forma, o realinhamento do preço contratado em relação aos itens nº 3, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21 e 22, com fulcro no art. 65, inciso III, alínea "d" da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), a fim de reestabelecer o equilíbrio contratual pactuado inicialmente. Em anexo, forneceu documentação comprobatória e, nesses termos, justificou seu pedido (e-DOC 9B112892 e 26AC67AA).

Consultando o interesse dos demais proponentes em fornecer o item por valor menor ao obtido caso concedido o reequilíbrio, constatou-se que não há valores inferiores ao requerido, da forma que o reequilíbrio econômico-financeiro solicitado restou como melhor opção aos Órgãos Participantes.

É o relatório. Passamos a análise

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

Diante das argumentações e documentações juntadas aos autos, passamos a análise jurídica do pedido. Preliminarmente devemos observar que uma das características do contrato público é a chamada regra da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, que se encontra preconizada na Carta Magna Brasileira segundo a dicção do art. 37, inciso XXI, in verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Este dispositivo busca dar segurança ao particular sobre riscos econômicos que possam ocorrer por conta das oscilações das bases econômicas do contrato, permitindo que o ajuste prossiga ao longo da relação, quando devidamente comprovado.

Como bem salienta Marçal Justen Filho, quanto ao tema:

A tutela ao equilíbrio econômico financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar precipuamente a própria administração. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando incorressem, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. É muito mais vantajoso convidar os interessados a formular a menor proposta possível: aquela que poderá ser executada se não se verificar qualquer evento prejudicial ou oneroso posterior. Concomitantemente, assegura-se ao particular que, se vier a ocorrer um infortúnio o acréscimo de encargos será arcado pela administração. Em vez de arcar sempre com o custo de eventos meramente potenciais, a administração apenas responderá por eles se e quando efetivamente ocorrerem. (grifo nosso)

Bem, por esta razão é que o mesmo autor acentua (op cit. p.522):

O direito à manutenção do equilíbrio econômico financeiro da contratação não deriva de cláusula contratual nem de previsão do ato convocatório. Tem raiz constitucional. Portanto, a ausência de previsão ou de autorização é irrelevante. São inconstitucionais todos os dispositivos legais e regulamentares que pretendam condicionar a concessão de reajuste de preços, recomposição de preços, correção monetária a uma previsão no ato convocatório ou no contrato.

Fica claro, portanto, que a equação financeira do contrato pela sua radicação constitucional independe para manutenção do seu equilíbrio de qualquer previsão legal ou contratual.

Outrossim, ressaltar o estabelecimento prévio de regras procedimentais para recomposição do mencionado equilíbrio, visto que tão somente o caso concreto poderá ditar os caminhos pertinentes ao realinhamento às bases originais. A afetação financeira do contrato pode se dar por uma gama variada de motivos, sendo impossível de se prever um caminho único para solucionar os incidentes de percurso que possam ocorrer. A Lei Geral de Licitações, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece em seu art. 65, as circunstâncias quando a alteração contratual, em especial ao reequilíbrio, sendo ele:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (grifo nosso)

Com esse raciocínio atingimos facilmente a conclusão de que os chamados mecanismos revisionais não só podem, mas devem ser estabelecidos posteriormente a licitação, sob pena de se perder a perspectiva da exata compreensão da relação causa/efeito, que só poderá ser compreendida em contemporaneidade com o evento que dará margem aplicação da norma.

No entanto, a possibilidade de concessão do reequilíbrio está condicionada a comprovação por parte do fornecedor e posterior análise pela equipe técnica do CINCATARINA. No caso em comento, verificou-se que o reequilíbrio econômico-financeiro solicitado restou como melhor opção aos Órgãos Participantes, visto que não foram encontrados valores inferiores ao requerido na lista de cadastro de reserva dos fornecedores.

Passo a conclusão.

### III – CONCLUSÃO

Cabe salientar que o presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento.

Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços e da Resolução nº 0022/2020, não vejo óbice quanto a legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:

- a) Apresentação de justificativa e comprovação do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro;
- b) Parecer técnico quanto ao pedido;
- c) Consulta ao cadastro de fornecedores e valor de mercado;

Posto isso, considerando o acima exposto, passo a OPINAR:

1. Pelo Deferimento do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no que tange aos itens nº 3, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21 e 22, a partir da solicitação, sem efeitos retroativos, reajuste nos seguintes moldes:

- a) Item 03, reajuste de 19,00%, passando o novo valor para R\$ 862,75 (oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos);
- b) Item 08, reajuste de 19,00% passando o novo valor para R\$ 594,97 (Quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos);
- c) Item 09, reajuste de 19,00% passando o novo valor para R\$ 486,71 (Quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos);
- d) Item 10, reajuste de 19,00% passando o novo valor para R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);
- e) Item 11, reajuste de 19,00% passando o novo valor para R\$ 773,50 (Setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos);
- f) Item 13, reajuste de 19,00% passando o novo valor para R\$ 190,40 (Cento e noventa reais e quarenta centavos);
- g) Item 14, reajuste de 19,00% passando o novo valor para R\$ 190,40 (Cento e noventa reais e quarenta centavos);
- h) Item 15, reajuste de 19,00% passando o novo valor para R\$ 147,44 (cento e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos);
- i) Item 17, reajuste de 19,00% passando o novo valor para R\$ 595,00 (Quinhentos e noventa e cinco reais);
- j) Item 18, reajuste de 19,00% passando o novo valor para R\$ 297,48 (Duzentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos);
- k) Item 19, reajuste de 19,00% passando o novo valor para R\$ 207,73 (Duzentos e sete reais com setenta e três centavos);
- l) Item 21, reajuste de 19,00% passando o novo valor para R\$ 386,75 (Trezentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos);
- m) Item 22, reajuste de 19,00% passando o novo valor para R\$ 671,16 (Seiscentos e setenta e um reais e dezesseis centavos).

É o Parecer.

Florianópolis (SC), 19 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

Dagmar José Belotto

Analista Técnico IV - Advogado

OAB/SC 36.491

Processo Administrativo Eletrônico:	22366/2020-e
Interessado:	GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA
Assunto	Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos itens nº 3, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21 e 22
Referência	PAL nº 13995/2020, PE nº 0031/2020, Registro de Preço

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante a manifestação da empresa GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA, que versa sobre o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens nº 3, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21 e 22, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.

Considerando as disposições previstas na Lei 8.666/93, Edital, Ata de Registro de Preço e Parecer Jurídico fundamentado oriundo da Diretoria Jurídica, o qual acato como razões e fundamentos, passo a DECIDIR:

1. Pelo Deferimento do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no que tange aos itens nº 3, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21 e 22, a partir da solicitação, sem efeitos retroativos, reajuste nos seguintes moldes:

- a) Item 03, reajuste de 19,00%, passando o novo valor para R\$ 862,75 (oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos);
- b) Item 08, reajuste de 19,00% passando o novo valor para R\$ 594,97 (Quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos);
- c) Item 09, reajuste de 19,00% passando o novo valor para R\$ 486,71 (Quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos);
- d) Item 10, reajuste de 19,00% passando o novo valor para R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);
- e) Item 11, reajuste de 19,00% passando o novo valor para R\$ 773,50 (Setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos);

- f) Item 13, reajuste de 19,00% passando o novo valor para R\$ 190,40 (Cento e noventa reais e quarenta centavos);  
 g) Item 14, reajuste de 19,00% passando o novo valor para R\$ 190,40 (Cento e noventa reais e quarenta centavos));  
 h) Item 15, reajuste de 19,00% passando o novo valor para R\$ 147,44 (cento e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos);  
 i) Item 17, reajuste de 19,00% passando o novo valor para R\$ 595,00 (Quinhentos e noventa e cinco reais);  
 j) Item 18, reajuste de 19,00% passando o novo valor para R\$ 297,48 (Duzentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos);  
 k) Item 19, reajuste de 19,00% passando o novo valor para R\$ 207,73 (Duzentos e sete reais com setenta e três centavos);  
 l) Item 21, reajuste de 19,00% passando o novo valor para R\$ 386,75 (Trezentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos);  
 m) Item 22, reajuste de 19,00% passando o novo valor para R\$ 671,16 (Seiscentos e setenta e um reais e dezesseis centavos).

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, que será aceito mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000. O recurso, também, poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio.

Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.

Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 19 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

ELÓI RÖNNAU

Diretor Executivo

## PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 22617/2020-E

Publicação Nº 2744618

Processo Administrativo Eletrônico:	22617/2020-e
Interessado:	PC FORT INFORMÁTICA LTDA
Assunto	Solicitação de Cancelamento dos itens nº 74, 78 E 81
Referência	PAL nº 8308/2020, PE nº 0017/2020, Registro de Preço

### PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CANCELAMENTO DO REGISTRO – APLICABILIDADE/INAPLICABILIDADE – CONCLUSÃO.

#### I – Relatório

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante a requerimento da empresa PC FORT INFORMÁTICA LTDA, que versa sobre o cancelamento dos itens nº 74, 78 e 81, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.

Em 16 de outubro de 2020 o CINCATARINA recebeu da empresa pedido de reequilíbrio econômico-financeiro dos itens. Nas razões, a empresa alegou a causa motivadora do pedido é a alta do dólar, visto que, na época da licitação, em meados de junho, o estoque da empresa tinha sido adquirido com o valor do R\$ 5,00 (cinco reais) e agora quando da nova aquisição o dólar está acima de R\$ 5,65 que o motivo da solicitação é a ausência de disponibilidade do produto por parte dos fornecedores além dos preços super inflacionados.

Nesse sentido, com fulcro no art. 65, inciso III, alínea "d" da Lei 8.669/93 (Lei de Licitações e Contratos) e a fim de manter a margem comercial aproximada à época do certame (reestabelecimento do equilíbrio contratual pactuado inicialmente), solicita o realinhamento do preços contratados em relação aos itens nº 74, 78 e 81.

Entretanto, conforme análise efetuada pela equipe técnica do CINCATARINA (e-DOC 6206166A), houve a comprovação apenas parcial no que tange ao item 78 e dos itens 74 e 81 não houve comprovação da efetiva existência de pagamento a maior por parte da empresa fornecedora a fim de justificar a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro solicitado

Consultados no interesse de fornecimento do item 78 com reajuste de 12,90%, novo valor de R\$ 395,49 (trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), a empresa fornecedora se manifestou de modo positivo, ACEITANDO fornecer o item nas novas condições propostas.

Há Autorizações de Fornecimento em aberto: 50213/2020 do item 74; 50494/2020, 50496/2020 e 50012/2020 referente ao item 78 e 49579/2020 referente ao item 81.

É o relatório. Passamos a análise.

#### II – Fundamentação

O pedido de cancelamento do registro de preço realizado pelo fornecedor deve observar alguns procedimentos, sendo eles: a apresentação de justificativa e comprovação da ocorrência de fato superveniente e/ou caso fortuito ou força maior, no qual demonstre a inviabilidade do seu fornecimento.

Neste tocante, o amparo legal para subsidiar o cancelamento do registro de preço está previsto no art. 30, da Resolução nº 0022, de 13 de março de 2020, bem como no próprio Edital, in verbis:

20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

[...]

20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

(grifo nosso)

No entanto, caso haja contratos (Autorizações de Fornecimento) já encaminhados ao fornecedor o mesmo deverá ser adimplido, podendo haver para o seu fiel cumprimento medidas paliativas, como a troca de marca que deverá ser precedida de aprovação pelo Órgão Gerenciador.

Entretanto, caso não seja realizado a medida paliativa o fornecedor estará sujeito a imputação de multa compensatória frente ao dano ocasionado, nos termos previstos no Edital que varia de 0,5% a 15% sob o valor do inadimplemento.

Os efeitos do cancelamento de registro de preço não irão retroagir aos contratos (AF) já encaminhados, ou seja, possui efeitos ex nunc (futuro).

Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa, é responsável pela execução dos contratos (Autorização de Fornecimento). A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.

Deste modo, diante dos fatos e nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis: Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de: [...]

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada à ocorrência de infração administrativa. Nesse caso existe um dever de sancionar, não havendo, a princípio, margem de discricionariedade, uma vez que não houve justificativa plausível para o atraso, ensejando os termos da Lei Federal 8.666/1993:

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. (grifo nosso)

Entretanto, cumpre enfatizar que, no exercício do mister sancionatório, a Administração deve observar o panorama constitucional, respeitando-se a legalidade estrita, a tipicidade, o devido processo legal, a proporcionalidade e a razoabilidade.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

[...]

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; (grifo nosso)

Verificou-se que, houve atraso da entrega por parte do fornecedor gerando transtornos ao contratante pelo inadimplemento das obrigações assumidas, mesmo sendo alertado através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIM do atraso, imputando as sanções previstas na cláusula sexta da Ata de Registro de Preço:

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;

e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que causem danos ou prejuízos a Administração, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.

Através de consulta ao sistema L-CIN, consta-se que as Autorizações de Fornecimento nº 50213/2020 do item 74; 50494/2020, 50496/2020 e 50012/2020 referente ao item 78 e 49579/2020 referente ao item 81.

§abe-se que após a emissão das Autorizações de Fornecimento, cria-se a relação obrigacional vinculando as partes nos seus termos.

É a fundamentação jurídica. Passo à conclusão.

#### III – Conclusão

O presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento até mesmo pelo fato da existência de divergência quanto a interpretação da norma disciplinadora do tema.

Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços, não vejo óbice quando a legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:

a) Apresentação de justificativa do pedido de cancelamento;

b) Comprovação da ocorrência de fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior.

Posto isso, considerando o acima exposto, passo a OPINAR:

1. Pelo deferimento parcial do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no que tange ao item 78, sem efeitos retroativos, concessão parcial em virtude da comprovação parcial do reequilíbrio solicitado, valor comprovado ACEITO pelo requerente, reajuste de 12,90% (novo valor de R\$ 395,14);

2. Pelo Indeferimento do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no que tange aos itens nº 74 e 81, não concedido em virtude da comprovação da efetiva existência de pagamento a maior que justifique o desequilíbrio contratual.;

3. Pela execução do contrato em relação às Autorizações de Fornecimento nº 50213/2020 do item 74; 50494/2020, 50496/2020 e 50012/2020 referente ao item 78 e 49579/2020 referente ao item 81, encaminhadas ao fornecedor até a presente data, ou apresentação de medidas paliativas para o fiel cumprimento da obrigação, dentro do prazo recursal;

4. Pela impossibilidade de rescisão amigável das Autorizações de Fornecimento 50213/2020 do item 74; 50494/2020, 50496/2020 e 50012/2020 referente ao item 78 e 49579/2020 referente ao item 81;

5. Pela possibilidade de manutenção dos contratos e adimplemento das obrigações assumidas, ou seja, a entrega de 5 (Cinco) Autorizações

de Fornecimento recebidas pela PC FORT INFORMÁTICA LTDA, nos exatos valores contratados ou adote medida paliativa, evitando a ocorrência de infração pela inexecução contratual e aplicação imediata das seguintes penalidades e sanções administrativas previstas na Lei, Edital e Ata de Registro de Preços;

6. Em não havendo a entrega ou apresentação de medidas paliativas no prazo constante no item 3 supra, pela RESCISÃO das Autorizações de Fornecimento nº 50213/2020 do item 74; 50494/2020, 50496/2020 e 50012/2020 referente ao item 78 e 49579/2020 referente ao item 81;

6.1. Pela aplicação da penalidade MULTA no valor total global de R\$ 504,97 (Quinhentos e quatro reais e noventa e sete centavos), relativo a 10% (dez por cento) por irregularidades do objeto, calculado sobre o valor total inadimplido nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta da Ata Consolidada e item 18.6.1, IV do Edital, conforme discriminado a seguir:

i. Município de Caçador, AF nº 50213/2020, multa no valor de R\$ 336,00 (Trezentos e trinta e seis reais), correspondente a 10% do total inadimplido (R\$ 3.360,00);

ii. Município de Rancho Queimado, AF nº 50494/2020, no valor de R\$ 69,99 (Sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), correspondente a 10% do total inadimplido (R\$ 699,98);

iii. Município de Rancho Queimado, AF nº 50496/2020, no valor de R\$ 69,99 (Sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), correspondente a 10% do total inadimplido (R\$ 699,98)

iv. Município de Brunópolis, AF nº 50012/2020, multa no valor de R\$ 34,99 (Trinta e quatro e noventa e nove centavos), correspondente a 10% do total inadimplido (R\$ 349,99);

v. Município de Caçador, AF nº 49579/2020, no valor de R\$ 69,99 (Sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), correspondente a 10% do total inadimplido (R\$ 699,98)

7. Pelo encaminhamento de cópia do presente processo administrativo aos Municípios de Brunópolis, Caçador e Rancho Queimado para emissão do boleto referente à multa descrita no item anterior pela inexecução da Autorização de Fornecimento correspondente;

8. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe;

É o Parecer.

Florianópolis (SC), 12 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

Dagmar José Belotto

Analista Técnico IV - Advogado

OAB/SC 36.491

Processo Administrativo Eletrônico:	22617/2020-e
Interessado:	PC FORT INFORMÁTICA LTDA
Assunto	Solicitação de Cancelamento dos itens nº 74, 78 E 81
Referência	PAL nº 8308/2020, PE nº 0017/2020, Registro de Preço

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante a manifestação da empresa PC FORT INFORMÁTICA LTDA, que versa sobre o cancelamento dos itens nº 74, 78 e 81, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.

Consta parecer jurídico oriundo Diretoria Jurídica, manifestando favoravelmente a concessão do pedido, o qual acato como razões e fundamentos passo a DECIDIR:

1. Pelo deferimento parcial do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no que tange ao item 78, sem efeitos retroativos, concessão parcial em virtude da comprovação parcial do reequilíbrio solicitado, valor comprovado ACEITO pelo requerente, reajuste de 12,90% (novo valor de R\$ 395,14);

2. Pelo Indeferimento do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no que tange aos itens nº 74 e 81, não concedido em virtude da comprovação da efetiva existência de pagamento a maior que justifique o desequilíbrio contratual.;

3. Pela execução do contrato em relação às Autorizações de Fornecimento nº 50213/2020 do item 74; 50494/2020, 50496/2020 e 50012/2020 referente ao item 78 e 49579/2020 referente ao item 81, encaminhadas ao fornecedor até a presente data, ou apresentação de medidas paliativas para o fiel cumprimento da obrigação, dentro do prazo recursal;

2.1. Pela impossibilidade de rescisão amigável das Autorizações de Fornecimento 50213/2020 do item 74; 50494/2020, 50496/2020 e 50012/2020 referente ao item 78 e 49579/2020 referente ao item 81;

2.2. Pela possibilidade de manutenção dos contratos e adimplemento das obrigações assumidas, ou seja, a entrega de 5 (Cinco) Autorizações de Fornecimento recebidas pela PC FORT INFORMÁTICA LTDA, nos exatos valores contratados ou adote medida paliativa, evitando a ocorrência de infração pela inexecução contratual e aplicação imediata das seguintes penalidades e sanções administrativas previstas na Lei, Edital e Ata de Registro de Preços;

a) Em não havendo a entrega ou apresentação de medidas paliativas no prazo constante no item 3 supra, pela RESCISÃO das Autorizações de Fornecimento nº 50213/2020 do item 74; 50494/2020, 50496/2020 e 50012/2020 referente ao item 78 e 49579/2020 referente ao item 81;

b) Pela aplicação da penalidade MULTA no valor total global de R\$ 504,97 (Quinhentos e quatro reais e noventa e sete centavos), relativo a 10% (dez por cento) por irregularidades do objeto, calculado sobre o valor total inadimplido nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta da Ata Consolidada e item 18.6.1, IV do Edital, conforme discriminado a seguir:

I. Município de Caçador, AF nº 50213/2020, multa no valor de R\$ 336,00 (Trezentos e trinta e seis reais), correspondente a 10% do total inadimplido (R\$ 3.360,00);

II. Município de Rancho Queimado, AF nº 50494/2020, no valor de R\$ 69,99 (Sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), correspondente a 10% do total inadimplido (R\$ 699,98);

III. Município de Rancho Queimado, AF nº 50496/2020, no valor de R\$ 69,99 (Sessenta e nove reais e noventa e nove centavos),

correspondente a 10% do total inadimplido (R\$ 699,98)

IV. Município de Brunópolis, AF nº 50012/2020, multa no valor de R\$ 34,99 (Trinta e quatro e noventa e nove centavos), correspondente a 10% do total inadimplido (R\$ 349,99);

V. Município de Caçador, AF nº 49579/2020, no valor de R\$ 69,99 (Sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), correspondente a 10% do total inadimplido (R\$ 699,98)

3. Pelo encaminhamento de cópia do presente processo administrativo aos Municípios de Brunópolis, Caçador e Rancho Queimado para emissão do boleto referente à multa descrita no item anterior pela inexecução da Autorização de Fornecimento correspondente;

4. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe;

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5(cinco) dias úteis para recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, que será aceito exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.

O recurso poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão.

Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 12 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

ELÓI RÖNNAU

Diretor Executivo

## PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 22811/2020-E

Publicação Nº 2745707

Processo Administrativo Eletrônico:	22811/2020-e
Interessado:	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
Assunto:	Inexecução contratual.
Referência:	PAL nº 1036/2020, Pregão Eletrônico nº 0005/2020

### PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - CONTRATOS. INEXECUÇÃO CONTRATUAL - APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA - LEI 8.666/93 - LEI 10.520/02 - APLICABILIDADE - CONCLUSÃO.

#### I – Relatório

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado para apurar a inexecução do contrato pela empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, referente às Autorizações de Fornecimento nº 40215/2020, 40594/2020, 40664/2020, 40816/2020, 41351/2020, 41806/2020, 44514/2020, 44876/2020 e 46847/2020, decorrente do PAL nº 1036/2020, Pregão, na forma Eletrônica, nº 0005/2020.

Em relação a todas as Autorizações de Fornecimento acima elencadas, o Órgão Gerenciador – CINCATARINA, através de Notificação Administrativa, solicitou à empresa que efetuasse a execução total das mesmas ou comprovasse formalmente as razões que motivaram o inadimplemento contratual.

A empresa, em suas manifestações, alegou que como a empresa é distribuidora e não fabricante do medicamento, não há possibilidade de manter um estoque considerável do medicamento em tela, visto que os mesmos são perecíveis e possuem curto prazo de validade. Nesse sentido, informou que existem atrasos na linha de produção da indústria em razão da falta de matéria prima, insumo necessário para a fabricação do medicamento.

Em contato telefônico com a empresa, o CINCATARINA foi informado que ainda não há previsão de recebimento do medicamento.

Em suma é o Relatório. Passo a análise.

#### II – Fundamentação

Verifica-se que estamos diante de um fato de inexecução de contrato em que a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, descumpriu o prazo de 15 (quinze) dias para entrega do item nº 68.

Torna-se oportuno observar que a empresa, em sua manifestação, justificou o inadimplemento contratual alegando que a indústria está com problemas técnicos na produção do medicamento, notadamente em decorrência da falta de matéria prima, insumo indispensável para fabricação.

Contudo, as obrigações do fornecedor devem ser adimplidas de acordo com os termos dispostos na Ata de Registro de Preço, sendo eles: CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da autorização

de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos. (grifo nosso)

O cancelamento do Registro de Preços está previsto nos itens 20.3 do Edital de Pregão supracitado:

20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa (lato sensu), é responsável pela execução do contrato. A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.

Deste modo, diante dos fatos e nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis: Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de: [...]

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; (grifo nosso)

Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada à ocorrência de infração administrativa.

Verificou-se que houve retardamento da entrega por parte do fornecedor, fato este que gerou transtornos ao contratante, tendo em vista o inadimplemento das obrigações assumidas. Vale ressaltar que o fornecedor foi alertado do atraso através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIN. Dessa forma, incorre o fornecedor nas sanções previstas na cláusula sexta da respectiva Ata de Registro de Preço. Observa-se:

**CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;

e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação. (grifo nosso)

Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que causem danos ou prejuízos à Administração Pública, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto, deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.

É a fundamentação jurídica. Passo à conclusão

**III – Conclusão**

Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital e da Ata de Registro de Preços, OPINO:

1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, no Processo Administrativo Licitatório nº 1036/2020, Pregão, na forma Eletrônica, nº 0005/2020, Registro de Preço, referente ao item nº 68;

2. Pela rescisão da Autorização de Fornecimento nº 40215/2020, no que tange aos quantitativos do item nº 68;

a. Pela Aplicação de MULTA no valor de R\$ 79,65 (setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), relativo à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução da Autorização de Fornecimento nº 40215/2020, visto que transcorrido mais de 30 (trinta) dias do prazo estabelecido no contrato para efetiva entrega do item nº 68, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais);

b. Pelo encaminhamento do presente processo administrativo ao Município de Lindoia do Sul para a emissão do boleto referente à multa pecuniária descrita no inciso anterior;

3. Pela rescisão da Autorização de Fornecimento nº 40594/2020, no que tange aos quantitativos do item nº 68;

a. Pela Aplicação de MULTA no valor de R\$ 15,93 (quinze reais e noventa e três centavos), relativo à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução da Autorização de Fornecimento nº 40594/2020, visto que transcorrido mais de 30 (trinta) dias do prazo estabelecido no contrato para efetiva entrega do item nº 68, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R\$ 106,20 (cento e seis reais e vinte centavos);

b. Pela conversão da multa no valor de R\$ 15,93 (quinze reais e noventa e três centavos), calculada sobre o valor total inadimplido, em ADVERTÊNCIA, tendo em vista o valor mínimo estabelecido em R\$ 20,00 (vinte reais);

4. Pela rescisão da Autorização de Fornecimento nº 40664/2020, no que tange aos quantitativos do item nº 68;

a. Pela Aplicação de MULTA no valor de R\$ 159,30 (cento e cinquenta e nove reais e trinta centavos), relativo à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução da Autorização de Fornecimento nº 40664/2020, visto que transcorrido mais de 30 (trinta) dias do prazo estabelecido no contrato para efetiva entrega do item nº 68, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R\$ 1.062,00 (mil e sessenta e dois reais);

b. Pelo encaminhamento do presente processo administrativo ao Município de Itapoá para a emissão do boleto referente à multa pecuniária descrita no inciso anterior;

5. Pela rescisão da Autorização de Fornecimento nº 40816/2020, no que tange aos quantitativos do item nº 68;
- a. Pela Aplicação de MULTA no valor de R\$ 286,74 (duzentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos), relativo à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução da Autorização de Fornecimento nº 40816/2020, visto que transcorrido mais de 30 (trinta) dias do prazo estabelecido no contrato para efetiva entrega do item nº 68, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R\$ 1.911,60 (mil e novecentos e onze reais e sessenta centavos);
- b. Pelo encaminhamento do presente processo administrativo ao Município de Campos Novos para a emissão do boleto referente à multa pecuniária descrita no inciso anterior;
6. Pela rescisão da Autorização de Fornecimento nº 41351/2020, no que tange aos quantitativos do item nº 68;
- a. Pela Aplicação de MULTA no valor de R\$ 63,72 (sessenta e três reais e setenta e dois centavos), relativo à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução da Autorização de Fornecimento nº 41351/2020, visto que transcorrido mais de 30 (trinta) dias do prazo estabelecido no contrato para efetiva entrega do item nº 68, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R\$ 424,80 (quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos);
- b. Pelo encaminhamento do presente processo administrativo ao Município de Ouro Verde para a emissão do boleto referente à multa pecuniária descrita no inciso anterior;
7. Pela rescisão da Autorização de Fornecimento nº 41806/2020, no que tange aos quantitativos do item nº 68;
- a. Pela Aplicação de MULTA no valor de R\$ 39,82 (trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), relativo à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução da Autorização de Fornecimento nº 41806/2020, visto que transcorrido mais de 30 (trinta) dias do prazo estabelecido no contrato para efetiva entrega do item nº 68, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos);
- b. Pelo encaminhamento do presente processo administrativo ao Município de Jaborá para a emissão do boleto referente à multa pecuniária descrita no inciso anterior;
8. Pela rescisão da Autorização de Fornecimento nº 44514/2020, no que tange aos quantitativos do item nº 68;
- a. Pela Aplicação de MULTA no valor de R\$ 47,79 (quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), relativo à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução da Autorização de Fornecimento nº 44514/2020, visto que transcorrido mais de 30 (trinta) dias do prazo estabelecido no contrato para efetiva entrega do item nº 68, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R\$ 318,60 (trezentos e dezoito reais e sessenta centavos);
- b. Pelo encaminhamento do presente processo administrativo ao Município de Coronel Martins para a emissão do boleto referente à multa pecuniária descrita no inciso anterior;
9. Pela rescisão da Autorização de Fornecimento nº 44876/2020, no que tange aos quantitativos do item nº 68;
- a. Pela Aplicação de MULTA no valor de R\$ 63,72 (sessenta e três reais e setenta e dois centavos), relativo à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução da Autorização de Fornecimento nº 44876/2020, visto que transcorrido mais de 30 (trinta) dias do prazo estabelecido no contrato para efetiva entrega do item nº 68, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R\$ 424,80 (quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos);
- b. Pelo encaminhamento do presente processo administrativo ao Município de Nova Trento para a emissão do boleto referente à multa pecuniária descrita no inciso anterior;
10. Pela rescisão da Autorização de Fornecimento nº 46847/2020, no que tange aos quantitativos do item nº 68;
- a. Pela Aplicação de MULTA no valor de R\$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos), relativo à multa de 12,5% (doze e meio por cento) por inexecução da Autorização de Fornecimento nº 46847/2020, visto que transcorridos 25 (vinte e cinco) dias do prazo estabelecido no contrato para efetiva entrega do item nº 68, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R\$ 175,23 (cento e setenta e cinco reais e vinte e três centavos);
- b. Pelo encaminhamento do presente processo administrativo ao Município de Ipuacu para a emissão do boleto referente à multa pecuniária descrita no inciso anterior;
11. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.
- Por fim, restou-se examinada a documentação contida no Processo Administrativo Eletrônico em epígrafe, o qual opino favoravelmente à aplicação das sanções administrativas impostas, estando em conformidade com a legislação em vigor.
- É o Parecer.

Florianópolis (SC), 10 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

Dagmar José Belotto  
Analista Técnico IV - Advogado  
OAB/SC 36.491

Processo Administrativo Eletrônico:	22811/2020-e
Interessado:	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Assunto:	Inexecução de Contrato
Referencia:	PAL 1036/2020

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Processo Administrativo Eletrônico tem como objeto a verificação da inexecução contratual decorrente das Autorizações de Fornecimento nº 40215/2020, 40594/2020, 40664/2020, 40816/2020, 41351/2020, 41806/2020, 44514/2020, 44876/2020 e 46847/2020, em face da empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Consta dos autos Notificação para cumprimento de obrigação, bem como abertura de prazo para Defesa Prévia e comprovação das razões que motivaram o inadimplemento contratual, garantindo contraditório e ampla defesa.

A empresa, em suas manifestações, justificou que a indústria está com problemas técnicos na produção do medicamento, notadamente em

razão da falta de matéria prima, insumo necessário para a fabricação.

A Diretoria Jurídica, com o objetivo precípuo de melhor atender o interesse público, opinou pela rescisão das Autorizações de Fornecimento supracitadas, aplicação de multa e convocação das empresas que compõem cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação, para fornecimento do item, nos termos da legislação em vigor.

Assim, considerando as disposições previstas na Lei Federal nº 8.666/93, Edital de Pregão Eletrônico 0005/2020, Ata de Registro de Preço, e parecer da Diretoria Jurídica, passo a DECIDIR:

1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, no Processo Administrativo Licitatório nº 1036/2020, Pregão, na forma Eletrônica, nº 0005/2020, Registro de Preço, referente ao item nº 68;

2. Pela rescisão da Autorização de Fornecimento nº 40215/2020, no que tange aos quantitativos do item nº 68;

a. Pela Aplicação de MULTA no valor de R\$ 79,65 (setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), relativo à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução da Autorização de Fornecimento nº 40215/2020, visto que transcorrido mais de 30 (trinta) dias do prazo estabelecido no contrato para efetiva entrega do item nº 68, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais);

b. Pelo encaminhamento do presente processo administrativo ao Município de Lindoia do Sul para a emissão do boleto referente à multa pecuniária descrita no inciso anterior;

3. Pela rescisão da Autorização de Fornecimento nº 40594/2020, no que tange aos quantitativos do item nº 68;

a. Pela Aplicação de MULTA no valor de R\$ 15,93 (quinze reais e noventa e três centavos), relativo à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução da Autorização de Fornecimento nº 40594/2020, visto que transcorrido mais de 30 (trinta) dias do prazo estabelecido no contrato para efetiva entrega do item nº 68, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R\$ 106,20 (cento e seis reais e vinte centavos);

b. Pela conversão da multa no valor de R\$ 15,93 (quinze reais e noventa e três centavos), calculada sobre o valor total inadimplido, em ADVERTÊNCIA, tendo em vista o valor mínimo estabelecido em R\$ 20,00 (vinte reais);

4. Pela rescisão da Autorização de Fornecimento nº 40664/2020, no que tange aos quantitativos do item nº 68;

a. Pela Aplicação de MULTA no valor de R\$ 159,30 (cento e cinquenta e nove reais e trinta centavos), relativo à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução da Autorização de Fornecimento nº 40664/2020, visto que transcorrido mais de 30 (trinta) dias do prazo estabelecido no contrato para efetiva entrega do item nº 68, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R\$ 1.062,00 (mil e sessenta e dois reais);

b. Pelo encaminhamento do presente processo administrativo ao Município de Itapoá para a emissão do boleto referente à multa pecuniária descrita no inciso anterior;

5. Pela rescisão da Autorização de Fornecimento nº 40816/2020, no que tange aos quantitativos do item nº 68;

a. Pela Aplicação de MULTA no valor de R\$ 286,74 (duzentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos), relativo à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução da Autorização de Fornecimento nº 40816/2020, visto que transcorrido mais de 30 (trinta) dias do prazo estabelecido no contrato para efetiva entrega do item nº 68, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R\$ 1.911,60 (mil e novecentos e onze reais e sessenta centavos);

b. Pelo encaminhamento do presente processo administrativo ao Município de Campos Novos para a emissão do boleto referente à multa pecuniária descrita no inciso anterior;

6. Pela rescisão da Autorização de Fornecimento nº 41351/2020, no que tange aos quantitativos do item nº 68;

a. Pela Aplicação de MULTA no valor de R\$ 63,72 (sessenta e três reais e setenta e dois centavos), relativo à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução da Autorização de Fornecimento nº 41351/2020, visto que transcorrido mais de 30 (trinta) dias do prazo estabelecido no contrato para efetiva entrega do item nº 68, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R\$ 424,80 (quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos);

b. Pelo encaminhamento do presente processo administrativo ao Município de Ouro Verde para a emissão do boleto referente à multa pecuniária descrita no inciso anterior;

7. Pela rescisão da Autorização de Fornecimento nº 41806/2020, no que tange aos quantitativos do item nº 68;

a. Pela Aplicação de MULTA no valor de R\$ 39,82 (trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), relativo à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução da Autorização de Fornecimento nº 41806/2020, visto que transcorrido mais de 30 (trinta) dias do prazo estabelecido no contrato para efetiva entrega do item nº 68, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos);

b. Pelo encaminhamento do presente processo administrativo ao Município de Jaborá para a emissão do boleto referente à multa pecuniária descrita no inciso anterior;

8. Pela rescisão da Autorização de Fornecimento nº 44514/2020, no que tange aos quantitativos do item nº 68;

a. Pela Aplicação de MULTA no valor de R\$ 47,79 (quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), relativo à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução da Autorização de Fornecimento nº 44514/2020, visto que transcorrido mais de 30 (trinta) dias do prazo estabelecido no contrato para efetiva entrega do item nº 68, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R\$ 318,60 (trezentos e dezoito reais e sessenta centavos);

b. Pelo encaminhamento do presente processo administrativo ao Município de Coronel Martins para a emissão do boleto referente à multa pecuniária descrita no inciso anterior;

9. Pela rescisão da Autorização de Fornecimento nº 44876/2020, no que tange aos quantitativos do item nº 68;

a. Pela Aplicação de MULTA no valor de R\$ 63,72 (sessenta e três reais e setenta e dois centavos), relativo à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução da Autorização de Fornecimento nº 44876/2020, visto que transcorrido mais de 30 (trinta) dias do prazo estabelecido no contrato para efetiva entrega do item nº 68, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R\$ 424,80 (quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos);

b. Pelo encaminhamento do presente processo administrativo ao Município de Nova Trento para a emissão do boleto referente à multa pecuniária descrita no inciso anterior;

10. Pela rescisão da Autorização de Fornecimento nº 46847/2020, no que tange aos quantitativos do item nº 68;

a. Pela Aplicação de MULTA no valor de R\$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos), relativo à multa de 12,5% (doze e meio por cento) por inexecução da Autorização de Fornecimento nº 46847/2020, visto que transcorridos 25 (vinte e cinco) dias do prazo estabelecido no contrato para efetiva entrega do item nº 68, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R\$ 175,23 (cento e setenta e cinco reais e vinte e três centavos);

b. Pelo encaminhamento do presente processo administrativo ao Município de Ipuaguá para a emissão do boleto referente à multa pecuniária descrita no inciso anterior;

11. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93. Tal recurso será aceito mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.

O recurso, também, poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal (intempestivos) e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão reconhecidos.

Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 10 de novembro de 2020.

[assinado eletronicamente]

ELÓI RÖNNAU

Diretor Executivo

## PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 22935/2020-E

Publicação Nº 2745718

Processo Administrativo Eletrônico:	22935/2020-e
Interessado:	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
Assunto:	Inexecução de Contrato
Referencia:	PAL 1036/2020

### PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - CONTRATOS. INEXECUÇÃO CONTRATUAL - APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA - LEI 8.666/93 - LEI 10.520/02 - APLICABILIDADE - CONCLUSÃO.

#### I – Relatório

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado para apurar a inexecução do contrato pela empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A, referente às Autorizações de Fornecimento nº 39875/2020, 42097/2020 e 42281/2020, decorrente do PAL nº 1036/2020, Pregão, na forma Eletrônica, nº 0005/2020.

Através das Notificações Administrativas nº 9598/2020 e 9984/2020, o Órgão Gerenciador - CINCATARINA solicitou à empresa que efetuasse a execução total das Autorizações de Fornecimento acima citadas ou comprovasse formalmente as razões que motivaram o inadimplemento contratual.

A empresa, em suas manifestações, alegou que é fato público e notório que a pandemia originada pelo COVID-19 impactou de forma significativa todas as atividades desempenhadas pela sociedade humana. Salieta que a fabricação de medicamentos foi, também, drasticamente afetada, uma vez que depende da importação de insumos, em grande parte, provenientes da China e da Índia. Sob a alegação de caso fortuito, solicitou a prorrogação do prazo de entrega em até 25 dias.

Nesse sentido, a previsão de regularização para a AF nº 39875/2020 (66 dias de atraso) era para o dia 19/10/2020, e dia 07/11/2020 para a AF nº 42097/2020 (54 dias de atraso). Entretanto, não houve o atendimento das supracitadas Autorizações de Fornecimento até o momento.

Importa salientar que a AF nº 42281/2020 foi cumprida em 06/11/2020, motivo pelo qual, sua análise perdeu o objeto nesse processo administrativo.

Em suma é o Relatório. Passo a análise.

#### II – Fundamentação

Verifica-se que estamos diante de um fato de inexecução de contrato em que a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A, descumpriu o prazo de 15 (quinze) dias para entrega do item nº 42.

Torna-se oportuno observar que a empresa, em suas manifestações, informou que os atrasos foram ocasionados pelos impactos advindos da pandemia originada pelo COVID-19, uma vez que a fabricação de medicamentos depende, em grande parte, da importação de insumos da Índia e da China.

Constata-se que, até o presente momento, os itens ainda não foram faturados, gerando inúmeros transtornos aos municípios solicitantes. Vale ressaltar que os atrasos já ultrapassam 66 dias (AF nº 39875/2020) e 54 dias (42097/2020).

As obrigações do fornecedor devem ser adimplidas de acordo com os termos dispostos na Ata de Registro de Preço, sendo eles:

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota

Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos. (grifo nosso)

O cancelamento do Registro de Preços está previsto nos itens 20.3 do Edital de Pregão supracitado:

20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa (lato sensu), é responsável pela execução do contrato. A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.

Deste modo, diante dos fatos e nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis: Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de: [...]

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; (grifo nosso)

Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada à ocorrência de infração administrativa.

Verificou-se que houve retardamento da entrega por parte do fornecedor, fato este que gerou transtornos ao contratante, tendo em vista o inadimplemento das obrigações assumidas. Vale ressaltar que o fornecedor foi alertado do atraso através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIN. Dessa forma, incorre o fornecedor nas sanções previstas na cláusula sexta da respectiva Ata de Registro de Preço. Observa-se:

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;

e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação. (grifo nosso)

Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que causem danos ou prejuízos à Administração Pública, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto, deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.

É a fundamentação jurídica. Passo à conclusão.

#### III – Conclusão

Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital e da Ata de Registro de Preços, OPINO:

1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A, no Processo Administrativo Licitatório nº 1036/2020, Pregão, na forma Eletrônica, nº 0005/2020, Registro de Preço, referente ao item nº 42;

2. Pela rescisão da Autorização de Fornecimento nº 39875/2020, no que tange aos quantitativos do item nº 42,

3. Pela Aplicação de MULTA no valor de R\$ 1,91 (um real e noventa e um centavos), relativo à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução da Autorização de Fornecimento nº 39875/2020, visto que transcorrido mais de 30 (trinta) dias do prazo estabelecido no contrato para efetiva entrega do item nº 42, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R\$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos), convertida em ADVERTÊNCIA, em razão do valor inferior a R\$ 20,00 (vinte reais);

4. Pela rescisão da Autorização de Fornecimento nº 42097/2020, no que tange aos quantitativos do item nº 42;

5. Pela Aplicação de MULTA no valor de R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos), relativo à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução da Autorização de Fornecimento nº 42097/2020, visto que transcorrido mais de 30 (trinta) dias do prazo estabelecido no contrato para efetiva entrega do item nº 42, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R\$ 21,30 (vinte e um reais e trinta centavos), convertida em ADVERTÊNCIA, em razão do valor inferior a R\$ 20,00 (vinte reais);

6. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.

Por fim, restou-se examinada a documentação contida no Processo Administrativo Eletrônico em epígrafe, o qual opino favoravelmente à aplicação das sanções administrativas impostas, estando em conformidade com a legislação em vigor.

É o Parecer.

Florianópolis (SC), 17 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

Dagmar José Belotto

Analista Técnico IV - Advogado

OAB/SC 36.491

Processo Administrativo Eletrônico:	22935/2020-e
Interessado:	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
Assunto:	Inexecução de Contrato
Referencia:	PAL 1036/2020

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

O presente Processo Administrativo Eletrônico tem como objeto a verificação da inexecução contratual decorrente das Autorizações de Fornecimento nº 39875/2020 e 42097/2020, em face da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A.

Consta dos autos Notificação para cumprimento de obrigação, bem como abertura de prazo para Defesa Prévia e comprovação das razões que motivaram o inadimplemento contratual, garantindo contraditório e ampla defesa.

A empresa, em suas manifestações, justificou o inadimplemento contratual alegando que o mesmo ocorreu em virtude dos impactos causados pela pandemia do COVID-19, visto que a fabricação de medicamentos depende, em grande parte, da importação de insumos provenientes da Índia e da China. Vale ressaltar que os atrasos já ultrapassam 66 dias (AF nº 39875/2020) e 54 dias (42097/2020), sem previsão de faturamento por parte da empresa fornecedora.

A Diretoria Jurídica, com o objetivo precípuo de melhor atender o interesse público, opinou pelo cancelamento do registro de preço do fornecedor, rescisão da Autorização de Fornecimento supracitada, aplicação de multa (convertida em advertência) e convocação das empresas que compõem cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação, para fornecimento do item, nos termos da legislação em vigor. Assim, considerando as disposições previstas na Lei Federal nº 8.666/93, Edital de Pregão Eletrônico 0005/2020, Ata de Registro de Preço, e parecer da Diretoria Jurídica, passo a DECIDIR:

1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A, no Processo Administrativo Licitatório nº 1036/2020, Pregão, na forma Eletrônica, nº 0005/2020, Registro de Preço, referente ao item nº 42;
2. Pela rescisão da Autorização de Fornecimento nº 39875/2020, no que tange aos quantitativos do item nº 42,
3. Pela Aplicação de MULTA no valor de R\$ 1,91 (um real e noventa e um centavos), relativo à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução da Autorização de Fornecimento nº 39875/2020, visto que transcorrido mais de 30 (trinta) dias do prazo estabelecido no contrato para efetiva entrega do item nº 42, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R\$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos), convertida em ADVERTÊNCIA, em razão do valor inferior a R\$ 20,00 (vinte reais);
4. Pela rescisão da Autorização de Fornecimento nº 42097/2020, no que tange aos quantitativos do item nº 42;
5. Pela Aplicação de MULTA no valor de R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos), relativo à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução da Autorização de Fornecimento nº 42097/2020, visto que transcorrido mais de 30 (trinta) dias do prazo estabelecido no contrato para efetiva entrega do item nº 42, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R\$ 21,30 (vinte e um reais e trinta centavos), convertida em ADVERTÊNCIA, em razão do valor inferior a R\$ 20,00 (vinte reais);
6. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93. Tal recurso será aceito mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.

O recurso, também, poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal (intempestivos) e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão reconhecidos.

Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 17 de novembro de 2020.

[assinado eletronicamente]

ELÓI RÖNNAU  
Diretor Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 22951/2020-E**

Publicação Nº 2745464

Processo Administrativo Eletrônico:	22951/2020-e
Interessado:	BASCEL SOLUÇÕES LTDA – EPP
Assunto	Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do item nº 640
Referência	PAL nº 1036/2020, PE nº 0005/2020, Registro de Preço

**PARECER JURÍDICO**

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO – INAPLICABILIDADE – CONCLUSÃO.

I – Relatório

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante requerimento da empresa BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP, que versa

sobre o reequilíbrio econômico-financeiro do item nº 640, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe. Em sua solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro (documento com data de 26 de outubro de 2020), a empresa fornecedora alegou que em compras realizadas junto ao Fornecedor Hipolabor houve um reajuste considerável no período, fazendo com que ficasse inviável o fornecimento do mesmo. As compras realizadas no decorrer do certame foram feitas no valor de R\$ 1,57, todavia, em nova compra o item foi adquirido pelo valor de R\$ 6,21. Em decorrência disso solicita a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro (e-DOC D49CFB95). Em decorrência desse aumento, solicita o realinhamento do preço contratado em relação ao item nº 04, com fulcro no art. 65, inciso III, alínea "d" da Lei 8.669/93 (Lei de Licitações e Contratos), a fim de reestabelecer o equilíbrio contratual pactuado inicialmente. De modo subsidiário ao não deferimento do reequilíbrio contratual pleiteado, requereu o cancelamento do referido item. Não há Autorizações de Fornecimento em aberto. É o relatório. Passamos a análise.

## II – Fundamentação

Diante das argumentações e documentações juntadas aos autos, passamos a análise jurídica do pedido. Preliminarmente devemos observar que uma das características do contrato público é a chamada regra da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, que se encontra preconizada na Carta Magna Brasileira segundo a dicção do art. 37, inciso XXI, in verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Este dispositivo busca dar segurança ao particular sobre riscos econômicos que possam ocorrer por conta das oscilações das bases econômicas do contrato, permitindo que o ajuste prossiga ao longo da relação, quando este devidamente comprovado.

Como bem salienta Marçal Justen Filho, quanto ao tema:

A tutela ao equilíbrio econômico financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar precipuamente a própria administração. Se os particulares tivessem de arcar com as conseqüências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando incorressem, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. É muito mais vantajoso convidar os interessados a formular a menor proposta possível: aquela que poderá ser executada se não se verificar qualquer evento prejudicial ou oneroso posterior. Concomitantemente, assegura-se ao particular que, se vier a ocorrer um infortúnio o acréscimo de encargos será arcado pela administração. Em vez de arcar sempre com o custo de eventos meramente potenciais, a administração apenas responderá por eles se e quando efetivamente ocorrerem. (grifo nosso)

Bem, por esta razão é que o mesmo autor acentua (op cit. p.522):

O direito à manutenção do equilíbrio econômico financeiro da contratação não deriva de cláusula contratual nem de previsão do ato convocatório. Tem raiz constitucional. Portanto, a ausência de previsão ou de autorização é irrelevante. São inconstitucionais todos os dispositivos legais e regulamentares que pretendam condicionar a concessão de reajuste de preços, recomposição de preços, correção monetária a uma previsão no ato convocatório ou no contrato.

Fica claro, portanto, que equação financeira do contrato pela sua radicação constitucional independe para manutenção do seu equilíbrio de qualquer previsão legal ou contratual.

Outrossim, ressaltar o estabelecimento prévio de regras procedimentais para recomposição do mencionado equilíbrio, visto que tão somente o caso concreto poderá ditar os caminhos pertinentes ao realinhamento às bases originais. A afetação financeira do contrato pode se dar por uma gama variada de motivos, sendo impossível de se prever um caminho único para solucionar-se os incidentes de percurso que possam ocorrer. A Lei Geral de Licitações, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece em seu art. 65, as circunstâncias quando a alteração contratual, em especial ao reequilíbrio, sendo ele:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (grifo nosso)

Com esse raciocínio atingimos facilmente a conclusão de que os chamados mecanismos revisionais não só podem, mas devem ser estabelecidos posteriormente a licitação, sob pena de se perder a perspectiva da exata compreensão da relação causa/efeito, que só poderá ser compreendida em contemporaneidade com o evento que dará margem aplicação da norma.

No entanto, a possibilidade de concessão do reequilíbrio está condicionada a comprovação por parte do fornecedor e posterior análise pela equipe técnica do CINCATARINA. No caso em comento, verificou-se que a empresa fornecedora apresentou documentação comprobatória que demonstra a efetiva existência de pagamento a maior.

Todavia, segundo parecer técnico, o valor proposto pela empresa e os percentuais de reequilíbrio, superam em muito o valor de referência, não justificando a sua concessão. Desta forma, recomenda o indeferimento do pedido (e-DOC 0D0DA559).

Passo a conclusão.

## III – Conclusão

Por fim, o presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a

obrigatoriedade de acatamento.

Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços e da Resolução nº 0022/2020, não vejo óbice quando a legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:

- a) Apresentação de justificativa e comprovação do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro;
- b) Parecer técnico quando ao pedido;
- c) Consulta ao cadastro de fornecedores e valor de mercado;

Posto isso, considerando o acima exposto, passo a OPINAR:

1. Pelo Indeferimento do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no que tange ao item nº 640, não concedido em virtude do valor superar em muito o valor de referência;
2. Pelo cancelamento do Registro de Preço da BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP, no Processo Administrativo Licitatório nº 1036/2020, PE nº 0005/2020, Registro de Preço, referente ao item nº 640;
3. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.

Restou-se examinada a documentação contida no Processo Administrativo Eletrônico em epígrafe.

É o Parecer.

Florianópolis (SC), 11 de novembro de 2020

[Assinado Eletronicamente]

Dagmar José Belotto

Analista Técnico IV - Advogado

OAB/SC 36.491

Processo Administrativo Eletrônico:	22951/2020-e
Interessado:	BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP
Assunto	Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do item nº 640
Referência	PAL nº 1036/2020, PE nº 0005/2020, Registro de Preço

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante a manifestação da empresa BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP, que versa sobre o reequilíbrio econômico-financeiro do item nº 640, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.

Considerando as disposições previstas na Lei 8.666/93, Edital, Ata de Registro de Preço e Parecer Jurídico fundamentado oriundo da Diretoria Jurídica, o qual acato como razões e fundamentos, passo a DECIDIR:

1. Pelo Indeferimento do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no que tange ao item nº 640, não concedido em virtude de o valor superar em muito o valor de referência;
2. Pelo cancelamento do Registro de Preço da BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP, no Processo Administrativo Licitatório nº 1036/2020, PE nº 0005/2020, Registro de Preço, referente ao item nº 640;
3. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe;

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, que será aceito mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000. O recurso, também, poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio.

Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.

Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 11 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

ELÓI RÖNNAU

Diretor Executivo

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 22978/2020-E

Publicação Nº 2744791

Processo Administrativo Eletrônico:	22978/2020-e
Interessado:	RS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA
Assunto	Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do item nº 31
Referência	PAL nº 13987/2020, PE nº 0030/2020, Registro de Preço

PARECER JURÍDICO

**ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO – APLICABILIDADE – CONCLUSÃO.****I – Relatório**

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante requerimento da empresa RS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, que versa sobre o reequilíbrio econômico-financeiro do item nº 31, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.

Em sua solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro (documento com data de 27 de outubro de 2020), a empresa fornecedora alegou que após a homologação do certame, sobrevieram fatos imprevisíveis decorrentes da grande tensão provocado pelo COVID-19, impactando todo o mercado mundial e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em questão.

Nesse sentido, com fulcro no art. 65, inciso III, alínea "d" da Lei 8.669/93 (Lei de Licitações e Contratos) e a fim de reestabelecer o equilíbrio contratual pactuado inicialmente, solicita o realinhamento do preço contratado em relação ao item nº 31, requerendo a majoração do seu valor para R\$ 479,85. De modo subsidiário ao não deferimento do reequilíbrio contratual pleiteado, requereu o cancelamento do referido item.

Vale ressaltar que o reequilíbrio solicitado fora no percentual de 7,61% (valor de R\$ 479,85), contudo, houve efetiva comprovação somente de 6,00% (valor de R\$ 472,71), conforme análise emitida pela equipe técnica do CINCATARINA (e-DOC 54077496).

Antes de conceder o reequilíbrio econômico-financeiro efetivamente comprovado, foi realizada negociação com os fornecedores que compõem o cadastro de reserva para o item em tela, para obter contratação mais vantajosa para Administração, observada a ordem de classificação, nos termos do artigo 20, da Resolução nº 22, de 12 de março de 2020, que dispõe sobre o Regulamento do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

Consultados no interesse das demais proponentes em fornecer o item por valor menor que obtido se concedido o reequilíbrio (e-DOC 302B6562), constatou-se que não há valores inferiores aos percentuais comprovados, da forma que o reequilíbrio econômico-financeiro efetivamente comprovado (6%) restou como melhor opção aos Órgãos Participantes.

Consultados no interesse de fornecimento do item com reajuste de 6%, novo valor de R\$ 472,71 (quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos), a empresa fornecedora se manifestou de modo positivo, ACEITANDO fornecer o item nas novas condições propostas. É o relatório. Passamos a análise.

**II – Fundamentação**

Diante das argumentações e documentações juntadas aos autos, passamos a análise jurídica do pedido. Preliminarmente devemos observar que uma das características do contrato público é a chamada regra da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, que se encontra preconizada na Carta Magna Brasileira segundo a dicção do art. 37, inciso XXI, in verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Este dispositivo busca dar segurança ao particular sobre riscos econômicos que possam ocorrer por conta das oscilações das bases econômicas do contrato, permitindo que o ajuste prossiga ao longo da relação, quando este devidamente comprovado.

Como bem salienta Marçal Justen Filho, quanto ao tema:

A tutela ao equilíbrio econômico financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar precipuamente a própria administração. Se os particulares tivessem de arcar com as conseqüências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando incorressem, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. É muito mais vantajoso convidar os interessados a formular a menor proposta possível: aquela que poderá ser executada se não se verificar qualquer evento prejudicial ou oneroso posterior. Concomitantemente, assegura-se ao particular que, se vier a ocorrer um infortúnio o acréscimo de encargos será arcado pela administração. Em vez de arcar sempre com o custo de eventos meramente potenciais, a administração apenas responderá por eles se e quando efetivamente ocorrerem. (grifo nosso)

Bem, por esta razão é que o mesmo autor acentua (op cit. p.522):

O direito à manutenção do equilíbrio econômico financeiro da contratação não deriva de cláusula contratual nem de previsão do ato convocatório. Tem raiz constitucional. Portanto, a ausência de previsão ou de autorização é irrelevante. São inconstitucionais todos os dispositivos legais e regulamentares que pretendam condicionar a concessão de reajuste de preços, recomposição de preços, correção monetária a uma previsão no ato convocatório ou no contrato.

Fica claro, portanto, que equação financeira do contrato pela sua radicação constitucional independe para manutenção do seu equilíbrio de qualquer previsão legal ou contratual.

Outrossim, ressaltar o estabelecimento prévio de regras procedimentais para recomposição do mencionado equilíbrio, visto que tão somente o caso concreto poderá ditar os caminhos pertinentes ao realinhamento às bases originais. A afetação financeira do contrato pode se dar por uma gama variada de motivos, sendo impossível de se prever um caminho único para solucionar-se os incidentes de percurso que possam ocorrer. A Lei Geral de Licitações, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece em seu art. 65, as circunstâncias quando a alteração contratual, em especial ao reequilíbrio, sendo ele:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na

hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (grifo nosso)

Com esse raciocínio atingimos facilmente a conclusão de que os chamados mecanismos revisionais não só podem, mas devem ser estabelecidos posteriormente a licitação, sob pena de se perder a perspectiva da exata compreensão da relação causa/efeito, que só poderá ser compreendida em contemporaneidade com o evento que dará margem aplicação da norma.

No entanto, a possibilidade de concessão do reequilíbrio está condicionada a comprovação por parte do fornecedor e posterior análise pela equipe técnica do CINCATARINA. No caso em comento, verificou-se que houve apenas comprovação parcial do reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado (6%), não havendo valores mais vantajosos na lista de cadastro de reserva dos fornecedores. Consultado no interesse de fornecer o item com reajuste nos percentuais efetivamente comprovados (6%), a empresa fornecedora aceitou as novas condições propostas (e-DOC 302B6562).

Passo a conclusão.

### III – Conclusão

Por fim, o presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento.

Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços e da Resolução nº 0022/2020, não vejo óbice quando a legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:

- a) Apresentação de justificativa e comprovação do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro;
- b) Parecer técnico quando ao pedido;
- c) Consulta ao cadastro de fornecedores e valor de mercado;

Posto isso, considerando o acima exposto, passo a OPINAR:

1. Pelo Deferimento parcial do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no que tange ao item nº 31, a partir da solicitação, sem efeitos retroativos, concessão parcial em virtude da comprovação parcial do reequilíbrio solicitado, valor comprovado ACEITO pelo requerente, reajuste de 6% (novo valor de R\$ 472,71);

Restou-se examinada a documentação contida no Processo Administrativo Eletrônico em epígrafe.

É o Parecer.

Florianópolis (SC), 11 de novembro de 2020

[Assinado Eletronicamente]

Dagmar José Belotto

Analista Técnico IV - Advogado

OAB/SC 36.491

Processo Administrativo Eletrônico:	22978/2020-e
Interessado:	RS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA
Assunto	Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do item nº 31
Referência	PAL nº 13987/2020, PE nº 0030/2020, Registro de Preço

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante a manifestação da empresa RS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, que versa sobre o reequilíbrio econômico-financeiro do item nº 31, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.

Considerando as disposições previstas na Lei 8.666/93, Edital, Ata de Registro de Preço e Parecer Jurídico fundamentado oriundo da Diretoria Jurídica, o qual acato como razões e fundamentos, passo a DECIDIR:

1. Pelo Deferimento parcial do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no que tange ao item nº 31, a partir da solicitação, sem efeitos retroativos, concessão parcial em virtude da comprovação parcial do reequilíbrio solicitado, valor comprovado ACEITO pelo requerente, reajuste de 6% (novo valor de R\$ 472,71);

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, que será aceito mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000. O recurso, também, poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio.

Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.

Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 11 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

ELÓI RÖNNAU

Diretor Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 22986/2020-E**

Publicação Nº 2745685

Processo Administrativo Eletrônico:	22986/2020-e
Interessado:	METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Assunto	Solicitação de Cancelamento do item nº 448
Referência	PAL nº 4000/2020, PE nº 0014/2020, Registro de Preço

**PARECER JURÍDICO**

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CANCELAMENTO DE ITEM - APLICABILIDADE – CONCLUSÃO.

**I – Relatório**

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante requerimento da empresa METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, que versa sobre o cancelamento do item nº 448, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe. Através da solicitação de cancelamento (documento com data de 27 de outubro de 2020), a recebeu comunicado do Fornecedor em que este comunica a existência de problemas referente a Matéria Prima, e por isso, o prazo de entrega deste material está extremamente elástico, sendo que poderá ocorrer somente em dezembro. Assim, para que não ocorram transtornos e maiores problemas quanto a entrega dessa mercadoria, solicita o cancelamento do item.

Juntou carta emitida pela empresa MACROSUL informando que o prazo de entrega estimado é para o mês de dezembro. Nesse sentido, fica impossibilitada do fornecimento do item e não o resta alternativa diversa a não ser o pedido de cancelamento do item (e-DOC 4EF21FF1 e 4BA258EF).

Através de consulta ao sistema L-CIN, constata-se que não há Autorizações de Fornecimento que contenham o item nº 448 em aberto. É o relatório. Passamos a análise.

**II – Fundamentação**

O pedido de cancelamento do registro de preço realizado pelo fornecedor deve observar alguns procedimentos, sendo eles: a apresentação de justificativa e comprovação da ocorrência de fato superveniente e/ou caso fortuito ou força maior, no qual demonstre a inviabilidade do seu fornecimento.

Neste tocante, o amparo legal para subsidiar o cancelamento do registro de preço está previsto no art. 30, da Resolução nº 0022, de 13 de março de 2020, bem como no próprio Edital, in verbis:

20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

[...]

20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

(grifo nosso)

No entanto, caso haja contratos (Autorizações de Fornecimento) já encaminhados ao fornecedor o mesmo deverá ser adimplido, podendo haver para o seu fiel cumprimento medidas paliativas, como a troca de marca que deverá ser precedida de aprovação pelo Órgão Gerenciador.

Entretanto, caso não seja realizado a medida paliativa o fornecedor estará sujeito a imputação de multa compensatória frente ao dano ocasionado, nos termos previstos no Edital que varia de 0,5% a 15% sob o valor do inadimplemento.

Os efeitos do cancelamento de registro de preço não irão retroagir aos contratos (AF) já encaminhados, ou seja, possui efeitos ex nunc (futuro).

Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa, é responsável pela execução dos contratos (Autorização de Fornecimento). A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.

Deste modo, diante dos fatos e nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis: Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

[...]

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada a ocorrência de infração administrativa. Nesse caso existe um dever de sancionar, não havendo, a princípio, margem de discricionariedade, uma vez que não houve justificativa plausível para o atraso, ensejando os termos da Lei Federal 8.666/1993:

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. (grifo nosso)

Entretanto, cumpre enfatizar que, no exercício do mister sancionatório, a Administração deve observar o panorama constitucional, respeitando-se a legalidade estrita, a tipicidade, o devido processo legal, a proporcionalidade e a razoabilidade.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

[...]

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; (grifo nosso)

Verificou-se que, houve atraso da entrega por parte do fornecedor gerando transtornos ao contratante pelo inadimplemento das obrigações assumidas, mesmo sendo alertado através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIN do atraso, imputando as sanções previstas na cláusula

sexta da Ata de Registro de Preço:

**CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que cause danos ou prejuízo a Administração, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.

No entanto, devemos observar que estamos diante de uma pandemia mundial, o qual devemos observar o momento específico e que o inadimplemento contratual que tenha como base a justificativa de desabastecimento deve ser levado em consideração.

Nestes termos, com base na Resolução nº 29, de 07 de abril de 2020, o CINCATARINA poderá se abster de aplicar as penalidades pecuniárias previstas na Ata de Registro de Preço, conforme dispõe:

Art. 7º. Os contratos administrativos do CINCATARINA deverão atender a sua Função Social e os princípios que gerem a Administração Pública em geral, visando implantar uma Administração Dialógica, com intuito de satisfazer necessidades coletivas e dialogar com os fornecedores nesse momento de pandemia do COVID-19.

§ 1º. O acompanhamento das execuções decorrentes de autorizações de fornecimento e aplicação de penalidades administrativas em caso de descumprimento, relativos ao Projeto de Licitações Compartilhadas, deverá levar em consideração a atual situação de calamidade pública federal e situações de emergência no Estado de Santa Catarina e nos municípios consorciados.

§ 2º. O CINCATARINA poderá deixar de aplicar penalidades pecuniárias previstas no edital e no instrumento contratual nos casos em que a empresa fornecedora ou prestadora de serviço justifique e comprove de que o descumprimento ocorreu em razão da pandemia do COVID-19. (grifos nossos)

Portanto, caberá nesse momento a coerência deste Órgão Gerenciador quanto da aplicação das penalidades, devendo resguardar o interesse público no que diz respeito ao atendimento das demandas para a população, assim como observar os efeitos que possíveis sanções pecuniárias as empresas nesse momento delicado de nossa economia. O poder sancionador do Estado na relação contratual deve ser ponderado. É a fundamentação jurídica. Passo à conclusão.

**III – Conclusão**

O presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento até mesmo pelo fato da existência de divergência quanto a interpretação da norma disciplinadora do tema.

Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços e da Resolução 29/2020, não vejo óbice quanto a legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:

- a) Apresentação de justificativa do pedido de cancelamento;
- b) Comprovação da ocorrência de fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior.

Posto isso, considerando o acima exposto, passo a opinar:

1. O cancelamento do Registro de Preço da METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, no Processo Administrativo Licitatório PAL nº 4000/2020, PE nº 0014/2020, Registro de Preço, referente ao item nº 448;

2. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.

É o Parecer.

Florianópolis (SC), 03 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

Dagmar José Belotto

Analista Técnico IV – Advogado.

OAB/SC 36.491

Processo Administrativo Eletrônico:	22986/2020-e
Interessado:	METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Assunto	Solicitação de Cancelamento do item nº 448
Referência	PAL nº 4000/2020, PE nº 0014/2020, Registro de Preço

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante a manifestação da empresa METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, que versa sobre o cancelamento do item nº 448, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe. Consta parecer jurídico oriundo Diretoria Jurídica, manifestando favoravelmente a concessão do pedido, o qual acato como razões e fundamentos passo a DECIDIR:

1. O cancelamento do Registro de Preço da METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, no Processo Administrativo Licitatório PAL nº 4000/2020, PE nº 0014/2020, Registro de Preço, referente ao item nº 448;
2. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5(cinco) dias úteis para recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, que será aceito exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.

O recurso poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão.

Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 03 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

ELÓI RÖNNAU  
Diretor Executivo

## PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 22986/2020-E

Publicação Nº 2745373

Processo Administrativo Eletrônico:	22986/2020-e
Interessado:	METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Assunto	Solicitação de Cancelamento do item nº 448
Referência	PAL nº 4000/2020, PE nº 0014/2020, Registro de Preço

### PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CANCELAMENTO DE ITEM - APLICABILIDADE – CONCLUSÃO.

#### I – Relatório

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante requerimento da empresa METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, que versa sobre o cancelamento do item nº 448, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe. Através da solicitação de cancelamento (documento com data de 27 de outubro de 2020), a recebeu comunicado do Fornecedor em que este comunica a existência de problemas referente a Matéria Prima, e por isso, o prazo de entrega deste material está extremamente elástico, sendo que poderá ocorrer somente em dezembro. Assim, para que não ocorram transtornos e maiores problemas quanto a entrega dessa mercadoria, solicita o cancelamento do item.

Juntou carta emitida pela empresa MACROSUL informando que o prazo de entrega estimado é para o mês de dezembro. Nesse sentido, fica impossibilitada do fornecimento do item e não o resta alternativa diversa a não ser o pedido de cancelamento do item (e-DOC 4EF21FF1 e 4BA258EF).

Através de consulta ao sistema L-CIN, constata-se que não há Autorizações de Fornecimento que contenham o item nº 448 em aberto. É o relatório. Passamos a análise.

#### II – Fundamentação

O pedido de cancelamento do registro de preço realizado pelo fornecedor deve observar alguns procedimentos, sendo eles: a apresentação de justificativa e comprovação da ocorrência de fato superveniente e/ou caso fortuito ou força maior, no qual demonstre a inviabilidade do seu fornecimento.

Neste tocante, o amparo legal para subsidiar o cancelamento do registro de preço está previsto no art. 30, da Resolução nº 0022, de 13 de março de 2020, bem como no próprio Edital, in verbis:

20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

[...]

20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

(grifo nosso)

No entanto, caso haja contratos (Autorizações de Fornecimento) já encaminhados ao fornecedor o mesmo deverá ser adimplido, podendo haver para o seu fiel cumprimento medidas paliativas, como a troca de marca que deverá ser precedida de aprovação pelo Órgão Gerenciador.

Entretanto, caso não seja realizado a medida paliativa o fornecedor estará sujeito a imputação de multa compensatória frente ao dano ocasionado, nos termos previstos no Edital que varia de 0,5% a 15% sob o valor do inadimplemento.

Os efeitos do cancelamento de registro de preço não irão retroagir aos contratos (AF) já encaminhados, ou seja, possui efeitos ex nunc (futuro).

Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa, é responsável pela execução dos contratos (Autorização de Fornecimento). A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.

Deste modo, diante dos fatos e nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis: Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de: [...]

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada a ocorrência de infração administrativa. Nesse caso existe um dever de sancionar, não havendo, a princípio, margem de discricionariedade, uma vez que não houve justificativa plausível para o atraso, ensejando os termos da Lei Federal 8.666/1993:

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. (grifo nosso)

Entretanto, cumpre enfatizar que, no exercício do mister sancionatório, a Administração deve observar o panorama constitucional, respeitando-se a legalidade estrita, a tipicidade, o devido processo legal, a proporcionalidade e a razoabilidade.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

[...]

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; (grifo nosso)

Verificou-se que, houve atraso da entrega por parte do fornecedor gerando transtornos ao contratante pelo inadimplemento das obrigações assumidas, mesmo sendo alertado através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIN do atraso, imputando as sanções previstas na cláusula sexta da Ata de Registro de Preço:

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;

e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que cause danos ou prejuízo a Administração, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.

No entanto, devemos observar que estamos diante de uma pandemia mundial, o qual devemos observar o momento específico e que o inadimplemento contratual que tenha como base a justificativa de desabastecimento deve ser levado em consideração.

Nestes termos, com base na Resolução nº 29, de 07 de abril de 2020, o CINCATARINA poderá se abster de aplicar as penalidades pecuniárias previstas na Ata de Registro de Preço, conforme dispõe:

Art. 7º. Os contratos administrativos do CINCATARINA deverão atender a sua Função Social e os princípios que gerem a Administração Pública em geral, visando implantar uma Administração Dialógica, com intuito de satisfazer necessidades coletivas e dialogar com os fornecedores nesse momento de pandemia do COVID-19.

§ 1º. O acompanhamento das execuções decorrentes de autorizações de fornecimento e aplicação de penalidades administrativas em caso de descumprimento, relativos ao Projeto de Licitações Compartilhadas, deverá levar em consideração a atual situação de calamidade pública federal e situações de emergência no Estado de Santa Catarina e nos municípios consorciados.

§ 2º. O CINCATARINA poderá deixar de aplicar penalidades pecuniárias previstas no edital e no instrumento contratual nos casos em que a empresa fornecedora ou prestadora de serviço justifique e comprove de que o descumprimento ocorreu em razão da pandemia do COVID-19. (grifos nossos)

Portanto, caberá nesse momento a coerência deste Órgão Gerenciador quanto da aplicação das penalidades, devendo resguardar o interesse público no que diz respeito ao atendimento das demandas para a população, assim como observar os efeitos que possíveis sanções pecuniárias as empresas nesse momento delicado de nossa economia. O poder sancionador do Estado na relação contratual deve ser ponderado. É a fundamentação jurídica. Passo à conclusão.

III – Conclusão

O presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a

obrigatoriedade de acatamento até mesmo pelo fato da existência de divergência quanto a interpretação da norma disciplinadora do tema. Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços e da Resolução 29/2020, não vejo óbice quanto a legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:

- a) Apresentação de justificativa do pedido de cancelamento;
- b) Comprovação da ocorrência de fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior.

Posto isso, considerando o acima exposto, passo a opinar:

1. O cancelamento do Registro de Preço da METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, no Processo Administrativo Licitatório PAL nº 4000/2020, PE nº 0014/2020, Registro de Preço, referente ao item nº 448;
2. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.

É o Parecer.

Florianópolis (SC), 03 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

Dagmar José Belotto

Analista Técnico IV – Advogado.

OAB/SC 36.491

Processo Administrativo Eletrônico:	22986/2020-e
Interessado:	METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Assunto	Solicitação de Cancelamento do item nº 448
Referência	PAL nº 4000/2020, PE nº 0014/2020, Registro de Preço

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante a manifestação da empresa METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, que versa sobre o cancelamento do item nº 448, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe. Consta parecer jurídico oriundo Diretoria Jurídica, manifestando favoravelmente a concessão do pedido, o qual acato como razões e fundamentos passo a DECIDIR:

1. O cancelamento do Registro de Preço da METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, no Processo Administrativo Licitatório PAL nº 4000/2020, PE nº 0014/2020, Registro de Preço, referente ao item nº 448;
2. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5(cinco) dias úteis para recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, que será aceito exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.

O recurso poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão.

Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 03 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

ELÓI RÖNNAU

Diretor Executivo

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 23001/2020-E

Publicação Nº 2744933

Processo Administrativo Eletrônico:	23001/2020-e
Interessado:	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Assunto	Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do item nº 425
Referência	PAL nº 4000/2020, PE nº 0014/2020, Registro de Preço

**PARECER JURÍDICO**

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – APLICABILIDADE – CONCLUSÃO.

**I – RELATÓRIO**

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante a manifestação da empresa SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que versa sobre o reequilíbrio econômico-financeiro do item nº 425, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.

Em sua solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro (documento com data de 28 de outubro de 2020), a empresa fornecedora alegou que à época da licitação, formulou sua proposta a partir da composição dos custos então vigentes, dentre eles, o custo da aquisição do produto no importe de R\$ 19,00. Contudo, passados cinco meses da proposta, o preço exigido pelo fabricante do material sofreu uma elevação significativa, impondo excessivo ônus à requerente para a manutenção do preço originalmente proposto à Administração Pública. Salienta que o fato se deve, em grande parte, ao cenário atualmente vivido, que se alterou de forma abrupta em razão da nova pandemia originada pelo COVID-19, fazendo com que diversos fabricantes tenham dificuldades na aquisição da matéria prima necessária à fabricação dos produtos. Demonstrou, ainda, que o valor do mesmo item, atualmente, é de R\$ 38,00, ensejando uma variação de 100% do preço de aquisição.

Entende, também, que a majoração do preço registrado em 100%, se torna muito excessivo, portanto, baseada no princípio da boa-fé contratual, requer o reajuste do preço para R\$ 64,00 a fim de evitar o desequilíbrio contratual.

Solicita, dessa forma, o realinhamento do preço contratado em relação ao item nº 426, com fulcro no art. 65, inciso III, alínea "d" da Lei 8.669/93 (Lei de Licitações e Contratos), a fim de reestabelecer o equilíbrio contratual pactuado inicialmente. Comprovou a variação dos valores através documentação e notas fiscais anexas à solicitação e, nesses termos, justificou seu pedido (e-DOC 57A72729).

Antes de conceder o reequilíbrio, foi realizada consulta no cadastro de fornecedores que compõem o cadastro de reserva para o item em tela, para obter contratação mais vantajosa para Administração Pública, observadas a ordem de classificação, nos termos do artigo 20, da Resolução nº 22, de 12 de março de 2020, que dispõe sobre o Regulamento do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA e dá outras providências e constatou-se que não há valores inferiores ao solicitado, da forma que o reequilíbrio econômico-financeiro postulado restou como melhor opção aos Órgãos Participantes.

É o relatório. Passamos a análise.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

Diante das argumentações e documentações juntadas aos autos, passamos a análise jurídica do pedido. Preliminarmente devemos observar que uma das características do contrato público é a chamada regra da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, que se encontra preconizada na Carta Magna Brasileira segundo a dicção do art. 37, inciso XXI, in verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Este dispositivo busca dar segurança ao particular sobre riscos econômicos que possam ocorrer por conta das oscilações das bases econômicas do contrato, permitindo que o ajuste prossiga ao longo da relação, quando devidamente comprovado.

Como bem salienta Marçal Justen Filho, quanto ao tema:

A tutela ao equilíbrio econômico financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar precipuamente a própria administração. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando incorressem, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. É muito mais vantajoso convidar os interessados a formular a menor proposta possível: aquela que poderá ser executada se não se verificar qualquer evento prejudicial ou oneroso posterior. Concomitantemente, assegura-se ao particular que, se vier a ocorrer um infortúnio ou acréscimo de encargos será arcado pela administração. Em vez de arcar sempre com o custo de eventos meramente potenciais, a administração apenas responderá por eles se e quando efetivamente ocorrerem. (grifo nosso)

Bem, por esta razão é que o mesmo autor acentua (op cit. p.522):

O direito à manutenção do equilíbrio econômico financeiro da contratação não deriva de cláusula contratual nem de previsão do ato convocatório. Tem raiz constitucional. Portanto, a ausência de previsão ou de autorização é irrelevante. São inconstitucionais todos os dispositivos legais e regulamentares que pretendam condicionar a concessão de reajuste de preços, recomposição de preços, correção monetária a uma previsão no ato convocatório ou no contrato.

Fica claro, portanto, que a equação financeira do contrato pela sua radicação constitucional independe para manutenção do seu equilíbrio de qualquer previsão legal ou contratual.

Outrossim, ressaltar o estabelecimento prévio de regras procedimentais para recomposição do mencionado equilíbrio, visto que tão somente o caso concreto poderá ditar os caminhos pertinentes ao realinhamento às bases originais. A afetação financeira do contrato pode se dar por uma gama variada de motivos, sendo impossível de se prever um caminho único para solucionar os incidentes de percurso que possam ocorrer. A Lei Geral de Licitações, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece em seu art. 65, as circunstâncias quando a alteração contratual, em especial ao reequilíbrio, sendo ele:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para

a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseq-ências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (grifo nosso)

Com esse raciocínio atingimos facilmente a conclusão de que os chamados mecanismos revisionais não só podem, mas devem ser estabelecidos posteriormente a licitação, sob pena de se perder a perspectiva da exata compreensão da relação causa/efeito, que só poderá ser compreendida em contemporaneidade com o evento que dará margem aplicação da norma.

No entanto, a possibilidade de concessão do reequilíbrio está condicionada a comprovação por parte do fornecedor e posterior análise pela equipe técnica do CINCATARINA. No caso em comento, verificou-se que o reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa fornecedora restou como melhor opção aos Órgãos Participantes, haja vista a ausência de melhores propostas na lista de cadastro de reserva dos fornecedores.

Passo a conclusão.

### III – CONCLUSÃO

Cabe salientar que o presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento.

Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços e da Resolução nº 0022/2020, não vejo óbice quanto a legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:

- a) Apresentação de justificativa e comprovação do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro;
- b) Parecer técnico quanto ao pedido;
- c) Consulta ao cadastro de fornecedores e valor de mercado;

Posto isso, considerando o acima exposto, passo a OPINAR:

1. Pelo Deferimento do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no que tange ao item nº 425, a partir da solicitação, sem efeitos retroativos, reajuste de 42,222%, totalizando o valor de R\$ 64,00.

É o Parecer.

Florianópolis (SC), 11 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

Dagmar José Belotto

Analista Técnico IV - Advogado

OAB/SC 36.491

Processo Administrativo Eletrônico:	23001/2020-e
Interessado:	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Assunto	Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do item nº 425
Referência	PAL nº 4000/2020, PE nº 0014/2020, Registro de Preço

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Procedimento Administrativo Eletrônico tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do item nº 425, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe, requerido pela empresa SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Considerando as disposições previstas na Lei 8.666/93, Edital, Ata de Registro de Preço e Parecer Jurídico fundamentado oriundo da Diretoria Jurídica, o qual acato como razões e fundamentos, passo a DECIDIR:

1. Pelo Deferimento do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no que tange ao item nº 425, a partir da solicitação, sem efeitos retroativos, reajuste de 42,22%, totalizando o valor de R\$ 64,00;

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, que será aceito mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000. O recurso, também, poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio.

Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.

Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 11 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

ELÓI RÖNNAU

Diretor Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 23028/2020-E**

Publicação Nº 2745236

Processo Administrativo Eletrônico:	23028/2020-e
Interessado:	PC FORT INFORMÁTICA LTDA
Assunto	Solicitação de Cancelamento dos itens nº 77 e 85
Referência	PAL nº 8308/2020, PE nº 0017/2020, Registro de Preço

**PARECER JURÍDICO**

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CANCELAMENTO DO REGISTRO - APLICABILIDADE – CONCLUSÃO.

**I – Relatório**

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante a requerimento da empresa PC FORT INFORMÁTICA LTDA, que versa sobre o cancelamento dos itens nº 77 e 85, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.

Em 21 de outubro de 2020 o CINCATARINA recebeu da empresa pedido de cancelamento dos itens. Nas razões, a empresa alegou que o motivo da solicitação é a ausência de disponibilidade do produto por parte dos fornecedores além dos preços super inflacionados. Diante disso, a empresa solicitou o cancelamento dos itens, mas informou que cumprirá com as Autorizações de Fornecimento em aberto (e-DOC BFE9DB41, e-DOC 08F41A45).

É o relatório. Passamos a análise.

**II – Fundamentação**

O pedido de cancelamento do registro de preço realizado pelo fornecedor deve observar alguns procedimentos, sendo eles: a apresentação de justificativa e comprovação da ocorrência de fato superveniente e/ou caso fortuito ou força maior, no qual demonstre a inviabilidade do seu fornecimento.

Neste tocante, o amparo legal para subsidiar o cancelamento do registro de preço está previsto no art. 30, da Resolução nº 0022, de 13 de março de 2020, bem como no próprio Edital, in verbis:

20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

[...]

20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

(grifo nosso)

No entanto, caso haja contratos (Autorizações de Fornecimento) já encaminhados ao fornecedor o mesmo deverá ser adimplido, podendo haver para o seu fiel cumprimento medidas paliativas, como a troca de marca que deverá ser precedida de aprovação pelo Órgão Gerenciador.

Entretanto, caso não seja realizado a medida paliativa o fornecedor estará sujeito a imputação de multa compensatória frente ao dano ocasionado, nos termos previstos no Edital que varia de 0,5% a 15% sob o valor do inadimplemento.

Os efeitos do cancelamento de registro de preço não irão retroagir aos contratos (AF) já encaminhados, ou seja, possui efeitos ex nunc (futuro).

Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa, é responsável pela execução dos contratos (Autorização de Fornecimento). A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.

Deste modo, diante dos fatos e nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis: Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

[...]

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada a ocorrência de infração administrativa. Nesse caso existe um dever de sancionar, não havendo, a princípio, margem de discricionariedade, uma vez que não houve justificativa plausível para o atraso, ensejando os termos da Lei Federal 8.666/1993:

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. (grifo nosso)

Entretanto, cumpre enfatizar que, no exercício do mister sancionatório, a Administração deve observar o panorama constitucional, respeitando-se a legalidade estrita, a tipicidade, o devido processo legal, a proporcionalidade e a razoabilidade.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

[...]

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; (grifo nosso)

Verificou-se que, houve atraso da entrega por parte do fornecedor gerando transtornos ao contratante pelo inadimplemento das obrigações assumidas, mesmo sendo alertado através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIM do atraso, imputando as sanções previstas na cláusula sexta da Ata de Registro de Preço:

**CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
- Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que causem danos ou prejuízos a Administração, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.
- Através de consulta ao sistema L-CIN, consta-se que as Autorizações de Fornecimento nº 48028/2020, 49760/2020 e 50213/2020 estão em aberto, referente ao item 77, que serão cumpridas pelo fornecedor. No que tange ao item 88, não há Autorizações de Fornecimento em aberto.
- É a fundamentação jurídica. Passo à conclusão.

### III – Conclusão

O presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento até mesmo pelo fato da existência de divergência quanto a interpretação da norma disciplinadora do tema. Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços, não vejo óbice quando a legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:

- a) Apresentação de justificativa do pedido de cancelamento;
- b) Comprovação da ocorrência de fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior.
- Posto isso, considerando o acima exposto, passo a OPINAR:
1. Que a empresa PC FORT INFORMÁTICA LTDA, fique ADVERTIDA para que realize o adimplemento das obrigações, no que tange a entrega do item nº 77, referente às Autorizações de Fornecimento em aberto, AF's nº 48028/2020, 49760/2020 e 50213/2020, dentro do prazo de entrega previsto no Edital;
  2. Após o cumprimento do item anterior, pelo cancelamento do Registro de Preço da PC FORT INFORMÁTICA LTDA, no Processo Administrativo Licitatório PAL nº 8308/2020, PE nº 0017/2020, Registro de Preço, referente aos itens nº 77 e 85, sem aplicação de penalidade;
  3. Caso a empresa não forneça os itens dentro do prazo editalício, caberá ao CINCATARINA a aplicação das penalidades e sanções administrativas previstas no Edital, sendo elas:
    - I. O cancelamento do registro de preço da empresa PC FORT INFORMÁTICA LTDA, no Processo Administrativo Licitatório nº 8308/2020, Pregão, na forma eletrônica nº 0012/2020, Registro de Preço, referente aos itens nº 77 e 85;
    - II. Pela rescisão das AF's nº 48028/2020, 49760/2020 e 50213/2020, no que tange ao quantitativa do item nº 77;
    - III. Pela aplicação de MULTA no valor total de R\$ 1.417,59 (Mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos), relativo a 10% (dez por cento) por irregularidades do objeto, calculado sobre o valor total inadimplido nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta da Ata Consolidada e item 18.6.1, IV do Edital, conforme discriminado a seguir:
      - a) Município de Curitibaanos, AF nº 48028/2020, multa no valor de R\$ 283,50 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente a 10% do total inadimplido (R\$ 2.835,00);
      - b) Município de Capinzal, AF nº 49760/2020, multa no valor de R\$ 472,50 (Quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a 10% do total inadimplido (R\$ 4.725,00);
      - c) Município de Caçador, AF nº 50213/2020, multa no valor de R\$ 661,59 (Seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 10% do total inadimplido (R\$ 6.615,00)
  4. Pelo encaminhamento de cópia do presente processo administrativo aos Municípios de Caçador, Capinzal e Curitibaanos para a emissão do boleto referente à multa pecuniária descrita no inciso anterior;
  5. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe;

É o Parecer.

Florianópolis (SC), 03 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

Dagmar José Belotto  
Analista Técnico IV - Advogado  
OAB/SC 36.491

Processo Administrativo Eletrônico:	23028/2020-e
Interessado:	PC FORT INFORMÁTICA LTDA
Assunto	Solicitação de Cancelamento dos itens nº 77 e 85
Referência	PAL nº 8308/2020, PE nº 0017/2020, Registro de Preço

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante a manifestação da empresa PC FORT INFORMÁTICA LTDA, que versa sobre o cancelamento dos itens nº 77 e 85, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe. Consta parecer jurídico oriundo Diretoria Jurídica, manifestando favoravelmente a concessão do pedido, o qual acato como razões e fundamentos passo a DECIDIR:

1. Que a empresa PC FORT INFORMÁTICA LTDA, fique ADVERTIDA para que realize o adimplemento das obrigações, no que tange a entrega

do item nº 77, referente às Autorizações de Fornecimento em aberto, AF's nº 48028/2020, 49760/2020 e 50213/2020, dentro do prazo de entrega previsto no Edital;

2. Após o cumprimento do item anterior, pelo cancelamento do Registro de Preço da PC FORT INFORMÁTICA LTDA, no Processo Administrativo Licitatório PAL nº 8308/2020, PE nº 0017/2020, Registro de Preço, referente aos itens nº 77 e 85, sem aplicação de penalidade;

3. Caso a empresa não forneça os itens dentro do prazo editalício, caberá ao CINCATARINA a aplicação das penalidades e sanções administrativas previstas no Edital, sendo elas:

I. O cancelamento do registro de preço da empresa PC FORT INFORMÁTICA LTDA, no Processo Administrativo Licitatório nº 8308/2020, Pregão, na forma eletrônica nº 0012/2020, Registro de Preço, referente aos itens nº 77 e 85;

II. Pela rescisão das AF's nº 48028/2020, 49760/2020 e 50213/2020, no que tange ao quantitativa do item nº 77;

III. Pela aplicação de MULTA no valor total de R\$ 1.417,59 (Mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos), relativo a 10% (dez por cento) por irregularidades do objeto, calculado sobre o valor total inadimplido nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta da Ata Consolidada e item 18.6.1, IV do Edital, conforme discriminado a seguir:

a) Município de Curitiba, AF nº 48028/2020, multa no valor de R\$ 283,50 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente a 10% do total inadimplido (R\$ 2.835,00);

b) Município de Capinzal, AF nº 49760/2020, multa no valor de R\$ 472,50 (Quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a 10% do total inadimplido (R\$ 4.725,00);

c) Município de Caçador, AF nº 50213/2020, multa no valor de R\$ 661,59 (Seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 10% do total inadimplido (R\$ 6.615,00)

4. Pelo encaminhamento de cópia do presente processo administrativo aos Municípios de Caçador, Capinzal e Curitiba para a emissão do boleto referente à multa pecuniária descrita no inciso anterior;

5. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe;

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5(cinco) dias úteis para recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, que será aceito exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.

O recurso poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão.

Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 03 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

ELÓI RÖNNAU

Diretor Executivo

## PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 23290/2020-E

Publicação Nº 2744783

Processo Administrativo Eletrônico:	23290/2020-e
Interessado:	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Assunto	Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos itens nº 59, 60 e 61
Referência	PAL nº 13987/2020, PE nº 0030/2020, Registro de Preço

### PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – APLICABILIDADE – CONCLUSÃO.

#### I – RELATÓRIO

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante a manifestação da empresa SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, que versa sobre o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens nº 59, 60 e 61, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.

Em sua solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro (documento com data de 29 de outubro de 2020), a empresa fornecedora alegou que a indústria vem enfrentando uma grave crise de desabastecimento de insumos, gerando forte aumento no custo de aquisição de matéria-prima nos últimos três meses (agosto, setembro e outubro).

Ressaltou que adquiriam o item nº 59 no valor de R\$ 3,45, sendo que atualmente, o custo de aquisição do mesmo item é de R\$ 3,18. Em relação ao item nº 60, o custo de aquisição à época do certame era de R\$ 3,48, contudo, atualmente, o custo passou a ser de R\$ 5,64. Quanto ao item nº 61, o custo para aquisição do produto era de R\$ 1,21, sendo que nos dias de hoje, o valor passou para R\$ 2,53.

Solicita, dessa forma, o realinhamento do preço contratado em relação aos itens nº 59, 60 e 61, com fulcro no art. 65, inciso III, alínea "d" da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), a fim de reestabelecer o equilíbrio contratual pactuado inicialmente. Comprovou a variação dos valores através de documentos anexos e, nesses termos, justificou seu pedido (e-DOC A4AB2DC4).

Antes de conceder o reequilíbrio econômico-financeiro solicitado, foi realizada negociação com os fornecedores que compõem o cadastro de

reserva para os itens em tela, para obter contratação mais vantajosa para Administração, observada a ordem de classificação, nos termos do artigo 20, da Resolução nº 22, de 12 de março de 2020, que dispõe sobre o Regulamento do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

Consultando o interesse dos demais proponentes em fornecer o item por valor menor ao obtido caso concedido o reequilíbrio, constatou-se que não há valores inferiores ao requerido, da forma que o reequilíbrio econômico-financeiro solicitado restou como melhor opção aos Órgãos Participantes.

É o relatório. Passamos a análise.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

Diante das argumentações e documentações juntadas aos autos, passamos a análise jurídica do pedido. Preliminarmente devemos observar que uma das características do contrato público é a chamada regra da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, que se encontra preconizada na Carta Magna Brasileira segundo a dicção do art. 37, inciso XXI, in verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Este dispositivo busca dar segurança ao particular sobre riscos econômicos que possam ocorrer por conta das oscilações das bases econômicas do contrato, permitindo que o ajuste prossiga ao longo da relação, quando devidamente comprovado.

Como bem salienta Marçal Justen Filho, quanto ao tema:

A tutela ao equilíbrio econômico financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar precipuamente a própria administração. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando incorressem, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. É muito mais vantajoso convidar os interessados a formular a menor proposta possível: aquela que poderá ser executada se não se verificar qualquer evento prejudicial ou oneroso posterior. Concomitantemente, assegura-se ao particular que, se vier a ocorrer um infortúnio o acréscimo de encargos será arcado pela administração. Em vez de arcar sempre com o custo de eventos meramente potenciais, a administração apenas responderá por eles se e quando efetivamente ocorrerem. (grifo nosso)

Bem, por esta razão é que o mesmo autor acentua (op cit. p.522):

O direito à manutenção do equilíbrio econômico financeiro da contratação não deriva de cláusula contratual nem de previsão do ato convocatório. Tem raiz constitucional. Portanto, a ausência de previsão ou de autorização é irrelevante. São inconstitucionais todos os dispositivos legais e regulamentares que pretendam condicionar a concessão de reajuste de preços, recomposição de preços, correção monetária a uma previsão no ato convocatório ou no contrato.

Fica claro, portanto, que a equação financeira do contrato pela sua radicação constitucional independe para manutenção do seu equilíbrio de qualquer previsão legal ou contratual.

Outrossim, ressaltar o estabelecimento prévio de regras procedimentais para recomposição do mencionado equilíbrio, visto que tão somente o caso concreto poderá ditar os caminhos pertinentes ao realinhamento às bases originais. A afetação financeira do contrato pode se dar por uma gama variada de motivos, sendo impossível de se prever um caminho único para solucionar os incidentes de percurso que possam ocorrer. A Lei Geral de Licitações, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece em seu art. 65, as circunstâncias quando a alteração contratual, em especial ao reequilíbrio, sendo ele:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseq-ências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (grifo nosso)

Com esse raciocínio atingimos facilmente a conclusão de que os chamados mecanismos revisionais não só podem, mas devem ser estabelecidos posteriormente a licitação, sob pena de se perder a perspectiva da exata compreensão da relação causa/efeito, que só poderá ser compreendida em contemporaneidade com o evento que dará margem aplicação da norma.

No entanto, a possibilidade de concessão do reequilíbrio está condicionada a comprovação por parte do fornecedor e posterior análise pela equipe técnica do CINCATARINA. No caso em comento, verificou-se que o reequilíbrio econômico-financeiro solicitado restou como melhor opção aos Órgãos Participantes, visto que não foram encontrados valores inferiores ao requerido na lista de cadastro de reserva dos fornecedores.

Passo a conclusão.

## III – CONCLUSÃO

Cabe salientar que o presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento.

Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços e da Resolução nº 0022/2020, não vejo óbice quanto a legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:

- a) Apresentação de justificativa e comprovação do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro;
- b) Parecer técnico quanto ao pedido;

c) Consulta ao cadastro de fornecedores e valor de mercado;

Posto isso, considerando o acima exposto, passo a OPINAR:

1. Pelo Deferimento do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no que tange aos itens nº 59, 60 e 61, a partir da solicitação, sem efeitos retroativos, reajuste de 41,739% para o item nº 59 (novo valor de R\$ 4,89), 27,272% para o item nº 60 (novo valor de R\$ 8,68) e 39,426% para o item nº 61 (novo valor de R\$ 3,89);  
É o Parecer.

Florianópolis (SC), 13 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

Dagmar José Belotto

Analista Técnico IV - Advogado

OAB/SC 36.49

Processo Administrativo Eletrônico:	23290/2020-e
Interessado:	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Assunto	Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos itens nº 59, 60 e 61
Referência	PAL nº 4000/2020, PE nº 0014/2020, Registro de Preço

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante a manifestação da empresa SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, que versa sobre o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens nº 59, 60 e 61, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.

Considerando as disposições previstas na Lei 8.666/93, Edital, Ata de Registro de Preço e Parecer Jurídico fundamentado oriundo da Diretoria Jurídica, o qual acato como razões e fundamentos, passo a DECIDIR:

1. Pelo Deferimento do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no que tange aos itens nº 59, 60 e 61, a partir da solicitação, sem efeitos retroativos, reajuste de 41,739% para o item nº 59 (novo valor de R\$ 4,89), 27,272% para o item nº 60 (novo valor de R\$ 8,68) e 39,426% para o item nº 61 (novo valor de R\$ 3,89);

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, que será aceito mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000. O recurso, também, poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio.

Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.

Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 13 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

ELÓI RÖNNAU

Diretor Executivo

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 23516/2020-E

Publicação Nº 2744960

Processo Administrativo Eletrônico:	23516/2020-e
Interessado:	R.S. VAREJO EIRELI
Assunto	Solicitação de Cancelamento dos itens nº 03, 14 e 25
Referência	PAL nº 2539/2020, PE nº 0010/2020, Registro de Preço

#### PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CANCELAMENTO DO REGISTRO - INAPLICABILIDADE – CONCLUSÃO.

#### I – Relatório

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante provocação da empresa R.S. VAREJO EIRELI, que versa sobre o cancelamento dos itens nº 03, 14 e 25, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.

Em 30 de outubro de 2020 o CINCATARINA recebeu da empresa pedido de cancelamento do item. Nas razões, a empresa alegou que os fornecedores não possuem o produto disponível no momento e que haverá disponibilidade do mesmo somente no próximo ano com valor atualizado. Diante disso, a empresa solicitou o cancelamento dos itens e, nesses termos, justificou seu pedido (e-DOC E1139E0C).

Em relação à solicitação de rescisão da Autorização de Fornecimento nº 35224/2020, cujo objeto é o item nº 16 do mesmo edital, constata-se que o registro de preço do fornecedor em relação ao item já fora cancelado no Processo Administrativo Eletrônico nº 17303/2020, decidindo a autoridade competente naquela oportunidade pela execução da referida AF, ou apresentação de medidas paliativas para o fiel cumprimento da obrigação. Todavia, a execução restou infrutífera, motivo pelo qual a empresa solicita sua rescisão.

É o relatório. Passamos a análise.

## II – Fundamentação

O pedido de cancelamento do registro de preço realizado pelo fornecedor deve observar alguns procedimentos, sendo eles: a apresentação de justificativa e comprovação da ocorrência de fato superveniente e/ou caso fortuito ou força maior, no qual demonstre a inviabilidade do seu fornecimento e ser formulado antes da expedição de autorização de fornecimento.

As cláusulas estabelecidas pelas atas de registro de preço trazem obrigações ao Fornecedor e ao Órgão Participante. Deste modo, cada item previamente estabelecido deve ser cumprido em todo o tempo da execução e validade da ata.

Neste tocante, o amparo legal para subsidiar o cancelamento do registro de preço está previsto no art. 30, da Resolução nº 0022, de 13 de março de 2020, bem como no próprio Edital, in verbis:

### 20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

[...]

20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

(grifo nosso)

Cumprir destacar que com a expedição e recebimento das Autorizações de Fornecimento está formalizado o contrato administrativo, restando para ambas as partes (Contratante e Contratada) o dever de cumprir com o pactuado, respeitando os princípios contratuais envolvidos a matéria, em específico os princípios da probidade e da boa-fé, conforme regra do art. 422 do Código Civil, aplicável também aos contratos públicos.

No entanto, caso haja contratos (Autorizações de Fornecimento) já encaminhados ao fornecedor o mesmo deverá ser adimplido, podendo haver para o seu fiel cumprimento medidas paliativas, como a troca de marca que deverá ser precedida de aprovação pelo Órgão Gerenciador.

Entretanto, caso não seja realizado a medida paliativa o fornecedor estará sujeito a imputação de multa compensatória frente ao dano ocasionado, nos termos previstos no Edital que varia de 0,5% a 15% sob o valor do inadimplemento.

Os efeitos do cancelamento de registro de preço não irão retroagir aos contratos (AF) já encaminhados, ou seja, possui efeitos ex nunc (futuro).

Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa, é responsável pela execução dos contratos (Autorização de Fornecimento). A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.

As obrigações da empresa devem ser cumpridas de acordo com os termos dispostos no Edital e na Ata Consolidada o contrato, sendo eles:

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;

b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;

c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;

d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas, bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;

e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;

f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA(L-CIN), "on line", disponibilizado pelo CINCATARINA;

g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema (L-CIN);

h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil."

Tendo em vista a configuração de inexecução contratual por parte da empresa R.S VAREJO EIRELI, compete a Administração Pública aplicar as penalidades e sanções estabelecidas em contrato e na Lei geral de licitações.

Com base na Lei Geral de Licitações art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, podemos extrair:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; (grifo nosso)

[...]

Por sua vez, prevê o artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

[...]

No entanto, diante do fato concreto, em especial sobre a inexecução das Autorizações de Fornecimento em aberto e da informação de não cumprimento destas, entendo que o momento oportuno para o pedido rescisão amigável seria anterior a emissão das Autorizações de Fornecimento, nos padrões exigidos pelo Edital e Ata Consolidada.

Quando se trata de uma inexecução ou inadimplemento contratual a empresa sujeita-se a aplicação de ato sancionatório, nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de: [...]

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada à ocorrência de infração administrativa. Nesse caso existe um dever de sancionar, não havendo, a princípio, margem de discricionariedade, uma vez que não houve justificativa plausível para o atraso, ensejando os termos da Lei Federal 8.666/1993:

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. (grifo nosso)

Entretanto, cumpre enfatizar que, no exercício do mister sancionatório, a Administração deve observar o panorama constitucional, respeitando-se a legalidade estrita, a tipicidade, o devido processo legal, a proporcionalidade e a razoabilidade.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

[...]  
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; (grifo nosso)

Verificou-se que, houve atraso da entrega por parte do fornecedor gerando transtornos ao contratante pelo inadimplemento das obrigações assumidas, mesmo sendo alertado através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIM do atraso, imputando as sanções previstas na cláusula sexta da Ata de Registro de Preço:

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que causem danos ou prejuízos a Administração, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.

Assim, a Administração Pública não deve se isentar de aplicar sanções administrativas a empresa de acordo com o princípio da legalidade, havendo assim o caráter "pedagógico" da penalidade.

A empresa, nas razões da solicitação de cancelamento, informou que o motivo do pedido é a indisponibilidade dos itens por parte dos fornecedores. Nesse sentido, diante da impossibilidade de fornecimento, solicitou o cancelamento dos itens (e-DOC E1139E0C).

É a fundamentação jurídica. Passo à conclusão.

#### III – Conclusão

O presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento até mesmo pelo fato da existência de divergência quanto a interpretação da norma disciplinadora do tema.

Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços, não vejo óbice quando a legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:

- a) Apresentação de justificativa do pedido de cancelamento;
- b) Comprovação da ocorrência de fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior.

Posto isso, considerando o acima exposto, passo a OPINAR:

1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da R.S. VAREJO EIRELI, no Processo Administrativo Licitatório PAL nº 2539/2020, PE nº 0010/2020, Registro de Preço, referente aos itens nº 03, 14 e 25;

2. Pela impossibilidade de rescisão amigável da Autorização de Fornecimento nº 35224/2020, no que tange ao saldo quantitativo do item nº 16;

3. Pela possibilidade de manutenção dos contratos e adimplemento das obrigações assumidas, ou seja, a entrega de 1 (uma) Autorização de Fornecimento recebidas pela R.S. VAREJO EIRELI, nos exatos valores contratados ou adote medida paliativa, evitando a ocorrência de infração pela inexecução contratual e aplicação imediata das seguintes penalidades e sanções administrativas previstas na Lei, Edital e Ata de Registro de Preços;

3.1. Em não havendo a entrega ou apresentação de medidas paliativas, pela RESCISÃO da Autorização de Fornecimento nº 35224/2020;

a) Pela Aplicação de MULTA no valor de R\$ 218,25 (duzentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), relativo à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução da Autorização de Fornecimento nº 35224/2020, visto que transcorrido mais de 30 (trinta) dias do prazo estabelecido no contrato para efetiva entrega do item nº 16, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R\$ 1.455,00 (mil e quatrocentos e

cinquenta e cinco reais);

4. Pelo encaminhamento de cópia do presente processo administrativo ao Município de Ascurra para emissão do boleto referente à multa descrita no item anterior pela inexecução da Autorização de Fornecimento correspondente;

5. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe;

É o Parecer.

Florianópolis (SC), 06 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

Dagmar José Belotto

Analista Técnico IV - Advogado

OAB/SC 36.491

Processo Administrativo Eletrônico:	23516/2020-e
Interessado:	R.S. VAREJO EIRELI
Assunto	Solicitação de Cancelamento dos itens nº 03, 14 e 25
Referência	PAL nº 2539/2020, PE nº 0010/2020, Registro de Preço

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Procedimento Administrativo Eletrônico tem como objeto o cancelamento de registro de preço dos itens nº 03, 14 e 25, referente ao processo administrativo acima, requerido pela empresa R.S. VAREJO EIRELI.

Consta parecer jurídico oriundo Diretoria Jurídica, manifestando favoravelmente a concessão do pedido, o qual acato como razões e fundamentos passo a DECIDIR:

1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da R.S. VAREJO EIRELI, no Processo Administrativo Licitatório PAL nº 2539/2020, PE nº 0010/2020, Registro de Preço, referente aos itens nº 03, 14 e 25;

2. Pela impossibilidade de rescisão amigável da Autorização de Fornecimento nº 35224/2020, no que tange ao saldo quantitativo do item nº 16;

3. Pela possibilidade de manutenção dos contratos e adimplemento das obrigações assumidas, ou seja, a entrega de 1 (uma) Autorização de Fornecimento recebidas pela R.S. VAREJO EIRELI, nos exatos valores contratados ou adote medida paliativa, evitando a ocorrência de infração pela inexecução contratual e aplicação imediata das seguintes penalidades e sanções administrativas previstas na Lei, Edital e Ata de Registro de Preços;

3.1. Em não havendo a entrega ou apresentação de medidas paliativas, pela RESCISÃO da Autorização de Fornecimento nº 35224/2020;

a) Pela Aplicação de MULTA no valor de R\$ 218,25 (duzentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), relativo à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução da Autorização de Fornecimento nº 35224/2020, visto que transcorrido mais de 30 (trinta) dias do prazo estabelecido no contrato para efetiva entrega do item nº 16, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R\$ 1.455,00 (mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais);

4. Pelo encaminhamento de cópia do presente processo administrativo ao Município de Ascurra para emissão do boleto referente à multa descrita no item anterior pela inexecução da Autorização de Fornecimento correspondente;

5. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe;

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5(cinco) dias úteis para recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, que será aceito exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.

O recurso poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão.

Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 06 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

ELÓI RÖNNAU

Diretor Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 23958/2020-E**

Publicação Nº 2745400

Processo Administrativo Eletrônico:	23958/2020-e
Interessado:	R.S. VAREJO EIRELI
Assunto	Solicitação de Cancelamento do item nº 04
Referência	PAL nº 2539/2020, PE nº 0010/2020, Registro de Preço

**PARECER JURÍDICO**

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CANCELAMENTO DO REGISTRO - INAPLICABILIDADE – CONCLUSÃO.

**I – Relatório**

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante provocação da empresa R.S. VAREJO EIRELI, que versa sobre o cancelamento do item nº 04, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.

Em 04 de novembro de 2020 o CINCATARINA recebeu da empresa pedido de cancelamento do item. Nas razões, a empresa alegou que os fornecedores não possuem o produto disponível no momento e que haverá disponibilidade do mesmo somente no próximo ano com valor atualizado. Diante disso, a empresa solicitou o cancelamento dos itens e, nesses termos, justificou seu pedido (e-DOC EF24148D).

Em consulta ao sistema do L-CIN, verifica-se a existência de uma Autorização de Fornecimento nº 54192/2020 em aberto.

É o relatório. Passamos a análise.

**II – Fundamentação**

O pedido de cancelamento do registro de preço realizado pelo fornecedor deve observar alguns procedimentos, sendo eles: a apresentação de justificativa e comprovação da ocorrência de fato superveniente e/ou caso fortuito ou força maior, no qual demonstre a inviabilidade do seu fornecimento e ser formulado antes da expedição de autorização de fornecimento.

As cláusulas estabelecidas pelas atas de registro de preço trazem obrigações ao Fornecedor e ao Órgão Participante. Deste modo, cada item previamente estabelecido deve ser cumprido em todo o tempo da execução e validade da ata.

Neste tocante, o amparo legal para subsidiar o cancelamento do registro de preço está previsto no art. 30, da Resolução nº 0022, de 13 de março de 2020, bem como no próprio Edital, in verbis:

**20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

[...]

20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

(grifo nosso)

Cumprir destacar que com a expedição e recebimento das Autorizações de Fornecimento está formalizado o contrato administrativo, restando para ambas as partes (Contratante e Contratada) o dever de cumprir com o pactuado, respeitando os princípios contratuais envolvidos a matéria, em específico os princípios da probidade e da boa-fé, conforme regra do art. 422 do Código Civil, aplicável também aos contratos públicos.

No entanto, caso haja contratos (Autorizações de Fornecimento) já encaminhados ao fornecedor o mesmo deverá ser adimplido, podendo haver para o seu fiel cumprimento medidas paliativas, como a troca de marca que deverá ser precedida de aprovação pelo Órgão Gerenciador.

Entretanto, caso não seja realizado a medida paliativa o fornecedor estará sujeito a imputação de multa compensatória frente ao dano ocasionado, nos termos previstos no Edital que varia de 0,5% a 15% sob o valor do inadimplemento.

Os efeitos do cancelamento de registro de preço não irão retroagir aos contratos (AF) já encaminhados, ou seja, possui efeitos ex nunc (futuro).

Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa, é responsável pela execução dos contratos (Autorização de Fornecimento). A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.

As obrigações da empresa devem ser cumpridas de acordo com os termos dispostos no Edital e na Ata Consolidada o contrato, sendo eles:

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas, bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA(L-CIN), "on line", disponibilizado pelo CINCATARINA;
- manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema (L-CIN);
- acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil."

Tendo em vista a configuração de inexecução contratual por parte da empresa R.S VAREJO EIRELI, compete a Administração Pública aplicar as penalidades e sanções estabelecidas em contrato e na Lei geral de licitações.

Com base na Lei Geral de Licitações art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, podemos extrair:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; (grifo nosso)

[...]

Por sua vez, prevê o artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

[...]

No entanto, diante do fato concreto, em especial sobre a inexecução das Autorizações de Fornecimento em aberto e da informação de não cumprimento destas, entendo que o momento oportuno para o pedido rescisão amigável seria anterior a emissão das Autorizações de Fornecimento, nos padrões exigidos pelo Edital e Ata Consolidada.

Quando se trata de uma inexecução ou inadimplemento contratual a empresa sujeita-se a aplicação de ato sancionatório, nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

[...]

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada à ocorrência de infração administrativa. Nesse caso existe um dever de sancionar, não havendo, a princípio, margem de discricionariedade, uma vez que não houve justificativa plausível para o atraso, ensejando os termos da Lei Federal 8.666/1993:

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. (grifo nosso)

Entretanto, cumpre enfatizar que, no exercício do mister sancionatório, a Administração deve observar o panorama constitucional, respeitando-se a legalidade estrita, a tipicidade, o devido processo legal, a proporcionalidade e a razoabilidade.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

[...]

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; (grifo nosso)

Verificou-se que, houve atraso da entrega por parte do fornecedor gerando transtornos ao contratante pelo inadimplemento das obrigações assumidas, mesmo sendo alertado através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIM do atraso, imputando as sanções previstas na cláusula sexta da Ata de Registro de Preço:

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;

e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que causem danos ou prejuízos a Administração, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.

Assim, a Administração Pública não deve se isentar de aplicar sanções administrativas a empresa de acordo com o princípio da legalidade, havendo assim o caráter "pedagógico" da penalidade.

É a fundamentação jurídica. Passo à conclusão.

#### III – Conclusão

O presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento até mesmo pelo fato da existência de divergência quanto a interpretação da norma disciplinadora do tema.

Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços, não vejo óbice quando a legalidade do processo, observado os

requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:

- a) Apresentação de justificativa do pedido de cancelamento;
- b) Comprovação da ocorrência de fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior.

Posto isso, considerando o acima exposto, passo a OPINAR:

1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da R.S. VAREJO EIRELI, no Processo Administrativo Licitatório PAL nº 2539/2020, PE nº 0010/2020, Registro de Preço, referente ao item nº 04;
2. Pela impossibilidade de rescisão amigável da Autorização de Fornecimento nº 54192/2020, no que tange ao saldo quantitativo do item nº 04;
3. Pela possibilidade de manutenção dos contratos e adimplemento das obrigações assumidas, ou seja, a entrega de 1 (uma) Autorização de Fornecimento recebidas pela R.S. VAREJO EIRELI, nos exatos valores contratados ou adote medida paliativa, evitando a ocorrência de infração pela inexecução contratual e aplicação imediata das seguintes penalidades e sanções administrativas previstas na Lei, Edital e Ata de Registro de Preços;
  - 3.1. Em não havendo a entrega ou apresentação de medidas paliativas, pela RESCISÃO da Autorização de Fornecimento nº 54192/2020;
    - a) Pela Aplicação de MULTA no valor de R\$ 728,89 (setecentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos), relativo à multa de 10% (dez por cento) por irregularidades na execução da Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R\$ 7.288,95 (Sete mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos);
4. Pelo encaminhamento de cópia do presente processo administrativo ao Município de Pinheiro Preto para emissão do boleto referente à multa descrita no item anterior pela inexecução da Autorização de Fornecimento correspondente;
5. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe;  
É o Parecer.

Florianópolis (SC), 11 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

Dagmar José Belotto

Analista Técnico IV - Advogado

OAB/SC 36.491

Processo Administrativo Eletrônico:	23958/2020-e
Interessado:	R.S. VAREJO EIRELI
Assunto	Solicitação de Cancelamento do item nº 04
Referência	PAL nº 2539/2020, PE nº 0010/2020, Registro de Preço

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Procedimento Administrativo Eletrônico tem como objeto o cancelamento de registro de preço do item nº 04, referente ao processo administrativo acima, requerido pela empresa R.S. VAREJO EIRELI.

Consta parecer jurídico oriundo Diretoria Jurídica, manifestando favoravelmente a concessão do pedido, o qual acato como razões e fundamentos passo a DECIDIR:

1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da R.S. VAREJO EIRELI, no Processo Administrativo Licitatório PAL nº 2539/2020, PE nº 0010/2020, Registro de Preço, referente ao item nº 04;
2. Pela impossibilidade de rescisão amigável da Autorização de Fornecimento nº 54192/2020, no que tange ao saldo quantitativo do item nº 04;
3. Pela possibilidade de manutenção dos contratos e adimplemento das obrigações assumidas, ou seja, a entrega de 1 (uma) Autorização de Fornecimento recebidas pela R.S. VAREJO EIRELI, nos exatos valores contratados ou adote medida paliativa, evitando a ocorrência de infração pela inexecução contratual e aplicação imediata das seguintes penalidades e sanções administrativas previstas na Lei, Edital e Ata de Registro de Preços;
  - 3.1. Em não havendo a entrega ou apresentação de medidas paliativas, pela RESCISÃO da Autorização de Fornecimento nº 54192/2020;
    - a) Pela Aplicação de MULTA no valor de R\$ 728,89 (setecentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos), relativo à multa de 10% (dez por cento) por irregularidades na execução da Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R\$ 7.288,95 (Sete mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos);
4. Pelo encaminhamento de cópia do presente processo administrativo ao Município de Pinheiro Preto para emissão do boleto referente à multa descrita no item anterior pela inexecução da Autorização de Fornecimento correspondente
5. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe;

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5(cinco) dias úteis para recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, que será aceito exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.

O recurso poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão.

Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 11 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

ELÓI RÖNNAU

Diretor Executivo

## PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 23966/2020-E

Publicação Nº 2745427

Processo Administrativo Eletrônico:	23966/2020-e
Interessado:	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP
Assunto	Solicitação de Cancelamento do item nº 54
Referência	PAL nº 12590/2020, PE nº 0034/2020, Registro de Preço

### PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CANCELAMENTO DO REGISTRO - APLICABILIDADE – CONCLUSÃO.

#### I – Relatório

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante provocação da empresa MF DE ALMEIDA ,& CIA LTDA EPP, que versa sobre o cancelamento do item nº 54, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.

Em 04 de novembro de 2020 o CINCATARINA recebeu da empresa pedido de cancelamento do item. Nas razões, a empresa alegou que no momento em que foi realizar as compras do item, o fornecedor informou que não conseguiria manter o valor orçado para o presente processo, já que em virtude da pandemia, ainda estão sofrendo com a falta da matéria prima no mercado e com a alta do dólar, o que representa um reajuste expressivo no item.. Nesses termos, justificou seu pedido (e-DOC 36025780).

Em consulta ao sistema L-CIN, constata-se que não há Autorizações de Fornecimento em aberto que contém o item em epígrafe.

É o relatório. Passamos a análise.

#### II – Fundamentação

O pedido de cancelamento do registro de preço realizado pelo fornecedor deve observar alguns procedimentos, sendo eles: a apresentação de justificativa e comprovação da ocorrência de fato superveniente e/ou caso fortuito ou força maior, no qual demonstre a inviabilidade do seu fornecimento e ser formulado antes da expedição de autorização de fornecimento.

As cláusulas estabelecidas pelas atas de registro de preço trazem obrigações ao Fornecedor e ao Órgão Participante. Deste modo, cada item previamente estabelecido deve ser cumprido em todo o tempo da execução e validade da ata.

Neste tocante, o amparo legal para subsidiar o cancelamento do registro de preço está previsto no art. 30, da Resolução nº 0022, de 13 de março de 2020, bem como no próprio Edital, in verbis:

#### 20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

[...]

20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

(grifo nosso)

Cumpra-se destacar que com a expedição e recebimento das Autorizações de Fornecimento está formalizado o contrato administrativo, restando para ambas as partes (Contratante e Contratada) o dever de cumprir com o pactuado, respeitando os princípios contratuais envolvidos a matéria, em específico os princípios da probidade e da boa-fé, conforme regra do art. 422 do Código Civil, aplicável também aos contratos públicos.

No entanto, caso haja contratos (Autorizações de Fornecimento) já encaminhados ao fornecedor o mesmo deverá ser adimplido, podendo haver para o seu fiel cumprimento medidas paliativas, como a troca de marca que deverá ser precedida de aprovação pelo Órgão Gerenciador.

Entretanto, caso não seja realizado a medida paliativa o fornecedor estará sujeito a imputação de multa compensatória frente ao dano ocasionado, nos termos previstos no Edital que varia de 0,5% a 15% sob o valor do inadimplemento.

Os efeitos do cancelamento de registro de preço não irão retroagir aos contratos (AF) já encaminhados, ou seja, possui efeitos ex nunc (futuro).

Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa, é responsável pela execução dos contratos (Autorização de Fornecimento). A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.

As obrigações da empresa devem ser cumpridas de acordo com os termos dispostos no Edital e na Ata Consolidada o contrato, sendo eles:

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;

- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas, bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA(L-CIN), "on line", disponibilizado pelo CINCATARINA;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema (L-CIN);
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil."

Tendo em vista a configuração de inexecução contratual por parte da empresa compete a Administração Pública aplicar as penalidades e sanções estabelecidas em contrato e na Lei geral de licitações.

Com base na Lei Geral de Licitações art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, podemos extrair:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; (grifo nosso)
- [...]

Por sua vez, prevê o artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - judicial, nos termos da legislação;
- [...]

No entanto, diante do fato concreto, em especial sobre a inexecução das Autorizações de Fornecimento em aberto e da informação de não cumprimento destas, entendo que o momento oportuno para o pedido rescisão amigável seria anterior a emissão das Autorizações de Fornecimento, nos padrões exigidos pelo Edital e Ata Consolidada.

Quando se trata de uma inexecução ou inadimplemento contratual a empresa sujeita-se a aplicação de ato sancionatório, nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

- [...]
- IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada à ocorrência de infração administrativa. Nesse caso existe um dever de sancionar, não havendo, a princípio, margem de discricionariedade, uma vez que não houve justificativa plausível para o atraso, ensejando os termos da Lei Federal 8.666/1993:

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. (grifo nosso)

Entretanto, cumpre enfatizar que, no exercício do mister sancionatório, a Administração deve observar o panorama constitucional, respeitando-se a legalidade estrita, a tipicidade, o devido processo legal, a proporcionalidade e a razoabilidade.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- [...]
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; (grifo nosso)

Verificou-se que, houve atraso da entrega por parte do fornecedor gerando transtornos ao contratante pelo inadimplemento das obrigações assumidas, mesmo sendo alertado através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIN do atraso, imputando as sanções previstas na cláusula sexta da Ata de Registro de Preço:

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que causem danos ou prejuízos a Administração, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.

Assim, a Administração Pública não deve se isentar de aplicar sanções administrativas a empresa de acordo com o princípio da legalidade,

havendo assim o caráter "pedagógico" da penalidade.

É a fundamentação jurídica. Passo à conclusão.

### III – Conclusão

O presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento até mesmo pelo fato da existência de divergência quanto a interpretação da norma disciplinadora do tema.

Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços, não vejo óbice quando a legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:

- a) Apresentação de justificativa do pedido de cancelamento;
- b) Comprovação da ocorrência de fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior.

Posto isso, considerando o acima exposto, passo a OPINAR:

1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP, no Processo Administrativo Licitatório PAL nº 0173/2020, PE nº 0015/2020, Registro de Preço, referente ao item 54;

2. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe;

É o Parecer.

Florianópolis (SC), 12 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

Dagmar José Belotto

Analista Técnico IV - Advogado

OAB/SC 36.491

Processo Administrativo Eletrônico:	23966/2020-e
Interessado:	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP
Assunto	Solicitação de Cancelamento do item nº 54
Referência	PAL nº 12590/2020, PE nº 0034/2020, Registro de Preço

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Procedimento Administrativo Eletrônico tem como objeto o cancelamento de registro de preço do item nº 54, referente ao processo administrativo acima, requerido pela empresa MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP.

Consta parecer jurídico oriundo Diretoria Jurídica, manifestando favoravelmente a concessão do pedido, o qual acato como razões e fundamentos passo a DECIDIR:

1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da empresa MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP, no Processo Administrativo Licitatório PAL nº 0173/2020, PE nº 0015/2020, Registro de Preço, referente ao item 54;

2. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe;

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5(cinco) dias úteis para recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, que será aceito exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.

O recurso poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão.

Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 12 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

ELÓI RÖNNAU

Diretor Executivo

### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 23974/2020-E

Publicação Nº 2745411

Processo Administrativo Eletrônico:	23974/2020-e
Interessado:	MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA.
Assunto	Solicitação de Cancelamento do item 141
Referência	PAL nº 2539/2020, PE nº 0010 /2020, Registro de Preço

### PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CANCELAMENTO DO REGISTRO - INAPLICABILIDADE – CONCLUSÃO.

### I – Relatório

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante provocação da empresa MAXI MÓVEIS E PAPELARIDA LTDA, que

versa sobre o cancelamento do item nº 8, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.

Em 04 de novembro de 2020 o CINCATARINA recebeu da empresa pedido de cancelamento do item. Nas razões, a empresa alegou que se sagrou vencedora do item 141, referente a um headset e que cotou da marca logitech. Todavia, nos últimos meses, em razão da pandemia originada pelo COVID-19, dos decretos federais e estaduais e do repentino aumento do dólar, os importadores e distribuidores tiveram suas atividades paralisadas, trazendo transtornos para todas as áreas produtivas. Nesse sentido, informa que o item está em falta nos fornecedores e sem previsão de chegada.

Diante disso, a empresa solicitou o cancelamento do item e rescisão da Autorização de Fornecimento nº 53361/2020 (e-DOC EA745393). É o relatório. Passamos a análise.

## II – Fundamentação

O pedido de cancelamento do registro de preço realizado pelo fornecedor deve observar alguns procedimentos, sendo eles: a apresentação de justificativa e comprovação da ocorrência de fato superveniente e/ou caso fortuito ou força maior, no qual demonstre a inviabilidade do seu fornecimento e ser formulado antes da expedição de autorização de fornecimento.

As cláusulas estabelecidas pelas atas de registro de preço trazem obrigações ao Fornecedor e ao Órgão Participante. Deste modo, cada item previamente estabelecido deve ser cumprido em todo o tempo da execução e validade da ata.

Neste tocante, o amparo legal para subsidiar o cancelamento do registro de preço está previsto no art. 30, da Resolução nº 0022, de 13 de março de 2020, bem como no próprio Edital, in verbis:

### 20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

[...]

20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

(grifo nosso)

Cumpra destacar que com a expedição e recebimento das Autorizações de Fornecimento está formalizado o contrato administrativo, restando para ambas as partes (Contratante e Contratada) o dever de cumprir com o pactuado, respeitando os princípios contratuais envolvidos a matéria, em específico os princípios da probidade e da boa-fé, conforme regra do art. 422 do Código Civil, aplicável também aos contratos públicos.

No entanto, caso haja contratos (Autorizações de Fornecimento) já encaminhados ao fornecedor o mesmo deverá ser adimplido, podendo haver para o seu fiel cumprimento medidas paliativas, como a troca de marca que deverá ser precedida de aprovação pelo Órgão Gerenciador.

Entretanto, caso não seja realizado a medida paliativa o fornecedor estará sujeito a imputação de multa compensatória frente ao dano ocasionado, nos termos previstos no Edital que varia de 0,5% a 15% sob o valor do inadimplemento.

Os efeitos do cancelamento de registro de preço não irão retroagir aos contratos (AF) já encaminhados, ou seja, possui efeitos ex nunc (futuro).

Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa, é responsável pela execução dos contratos (Autorização de Fornecimento). A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.

As obrigações da empresa devem ser cumpridas de acordo com os termos dispostos no Edital e na Ata Consolidada o contrato, sendo eles:

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;

b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;

c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;

d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas, bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;

e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;

f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA(L-CIN), "on line", disponibilizado pelo CINCATARINA;

g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema (L-CIN);

h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil."

Tendo em vista a configuração de inexecução contratual por parte da empresa, compete a Administração Pública aplicar as penalidades e sanções estabelecidas em contrato e na Lei geral de licitações.

Com base na Lei Geral de Licitações art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, podemos extrair:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; (grifo nosso)

[...]

Por sua vez, prevê o artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

[...]

No entanto, diante do fato concreto, em especial sobre a inexecução das Autorizações de Fornecimento em aberto e da informação de não cumprimento destas, entendo que o momento oportuno para o pedido rescisão amigável seria anterior a emissão das Autorizações de Fornecimento, nos padrões exigidos pelo Edital e Ata Consolidada.

Quando se trata de uma inexecução ou inadimplemento contratual a empresa sujeita-se a aplicação de ato sancionatório, nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de: [...]

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada a ocorrência de infração administrativa. Nesse caso existe um dever de sancionar, não havendo, a princípio, margem de discricionariedade, uma vez que não houve justificativa plausível para o atraso, ensejando os termos da Lei Federal 8.666/1993:

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. (grifo nosso)

Entretanto, cumpre enfatizar que, no exercício do mister sancionatório, a Administração deve observar o panorama constitucional, respeitando-se a legalidade estrita, a tipicidade, o devido processo legal, a proporcionalidade e a razoabilidade.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

[...]

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; (grifo nosso)

Verificou-se que, houve atraso da entrega por parte do fornecedor gerando transtornos ao contratante pelo inadimplemento das obrigações assumidas, mesmo sendo alertado através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIM do atraso, imputando as sanções previstas na cláusula sexta da Ata de Registro de Preço:

**CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;

e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que causem danos ou prejuízos a Administração, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.

Assim, a Administração Pública não deve se isentar de aplicar sanções administrativas a empresa de acordo com o princípio da legalidade, havendo assim o caráter "pedagógico" da penalidade.

É a fundamentação jurídica. Passo à conclusão.

**III – Conclusão**

O presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento até mesmo pelo fato da existência de divergência quanto a interpretação da norma disciplinadora do tema.

Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços, não vejo óbice quando a legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:

a) Apresentação de justificativa do pedido de cancelamento;

b) Comprovação da ocorrência de fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior.

Posto isso, considerando o acima exposto, passo a OPINAR:

1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA, no Processo Administrativo Licitatório PAL nº 2539/2020, PE nº 0010/2020, Registro de Preço, referente ao item nº 141;

2. Pela impossibilidade de rescisão amigável das Autorizações de Fornecimento nº 53361/2020, no que tange ao saldo quantitativo do item nº 141;

3. Pela possibilidade de manutenção dos contratos e adimplemento das obrigações assumidas, ou seja, a entrega de UMA Autorização recebidas pela MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA, nos exatos valores contratados ou adote medidas paliativas, evitando a ocorrência de infração pela inexecução contratual e aplicação imediata das seguintes penalidades e sanções administrativas previstas na Lei, Edital e Ata de Registro de Preços:

3.1. Pela RESCISÃO da Autorização de Fornecimento nº 53361/2020;

3.2. Pela aplicação da penalidade MULTA no valor de R\$ 51,60 (cinquenta e um reais e sessenta centavos), relativo a 10% (dez por cento) do total inadimplido (R\$ 516,00) por irregularidades do objeto, calculado sobre o valor total inadimplido nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta da Ata Consolidada e item 18.6.1, IV do Edital, relativo a AF citada, emitida pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA;

4. Pela emissão do boleto referente à multa pecuniária descrita no inciso anterior;

5. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe;

É o Parecer.

Florianópolis (SC), 11 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

Dagmar José Belotto

Analista Técnico IV - Advogado

OAB/SC 36.491

Processo Administrativo Eletrônico:	23974/2020-e
Interessado:	MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA.
Assunto	Solicitação de Cancelamento do item 141
Referência	PAL nº 2539/2020, PE nº 0010 /2020, Registro de Preço

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Procedimento Administrativo Eletrônico tem como objeto o cancelamento de registro de preço dos itens nº 141, referente ao processo administrativo acima, requerido pela empresa MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA.

Consta parecer jurídico oriundo Diretoria Jurídica, manifestando favoravelmente a concessão do pedido, o qual acato como razões e fundamentos passo a DECIDIR:

1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA, no Processo Administrativo Licitatório PAL nº 2539/2020, PE nº 0010/2020, Registro de Preço, referente ao item nº 141;

2. Pela impossibilidade de rescisão amigável das Autorizações de Fornecimento nº 53361/2020, no que tange ao saldo quantitativo do item nº 141;

3. Pela possibilidade de manutenção dos contratos e adimplemento das obrigações assumidas, ou seja, a entrega de UMA Autorização recebidas pela MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA, nos exatos valores contratados ou adote medidas paliativas, evitando a ocorrência de infração pela inexecução contratual e aplicação imediata das seguintes penalidades e sanções administrativas previstas na Lei, Edital e Ata de Registro de Preços:

3.1. Pela RESCISÃO da Autorização de Fornecimento nº 53361/2020;

3.2. Pela aplicação da penalidade MULTA no valor de R\$ 51,60 (cinquenta e um reais e sessenta centavos), relativo a 10% (dez por cento) do total inadimplido (R\$ 516,00) por irregularidades do objeto, calculado sobre o valor total inadimplido nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta da Ata Consolidada e item 18.6.1, IV do Edital, relativo a AF citada, emitida pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA);

4. Pela emissão do boleto referente à multa pecuniária descrita no inciso anterior;

5. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe;

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5(cinco) dias úteis para recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, que será aceito exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.

O recurso poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão.

Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 11 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

ELÓI RÖNNAU

Diretor Executivo

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 23982/2020-E

Publicação Nº 2744951

Processo Administrativo Eletrônico:	23982/2020-e
Interessado:	LUCIANO PILATTI - ME
Assunto	Solicitação de Cancelamento do item nº 12
Referência	PAL nº 13995/2020, PE nº 0031/2020, Registro de Preço

#### PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CANCELAMENTO DO REGISTRO - APLICABILIDADE – CONCLUSÃO.

**I – Relatório**

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante requerimento da empresa LUCIANO PILATTI - ME, que versa sobre o cancelamento do item nº 12, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.

No dia 04 de novembro de 2020 o CINCATARINA recebeu da empresa pedido de cancelamento do item. Nas razões, a empresa alegou que o item possui base fabrica em aço e as indústrias estão atrasando a entrega por que a matéria prima está em falta e além disso, o preço subiu bastante, ficando inviável a entrega nos valores e prazos editalícios.

Nesse sentido, solicitou o cancelamento do item nº 12. Em anexo, apresentou documentos e, nesses termos, justificou seu pedido (e-DOC 57C91CAB, e-DOC 84F8CC5B)

Em consulta ao sistema L-CIN, constatou-se a existência de uma Autorização de Fornecimento nº 54109/2020 em aberto.

É o relatório. Passamos a análise.

**II – Fundamentação**

O pedido de cancelamento do registro de preço realizado pelo fornecedor deve observar alguns procedimentos, sendo eles: a apresentação de justificativa e comprovação da ocorrência de fato superveniente e/ou caso fortuito ou força maior, no qual demonstre a inviabilização do seu fornecimento e ser formulado antes da expedição de autorização de fornecimento.

As cláusulas estabelecidas pelas atas de registro de preço trazem obrigações ao Fornecedor e ao Órgão Participante. Deste modo, cada item previamente estabelecido deve ser cumprido em todo o tempo da execução e validade da ata.

Neste tocante, o amparo legal para subsidiar o cancelamento do registro de preço está previsto no art. 30, da Resolução nº 0022, de 13 de março de 2020, bem como no próprio Edital, in verbis:

**20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

[...]

20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

(grifo nosso)

Cumprir destacar que com a expedição e recebimento das Autorizações de Fornecimento está formalizado o contrato administrativo, restando para ambas as partes (Contratante e Contratada) o dever de cumprir com o pactuado, respeitando os princípios contratuais envolvidos a matéria, em específico os princípios da probidade e da boa-fé, conforme regra do art. 422 do Código Civil, aplicável também aos contratos públicos.

No entanto, caso haja contratos (Autorizações de Fornecimento) já encaminhados ao fornecedor o mesmo deverá ser adimplido, podendo haver para o seu fiel cumprimento medidas paliativas, como a troca de marca que deverá ser precedida de aprovação pelo Órgão Gerenciador.

Entretanto, caso não seja realizado a medida paliativa o fornecedor estará sujeito a imputação de multa compensatória frente ao dano ocasionado, nos termos previstos no Edital que varia de 0,5% a 15% sob o valor do inadimplemento.

Os efeitos do cancelamento de registro de preço não irão retroagir aos contratos (AF) já encaminhados, ou seja, possui efeitos ex nunc (futuro).

Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa, é responsável pela execução dos contratos (Autorização de Fornecimento). A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.

As obrigações da empresa devem ser cumpridas de acordo com os termos dispostos no Edital e na Ata Consolidada o contrato, sendo eles:

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas, bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA(L-CIN), "on line", disponibilizado pelo CINCATARINA;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema (L-CIN);
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil."

Tendo em vista a configuração de inexecução contratual por parte da empresa, compete a Administração Pública aplicar as penalidades e sanções estabelecidas em contrato e na Lei geral de licitações.

Com base na Lei Geral de Licitações art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, podemos extrair:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; (grifo nosso)

[...]

Por sua vez, prevê o artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

[...]

No entanto, diante do fato concreto, em especial sobre a inexecução das Autorizações de Fornecimento em aberto e da informação de não cumprimento destas, entendo que o momento oportuno para o pedido rescisão amigável seria anterior a emissão das Autorizações de Fornecimento, nos padrões exigidos pelo Edital e Ata Consolidada.

Quando se trata de uma inexecução ou inadimplemento contratual a empresa sujeita-se a aplicação de ato sancionatório, nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

[...]

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada à ocorrência de infração administrativa. Nesse caso existe um dever de sancionar, não havendo, a princípio, margem de discricionariedade, uma vez que não houve justificativa plausível para o atraso, ensejando os termos da Lei Federal 8.666/1993:

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. (grifo nosso)

Entretanto, cumpre enfatizar que, no exercício do mister sancionatório, a Administração deve observar o panorama constitucional, respeitando-se a legalidade estrita, a tipicidade, o devido processo legal, a proporcionalidade e a razoabilidade.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

[...]

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; (grifo nosso)

Verificou-se que, houve atraso da entrega por parte do fornecedor gerando transtornos ao contratante pelo inadimplemento das obrigações assumidas, mesmo sendo alertado através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIM do atraso, imputando as sanções previstas na cláusula sexta da Ata de Registro de Preço:

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;

e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que causem danos ou prejuízos a Administração, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.

Assim, a Administração Pública não deve se isentar de aplicar sanções administrativas a empresa de acordo com o princípio da legalidade, havendo assim o caráter "pedagógico" da penalidade.

A empresa, em sua solicitação, devidamente anexada aos autos do presente processo administrativo (e-DOC 57C91CAB), informou que o motivo da solicitação de cancelamento é falta do produto nos fornecedores. Nesses termos, solicitou o cancelamento do item nº 12 do Edital e rescisão das Autorizações de Fornecimento em aberto, conforme exposto no relatório.

É a fundamentação jurídica. Passo à conclusão.

#### III – Conclusão

Por fim, o presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento até mesmo pelo fato da existência de divergência quanto a interpretação da norma disciplinadora do tema. Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços, não vejo óbice quando a legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:

a) Apresentação de justificativa do pedido de cancelamento;

b) Comprovação da ocorrência de fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior.

Posto isso, considerando o acima exposto, passo a OPINAR:

1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da LUCIANO PILATTI - ME, no Processo Administrativo Licitatório PAL nº 13995/2020, PE nº 0031/2020, Registro de Preço, referente ao item nº 12;

2. Pela impossibilidade de rescisão amigável da Autorização de Fornecimento nº 54109/2020, no que tange ao quantitativo do item nº 12;

3. Pela possibilidade de manutenção dos contratos e adimplemento das obrigações assumidas, ou seja, a entrega de UMA Autorização recebida pela empresa LUCIANO PILATTI ME, nos exatos valores contratados ou adote medidas paliativas, evitando a ocorrência de infração pela inexecução contratual e aplicação imediata das seguintes penalidades e sanções administrativas previstas na Lei, Edital e Ata de Registro de Preços:

2.1. Pela RESCISÃO das Autorizações de Fornecimento nº 54109/2020;

2.2. Pela aplicação da penalidade MULTA no valor total global de R\$ 65,90 (Sessenta e cinco reais e noventa centavos), correspondente a 10% do total inadimplido (R\$ 659,00) da AF 54109/2020, do Município de São Bonifácio, por irregularidades do objeto, nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta da Ata Consolidada e item 18.6.1, IV do Edital;

4. Pelo encaminhamento de cópia do presente processo administrativo aos Municípios de São Bonifácio para a emissão do boleto referente à multa pecuniária descrita no inciso anterior;

5. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe;

É o Parecer.

Florianópolis (SC), 12 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

Dagmar José Belotto  
Analista Técnico IV - Advogado  
OAB/SC 36.491

Processo Administrativo Eletrônico:	23982/2020-e
Interessado:	LUCIANO PILATTI - ME
Assunto	Solicitação de Cancelamento do item nº 12
Referência	PAL nº 13995/2020, PE nº 0031/2020, Registro de Preço

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Procedimento Administrativo Eletrônico tem como objeto o cancelamento de registro de preço do item nº 12, referente ao processo administrativo acima, requerido pela empresa LUCIANO PILATTI ME.

Consta parecer jurídico oriundo Diretoria Jurídica, manifestando favoravelmente a concessão do pedido, o qual acato como razões e fundamentos passo a DECIDIR:

1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da LUCIANO PILATTI - ME, no Processo Administrativo Licitatório PAL nº 13995/2020, PE nº 0038/2020, Registro de Preço, referente ao item nº 12;

2. Pela impossibilidade de rescisão amigável das Autorizações de Fornecimento nº 54109/2020, no que tange ao quantitativo do item nº 12;

3. Pela possibilidade de manutenção dos contratos e adimplemento das obrigações assumidas, ou seja, a entrega de UMA Autorização recebidas pela empresa LUCIANO PILATTI ME, nos exatos valores contratados ou adote medidas paliativas, evitando a ocorrência de infração pela inexecução contratual e aplicação imediata das seguintes penalidades e sanções administrativas previstas na Lei, Edital e Ata de Registro de Preços:

a) Pela RESCISÃO das Autorizações de Fornecimento nº 54109/2020;

b) Pela aplicação da penalidade MULTA no valor total global de R\$ 65,90 (Sessenta e cinco reais e noventa centavos), correspondente a 10% do total inadimplido (R\$ 659,00) da AF 54109/2020, do Município de São Bonifácio, por irregularidades do objeto, nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta da Ata Consolidada e item 18.6.1, IV do Edital.

4. Pelo encaminhamento de cópia do presente processo administrativo aos Municípios de São Bonifácio para a emissão do boleto referente à multa pecuniária descrita no inciso anterior;

5. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe;

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, que será aceito exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.

O recurso poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão.

Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 12 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

ELÓI RÖNNAU  
Diretor Executivo

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 24032/2020-E

Publicação Nº 2745421

Processo Administrativo Eletrônico:	24032/2020-e
Interessado:	MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA.
Assunto	Solicitação de Cancelamento do item 84
Referência	PAL nº 2539/2020, PE nº 0010 /2020, Registro de Preço

#### PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CANCELAMENTO DO REGISTRO - INAPLICABILIDADE – CONCLUSÃO.

#### I – Relatório

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante provocação da empresa MAXI MÓVEIS E PAPELARIDA LTDA, que versa sobre o cancelamento do item nº 8, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.

Em 14 de outubro de 2020 o CINCATARINA recebeu da empresa pedido de cancelamento do item. Nas razões, a empresa alegou que se

sagrou vencedora do item 8 referente a uma caixa de som e que foi cotado da marca multilaser modelo SP217. Todavia, nos últimos meses, em razão da pandemia originada pelo COVID-19, dos decretos federais e estaduais e do repentino aumento do dólar, os importadores e distribuidores tiveram suas atividades paralisadas, trazendo transtornos para todas as áreas produtivas. Nesse sentido, informa que o item foi descontinuado pelo fabricante, que lançou outro modelo (SP314), mas com valor superior.

Diante disso, a empresa solicitou o cancelamento do item (e-DOC 60CA002D).

Em consulta ao sistema L-CIN constata-se que há Autorizações de Fornecimento que contém o item em aberto, a saber: 50785/2020, 52587/2020, 54197/2020 e 54396/2020, recebidas após o pedido de cancelamento.

É o relatório. Passamos a análise.

## II – Fundamentação

O pedido de cancelamento do registro de preço realizado pelo fornecedor deve observar alguns procedimentos, sendo eles: a apresentação de justificativa e comprovação da ocorrência de fato superveniente e/ou caso fortuito ou força maior, no qual demonstre a inviabilidade do seu fornecimento e ser formulado antes da expedição de autorização de fornecimento.

As cláusulas estabelecidas pelas atas de registro de preço trazem obrigações ao Fornecedor e ao Órgão Participante. Deste modo, cada item previamente estabelecido deve ser cumprido em todo o tempo da execução e validade da ata.

Neste tocante, o amparo legal para subsidiar o cancelamento do registro de preço está previsto no art. 30, da Resolução nº 0022, de 13 de março de 2020, bem como no próprio Edital, in verbis:

### 20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

[...]

20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

(grifo nosso)

Cumpra destacar que com a expedição e recebimento das Autorizações de Fornecimento está formalizado o contrato administrativo, restando para ambas as partes (Contratante e Contratada) o dever de cumprir com o pactuado, respeitando os princípios contratuais envolvidos a matéria, em específico os princípios da probidade e da boa-fé, conforme regra do art. 422 do Código Civil, aplicável também aos contratos públicos.

No entanto, caso haja contratos (Autorizações de Fornecimento) já encaminhados ao fornecedor o mesmo deverá ser adimplido, podendo haver para o seu fiel cumprimento medidas paliativas, como a troca de marca que deverá ser precedida de aprovação pelo Órgão Gerenciador.

Entretanto, caso não seja realizado a medida paliativa o fornecedor estará sujeito a imputação de multa compensatória frente ao dano ocasionado, nos termos previstos no Edital que varia de 0,5% a 15% sob o valor do inadimplemento.

Os efeitos do cancelamento de registro de preço não irão retroagir aos contratos (AF) já encaminhados, ou seja, possui efeitos ex nunc (futuro).

Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa, é responsável pela execução dos contratos (Autorização de Fornecimento). A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.

As obrigações da empresa devem ser cumpridas de acordo com os termos dispostos no Edital e na Ata Consolidada o contrato, sendo eles: CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;

b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;

c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;

d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas, bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;

e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;

f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA(L-CIN), "on line", disponibilizado pelo CINCATARINA;

g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema (L-CIN);

h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil."

Tendo em vista a configuração de inexecução contratual por parte da empresa, compete a Administração Pública aplicar as penalidades e sanções estabelecidas em contrato e na Lei geral de licitações.

Com base na Lei Geral de Licitações art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, podemos extrair:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; (grifo nosso)

[...]

Por sua vez, prevê o artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

[...]

No entanto, diante do fato concreto, em especial sobre a inexecução das Autorizações de Fornecimento em aberto e da informação de

não cumprimento destas, entendo que o momento oportuno para o pedido rescisão amigável seria anterior a emissão das Autorizações de Fornecimento, nos padrões exigidos pelo Edital e Ata Consolidada.

Quando se trata de uma inexecução ou inadimplemento contratual a empresa sujeita-se a aplicação de ato sancionatório, nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de: [...]

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada a ocorrência de infração administrativa. Nesse caso existe um dever de sancionar, não havendo, a princípio, margem de discricionariedade, uma vez que não houve justificativa plausível para o atraso, ensejando os termos da Lei Federal 8.666/1993:

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. (grifo nosso)

Entretanto, cumpre enfatizar que, no exercício do mister sancionatório, a Administração deve observar o panorama constitucional, respeitando-se a legalidade estrita, a tipicidade, o devido processo legal, a proporcionalidade e a razoabilidade.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

[...]

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; (grifo nosso)

Verificou-se que, houve atraso da entrega por parte do fornecedor gerando transtornos ao contratante pelo inadimplemento das obrigações assumidas, mesmo sendo alertado através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIM do atraso, imputando as sanções previstas na cláusula sexta da Ata de Registro de Preço:

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;

e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que causem danos ou prejuízos a Administração, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.

Assim, a Administração Pública não deve se isentar de aplicar sanções administrativas a empresa de acordo com o princípio da legalidade, havendo assim o caráter "pedagógico" da penalidade.

Esclareça-se que a empresa formulou seu pedido de cancelamento antes do recebimento das Autorizações de Fornecimento, logo não estava presente ainda a responsabilidade contratual.

É a fundamentação jurídica. Passo à conclusão.

### III – Conclusão

O presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento até mesmo pelo fato da existência de divergência quanto a interpretação da norma disciplinadora do tema.

Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços, não vejo óbice quando a legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:

a) Apresentação de justificativa do pedido de cancelamento;

b) Comprovação da ocorrência de fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior.

Posto isso, considerando o acima exposto, passo a OPINAR:

1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA, no Processo Administrativo Licitatório PAL nº 2539/2020, PE nº 0010/2020, Registro de Preço, referente ao item nº 84;

2. Pela possibilidade de rescisão amigável das Autorizações de Fornecimento nº 50785/2020, 52587/2020, 54197/2020 e 54396/2020, no que tange ao saldo quantitativo do item nº 84, visto que o pedido foi formulado antes do recebimento dessas autorizações;

3. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe;

É o Parecer.

Florianópolis (SC), 12 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

Dagmar José Belotto

Analista Técnico IV - Advogado

OAB/SC 36.491

Processo Administrativo Eletrônico:	24032/2020-e
Interessado:	MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA.
Assunto:	Solicitação de Cancelamento do item 84
Referência:	PAL nº 2539/2020, PE nº 0010 /2020, Registro de Preço

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

O presente Procedimento Administrativo Eletrônico tem como objeto o cancelamento de registro de preço dos itens nº 84, referente ao processo administrativo acima, requerido pela empresa MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA.

Consta parecer jurídico oriundo Diretoria Jurídica, manifestando favoravelmente a concessão do pedido, o qual acato como razões e fundamentos passo a DECIDIR:

1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA, no Processo Administrativo Licitatório PAL nº 2539/2020, PE nº 0010/2020, Registro de Preço, referente ao item nº 84;
2. Pela possibilidade de rescisão amigável das Autorizações de Fornecimento nº 50785/2020, 52587/2020, 54197/2020 e 54396/2020, no que tange ao saldo quantitativo do item nº 84, visto que o pedido foi formulado antes do recebimento dessas autorizações;
3. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe;

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5(cinco) dias úteis para recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, que será aceito exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.

O recurso poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão.

Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 12 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

ELÓI RÖNNAU  
Diretor Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 24342/2020-E**

Publicação Nº 2745334

Processo Administrativo Eletrônico:	24342/2020-e
Interessado:	R.S VAREJO EIRELI
Assunto:	Inexecução de Contrato
Referencia:	PAL 2539/2020, PE 0010/2020

**PARECER JURÍDICO**

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - CONTRATOS. INEXECUÇÃO CONTRATUAL - APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA - LEI 8.666/93 - LEI 10.520/02 - APLICABILIDADE - CONCLUSÃO.

**I – Relatório**

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado para apurar a inexecução do contrato pela empresa R.S VAREJO EIRELI, referente às Autorizações de Fornecimento nº 40625/2020 e 42336/2020, decorrente do PAL nº 2539/2020, Pregão, na forma Eletrônica, nº 0010/2020.

Através das Notificações Administrativas nº 9844/2020 e 10158/2020, o Órgão Gerenciador - CINCATARINA solicitou à empresa que efetuasse a execução total das Autorizações de Fornecimento acima citadas ou comprovasse formalmente as razões que motivaram o inadimplemento contratual.

A empresa, em suas manifestações, alegou que já havia sido realizada a compra da mercadoria e que acreditavam que iriam atender a Autorização de Fornecimento nº 40625/2020 até o dia 15 de outubro de 2020. Em relação a Autorização de Fornecimento nº 42336/2020, a empresa fornecedora não repassou previsão de faturamento.

Através de consulta ao sistema L-CIN, contata-se que não houve o faturamento até o presente momento, sendo que a AF nº 40625/2020 já ultrapassa os 60 dias de atraso e a AF nº 42336/2020 ultrapassa os 48 dias.

Em suma é o Relatório. Passo a análise.

**II – Fundamentação**

Verifica-se que estamos diante de um fato de inexecução de contrato em que a empresa R.S VAREJO EIRELI, descumpriu o prazo de 15 (quinze) dias para entrega do item nº 57.

Torna-se oportuno observar que a empresa, em suas manifestações, informou que já haviam pedido as mercadorias e que esperava atender a AF nº 40625/2020 até o dia 15 de outubro de 2020, sendo que em relação a AF nº 42336/2020, não há previsão de faturamento.

Constata-se que , até o presente momento, os itens ainda não foram faturados, gerando inúmeros transtornos aos municípios solicitantes. Vale ressaltar que os atrasos já ultrapassam 60 dias (AF nº 40625/2020) e 48 dias (42336/2020).

As obrigações do fornecedor devem ser adimplidas de acordo com os termos dispostos na Ata de Registro de Preço, sendo eles:

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos. (grifo nosso)

O cancelamento do Registro de Preços está previsto nos itens 20.3 do Edital de Pregão supracitado:

20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa (lato sensu), é responsável pela execução do contrato. A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.

Deste modo, diante dos fatos e nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis: Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de: [...]

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; (grifo nosso)

Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada à ocorrência de infração administrativa.

Verificou-se que houve retardamento da entrega por parte do fornecedor, fato este que gerou transtornos ao contratante, tendo em vista o inadimplemento das obrigações assumidas. Vale ressaltar que o fornecedor foi alertado do atraso através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIN. Dessa forma, incorre o fornecedor nas sanções previstas na cláusula sexta da respectiva Ata de Registro de Preço. Observa-se:

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;

e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação. (grifo nosso)

Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que causem danos ou prejuízos à Administração Pública, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto, deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.

É a fundamentação jurídica. Passo à conclusão.

#### III – Conclusão

Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital e da Ata de Registro de Preços, OPINO:

1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da empresa R.S VAREJO EIRELI, no Processo Administrativo Licitatório nº 2539/2020, Pregão, na forma Eletrônica, nº 0010/2020, Registro de Preço, referente ao item nº 57;

2. Pela rescisão da Autorização de Fornecimento nº 40625/2020, no que tange aos quantitativos do item nº 57,

3. Pela Aplicação de MULTA no valor de R\$ 2.099,25 (dois mil e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), relativo à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução da Autorização de Fornecimento nº 40625/2020, visto que transcorrido mais de 30 (trinta) dias do prazo estabelecido no contrato para efetiva entrega do item nº 57, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R\$ 13.995,00 (treze mil e novecentos e noventa e cinco reais);

4. Pelo encaminhamento do presente processo administrativo ao Município de Itapoá para a emissão do boleto referente a Autorização de Fornecimento à multa pecuniária descrita no inciso anterior;

5. Pela rescisão da Autorização de Fornecimento nº 42336/2020, no que tange aos quantitativos do item nº 57;

6. Pela Aplicação de MULTA no valor de R\$ 2.099,25 (dois mil e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), relativo à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução da Autorização de Fornecimento nº 42336/2020, visto que transcorrido mais de 30 (trinta) dias do prazo

estabelecido no contrato para efetiva entrega do item nº 57, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R\$ 13.995,00 (treze mil e novecentos e noventa e cinco reais);

7. Pelo encaminhamento do presente processo administrativo ao Município de Caçador para a emissão do boleto referente a Autorização de Fornecimento à multa pecuniária descrita no inciso anterior;

8. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.

Por fim, restou-se examinada a documentação contida no Processo Administrativo Eletrônico em epígrafe, o qual opino favoravelmente à aplicação das sanções administrativas impostas, estando em conformidade com a legislação em vigor.

É o Parecer.

Florianópolis (SC), 16 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

Dagmar José Belotto

Analista Técnico IV - Advogado

OAB/SC 36.491

Processo Administrativo Eletrônico:	24342/2020-e
Interessado:	R.S VAREJO EIRELI
Assunto:	Inexecução de Contrato
Referencia:	PAL 2539/2020

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Processo Administrativo Eletrônico tem como objeto a verificação da inexecução contratual decorrente das Autorizações de Fornecimento nº 40625/2020 e 42336/2020, em face da empresa R.S VAREJO EIRELI.

Consta dos autos Notificação para cumprimento de obrigação, bem como abertura de prazo para Defesa Prévia e comprovação das razões que motivaram o inadimplemento contratual, garantindo contraditório e ampla defesa.

A empresa, em suas manifestações, justificou o inadimplemento contratual alegando que as mercadorias já haviam sido comprados e que esperavam atender a Autorização de Fornecimento nº 40625/2020 até o dia 15 de outubro de 2020. Em relação a AF nº 42336/2020, a empresa fornecedora não repassou uma previsão de faturamento. Constatou-se que até o presente momento, as Autorizações de Fornecimento não foram atendidas, gerando inúmeros transtornos aos municípios solicitantes.

A Diretoria Jurídica, com o objetivo precípuo de melhor atender o interesse público, opinou pelo cancelamento do registro de preço do fornecedor, rescisão da Autorização de Fornecimento supracitada, aplicação de multa e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação, para fornecimento do item, nos termos da legislação em vigor.

Assim, considerando as disposições previstas na Lei Federal nº 8.666/93, Edital de Pregão Eletrônico 0010/2020, Ata de Registro de Preço, e parecer da Diretoria Jurídica, passo a DECIDIR:

1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da empresa R.S VAREJO EIRELI, no Processo Administrativo Licitatório nº 2539/2020, Pregão, na forma Eletrônica, nº 0010/2020, Registro de Preço, referente ao item nº 57;
2. Pela rescisão da Autorização de Fornecimento nº 40625/2020, no que tange aos quantitativos do item nº 57,
3. Pela Aplicação de MULTA no valor de R\$ 2.099,25 (dois mil e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), relativo à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução da Autorização de Fornecimento nº 40625/2020, visto que transcorrido mais de 30 (trinta) dias do prazo estabelecido no contrato para efetiva entrega do item nº 57, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R\$ 13.995,00 (treze mil e novecentos e noventa e cinco reais);
4. Pelo encaminhamento do presente processo administrativo ao Município de Itapoá para a emissão do boleto referente a Autorização de Fornecimento à multa pecuniária descrita no inciso anterior;
5. Pela rescisão da Autorização de Fornecimento nº 42336/2020, no que tange aos quantitativos do item nº 57;
6. Pela Aplicação de MULTA no valor de R\$ 2.099,25 (dois mil e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), relativo à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução da Autorização de Fornecimento nº 42336/2020, visto que transcorrido mais de 30 (trinta) dias do prazo estabelecido no contrato para efetiva entrega do item nº 57, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R\$ 13.995,00 (treze mil e novecentos e noventa e cinco reais);
7. Pelo encaminhamento do presente processo administrativo ao Município de Caçador para a emissão do boleto referente a Autorização de Fornecimento à multa pecuniária descrita no inciso anterior;
8. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93. Tal recurso será aceito mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.

O recurso, também, poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal (intempestivos) e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão reconhecidos.

Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 16 de novembro de 2020.

[assinado eletronicamente]

ELÓI RÖNNAU

Diretor Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 24474/2020-E**

Publicação Nº 2745239

Processo Administrativo Eletrônico:	24474/2020-e
Interessado:	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Assunto:	Inexecução contratual.
Referência:	PAL nº 1036/2020, Pregão Eletrônico nº 0005/2020

**PARECER JURÍDICO**

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - CONTRATOS. INEXECUÇÃO CONTRATUAL - APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA - LEI 8.666/93 - LEI 10.520/02 - APLICABILIDADE - CONCLUSÃO.

**I – Relatório**

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado para apurar a inexecução do contrato pela empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, referente às Autorizações de Fornecimento nº 43015/2020, 43664/2020, 43857/2020, 45653/2020, 46322/2020 e 46955/2020, decorrente do PAL nº 1036/2020, Pregão, na forma Eletrônica, nº 0005/2020.

Em relação a todas as Autorizações de Fornecimento acima elencadas, o Órgão Gerenciador – CINCATARINA, através de Notificação Administrativa, solicitou à empresa que efetuassem a execução total das mesmas ou comprovasse formalmente as razões que motivaram o inadimplemento contratual.

A empresa, em suas manifestações, alegou que como a empresa é distribuidora e não fabricante do medicamento, não há possibilidade de manter um estoque considerável do medicamento em tela, visto que os mesmos são perecíveis e possuem curto prazo de validade. Nesse sentido, informou que existem atrasos na linha de produção da indústria em razão da falta de matéria prima, gerando atrasos no fornecimento do medicamento.

Em contato telefônico com a empresa, o CINCATARINA foi informado que ainda não há previsão de recebimento do medicamento.

Em suma é o Relatório. Passo a análise.

**II – Fundamentação**

Verifica-se que estamos diante de um fato de inexecução de contrato em que a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, descumpriu o prazo de 15 (quinze) dias para entrega do item nº 562.

Torna-se oportuno observar que a empresa, em sua manifestação, justificou o inadimplemento contratual alegando que a indústria está com problemas técnicos na produção do medicamento, notadamente em decorrência da falta de matéria prima, insumo indispensável para fabricação.

Contudo, as obrigações do fornecedor devem ser adimplidas de acordo com os termos dispostos na Ata de Registro de Preço, sendo eles: CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos. (grifo nosso)

O cancelamento do Registro de Preços está previsto nos itens 20.3 do Edital de Pregão supracitado:

20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa (lato sensu), é responsável pela execução do contrato. A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.

Deste modo, diante dos fatos e nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis: Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de: [...]

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; (grifo nosso)

Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada à ocorrência de infração administrativa.

Verificou-se que houve retardamento da entrega por parte do fornecedor, fato este que gerou transtornos ao contratante, tendo em vista o inadimplemento das obrigações assumidas. Vale ressaltar que o fornecedor foi alertado do atraso através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIN. Dessa forma, incorre o fornecedor nas sanções previstas na cláusula sexta da respectiva Ata de Registro de Preço. Observa-se:

**CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATA-RINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação. (grifo nosso)

Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que causem danos ou prejuízos à Administração Pública, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto, deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.

É a fundamentação jurídica. Passo à conclusão

**III – Conclusão**

Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital e da Ata de Registro de Preços, OPINO:

1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, no Processo Administrativo Licitatório nº 1036/2020, Pregão, na forma Eletrônica, nº 0005/2020, Registro de Preço, referente ao item nº 562;
  2. Pela rescisão da Autorização de Fornecimento nº 43015/2020, no que tange aos quantitativos do item nº 562;
    - a. Pela Aplicação de MULTA no valor de R\$ 891,89 (oitocentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos), relativo à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução da Autorização de Fornecimento nº 43015/2020, visto que transcorrido mais de 30 (trinta) dias do prazo estabelecido no contrato para efetiva entrega do item nº 562, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R\$ 5.945,94 (cinco mil e novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos);
    - b. Pelo encaminhamento do presente processo administrativo ao Município de Lages para a emissão do boleto referente à multa pecuniária descrita no inciso anterior;
  3. Pela rescisão da Autorização de Fornecimento nº 43664/2020, no que tange aos quantitativos do item nº 562;
    - a. Pela Aplicação de MULTA no valor de R\$ 148,64 (cento e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), relativo à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução da Autorização de Fornecimento nº 43664/2020, visto que transcorrido mais de 30 (trinta) dias do prazo estabelecido no contrato para efetiva entrega do item nº 562, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R\$ 990,99 (novecentos e noventa reais e noventa e nove centavos);
    - b. Pelo encaminhamento do presente processo administrativo ao Município de Bom Jesus para a emissão do boleto referente à multa pecuniária descrita no inciso anterior;
  4. Pela rescisão da Autorização de Fornecimento nº 43857/2020, no que tange aos quantitativos do item nº 562;
    - a. Pela Aplicação de MULTA no valor de R\$ 74,32 (setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), relativo à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução da Autorização de Fornecimento nº 43857/2020, visto que transcorrido mais de 30 (trinta) dias do prazo estabelecido no contrato para efetiva entrega do item nº 562, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R\$ 495,50 (quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos);
    - b. Pelo encaminhamento do presente processo administrativo ao Município de Treze Tílias para a emissão do boleto referente à multa pecuniária descrita no inciso anterior;
  5. Pela rescisão da Autorização de Fornecimento nº 45653/2020, no que tange aos quantitativos do item nº 562;
    - a. Pela Aplicação de MULTA no valor de R\$ 74,32 (setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), relativo à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução da Autorização de Fornecimento nº 45653/2020, visto que transcorrido mais de 30 (trinta) dias do prazo estabelecido no contrato para efetiva entrega do item nº 562, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R\$ 495,50 (quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos);
    - b. Pelo encaminhamento do presente processo administrativo ao Município de Iomerê para a emissão do boleto referente à multa pecuniária descrita no inciso anterior;
  6. Pela rescisão da Autorização de Fornecimento nº 46322/2020, no que tange aos quantitativos do item nº 562;
    - a. Pela Aplicação de MULTA no valor de R\$ 66,89 (sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos), relativo à multa de 13,5% (treze e meio por cento) por inexecução da Autorização de Fornecimento nº 46322/2020, visto que transcorrido 27 (vinte e sete) dias do prazo estabelecido no contrato para efetiva entrega do item nº 562, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R\$ 495,50 (quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos);
    - b. Pelo encaminhamento do presente processo administrativo ao Município de Vargem para a emissão do boleto referente à multa pecuniária descrita no inciso anterior;
  7. Pela rescisão da Autorização de Fornecimento nº 46955/2020, no que tange aos quantitativos do item nº 562;
    - a. Pela Aplicação de MULTA no valor de R\$ 990,99 (novecentos e noventa reais e noventa e nove centavos), relativo à multa de 12,5% (doze e meio por cento) por inexecução da Autorização de Fornecimento nº 46955/2020, visto que transcorrido 25 (vinte e cinco) dias do prazo estabelecido no contrato para efetiva entrega do item nº 562, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R\$ 7.927,92 (sete mil e novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos);
    - b. Pelo encaminhamento do presente processo administrativo ao Município de Videira para a emissão do boleto referente à multa pecuniária descrita no inciso anterior;
  8. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.
- Por fim, restou-se examinada a documentação contida no Processo Administrativo Eletrônico em epígrafe, o qual opino favoravelmente à

aplicação das sanções administrativas impostas, estando em conformidade com a legislação em vigor.  
É o Parecer.

Florianópolis (SC), 10 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

Dagmar José Belotto

Analista Técnico IV - Advogado

OAB/SC 36.491

Processo Administrativo Eletrônico:	24474/2020-e
Interessado:	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Assunto:	Inexecução de Contrato
Referencia:	PAL 1036/2020

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Processo Administrativo Eletrônico tem como objeto a verificação da inexecução contratual decorrente das Autorizações de Fornecimento nº 43015/2020, 43664/2020, 43857/2020, 45653/2020, 46322/2020 e 46955/2020, em face da empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Consta dos autos Notificação para cumprimento de obrigação, bem como abertura de prazo para Defesa Prévia e comprovação das razões que motivaram o inadimplemento contratual, garantindo contraditório e ampla defesa.

A empresa, em suas manifestações, justificou que a indústria está com problemas técnicos na produção do medicamento, notadamente em razão da falta de matéria prima, insumo necessário para a fabricação.

A Diretoria Jurídica, com o objetivo precípuo de melhor atender o interesse público, opinou pela rescisão das Autorizações de Fornecimento supracitadas, aplicação de multa e convocação das empresas que compõem cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação, para fornecimento do item, nos termos da legislação em vigor.

Assim, considerando as disposições previstas na Lei Federal nº 8.666/93, Edital de Pregão Eletrônico 0005/2020, Ata de Registro de Preço, e parecer da Diretoria Jurídica, passo a DECIDIR:

1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, no Processo Administrativo Licitatório nº 1036/2020, Pregão, na forma Eletrônica, nº 0005/2020, Registro de Preço, referente ao item nº 562;

2. Pela rescisão da Autorização de Fornecimento nº 43015/2020, no que tange aos quantitativos do item nº 562;

a. Pela Aplicação de MULTA no valor de R\$ 891,89 (oitocentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos), relativo à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução da Autorização de Fornecimento nº 43015/2020, visto que transcorrido mais de 30 (trinta) dias do prazo estabelecido no contrato para efetiva entrega do item nº 562, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R\$ 5.945,94 (cinco mil e novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos);

b. Pelo encaminhamento do presente processo administrativo ao Município de Lages para a emissão do boleto referente à multa pecuniária descrita no inciso anterior;

3. Pela rescisão da Autorização de Fornecimento nº 43664/2020, no que tange aos quantitativos do item nº 562;

a. Pela Aplicação de MULTA no valor de R\$ 148,64 (cento e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), relativo à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução da Autorização de Fornecimento nº 43664/2020, visto que transcorrido mais de 30 (trinta) dias do prazo estabelecido no contrato para efetiva entrega do item nº 562, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R\$ 990,99 (novecentos e noventa reais e noventa e nove centavos);

b. Pelo encaminhamento do presente processo administrativo ao Município de Bom Jesus para a emissão do boleto referente à multa pecuniária descrita no inciso anterior;

4. Pela rescisão da Autorização de Fornecimento nº 43857/2020, no que tange aos quantitativos do item nº 562;

a. Pela Aplicação de MULTA no valor de R\$ 74,32 (setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), relativo à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução da Autorização de Fornecimento nº 43857/2020, visto que transcorrido mais de 30 (trinta) dias do prazo estabelecido no contrato para efetiva entrega do item nº 562, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R\$ 495,50 (quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos);

b. Pelo encaminhamento do presente processo administrativo ao Município de Treze Tílias para a emissão do boleto referente à multa pecuniária descrita no inciso anterior;

5. Pela rescisão da Autorização de Fornecimento nº 45653/2020, no que tange aos quantitativos do item nº 562;

a. Pela Aplicação de MULTA no valor de R\$ 74,32 (setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), relativo à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução da Autorização de Fornecimento nº 45653/2020, visto que transcorrido mais de 30 (trinta) dias do prazo estabelecido no contrato para efetiva entrega do item nº 562, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R\$ 495,50 (quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos);

b. Pelo encaminhamento do presente processo administrativo ao Município de Iomerê para a emissão do boleto referente à multa pecuniária descrita no inciso anterior;

6. Pela rescisão da Autorização de Fornecimento nº 46322/2020, no que tange aos quantitativos do item nº 562;

a. Pela Aplicação de MULTA no valor de R\$ 66,89 (sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos), relativo à multa de 13,5% (treze e meio por cento) por inexecução da Autorização de Fornecimento nº 46322/2020, visto que transcorrido 27 (vinte e sete) dias do prazo estabelecido no contrato para efetiva entrega do item nº 562, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R\$ 495,50 (quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos);

b. Pelo encaminhamento do presente processo administrativo ao Município de Vargem para a emissão do boleto referente à multa pecuniária descrita no inciso anterior;

7. Pela rescisão da Autorização de Fornecimento nº 46955/2020, no que tange aos quantitativos do item nº 562;

a. Pela Aplicação de MULTA no valor de R\$ 990,99 (novecentos e noventa reais e noventa e nove centavos), relativo à multa de 12,5% (doze e meio por cento) por inexecução da Autorização de Fornecimento nº 46955/2020, visto que transcorrido 25 (vinte e cinco) dias do prazo estabelecido no contrato para efetiva entrega do item nº 562, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R\$ 7.927,92 (sete mil e

novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos);

b. Pelo encaminhamento do presente processo administrativo ao Município de Videira para a emissão do boleto referente à multa pecuniária descrita no inciso anterior;

8. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93. Tal recurso será aceito mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.

O recurso, também, poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal (intempestivos) e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão reconhecidos.

Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 10 de novembro de 2020.

[assinado eletronicamente]

ELÓI RÖNNAU

Diretor Executivo

## PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 24970/2020-E

Publicação Nº 2745363

Processo Administrativo Eletrônico:	24970/2020-e
Interessado:	R.S. VAREJO EIRELI
Assunto	Solicitação de Cancelamento do item nº 28
Referência	PAL nº 2539/2020, PE nº 0010/2020, Registro de Preço

### PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CANCELAMENTO DO REGISTRO - INAPLICABILIDADE – CONCLUSÃO.

#### I – Relatório

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante provocação da empresa R.S. VAREJO EIRELI, que versa sobre o cancelamento do item nº 04, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.

Em 14 de outubro de 2020 o CINCATARINA recebeu da empresa pedido de cancelamento do item. Nas razões, a empresa alegou que os fornecedores não possuem o produto disponível no momento e que haverá disponibilidade do mesmo somente no próximo mês e com valor atualizado. Diante disso, a empresa solicitou o cancelamento dos itens e, nesses termos, justificou seu pedido (e-DOC 7A8A88D2 e A9BB5822).

Em consulta ao sistema do L-CIN, verifica-se a existência de uma Autorização de Fornecimento nº 47645/2020 em aberto.

É o relatório. Passamos a análise.

#### II – Fundamentação

O pedido de cancelamento do registro de preço realizado pelo fornecedor deve observar alguns procedimentos, sendo eles: a apresentação de justificativa e comprovação da ocorrência de fato superveniente e/ou caso fortuito ou força maior, no qual demonstre a inviabilidade do seu fornecimento e ser formulado antes da expedição de autorização de fornecimento.

As cláusulas estabelecidas pelas atas de registro de preço trazem obrigações ao Fornecedor e ao Órgão Participante. Deste modo, cada item previamente estabelecido deve ser cumprido em todo o tempo da execução e validade da ata.

Neste tocante, o amparo legal para subsidiar o cancelamento do registro de preço está previsto no art. 30, da Resolução nº 0022, de 13 de março de 2020, bem como no próprio Edital, in verbis:

#### 20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

[...]

20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

(grifo nosso)

Cumpra-se destacar que com a expedição e recebimento das Autorizações de Fornecimento está formalizado o contrato administrativo, restando para ambas as partes (Contratante e Contratada) o dever de cumprir com o pactuado, respeitando os princípios contratuais envolvidos a matéria, em específico os princípios da probidade e da boa-fé, conforme regra do art. 422 do Código Civil, aplicável também aos contratos públicos.

No entanto, caso haja contratos (Autorizações de Fornecimento) já encaminhados ao fornecedor o mesmo deverá ser adimplido, podendo haver para o seu fiel cumprimento medidas paliativas, como a troca de marca que deverá ser precedida de aprovação pelo Órgão Gerenciador.

Entretanto, caso não seja realizado a medida paliativa o fornecedor estará sujeito a imputação de multa compensatória frente ao dano ocasionado, nos termos previstos no Edital que varia de 0,5% a 15% sob o valor do inadimplemento.

Os efeitos do cancelamento de registro de preço não irão retroagir aos contratos (AF) já encaminhados, ou seja, possui efeitos ex nunc (futuro).

Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa, é responsável pela execução dos contratos (Autorização de Fornecimento). A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.

As obrigações da empresa devem ser cumpridas de acordo com os termos dispostos no Edital e na Ata Consolidada o contrato, sendo eles:

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas, bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA(L-CIN), "on line", disponibilizado pelo CINCATARINA;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema (L-CIN);
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil."

Tendo em vista a configuração de inexecução contratual por parte da empresa R.S VAREJO EIRELI, compete a Administração Pública aplicar as penalidades e sanções estabelecidas em contrato e na Lei geral de licitações.

Com base na Lei Geral de Licitações art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, podemos extrair:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
  - II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; (grifo nosso)
- [...]

Por sua vez, prevê o artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
  - II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
  - III - judicial, nos termos da legislação;
- [...]

No entanto, diante do fato concreto, em especial sobre a inexecução das Autorizações de Fornecimento em aberto e da informação de não cumprimento destas, entendo que o momento oportuno para o pedido rescisão amigável seria anterior a emissão das Autorizações de Fornecimento, nos padrões exigidos pelo Edital e Ata Consolidada.

Quando se trata de uma inexecução ou inadimplemento contratual a empresa sujeita-se a aplicação de ato sancionatório, nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

[...]

- IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada à ocorrência de infração administrativa. Nesse caso existe um dever de sancionar, não havendo, a princípio, margem de discricionariedade, uma vez que não houve justificativa plausível para o atraso, ensejando os termos da Lei Federal 8.666/1993:

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. (grifo nosso)

Entretanto, cumpre enfatizar que, no exercício do mister sancionatório, a Administração deve observar o panorama constitucional, respeitando-se a legalidade estrita, a tipicidade, o devido processo legal, a proporcionalidade e a razoabilidade.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; (grifo nosso)

Verificou-se que, houve atraso da entrega por parte do fornecedor gerando transtornos ao contratante pelo inadimplemento das obrigações assumidas, mesmo sendo alertado através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIM do atraso, imputando as sanções previstas na cláusula sexta da Ata de Registro de Preço:

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que causem danos ou prejuízos a Administração, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.

Assim, a Administração Pública não deve se isentar de aplicar sanções administrativas a empresa de acordo com o princípio da legalidade, havendo assim o caráter "pedagógico" da penalidade.

É a fundamentação jurídica. Passo à conclusão.

### III – Conclusão

O presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento até mesmo pelo fato da existência de divergência quanto a interpretação da norma disciplinadora do tema.

Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços, não vejo óbice quando a legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:

- a) Apresentação de justificativa do pedido de cancelamento;
- b) Comprovação da ocorrência de fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior.

Posto isso, considerando o acima exposto, passo a OPINAR:

1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da R.S. VAREJO EIRELI, no Processo Administrativo Licitatório PAL nº 2539/2020, PE nº 0010/2020, Registro de Preço, referente ao item nº 28;
  2. Pela impossibilidade de rescisão amigável da Autorização de Fornecimento nº 47645/2020, no que tange ao saldo quantitativo do item nº 28;
  3. Pela possibilidade de manutenção dos contratos e adimplemento das obrigações assumidas, ou seja, a entrega de 1 (uma) Autorização de Fornecimento recebidas pela R.S. VAREJO EIRELI, nos exatos valores contratados ou adote medida paliativa, evitando a ocorrência de infração pela inexecução contratual e aplicação imediata das seguintes penalidades e sanções administrativas previstas na Lei, Edital e Ata de Registro de Preços;
    - 3.1. Em não havendo a entrega ou apresentação de medidas paliativas, pela RESCISÃO da Autorização de Fornecimento nº 47645/2020;
      - a) Pela Aplicação de MULTA no valor de R\$ 147,70 (cento e quarenta e sete reais e setenta centavos), relativo à multa de 10% (dez por cento) por irregularidades na execução da Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R\$ 1.477,00 (Um mil quatrocentos e setenta e sete reais);
  4. Pelo encaminhamento de cópia do presente processo administrativo ao Município de Capinzal para emissão do boleto referente à multa descrita no item anterior pela inexecução da Autorização de Fornecimento correspondente;
  5. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe;
- É o Parecer.

Florianópolis (SC), 11 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

Dagmar José Belotto

Analista Técnico IV - Advogado

OAB/SC 36.491

Processo Administrativo Eletrônico:	24970/2020-e
Interessado:	R.S. VAREJO EIRELI
Assunto	Solicitação de Cancelamento do item nº 28
Referência	PAL nº 2539/2020, PE nº 0010/2020, Registro de Preço

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Procedimento Administrativo Eletrônico tem como objeto o cancelamento de registro de preço do item nº 28, referente ao processo administrativo acima, requerido pela empresa R.S. VAREJO EIRELI.

Consta parecer jurídico oriundo Diretoria Jurídica, manifestando favoravelmente a concessão do pedido, o qual acato como razões e fundamentos passo a DECIDIR:

1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da R.S. VAREJO EIRELI, no Processo Administrativo Licitatório PAL nº 2539/2020, PE nº 0010/2020, Registro de Preço, referente ao item nº 28;

2. Pela impossibilidade de rescisão amigável da Autorização de Fornecimento nº 47645/2020, no que tange ao saldo quantitativo do item nº 28;

3. Pela possibilidade de manutenção dos contratos e adimplemento das obrigações assumidas, ou seja, a entrega de 1 (uma) Autorização de Fornecimento recebidas pela R.S. VAREJO EIRELI, nos exatos valores contratados ou adote medida paliativa, evitando a ocorrência de infração pela inexecução contratual e aplicação imediata das seguintes penalidades e sanções administrativas previstas na Lei, Edital e Ata de Registro de Preços;

3.1. Em não havendo a entrega ou apresentação de medidas paliativas, pela RESCISÃO da Autorização de Fornecimento nº 47645/2020;

a) Pela Aplicação de MULTA no valor de R\$ 147,70 (cento e quarenta e sete reais e setenta centavos), relativo à multa de 10% (dez por cento) por irregularidades na execução da Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R\$ 1.477,00 (Um mil quatrocentos e setenta e sete reais);

4. Pelo encaminhamento de cópia do presente processo administrativo ao Município de Capinzal para emissão do boleto referente à multa descrita no item anterior pela inexecução da Autorização de Fornecimento correspondente

5. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe;

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5(cinco) dias úteis para recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, que será aceito exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.

O recurso poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão.

Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 11 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

ELÓI RÖNNAU  
Diretor Executivo

## PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 24989/2020-E

Publicação Nº 2745436

Processo Administrativo Eletrônico:	24989/2020-e
Interessado:	S&R DISTRIBUIDORA LTDA
Assunto	Solicitação de Cancelamento do item nº 926
Referência	PAL nº 1036/2020, PE nº 0005/2020, Registro de Preço

### PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CANCELAMENTO DO REGISTRO - INAPLICABILIDADE – CONCLUSÃO.

#### I – Relatório

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante provocação da empresa S&R. VAREJO EIRELI, que versa sobre o cancelamento do item nº 04, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.

Em 09 de novembro de 2020 o CINCATARINA recebeu da empresa pedido de cancelamento do item. Nas razões, a empresa alegou que esgotou todo o estoque e ao tentar repor foi informada da descontinuação do medicamento. Assim, não tem capacidade de atender pois não há laboratório com produção ativa para essa molécula. Diante disso, a empresa solicitou o cancelamento do item e, nesses termos, justificou seu pedido e requereu a rescisão da Autorização de Fornecimento nº 50007/2020 (e-DOC 1EA69926).

É o relatório. Passamos a análise.

#### II – Fundamentação

O pedido de cancelamento do registro de preço realizado pelo fornecedor deve observar alguns procedimentos, sendo eles: a apresentação de justificativa e comprovação da ocorrência de fato superveniente e/ou caso fortuito ou força maior, no qual demonstre a inviabilidade do seu fornecimento e ser formulado antes da expedição de autorização de fornecimento.

As cláusulas estabelecidas pelas atas de registro de preço trazem obrigações ao Fornecedor e ao Órgão Participante. Deste modo, cada item previamente estabelecido deve ser cumprido em todo o tempo da execução e validade da ata.

Neste tocante, o amparo legal para subsidiar o cancelamento do registro de preço está previsto no art. 30, da Resolução nº 0022, de 13 de março de 2020, bem como no próprio Edital, in verbis:

#### 20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

[...]

20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou  
II - a pedido do fornecedor.  
(grifo nosso)

Cumpra-se destacar que com a expedição e recebimento das Autorizações de Fornecimento está formalizado o contrato administrativo, restando para ambas as partes (Contratante e Contratada) o dever de cumprir com o pactuado, respeitando os princípios contratuais envolvidos a matéria, em específico os princípios da probidade e da boa-fé, conforme regra do art. 422 do Código Civil, aplicável também aos contratos públicos.

No entanto, caso haja contratos (Autorizações de Fornecimento) já encaminhados ao fornecedor o mesmo deverá ser adimplido, podendo haver para o seu fiel cumprimento medidas paliativas, como a troca de marca que deverá ser precedida de aprovação pelo Órgão Gerenciador.

Entretanto, caso não seja realizado a medida paliativa o fornecedor estará sujeito a imputação de multa compensatória frente ao dano ocasionado, nos termos previstos no Edital que varia de 0,5% a 15% sob o valor do inadimplemento.

Os efeitos do cancelamento de registro de preço não irão retroagir aos contratos (AF) já encaminhados, ou seja, possui efeitos ex nunc (futuro).

Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa, é responsável pela execução dos contratos (Autorização de Fornecimento). A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.

As obrigações da empresa devem ser cumpridas de acordo com os termos dispostos no Edital e na Ata Consolidada o contrato, sendo eles:

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas, bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA(L-CIN), "on line", disponibilizado pelo CINCATARINA;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema (L-CIN);
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil."

Tendo em vista a configuração de inexecução contratual por parte da empresa compete a Administração Pública aplicar as penalidades e sanções estabelecidas em contrato e na Lei geral de licitações.

Com base na Lei Geral de Licitações art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, podemos extrair:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
  - II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; (grifo nosso)
- [...]

Por sua vez, prevê o artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - judicial, nos termos da legislação;

[...]

No entanto, diante do fato concreto, em especial sobre a inexecução das Autorizações de Fornecimento em aberto e da informação de não cumprimento destas, entendo que o momento oportuno para o pedido rescisão amigável seria anterior a emissão das Autorizações de Fornecimento, nos padrões exigidos pelo Edital e Ata Consolidada.

Quando se trata de uma inexecução ou inadimplemento contratual a empresa sujeita-se a aplicação de ato sancionatório, nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:  
[...]

- IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada à ocorrência de infração administrativa. Nesse caso existe um dever de sancionar, não havendo, a princípio, margem de discricionariedade, uma vez que não houve justificativa plausível para o atraso, ensejando os termos da Lei Federal 8.666/1993:

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. (grifo nosso)

Entretanto, cumpre enfatizar que, no exercício do mister sancionatório, a Administração deve observar o panorama constitucional, respeitando-se a legalidade estrita, a tipicidade, o devido processo legal, a proporcionalidade e a razoabilidade.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

[...]  
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; (grifo nosso)

Verificou-se que, houve atraso da entrega por parte do fornecedor gerando transtornos ao contratante pelo inadimplemento das obrigações assumidas, mesmo sendo alertado através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIM do atraso, imputando as sanções previstas na cláusula sexta da Ata de Registro de Preço:

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que causem danos ou prejuízos a Administração, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.

Assim, a Administração Pública não deve se isentar de aplicar sanções administrativas a empresa de acordo com o princípio da legalidade, havendo assim o caráter "pedagógico" da penalidade.

É a fundamentação jurídica. Passo à conclusão.

#### III – Conclusão

O presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento até mesmo pelo fato da existência de divergência quanto a interpretação da norma disciplinadora do tema.

Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços, não vejo óbice quando a legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:

- a) Apresentação de justificativa do pedido de cancelamento;
- b) Comprovação da ocorrência de fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior.

Posto isso, considerando o acima exposto, passo a OPINAR:

1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da S&R DISTRIBUIDORA LTDA, no Processo Administrativo Licitatório PAL nº 1036/2020, PE nº 0005/2020, Registro de Preço, referente ao item nº 926;
  2. Pela impossibilidade de rescisão amigável da Autorização de Fornecimento nº 50007/2020, no que tange ao saldo quantitativo do item nº 926;
  3. Pela possibilidade de manutenção dos contratos e adimplemento das obrigações assumidas, ou seja, a entrega de 1 (uma) Autorização de Fornecimento recebidas pela S&R DISTRIBUIDORA LTDA, nos exatos valores contratados ou adote medida paliativa, evitando a ocorrência de infração pela inexecução contratual e aplicação imediata das seguintes penalidades e sanções administrativas previstas na Lei, Edital e Ata de Registro de Preços;
    - 3.1. Em não havendo a entrega ou apresentação de medidas paliativas, pela RESCISÃO da Autorização de Fornecimento nº 50007/2020;
      - a) Pela Aplicação de MULTA no valor de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), relativo à multa de 10% (dez por cento) por irregularidades na execução da Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais);
  4. Pelo encaminhamento de cópia do presente processo administrativo ao Município de Iomerê para emissão do boleto referente à multa descrita no item anterior pela inexecução da Autorização de Fornecimento correspondente;
  5. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe;
- É o Parecer.

Florianópolis (SC), 11 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

Dagmar José Belotto

Analista Técnico IV - Advogado

OAB/SC 36.491

Processo Administrativo Eletrônico:	24989/2020-e
Interessado:	S&R DISTRIBUIDORA LTDA

Assunto	Solicitação de Cancelamento do item nº 926
Referência	PAL nº 1036/2020, PE nº 0005/2020, Registro de Preço

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

O presente Procedimento Administrativo Eletrônico tem como objeto o cancelamento de registro de preço do item nº 926, referente ao processo administrativo acima, requerido pela empresa S&R DISTRIBUIDORA LTDA.

Consta parecer jurídico oriundo Diretoria Jurídica, manifestando favoravelmente a concessão do pedido, o qual acato como razões e fundamentos passo a DECIDIR:

1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da S&R DISTRIBUIDORA LTDA, no Processo Administrativo Licitatório PAL nº 1036/2020, PE nº 0005/2020, Registro de Preço, referente ao item nº 926;
2. Pela impossibilidade de rescisão amigável da Autorização de Fornecimento nº 50007/2020, no que tange ao saldo quantitativo do item nº 926;
3. Pela possibilidade de manutenção dos contratos e adimplemento das obrigações assumidas, ou seja, a entrega de 1 (uma) Autorização de Fornecimento recebidas pela S&R DISTRIBUIDORA LTDA, nos exatos valores contratados ou adote medida paliativa, evitando a ocorrência de infração pela inexecução contratual e aplicação imediata das seguintes penalidades e sanções administrativas previstas na Lei, Edital e Ata de Registro de Preços;
  - 3.1. Em não havendo a entrega ou apresentação de medidas paliativas, pela RESCISÃO da Autorização de Fornecimento nº 50007/2020;
    - a) Pela Aplicação de MULTA no valor de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), relativo à multa de 10% (dez por cento) por irregularidades na execução da Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais);
4. Pelo encaminhamento de cópia do presente processo administrativo ao Município de Iomerê para emissão do boleto referente à multa descrita no item anterior pela inexecução da Autorização de Fornecimento correspondente
5. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe;

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5(cinco) dias úteis para recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, que será aceito exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.

O recurso poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão.

Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 11 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

ELÓI RÖNNAU  
Diretor Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 25004/2020-E**

Publicação Nº 2745532

Processo Administrativo Eletrônico:	25004/2020-e
Interessado:	MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA.
Assunto	Solicitação de Cancelamento dos itens nº 16 e 17
Referência	PAL nº 0190/2020, PE nº 0004/2020, Registro de Preço

**PARECER JURÍDICO**

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CANCELAMENTO DO REGISTRO - INAPLICABILIDADE – CONCLUSÃO.

**I – Relatório**

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante provocação da empresa MAXI MÓVEIS E PAPELARIDA LTDA, que versa sobre o cancelamento dos itens nº 16 e 17, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.

Em 09 de novembro de 2020 o CINCATARINA recebeu da empresa pedido de cancelamento dos itens. Nas razões, a empresa alegou que se sagrou vencedora dos itens nº 16 e 17 e cotou nesses itens a marca Lunasa, sendo que o prazo de entrega, conforme o edital, é de 30 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

Todavia, nos últimos meses, em razão da pandemia originada pelo COVID-19, dos decretos federais e estaduais e do repentino aumento do dólar, os importadores e distribuidores tiveram suas atividades paralisadas, trazendo transtornos para todas as áreas produtivas. Nesse sentido, informa que o item teve um reajuste no importe de 23%, inviabilizando a entrega no preço registrado. Diante disso, a empresa solicitou o cancelamento do item e, nesses termos, justificou o seu pedido (e-DOC 83A1A0DB).

Em consulta ao sistema L-CIN, constata-se que não há Autorizações de Fornecimento que contenham os itens em aberto.

É o relatório. Passamos a análise.

**II – Fundamentação**

O pedido de cancelamento do registro de preço realizado pelo fornecedor deve observar alguns procedimentos, sendo eles: a apresentação de justificativa e comprovação da ocorrência de fato superveniente e/ou caso fortuito ou força maior, no qual demonstre a inviabilidade do seu fornecimento e ser formulado antes da expedição de autorização de fornecimento.

As cláusulas estabelecidas pelas atas de registro de preço trazem obrigações ao Fornecedor e ao Órgão Participante. Deste modo, cada item previamente estabelecido deve ser cumprido em todo o tempo da execução e validade da ata.

Neste tocante, o amparo legal para subsidiar o cancelamento do registro de preço está previsto no art. 30, da Resolução nº 0022, de 13 de março de 2020, bem como no próprio Edital, in verbis:

**20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

[...]

20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

(grifo nosso)

Cumpra-se destacar que com a expedição e recebimento das Autorizações de Fornecimento está formalizado o contrato administrativo, restando para ambas as partes (Contratante e Contratada) o dever de cumprir com o pactuado, respeitando os princípios contratuais envolvidos a matéria, em específico os princípios da probidade e da boa-fé, conforme regra do art. 422 do Código Civil, aplicável também aos contratos públicos.

No entanto, caso haja contratos (Autorizações de Fornecimento) já encaminhados ao fornecedor o mesmo deverá ser adimplido, podendo haver para o seu fiel cumprimento medidas paliativas, como a troca de marca que deverá ser precedida de aprovação pelo Órgão Gerenciador.

Entretanto, caso não seja realizado a medida paliativa o fornecedor estará sujeito a imputação de multa compensatória frente ao dano ocasionado, nos termos previstos no Edital que varia de 0,5% a 15% sob o valor do inadimplemento.

Os efeitos do cancelamento de registro de preço não irão retroagir aos contratos (AF) já encaminhados, ou seja, possui efeitos ex nunc (futuro).

Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa, é responsável pela execução dos contratos (Autorização de Fornecimento). A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.

As obrigações da empresa devem ser cumpridas de acordo com os termos dispostos no Edital e na Ata Consolidada o contrato, sendo eles:

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;

b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;

c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;

d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas, bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;

e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;

f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA(L-CIN), "on line", disponibilizado pelo CINCATARINA;

g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema (L-CIN);

h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil."

Tendo em vista a configuração de inexecução contratual por parte da empresa, compete a Administração Pública aplicar as penalidades e sanções estabelecidas em contrato e na Lei geral de licitações.

Com base na Lei Geral de Licitações art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, podemos extrair:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; (grifo nosso)

[...]

Por sua vez, prevê o artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

[...]

No entanto, diante do fato concreto, em especial sobre a inexecução das Autorizações de Fornecimento em aberto e da informação de não cumprimento destas, entendo que o momento oportuno para o pedido rescisão amigável seria anterior a emissão das Autorizações de Fornecimento, nos padrões exigidos pelo Edital e Ata Consolidada.

Quando se trata de uma inexecução ou inadimplemento contratual a empresa sujeita-se a aplicação de ato sancionatório, nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

[...]

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada à ocorrência de

infração administrativa. Nesse caso existe um dever de sancionar, não havendo, a princípio, margem de discricionariedade, uma vez que não houve justificativa plausível para o atraso, ensejando os termos da Lei Federal 8.666/1993:

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. (grifo nosso)

Entretanto, cumpre enfatizar que, no exercício do mister sancionatório, a Administração deve observar o panorama constitucional, respeitando-se a legalidade estrita, a tipicidade, o devido processo legal, a proporcionalidade e a razoabilidade.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

[...]

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; (grifo nosso)

Verificou-se que, houve atraso da entrega por parte do fornecedor gerando transtornos ao contratante pelo inadimplemento das obrigações assumidas, mesmo sendo alertado através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIM do atraso, imputando as sanções previstas na cláusula sexta da Ata de Registro de Preço:

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;

e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que causem danos ou prejuízos a Administração, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.

Assim, a Administração Pública não deve se isentar de aplicar sanções administrativas a empresa de acordo com o princípio da legalidade, havendo assim o caráter "pedagógico" da penalidade.

Esclareça-se que a empresa formulou seu pedido de cancelamento antes do recebimento das Autorizações de Fornecimento, logo não estava presente ainda a responsabilidade contratual.

É a fundamentação jurídica. Passo à conclusão.

#### III – Conclusão

O presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento até mesmo pelo fato da existência de divergência quanto a interpretação da norma disciplinadora do tema.

Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços, não vejo óbice quando a legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:

a) Apresentação de justificativa do pedido de cancelamento;

b) Comprovação da ocorrência de fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior.

Posto isso, considerando o acima exposto, passo a OPINAR:

1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA, no Processo Administrativo Licitatório PAL nº 0190/2020, PE nº 0004/2020, Registro de Preço, referente aos itens nº 16 e 17;

2. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe;

É o Parecer.

Florianópolis (SC), 13 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

Dagmar José Belotto

Analista Técnico IV - Advogado

OAB/SC 36.491

Processo Administrativo Eletrônico:	25004/2020-e
Interessado:	MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA.
Assunto	Solicitação de Cancelamento dos itens nº 16 e 17
Referência	PAL nº 0190/2020, PE nº 0004/2020, Registro de Preço

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Procedimento Administrativo Eletrônico tem como objeto o cancelamento de registro de preço dos itens nº 16 e 17, referente ao processo administrativo acima, requerido pela empresa MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA.

Consta parecer jurídico oriundo Diretoria Jurídica, manifestando favoravelmente a concessão do pedido, o qual acato como razões e fundamentos passo a DECIDIR:

1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA, no Processo Administrativo Licitatório PAL nº 0190/2020, PE nº 0004/2020, Registro de Preço, referente aos itens nº 16 e 17;

2. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe;

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5(cinco) dias úteis para recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, que será aceito exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.

O recurso poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.

Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 13 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

ELÓI RÖNNAU

Diretor Executivo

## PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 25012/2020-E

Publicação Nº 2745642

Processo Administrativo Eletrônico:	25012/2020-e
Interessado:	LUCIANO PILATTI - ME
Assunto	Solicitação de Cancelamento do item nº 38
Referência	PAL nº 13987/2020, PE nº 0030/2020, Registro de Preço

### PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CANCELAMENTO DO REGISTRO - APLICABILIDADE – CONCLUSÃO.

#### I – Relatório

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante requerimento da empresa LUCIANO PILATTI - ME, que versa sobre o cancelamento do item nº 38, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.

No dia 09 de novembro de 2020 o CINCATARINA recebeu da empresa pedido de cancelamento do item. Nas razões, a empresa alegou que foi vencedora do item 38 (frigobar) e que cotou esse item da marca CONSUL CRC12AB. Todavia, o item está em falta nos fornecedores.

Nesse sentido, solicitou o cancelamento do item nº 38. Em anexo, apresentou documentos e, nesses termos, justificou seu pedido (e-DOC E2B3CDB3, e-DOC 3B958EBE)

Em consulta ao sistema L-CIN, constatou-se a existência de duas Autorizações de Fornecimento nº 55211/2020 e 55332/2020 em aberto. É o relatório. Passamos a análise.

#### II – Fundamentação

O pedido de cancelamento do registro de preço realizado pelo fornecedor deve observar alguns procedimentos, sendo eles: a apresentação de justificativa e comprovação da ocorrência de fato superveniente e/ou caso fortuito ou força maior, no qual demonstre a inviabilidade do seu fornecimento e ser formulado antes da expedição de autorização de fornecimento.

As cláusulas estabelecidas pelas atas de registro de preço trazem obrigações ao Fornecedor e ao Órgão Participante. Deste modo, cada item previamente estabelecido deve ser cumprido em todo o tempo da execução e validade da ata.

Neste tocante, o amparo legal para subsidiar o cancelamento do registro de preço está previsto no art. 30, da Resolução nº 0022, de 13 de março de 2020, bem como no próprio Edital, in verbis:

#### 20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

[...]

20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

(grifo nosso)

Cumpra-se destacar que com a expedição e recebimento das Autorizações de Fornecimento está formalizado o contrato administrativo, restando para ambas as partes (Contratante e Contratada) o dever de cumprir com o pactuado, respeitando os princípios contratuais envolvidos a matéria, em específico os princípios da probidade e da boa-fé, conforme regra do art. 422 do Código Civil, aplicável também aos contratos públicos.

No entanto, caso haja contratos (Autorizações de Fornecimento) já encaminhados ao fornecedor o mesmo deverá ser adimplido, podendo haver para o seu fiel cumprimento medidas paliativas, como a troca de marca que deverá ser precedida de aprovação pelo Órgão Gerenciador.

Entretanto, caso não seja realizado a medida paliativa o fornecedor estará sujeito a imputação de multa compensatória frente ao dano ocasionado, nos termos previstos no Edital que varia de 0,5% a 15% sob o valor do inadimplemento.

Os efeitos do cancelamento de registro de preço não irão retroagir aos contratos (AF) já encaminhados, ou seja, possui efeitos ex nunc (futuro).

Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa, é responsável pela execução dos contratos (Autorização de Fornecimento). A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.

As obrigações da empresa devem ser cumpridas de acordo com os termos dispostos no Edital e na Ata Consolidada o contrato, sendo eles: CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas, bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA(L-CIN), "on line", disponibilizado pelo CINCATARINA;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema (L-CIN);
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil."

Tendo em vista a configuração de inexecução contratual por parte da empresa, compete a Administração Pública aplicar as penalidades e sanções estabelecidas em contrato e na Lei geral de licitações.

Com base na Lei Geral de Licitações art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, podemos extrair:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
  - II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; (grifo nosso)
- [...]

Por sua vez, prevê o artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
  - II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
  - III - judicial, nos termos da legislação;
- [...]

No entanto, diante do fato concreto, em especial sobre a inexecução das Autorizações de Fornecimento em aberto e da informação de não cumprimento destas, entendo que o momento oportuno para o pedido rescisão amigável seria anterior a emissão das Autorizações de Fornecimento, nos padrões exigidos pelo Edital e Ata Consolidada.

Quando se trata de uma inexecução ou inadimplemento contratual a empresa sujeita-se a aplicação de ato sancionatório, nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

[...]

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada à ocorrência de infração administrativa. Nesse caso existe um dever de sancionar, não havendo, a princípio, margem de discricionariedade, uma vez que não houve justificativa plausível para o atraso, ensejando os termos da Lei Federal 8.666/1993:

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. (grifo nosso)

Entretanto, cumpre enfatizar que, no exercício do mister sancionatório, a Administração deve observar o panorama constitucional, respeitando-se a legalidade estrita, a tipicidade, o devido processo legal, a proporcionalidade e a razoabilidade.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- [...]
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; (grifo nosso)

Verificou-se que, houve atraso da entrega por parte do fornecedor gerando transtornos ao contratante pelo inadimplemento das obrigações assumidas, mesmo sendo alertado através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIM do atraso, imputando as sanções previstas na cláusula sexta da Ata de Registro de Preço:

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:

- a) Advertência
  - b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
  - c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
  - d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
  - e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
- Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que causem danos ou prejuízos a Administração, impõe sanção mais elevada a ser aplicada,

portanto deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.

Assim, a Administração Pública não deve se isentar de aplicar sanções administrativas a empresa de acordo com o princípio da legalidade, havendo assim o caráter "pedagógico" da penalidade.

É a fundamentação jurídica. Passo à conclusão.

III – Conclusão

Por fim, o presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento até mesmo pelo fato da existência de divergência quanto a interpretação da norma disciplinadora do tema. Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços, não vejo óbice quando a legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:

- a) Apresentação de justificativa do pedido de cancelamento;
- b) Comprovação da ocorrência de fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior.

Posto isso, considerando o acima exposto, passo a OPINAR:

1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da LUCIANO PILATTI - ME, no Processo Administrativo Licitatório PAL nº 13987/2020, PE nº 0030/2020, Registro de Preço, referente ao item nº 38;

2. Pela impossibilidade de rescisão amigável das Autorizações de Fornecimento nº 55211/2020 e 55332/2020, no que tange ao quantitativo do item nº 38;

3. Pela possibilidade de manutenção dos contratos e adimplemento das obrigações assumidas, ou seja, a entrega de DUAS Autorizações recebidas pela empresa LUCIANO PILATTI ME, nos exatos valores contratados ou adote medidas paliativas, evitando a ocorrência de infração pela inexecução contratual e aplicação imediata das seguintes penalidades e sanções administrativas previstas na Lei, Edital e Ata de Registro de Preços:

2.1. Pela RESCISÃO das Autorizações de Fornecimento nº 55211/2020 e 55332/2020;

2.2. Pela aplicação da penalidade MULTA no valor de R\$ 109,00 (Cento e nove reais), correspondente a 10% do total inadimplido (R\$ 1090,00) da AF 55211/2020, do Município de Rancho Queimado, por irregularidades do objeto, nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta da Ata Consolidada e item 18.6.1, IV do Edital;

2.3. Pela aplicação da penalidade MULTA no valor de R\$ 218,00 (Duzentos e dezoito reais), correspondente a 10% do total inadimplido (R\$ 2.180,00) da AF 55332/2020, do Município de Campos Novos, por irregularidades do objeto, nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta da Ata Consolidada e item 18.6.1, IV do Edital.

4. Pelo encaminhamento de cópia do presente processo administrativo aos Municípios de Rancho Queimado e Campos Novos para a emissão do boleto referente à multa pecuniária descrita no inciso anterior;

5. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe;

É o Parecer.

Florianópolis (SC), 17 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

Dagmar José Belotto

Analista Técnico IV - Advogado

OAB/SC 36.491

Processo Administrativo Eletrônico:	25012/2020-e
Interessado:	LUCIANO PILATTI - ME
Assunto	Solicitação de Cancelamento do item nº 38
Referência	PAL nº 13987/2020, PE nº 0030/2020, Registro de Preço

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Procedimento Administrativo Eletrônico tem como objeto o cancelamento de registro de preço do item nº 38, referente ao processo administrativo acima, requerido pela empresa LUCIANO PILATTI ME.

Consta parecer jurídico oriundo Diretoria Jurídica, manifestando favoravelmente a concessão do pedido, o qual acato como razões e fundamentos passo a DECIDIR:

1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da LUCIANO PILATTI - ME, no Processo Administrativo Licitatório PAL nº 13987/2020, PE nº 0030/2020, Registro de Preço, referente ao item nº 38;

2. Pela impossibilidade de rescisão amigável das Autorizações de Fornecimento nº 55211/2020 e 55332/2020, no que tange ao quantitativo do item nº 38;

3. Pela possibilidade de manutenção dos contratos e adimplemento das obrigações assumidas, ou seja, a entrega de DUAS Autorizações recebidas pela empresa LUCIANO PILATTI ME, nos exatos valores contratados ou adote medidas paliativas, evitando a ocorrência de infração pela inexecução contratual e aplicação imediata das seguintes penalidades e sanções administrativas previstas na Lei, Edital e Ata de Registro de Preços:

a) Pela RESCISÃO das Autorizações de Fornecimento nº 55211/2020 e 55332/2020;

b) Pela aplicação da penalidade MULTA no valor de R\$ 109,00 (Cento e nove reais), correspondente a 10% do total inadimplido (R\$ 1090,00) da AF 55211/2020, do Município de Rancho Queimado, por irregularidades do objeto, nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta da Ata Consolidada e item 18.6.1, IV do Edital;

c) Pela aplicação da penalidade MULTA no valor de R\$ 218,00 (Duzentos e dezoito reais), correspondente a 10% do total inadimplido (R\$ 2.180,00) da AF 55332/2020, do Município de Campos Novos, por irregularidades do objeto, nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta da Ata Consolidada e item 18.6.1, IV do Edital.

4. Pelo encaminhamento de cópia do presente processo administrativo aos Municípios de Rancho Queimado e Campos Novos para a emissão do boleto referente à multa pecuniária descrita no inciso anterior;

5. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe;

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, que será aceito exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.

O recurso poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão.

Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 18 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

ELÓI RÖNNAU

Diretor Executivo

## PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 25039/2020-E

Publicação Nº 2744759

Processo Administrativo Eletrônico:	25039/2020-e
Interessado:	PROJETARE SOLUÇÕES EM REDES LTDA
Assunto	Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos itens nº 32, 33, 34, 35 e 37.
Referência	PAL nº 4540/2020, PE nº 0016/2020, Registro de Preço

### PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - INAPLICABILIDADE/APLICABILIDADE – CONCLUSÃO.

#### I – RELATÓRIO

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante a manifestação da empresa PROJETARE SOLUÇÕES EM REDES LTDA, que versa sobre o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens nº 32, 33, 34, 35 e 37, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.

Em sua solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro (documento com data de 27 de outubro de 2020), a empresa fornecedora alegou que desde março tem passado por mudanças radicais por conta do COVID-19, como restrições de circulação e consequentemente de produção, onde houve um desabastecimento de produtos e serviços. Este reflexo atingiu também o nosso setor onde a falta de matéria prima está prejudicando a produção de uma vasta linha de produtos, além de aumentar consideravelmente os custos do produto acabado, sendo que a variação chegou a 48%.

Solicita, dessa forma, o realinhamento do preço contratado em relação aos itens nº 05, 09, 15, 20, 28, 31, 36, 44, 57, 77, 111, com fulcro no art. 65, inciso III, alínea "d" da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), a fim de reestabelecer o equilíbrio contratual pactuado inicialmente. Em anexo, forneceu documentação comprobatória e, nesses termos, justificou seu pedido (e-DOC 2675E811).

Antes de conceder o reequilíbrio econômico-financeiro solicitado, foi realizada negociação com os fornecedores que compõem o cadastro de reserva para os itens em tela, para obter contratação mais vantajosa para Administração, observada a ordem de classificação, nos termos do artigo 20, da Resolução nº 22, de 12 de março de 2020, que dispõe sobre o Regulamento do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

Consultando o interesse das demais proponentes em fornecer o item por valor menor ao obtido caso concedido o reequilíbrio, chega-se à seguinte conclusão:

a) A empresa LUCIANO PILATTI – ME, exarou manifestação aceitando fornecer o item nº 33 por um novo valor proposto, que é de R\$ 1390,00;

Após a realização da negociação e diante do direito de preferência da PROJETARE SOLUÇÕES EM REDES LTDA, esta foi comunicada da existência de proposta mais vantajosa e questionada sobre sua intenção em aderir aos termos desta. A proposta foi enviada por e-mail, entretanto, a empresa fornecedora ACEITOU fornecer o item nº 33 nas novas condições propostas.

No que concerne ao item nº 32, constata-se que a empresa fornecedora não ofereceu documentação comprobatória suficiente que atestem a necessidade da concessão no percentual requerido. Conforme análise efetuada pela equipe técnica do CINCATARINA (e-DOC 2CD5662D), houve apenas a comprovação parcial da empresa fornecedora. Assim, a empresa foi consultada sobre seu interesse em fornecer o item 32 com preço inferior ao requerido. A proposta foi encaminhada por e-mail e a ACEITA por esta.

Quanto aos itens nº 34, 35 e 37, não houve comprovação suficiente que ateste a necessidade da concessão, posto que a empresa não juntou nenhum documento comprobatório das diferenças nos percentuais entre preços registrados e os praticados atualmente no mercado, não justificando sua concessão.

É o relatório. Passamos a análise.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

Diante das argumentações e documentações juntadas aos autos, passamos a análise jurídica do pedido. Preliminarmente devemos observar que uma das características do contrato público é a chamada regra da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, que se encontra

preconizada na Carta Magna Brasileira segundo a dicção do art. 37, inciso XXI, in verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Este dispositivo busca dar segurança ao particular sobre riscos econômicos que possam ocorrer por conta das oscilações das bases econômicas do contrato, permitindo que o ajuste prossiga ao longo da relação, quando devidamente comprovado.

Como bem salienta Marçal Justen Filho, quanto ao tema:

A tutela ao equilíbrio econômico financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar precipuamente a própria administração. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando incorressem, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. É muito mais vantajoso convidar os interessados a formular a menor proposta possível: aquela que poderá ser executada se não se verificar qualquer evento prejudicial ou oneroso posterior. Concomitantemente, assegura-se ao particular que, se vier a ocorrer um infortúnio o acréscimo de encargos será arcado pela administração. Em vez de arcar sempre com o custo de eventos meramente potenciais, a administração apenas responderá por eles se e quando efetivamente ocorrerem. (grifo nosso)

Bem, por esta razão é que o mesmo autor acentua (op cit. p.522):

O direito à manutenção do equilíbrio econômico financeiro da contratação não deriva de cláusula contratual nem de previsão do ato convocatório. Tem raiz constitucional. Portanto, a ausência de previsão ou de autorização é irrelevante. São inconstitucionais todos os dispositivos legais e regulamentares que pretendam condicionar a concessão de reajuste de preços, recomposição de preços, correção monetária a uma previsão no ato convocatório ou no contrato.

Fica claro, portanto, que a equação financeira do contrato pela sua radicação constitucional independe para manutenção do seu equilíbrio de qualquer previsão legal ou contratual.

Outrossim, ressaltar o estabelecimento prévio de regras procedimentais para recomposição do mencionado equilíbrio, visto que tão somente o caso concreto poderá ditar os caminhos pertinentes ao realinhamento às bases originais. A afetação financeira do contrato pode se dar por uma gama variada de motivos, sendo impossível de se prever um caminho único para solucionar os incidentes de percurso que possam ocorrer. A Lei Geral de Licitações, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece em seu art. 65, as circunstâncias quando a alteração contratual, em especial ao reequilíbrio, sendo ele:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseq-ências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (grifo nosso)

Com esse raciocínio atingimos facilmente a conclusão de que os chamados mecanismos revisionais não só podem, mas devem ser estabelecidos posteriormente a licitação, sob pena de se perder a perspectiva da exata compreensão da relação causa/efeito, que só poderá ser compreendida em contemporaneidade com o evento que dará margem aplicação da norma.

No entanto, a possibilidade de concessão do reequilíbrio está condicionada a comprovação por parte do fornecedor e posterior análise pela equipe técnica do CINCATARINA. No caso em comento, verificou-se que há proposta mais vantajosa para a administração pública em relação ao item nº 33, conforme consulta realizada no cadastro de fornecedores e apresentada no relatório do presente parecer e na manifestação técnica. A proposta fora enviada para o requerente, considerando seu direito de preferência, o qual aceitou fornecer nas condições propostas.

No que concerne ao item nº 34, 35 e 37, constata-se que a empresa fornecedora não ofereceu documentação comprobatória suficiente que comprove a necessidade do reequilíbrio econômico-financeiro. Conforme análise técnica (e-DOC 2CD5662D), constata-se que não houve comprovação de efetivo pagamento por parte da empresa capaz de gerar o desequilíbrio contratual. Ressalta-se que o efetivo pagamento deve ser comprovado através de notas fiscais, entretanto, a empresa fornecedora juntou apenas orçamentos recebidos por e-mail, meramente referenciais, da forma que o indeferimento do pedido é medida que se impõe, sob pena de prejuízo ao erário público.

Por fim, quanto ao item nº 32, o reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pelo fornecedor será em percentual inferior ao requerido, posto a comprovação apenas parcial.

Passo a conclusão.

### III – CONCLUSÃO

Cabe salientar que o presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento.

Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços e da Resolução nº 0022/2020, não vejo óbice quanto a legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:

- a) Apresentação de justificativa e comprovação do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro;
- b) Parecer técnico quanto ao pedido;
- c) Consulta ao cadastro de fornecedores e valor de mercado;

Posto isso, considerando o acima exposto, passo a OPINAR:

1. Pelo Deferimento parcial do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no que tange ao item nº 33, a partir da solicitação, sem efeitos retroativos, reajuste de 27,53% (novo valor de R\$ 1.390,00) concedido em virtude da obtenção de proposta mais vantajosa na lista de cadastro de reserva das empresas fornecedoras, valor mais vantajoso aceito pelo requerente (direito de preferência);
2. Pelo deferimento parcial do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no que tange ao item 32, sem efeitos retroativos, concessão parcial em virtude da comprovação parcial do reequilíbrio solicitado, valor comprovado ACEITO pelo requerente, reajuste de 19,23% (novo valor de R\$ 584,11);
3. Pelo Indeferimento do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no que tange aos itens nº 34, 35 e 37, não concedido em virtude da não comprovação através de notas fiscais de efetivo pagamento por parte da empresa capaz de gerar o desequilíbrio contratual;  
É o Parecer.

Florianópolis (SC), 24 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

Dagmar José Belotto

Analista Técnico IV - Advogado

OAB/SC 36.491

Processo Administrativo Eletrônico:	25039/2020-e
Interessado:	PROJETARE SOLUÇÕES EM REDES LTDA
Assunto	Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos itens nº 32, 33, 34, 35 e 37.
Referência	PAL nº 4540/2020, PE nº 0016/2020, Registro de Preço

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante a manifestação da empresa PROJETARE SOLUÇÕES EM REDES LTDA, que versa sobre o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens nº 32, 33, 34, 35 e 37, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.

Considerando as disposições previstas na Lei 8.666/93, Edital, Ata de Registro de Preço e Parecer Jurídico fundamentado oriundo da Diretoria Jurídica, o qual acato como razões e fundamentos, passo a DECIDIR:

1. Pelo Deferimento parcial do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no que tange ao item nº 33, a partir da solicitação, sem efeitos retroativos, reajuste de 27,53% (novo valor de R\$ 1.390,00) concedido em virtude da obtenção de proposta mais vantajosa na lista de cadastro de reserva das empresas fornecedoras, valor mais vantajoso aceito pelo requerente (direito de preferência);
2. Pelo deferimento parcial do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no que tange ao item 32, sem efeitos retroativos, concessão parcial em virtude da comprovação parcial do reequilíbrio solicitado, valor comprovado ACEITO pelo requerente, reajuste de 19,23% (novo valor de R\$ 584,11);
3. Pelo Indeferimento do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no que tange aos itens nº 34, 35 e 37, não concedido em virtude da não comprovação através de notas fiscais de efetivo pagamento por parte da empresa capaz de gerar o desequilíbrio contratual;

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, que será aceito mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000. O recurso, também, poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio.

Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.

Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 24 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

ELÓI RÖNNAU

Diretor Executivo

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 25160/2020-E

Publicação Nº 2744764

Processo Administrativo Eletrônico:	25160/2020-e
Interessado:	IVETE REGINA ODORIZZI EPP
Assunto	Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do item nº 220
Referência	PAL nº 0083/2019, PE nº 0068/2019, Registro de Preço

#### PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – INAPLICABILIDADE – CONCLUSÃO.

#### I – RELATÓRIO

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante a manifestação da empresa IVETE REGINA ODORIZZI EPP, que versa sobre o reequilíbrio econômico-financeiro do item nº 220, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.

Em sua solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro a empresa fornecedora alegou que houve um reajuste do item por parte do fornecedor, de R\$ 310,44 para R\$ 368,49, conforme notas fiscais apresentadas com a solicitação. Solicita, dessa forma, o realinhamento do preço contratado, com fulcro no art. 65, inciso III, alínea "d" da Lei 8.669/93 (Lei de Licitações e Contratos), a fim de reestabelecer o equilíbrio contratual pactuado inicialmente. Comprovou a variação dos valores através de notas fiscais anexas ao seu pedido (e-DOC 7144BD4F).

Antes de conceder o reequilíbrio, foi realizada negociação com os fornecedores que compõem o cadastro de reserva para o item em tela, para obter contratação mais vantajosa para Administração, observada a ordem de classificação, nos termos do artigo 20, da Resolução nº 22, de 12 de março de 2020, que dispõe sobre o Regulamento do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

Consultando o interesse das demais proponentes em fornecer o item por valor menor ao obtido caso concedido o reequilíbrio, chega-se à seguinte conclusão:

a) A empresa SK MATERIAL PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME, exarou manifestação apresentando nova proposta no valor de R\$ 540,00, para o item nº 220;

Após a realização da negociação e diante do direito de preferência da IVETE REGINA ODORIZZI EPP, esta foi comunicada da existência de proposta mais vantajosa e questionada sobre sua intenção em aderir aos termos desta. A proposta foi enviada por e-mail e ACEITA pela empresa, conforme documentação juntada ao presente processo administrativo (e-DOC 1F7F3F46).

É o relatório. Passamos a análise.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

Diante das argumentações e documentações juntadas aos autos, passamos a análise jurídica do pedido. Preliminarmente devemos observar que uma das características do contrato público é a chamada regra da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, que se encontra preconizada na Carta Magna Brasileira segundo a dicção do art. 37, inciso XXI, in verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Este dispositivo busca dar segurança ao particular sobre riscos econômicos que possam ocorrer por conta das oscilações das bases econômicas do contrato, permitindo que o ajuste prossiga ao longo da relação, quando devidamente comprovado.

Como bem salienta Marçal Justen Filho, quanto ao tema:

A tutela ao equilíbrio econômico financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar precipuamente a própria administração. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando incorressem, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. É muito mais vantajoso convidar os interessados a formular a menor proposta possível: aquela que poderá ser executada se não se verificar qualquer evento prejudicial ou oneroso posterior. Concomitantemente, assegura-se ao particular que, se vier a ocorrer um infortúnio o acréscimo de encargos será arcado pela administração. Em vez de arcar sempre com o custo de eventos meramente potenciais, a administração apenas responderá por eles se e quando efetivamente ocorrerem. (grifo nosso)

Bem, por esta razão é que o mesmo autor acentua (op cit. p.522):

O direito à manutenção do equilíbrio econômico financeiro da contratação não deriva de cláusula contratual nem de previsão do ato convocatório. Tem raiz constitucional. Portanto, a ausência de previsão ou de autorização é irrelevante. São inconstitucionais todos os dispositivos legais e regulamentares que pretendam condicionar a concessão de reajuste de preços, recomposição de preços, correção monetária a uma previsão no ato convocatório ou no contrato.

Fica claro, portanto, que a equação financeira do contrato pela sua radicação constitucional independe para manutenção do seu equilíbrio de qualquer previsão legal ou contratual.

Outrossim, ressaltar o estabelecimento prévio de regras procedimentais para recomposição do mencionado equilíbrio, visto que tão somente o caso concreto poderá ditar os caminhos pertinentes ao realinhamento às bases originais. A afetação financeira do contrato pode se dar por uma gama variada de motivos, sendo impossível de se prever um caminho único para solucionar os incidentes de percurso que possam ocorrer. A Lei Geral de Licitações, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece em seu art. 65, as circunstâncias quando a alteração contratual, em especial ao reequilíbrio, sendo ele:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseq-ências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (grifo nosso)

Com esse raciocínio atingimos facilmente a conclusão de que os chamados mecanismos revisionais não só podem, mas devem ser estabelecidos posteriormente a licitação, sob pena de se perder a perspectiva da exata compreensão da relação causa/efeito, que só poderá ser compreendida em contemporaneidade com o evento que dará margem aplicação da norma.

No entanto, a possibilidade de concessão do reequilíbrio está condicionada a comprovação por parte do fornecedor e posterior análise pela

equipe técnica do CINCATARINA. verificou-se que há proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme consulta realizada no cadastro de fornecedores e apresentada no relatório do presente parecer e na manifestação técnica. A proposta fora enviada para o requerente, considerando seu direito de preferência, o qual aceitou fornecer pelo novo valor proposto. Através de consulta ao sistema L-CIN, constata-se que não há Autorizações de Fornecimento que contenham o item em aberto. Passo a conclusão.

### III – CONCLUSÃO

Cabe salientar que o presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento.

Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços e da Resolução nº 0022/2020, não vejo óbice quanto a legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:

- a) Apresentação de justificativa e comprovação do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro;
- b) Parecer técnico quanto ao pedido;
- c) Consulta ao cadastro de fornecedores e valor de mercado;

Posto isso, considerando o acima exposto, passo a OPINAR:

1. Pelo Deferimento Parcial do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no que tange ao item nº 220, a partir da solicitação, sem efeitos retroativos, concessão parcial em virtude da obtenção de proposta mais vantajosa na lista de cadastro de reservas das empresas fornecedoras, valor mais vantajoso aceito pelo requerente (direito de preferência), reajuste de 12,50%, novo valor de R\$ 540,00;

É o Parecer.

Florianópolis (SC), 18 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

Dagmar José Belotto

Analista Técnico IV - Advogado

OAB/SC 36.491

Processo Administrativo Eletrônico:	25160/2020-e
Interessado:	IVETE REGINA ODORIZZI EPP
Assunto	Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do item nº 220
Referência	PAL nº 0083/2019, PE nº 0068/2019, Registro de Preço

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Procedimento Administrativo Eletrônico tem como objeto o cancelamento de registro de preço do item 220, referente ao processo administrativo acima, requerido pela empresa IVETE REGINA ODORIZZI EPP.

Consta parecer jurídico oriundo Diretoria Jurídica, manifestando favoravelmente a concessão do pedido, o qual acato como razões e fundamentos passo a DECIDIR:

1. Pelo Deferimento Parcial do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no que tange ao item nº 220, a partir da solicitação, sem efeitos retroativos, concessão parcial em virtude da obtenção de proposta mais vantajosa na lista de cadastro de reservas das empresas fornecedoras, valor mais vantajoso aceito pelo requerente (direito de preferência), reajuste de 12,50%, novo valor de R\$ 540,00

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, que será aceito exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.

O recurso poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão.

Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 18 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

ELÓI RÖNNAU

Diretor Executivo

### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 25314/2020-E

Publicação Nº 2744717

Processo Administrativo Eletrônico:	25314/2020-e
Interessado:	DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI
Assunto	Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do item nº 45
Referência	PAL nº 4000/2020, PE nº 0014/2020, Registro de Preço

### PARECER JURÍDICO

**ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – APLICABILIDADE – CONCLUSÃO.****I – RELATÓRIO**

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante a manifestação da empresa DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI, que versa sobre o reequilíbrio econômico-financeiro do item nº 45, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.

Em sua solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro (documento com data de 13 de novembro de 2020), a empresa fornecedora alegou que à época da licitação, formulou sua proposta a partir da composição dos custos então vigentes, dentre eles, o custo da aquisição do produto no importe de R\$ 26,90. Entretanto, o produto cotado em questão sofreu significativo aumento de preço, tornando-se impossível a manutenção do fornecimento ao preço cotado, sem que isso cause enorme prejuízo à licitante.

Apresenta comunicado do Fornecedor que informa a alteração do valor devido a falta de matéria prima, alto valor do dólar e oneração nos custos com transporte e despesas operacionais.

Solicita, dessa forma, o realinhamento do preço contratado em relação ao item nº 426, com fulcro no art. 65, inciso III, alínea "d" da Lei 8.669/93 (Lei de Licitações e Contratos), a fim de reestabelecer o equilíbrio contratual pactuado inicialmente. Comprovou a variação dos valores através documentação e notas fiscais anexas à solicitação e, nesses termos, justificou seu pedido (e-DOC 32CBD9A6 e e-DOC 91DF34D4).

Antes de conceder o reequilíbrio, foi realizada consulta no cadastro de fornecedores que compõem o cadastro de reserva para o item em tela, para obter contratação mais vantajosa para Administração Pública, observadas a ordem de classificação, nos termos do artigo 20, da Resolução nº 22, de 12 de março de 2020, que dispõe sobre o Regulamento do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA e dá outras providências e constatou-se que não há valores inferiores ao solicitado, da forma que o reequilíbrio econômico-financeiro postulado restou como melhor opção aos Órgãos Participantes.

É o relatório. Passamos a análise.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

Diante das argumentações e documentações juntadas aos autos, passamos a análise jurídica do pedido. Preliminarmente devemos observar que uma das características do contrato público é a chamada regra da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, que se encontra preconizada na Carta Magna Brasileira segundo a dicção do art. 37, inciso XXI, in verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Este dispositivo busca dar segurança ao particular sobre riscos econômicos que possam ocorrer por conta das oscilações das bases econômicas do contrato, permitindo que o ajuste prossiga ao longo da relação, quando devidamente comprovado.

Como bem salienta Marçal Justen Filho, quanto ao tema:

A tutela ao equilíbrio econômico financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar precipuamente a própria administração. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando incorressem, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. É muito mais vantajoso convidar os interessados a formular a menor proposta possível: aquela que poderá ser executada se não se verificar qualquer evento prejudicial ou oneroso posterior. Concomitantemente, assegura-se ao particular que, se vier a ocorrer um infortúnio o acréscimo de encargos será arcado pela administração. Em vez de arcar sempre com o custo de eventos meramente potenciais, a administração apenas responderá por eles se e quando efetivamente ocorrerem. (grifo nosso)

Bem, por esta razão é que o mesmo autor acentua (op cit. p.522):

O direito à manutenção do equilíbrio econômico financeiro da contratação não deriva de cláusula contratual nem de previsão do ato convocatório. Tem raiz constitucional. Portanto, a ausência de previsão ou de autorização é irrelevante. São inconstitucionais todos os dispositivos legais e regulamentares que pretendam condicionar a concessão de reajuste de preços, recomposição de preços, correção monetária a uma previsão no ato convocatório ou no contrato.

Fica claro, portanto, que a equação financeira do contrato pela sua radicação constitucional independe para manutenção do seu equilíbrio de qualquer previsão legal ou contratual.

Outrossim, ressaltar o estabelecimento prévio de regras procedimentais para recomposição do mencionado equilíbrio, visto que tão somente o caso concreto poderá ditar os caminhos pertinentes ao realinhamento às bases originais. A afetação financeira do contrato pode se dar por uma gama variada de motivos, sendo impossível de se prever um caminho único para solucionar os incidentes de percurso que possam ocorrer. A Lei Geral de Licitações, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece em seu art. 65, as circunstâncias quando a alteração contratual, em especial ao reequilíbrio, sendo ele:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (grifo nosso)

Com esse raciocínio atingimos facilmente a conclusão de que os chamados mecanismos revisionais não só podem, mas devem ser estabelecidos posteriormente a licitação, sob pena de se perder a perspectiva da exata compreensão da relação causa/efeito, que só poderá ser compreendida em contemporaneidade com o evento que dará margem aplicação da norma.

No entanto, a possibilidade de concessão do reequilíbrio está condicionada a comprovação por parte do fornecedor e posterior análise pela equipe técnica do CINCATARINA. No caso em comento, verificou-se que o reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa fornecedora restou como melhor opção aos Órgãos Participantes, haja vista a ausência de melhores propostas na lista de cadastro de reserva dos fornecedores.

Passo a conclusão.

### III – CONCLUSÃO

Cabe salientar que o presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento.

Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços e da Resolução nº 0022/2020, não vejo óbice quanto a legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:

- Apresentação de justificativa e comprovação do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro;
- Parecer técnico quanto ao pedido;
- Consulta ao cadastro de fornecedores e valor de mercado;

Posto isso, considerando o acima exposto, passo a OPINAR:

1. Pelo Deferimento do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no que tange ao item nº 45, a partir da solicitação, sem efeitos retroativos, reajuste de 25,00%, novo valor de R\$ 46,00.

É o Parecer.

Florianópolis (SC), 26 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

Dagmar José Belotto

Analista Técnico IV - Advogado

OAB/SC 36.491

Processo Administrativo Eletrônico:	25314/2020-e
Interessado:	DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI
Assunto	Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do item nº 45
Referência	PAL nº 4000/2020, PE nº 0014/2020, Registro de Preço

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Procedimento Administrativo Eletrônico tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do item nº 45, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe, requerido pela empresa DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI.

Considerando as disposições previstas na Lei 8.666/93, Edital, Ata de Registro de Preço e Parecer Jurídico fundamentado oriundo da Diretoria Jurídica, o qual acato como razões e fundamentos, passo a DECIDIR:

1. Pelo Deferimento do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no que tange ao item nº 45, a partir da solicitação, sem efeitos retroativos, reajuste de 25,00%, novo valor de R\$ 46,00.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, que será aceito mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000. O recurso, também, poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio.

Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.

Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 26 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

ELÓI RÖNNAU

Diretor Executivo

### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 25322/2020-E

Publicação Nº 2744762

Processo Administrativo Eletrônico:	25322/2020-e
Interessado:	LR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Assunto	Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos itens nº 05 e 10
Referência	PAL nº 0074/2019, PE nº 0060/2019, Registro de Preço

### PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – REEQUILÍBRIO

**ECONÔMICO-FINANCEIRO – APLICABILIDADE – CONCLUSÃO.****I – RELATÓRIO**

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante a manifestação da empresa LR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, que versa sobre o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens nº 05 e 10, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.

Em sua solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro (documentos com data de 28 de outubro de 2020), a empresa fornecedora alegou que, após a pandemia, tiveram um aumento em seus produtos (HB20 e toda sua linha), da forma que solicitam o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Solicita, dessa forma, o realinhamento do preço contratado em relação aos itens nº 05 (novo valor de R\$ 68.000,00) e 10 (novo valor de R\$ 73.000,00), com fulcro no art. 65, inciso III, alínea "d" da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), a fim de reestabelecer o equilíbrio contratual pactuado inicialmente. Comprovou a variação dos valores através de notas fiscais anexas e, nesses termos, justificou seu pedido (e-DOC 2E35DAE9).

Vale ressaltar que a comprovação dos valores requeridos em relação ao item nº 05 foi apenas parcial, isto é, houve solicitação de reajuste de 8,125%, entretanto, o fornecedor comprovou através das notas fiscais o percentual de 3,50%, totalizando o valor de R\$ 65.091,15. Quanto ao item nº 10, a comprovação foi total.

Antes de conceder o reequilíbrio econômico-financeiro solicitado/efetivamente comprovado, foi realizada negociação com os fornecedores que compõem o cadastro de reserva para o item em tela, para obter contratação mais vantajosa para Administração, observada a ordem de classificação, nos termos do artigo 20, da Resolução nº 22, de 12 de março de 2020, que dispõe sobre o Regulamento do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

Consultando o interesse das demais proponentes em fornecer o item por valor menor ao obtido caso concedido o reequilíbrio, constatou-se que não há valores inferiores ao solicitado em relação ao item nº 10 e nem valores inferiores ao efetivamente comprovado (3,50%) no que concerne ao item nº 05, da forma que tais valores restaram como melhor opção aos Órgãos Participantes.

Vale ressaltar que a empresa fornecedora ACEITOU as condições propostas em relação ao item nº 05, que é a concessão parcial, nos moldes do que foi efetivamente comprovado, conforme documentação juntada ao presente processo administrativo (e-DOC 400E58E0).

É o relatório. Passamos a análise.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

Diante das argumentações e documentações juntadas aos autos, passamos a análise jurídica do pedido. Preliminarmente devemos observar que uma das características do contrato público é a chamada regra da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, que se encontra preconizada na Carta Magna Brasileira segundo a dicção do art. 37, inciso XXI, in verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Este dispositivo busca dar segurança ao particular sobre riscos econômicos que possam ocorrer por conta das oscilações das bases econômicas do contrato, permitindo que o ajuste prossiga ao longo da relação, quando devidamente comprovado.

Como bem salienta Marçal Justen Filho, quanto ao tema:

A tutela ao equilíbrio econômico financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar precipuamente a própria administração. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando incorressem, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. É muito mais vantajoso convidar os interessados a formular a menor proposta possível: aquela que poderá ser executada se não se verificar qualquer evento prejudicial ou oneroso posterior. Concomitantemente, assegura-se ao particular que, se vier a ocorrer um infortúnio o acréscimo de encargos será arcado pela administração. Em vez de arcar sempre com o custo de eventos meramente potenciais, a administração apenas responderá por eles se e quando efetivamente ocorrerem. (grifo nosso)

Bem, por esta razão é que o mesmo autor acentua (op cit. p.522):

O direito à manutenção do equilíbrio econômico financeiro da contratação não deriva de cláusula contratual nem de previsão do ato convocatório. Tem raiz constitucional. Portanto, a ausência de previsão ou de autorização é irrelevante. São inconstitucionais todos os dispositivos legais e regulamentares que pretendam condicionar a concessão de reajuste de preços, recomposição de preços, correção monetária a uma previsão no ato convocatório ou no contrato.

Fica claro, portanto, que a equação financeira do contrato pela sua radicação constitucional independe para manutenção do seu equilíbrio de qualquer previsão legal ou contratual.

Outrossim, ressaltar o estabelecimento prévio de regras procedimentais para recomposição do mencionado equilíbrio, visto que tão somente o caso concreto poderá ditar os caminhos pertinentes ao realinhamento às bases originais. A afetação financeira do contrato pode se dar por uma gama variada de motivos, sendo impossível de se prever um caminho único para solucionar os incidentes de percurso que possam ocorrer. A Lei Geral de Licitações, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece em seu art. 65, as circunstâncias quando a alteração contratual, em especial ao reequilíbrio, sendo ele:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução

do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (grifo nosso)

Com esse raciocínio atingimos facilmente a conclusão de que os chamados mecanismos revisionais não só podem, mas devem ser estabelecidos posteriormente a licitação, sob pena de se perder a perspectiva da exata compreensão da relação causa/efeito, que só poderá ser compreendida em contemporaneidade com o evento que dará margem aplicação da norma.

No entanto, a possibilidade de concessão do reequilíbrio está condicionada a comprovação por parte do fornecedor e posterior análise pela equipe técnica do CINCATARINA. No caso em comento, verificou-se que a empresa fornecedora não ofereceu documentação comprobatória suficiente que comprovem a totalidade do percentual de reequilíbrio solicitado, havendo apenas comprovação parcial. Consultado sobre o valor do reequilíbrio efetivamente comprovado, a empresa fornecedora ACEITOU fornecer o item nº 05 nas novas condições propostas. Por fim, quanto ao item nº 10, o reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pelo fornecedor restou como melhor opção para os Órgãos Participantes, haja vista que não há valores inferiores ao requerido na lista de cadastro de reserva de fornecedores, bem como os valores se compactuam com os praticados no mercado.

Passo a conclusão.

### III – CONCLUSÃO

Cabe salientar que o presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento.

Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços e da Resolução nº 0022/2020, não vejo óbice quanto a legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:

- a) Apresentação de justificativa e comprovação do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro;
- b) Parecer técnico quanto ao pedido;
- c) Consulta ao cadastro de fornecedores e valor de mercado;

Posto isso, considerando o acima exposto, passo a OPINAR:

1. Pelo Deferimento do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no que tange ao item nº 10, a partir da solicitação, sem efeitos retroativos, reajuste de 3,546%, novo valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais);
  2. Pelo Deferimento parcial do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no que tange ao item nº 05, a partir da solicitação, sem efeitos retroativos, reajuste de 3,50%, novo valor de R\$ 65.091,15 (sessenta e cinco mil e noventa e um reais e quinze centavos);
- É o Parecer.

Florianópolis (SC), 20 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

Dagmar José Belotto

Analista Técnico IV - Advogado

OAB/SC 36.491

Processo Administrativo Eletrônico:	25322/2020-e
Interessado:	LR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Assunto	Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos itens nº 05 e 10
Referência	PAL nº 0074/2019, PE nº 0060/2019, Registro de Preço

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante a manifestação da empresa LR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, que versa sobre o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens nº 05 e 10, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.

Considerando as disposições previstas na Lei 8.666/93, Edital, Ata de Registro de Preço e Parecer Jurídico fundamentado oriundo da Diretoria Jurídica, o qual acato como razões e fundamentos, passo a DECIDIR:

1. Pelo Deferimento do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no que tange ao item nº 10, a partir da solicitação, sem efeitos retroativos, reajuste de 3,546%, novo valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais);
2. Pelo Deferimento parcial do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no que tange ao item nº 05, a partir da solicitação, sem efeitos retroativos, reajuste de 3,50%, novo valor de R\$ 65.091,15 (sessenta e cinco mil e noventa e um reais e quinze centavos);

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, que será aceito mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000. O recurso, também, poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio.

Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.

Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 20 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

ELÓI RÖNNAU

Diretor Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 25330/2020-E**

Publicação Nº 2744973

Processo Administrativo Eletrônico:	25330/2020-e
Interessado:	RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA
Assunto	Solicitação de Cancelamento do item nº 41
Referência	PAL nº 8308/2020, PE nº 0017/2020, Registro de Preço

**PARECER JURÍDICO**

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CANCELAMENTO DO REGISTRO - APLICABILIDADE – CONCLUSÃO.

**I – Relatório**

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante requerimento da empresa RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA, que versa sobre o cancelamento do item nº 41, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.

No dia 29 de outubro de 2020 o CINCATARINA recebeu da empresa pedido de cancelamento do item. Nas razões, a empresa alegou que o aumento exponencial do dólar, decorrente da situação caótica que vem sendo enfrentada em todo o mundo, torna inviável a entrega do objeto.

Nesse sentido, solicitou o cancelamento do item nº 41. Em anexo, apresentou documentos e, nesses termos, justificou seu pedido (e-DOC D1252BD1 e e-DOC 6638EAD5)

Em consulta ao sistema L-CIN, constatou-se a existência de uma Autorização de Fornecimento nº 47279/2020 em aberto, a qual requereu a rescisão.

É o relatório. Passamos a análise.

**II – Fundamentação**

O pedido de cancelamento do registro de preço realizado pelo fornecedor deve observar alguns procedimentos, sendo eles: a apresentação de justificativa e comprovação da ocorrência de fato superveniente e/ou caso fortuito ou força maior, no qual demonstre a inviabilidade do seu fornecimento e ser formulado antes da expedição de autorização de fornecimento.

As cláusulas estabelecidas pelas atas de registro de preço trazem obrigações ao Fornecedor e ao Órgão Participante. Deste modo, cada item previamente estabelecido deve ser cumprido em todo o tempo da execução e validade da ata.

Neste tocante, o amparo legal para subsidiar o cancelamento do registro de preço está previsto no art. 30, da Resolução nº 0022, de 13 de março de 2020, bem como no próprio Edital, in verbis:

20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

[...]

20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

(grifo nosso)

Cumpra destacar que com a expedição e recebimento das Autorizações de Fornecimento está formalizado o contrato administrativo, restando para ambas as partes (Contratante e Contratada) o dever de cumprir com o pactuado, respeitando os princípios contratuais envolvidos a matéria, em específico os princípios da probidade e da boa-fé, conforme regra do art. 422 do Código Civil, aplicável também aos contratos públicos.

No entanto, caso haja contratos (Autorizações de Fornecimento) já encaminhados ao fornecedor o mesmo deverá ser adimplido, podendo haver para o seu fiel cumprimento medidas paliativas, como a troca de marca que deverá ser precedida de aprovação pelo Órgão Gerenciador.

Entretanto, caso não seja realizado a medida paliativa o fornecedor estará sujeito a imputação de multa compensatória frente ao dano ocasionado, nos termos previstos no Edital que varia de 0,5% a 15% sob o valor do inadimplemento.

Os efeitos do cancelamento de registro de preço não irão retroagir aos contratos (AF) já encaminhados, ou seja, possui efeitos ex nunc (futuro).

Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa, é responsável pela execução dos contratos (Autorização de Fornecimento). A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.

As obrigações da empresa devem ser cumpridas de acordo com os termos dispostos no Edital e na Ata Consolidada o contrato, sendo eles: CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas, bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA(L-CIN), "on line", disponibilizado pelo CINCATARINA;
- manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema (L-CIN);
- acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil."

Tendo em vista a configuração de inexecução contratual por parte da empresa, compete a Administração Pública aplicar as penalidades e sanções estabelecidas em contrato e na Lei geral de licitações.

Com base na Lei Geral de Licitações art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, podemos extrair:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
  - II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; (grifo nosso)
- [...]

Por sua vez, prevê o artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
  - II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
  - III - judicial, nos termos da legislação;
- [...]

No entanto, diante do fato concreto, em especial sobre a inexecução das Autorizações de Fornecimento em aberto e da informação de não cumprimento destas, entendo que o momento oportuno para o pedido rescisão amigável seria anterior a emissão das Autorizações de Fornecimento, nos padrões exigidos pelo Edital e Ata Consolidada.

Quando se trata de uma inexecução ou inadimplemento contratual a empresa sujeita-se a aplicação de ato sancionatório, nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

[...]

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada à ocorrência de infração administrativa. Nesse caso existe um dever de sancionar, não havendo, a princípio, margem de discricionariedade, uma vez que não houve justificativa plausível para o atraso, ensejando os termos da Lei Federal 8.666/1993:

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. (grifo nosso)

Entretanto, cumpre enfatizar que, no exercício do mister sancionatório, a Administração deve observar o panorama constitucional, respeitando-se a legalidade estrita, a tipicidade, o devido processo legal, a proporcionalidade e a razoabilidade.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

[...]

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; (grifo nosso)

Verificou-se que, houve atraso da entrega por parte do fornecedor gerando transtornos ao contratante pelo inadimplemento das obrigações assumidas, mesmo sendo alertado através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIM do atraso, imputando as sanções previstas na cláusula sexta da Ata de Registro de Preço:

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que causem danos ou prejuízos a Administração, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.

Assim, a Administração Pública não deve se isentar de aplicar sanções administrativas a empresa de acordo com o princípio da legalidade, havendo assim o caráter "pedagógico" da penalidade.

É a fundamentação jurídica. Passo à conclusão.

#### III – Conclusão

Por fim, o presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento até mesmo pelo fato da existência de divergência quanto a interpretação da norma disciplinadora do tema. Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços, não vejo óbice quando a legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:

- a) Apresentação de justificativa do pedido de cancelamento;
- b) Comprovação da ocorrência de fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior.

Posto isso, considerando o acima exposto, passo a OPINAR:

1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA, no Processo Administrativo Licitatório PAL nº 8308/2020, PE nº 0017/2020, Registro de Preço, referente ao item nº 41;
2. Pela impossibilidade de rescisão amigável da Autorização de Fornecimento nº 47279/2020, no que tange ao quantitativo do item nº 41;
3. Pela possibilidade de manutenção dos contratos e adimplemento das obrigações assumidas, ou seja, a entrega de UMA Autorização recebida pela empresa RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA, nos exatos valores contratados ou adote medidas paliativas, evitando a ocorrência de infração pela inexecução contratual e aplicação imediata das seguintes penalidades e sanções administrativas previstas na

Lei, Edital e Ata de Registro de Preços:

2.1. Pela RESCISÃO das Autorizações de Fornecimento nº 47279/2020;

2.2. Pela aplicação da penalidade MULTA no valor de R\$ 187,98 (Cento e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), correspondente a 10% do total inadimplido (R\$ 1.879,80) da AF 47279/2020, do Município de Videira, por irregularidades do objeto, nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta da Ata Consolidada e item 18.6.1, IV do Edital;

4. Pelo encaminhamento de cópia do presente processo administrativo aos Municípios de Videira para a emissão do boleto referente à multa pecuniária descrita no inciso anterior;

5. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe;

É o Parecer.

Florianópolis (SC), 17 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

Dagmar José Belotto

Analista Técnico IV - Advogado

OAB/SC 36.491

Processo Administrativo Eletrônico:	25330/2020-e
Interessado:	RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA
Assunto	Solicitação de Cancelamento do item nº 41
Referência	PAL nº 8308/2020, PE nº 0017/2020, Registro de Preço

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Procedimento Administrativo Eletrônico tem como objeto o cancelamento de registro de preço do item nº 41, referente ao processo administrativo acima, requerido pela empresa RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Consta parecer jurídico oriundo Diretoria Jurídica, manifestando favoravelmente a concessão do pedido, o qual acato como razões e fundamentos passo a DECIDIR:

1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA, no Processo Administrativo Licitatório PAL nº 8308/2020, PE nº 0017/2020, Registro de Preço, referente ao item nº 41;

2. Pela impossibilidade de rescisão amigável da Autorização de Fornecimento nº 47279/2020, no que tange ao quantitativo do item nº 41;

3. Pela possibilidade de manutenção dos contratos e adimplemento das obrigações assumidas, ou seja, a entrega de UMA Autorização recebida pela empresa RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA, nos exatos valores contratados ou adote medidas paliativas, evitando a ocorrência de infração pela inexecução contratual e aplicação imediata das seguintes penalidades e sanções administrativas previstas na Lei, Edital e Ata de Registro de Preços:

a) Pela RESCISÃO da Autorização de Fornecimento nº 47279/2020;

b) Pela aplicação da penalidade MULTA no valor de R\$ 187,98 (Cento e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), correspondente a 10% do total inadimplido (R\$ 1.879,80) da AF 47279/2020, do Município de Videira, por irregularidades do objeto, nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta da Ata Consolidada e item 18.6.1, IV do Edital.

4. Pelo encaminhamento de cópia do presente processo administrativo ao município de Videira para a emissão do boleto referente à multa pecuniária descrita no inciso anterior;

5. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe;

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, que será aceito exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.

O recurso poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão.

Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 17 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

ELÓI RÖNNAU

Diretor Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 25667/2020-E**

Publicação Nº 2744698

Processo Administrativo Eletrônico:	25667/2020-e
Interessado:	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
Assunto	Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos itens nº 98 e 105
Referência	PAL nº 8308/2020, PE nº 0017/2020, Registro de Preço

**PARECER JURÍDICO**

**ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO – APLICABILIDADE – CONCLUSÃO.**

**I – Relatório**

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante requerimento da empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, que versa sobre o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens nº 98 e 105, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.

Em sua solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro (documento com data de 16 de novembro de 2020), a empresa fornecedora alegou que após a homologação do certame, sobrevieram fatos imprevisíveis decorrentes da grande tensão provocado pelo COVID-19, impactando todo o mercado mundial e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em questão.

Nesse sentido, com fulcro no art. 65, inciso III, alínea "d" da Lei 8.669/93 (Lei de Licitações e Contratos) e a fim de reestabelecer o equilíbrio contratual pactuado inicialmente, solicita o realinhamento do preço contratado em relação aos itens nº 98 e 105.

Vale ressaltar que o reequilíbrio solicitado fora nos percentuais de 23,56% e 22,21%, porém, houve a comprovação apenas parcial, nos seguintes percentuais 22,80% e 21,54%, conforme análise emitida pela equipe técnica do CINCATARINA (e-DOC 32E9836C).

Antes de conceder o reequilíbrio econômico-financeiro efetivamente comprovado, foi realizada negociação com os fornecedores que compõem o cadastro de reserva para o item em tela, para obter contratação mais vantajosa para Administração, observada a ordem de classificação, nos termos do artigo 20, da Resolução nº 22, de 12 de março de 2020, que dispõe sobre o Regulamento do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

Consultados no interesse das demais proponentes em fornecer o item por valor menor que obtido se concedido o reequilíbrio (e-DOC 85F44268), constatou-se que não há valores inferiores aos percentuais comprovados, da forma que o reequilíbrio econômico-financeiro efetivamente comprovado restou como melhor opção aos Órgãos Participantes.

Consultados no interesse de fornecimento do item com reajuste de 22,80%, novo valor de R\$ 1.282,03 (Mil duzentos e oitenta e dois reais e três centavos), quanto ao item 98 e de 21,54%, novo valor de R\$ 2.178,00 (Dois mil cento e setenta e oito reais) quanto ao item 105, a empresa fornecedora se manifestou de modo positivo, ACEITANDO fornecer o item nas novas condições propostas.

É o relatório. Passamos a análise.

**II – Fundamentação**

Diante das argumentações e documentações juntadas aos autos, passamos a análise jurídica do pedido. Preliminarmente devemos observar que uma das características do contrato público é a chamada regra da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, que se encontra preconizada na Carta Magna Brasileira segundo a dicção do art. 37, inciso XXI, in verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Este dispositivo busca dar segurança ao particular sobre riscos econômicos que possam ocorrer por conta das oscilações das bases econômicas do contrato, permitindo que o ajuste prossiga ao longo da relação, quando este devidamente comprovado.

Como bem salienta Marçal Justen Filho, quanto ao tema:

A tutela ao equilíbrio econômico financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar precipuamente a própria administração. Se os particulares tivessem de arcar com as conseqüências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando incorressem, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. É muito mais vantajoso convidar os interessados a formular a menor proposta possível: aquela que poderá ser executada se não se verificar qualquer evento prejudicial ou oneroso posterior. Concomitantemente, assegura-se ao particular que, se vier a ocorrer um infortúnio o acréscimo de encargos será arcado pela administração. Em vez de arcar sempre com o custo de eventos meramente potenciais, a administração apenas responderá por eles se e quando efetivamente ocorrerem. (grifo nosso)

Bem, por esta razão é que o mesmo autor acentua (op cit. p.522):

O direito à manutenção do equilíbrio econômico financeiro da contratação não deriva de cláusula contratual nem de previsão do ato convocatório. Tem raiz constitucional. Portanto, a ausência de previsão ou de autorização é irrelevante. São inconstitucionais todos os dispositivos legais e regulamentares que pretendam condicionar a concessão de reajuste de preços, recomposição de preços, correção monetária a uma previsão no ato convocatório ou no contrato.

Fica claro, portanto, que equação financeira do contrato pela sua radicação constitucional independe para manutenção do seu equilíbrio de qualquer previsão legal ou contratual.

Outrossim, ressaltar o estabelecimento prévio de regras procedimentais para recomposição do mencionado equilíbrio, visto que tão somente o caso concreto poderá ditar os caminhos pertinentes ao realinhamento às bases originais. A afetação financeira do contrato pode se dar por uma gama variada de motivos, sendo impossível de se prever um caminho único para solucionar-se os incidentes de percurso que possam

ocorrer. A Lei Geral de Licitações, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece em seu art. 65, as circunstâncias quando a alteração contratual, em especial ao reequilíbrio, sendo ele:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (grifo nosso)

Com esse raciocínio atingimos facilmente a conclusão de que os chamados mecanismos revisionais não só podem, mas devem ser estabelecidos posteriormente a licitação, sob pena de se perder a perspectiva da exata compreensão da relação causa/efeito, que só poderá ser compreendida em contemporaneidade com o evento que dará margem aplicação da norma.

No entanto, a possibilidade de concessão do reequilíbrio está condicionada a comprovação por parte do fornecedor e posterior análise pela equipe técnica do CINCATARINA. No caso em comento, verificou-se que houve apenas comprovação parcial do reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado, não havendo valores mais vantajosos na lista de cadastro de reserva dos fornecedores. Consultado no interesse de fornecer o item com reajuste nos percentuais efetivamente comprovados, a empresa fornecedora aceitou as novas condições propostas (e-DOC 85F44268).

Passo a conclusão.

### III – Conclusão

Por fim, o presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento.

Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços e da Resolução nº 0022/2020, não vejo óbice quando a legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:

- Apresentação de justificativa e comprovação do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro;
- Parecer técnico quando ao pedido;
- Consulta ao cadastro de fornecedores e valor de mercado;

Posto isso, considerando o acima exposto, passo a OPINAR:

1. Pelo Deferimento parcial do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no que tange ao item nº 98, a partir da solicitação, sem efeitos retroativos, concessão parcial em virtude da comprovação parcial do reequilíbrio solicitado, valor comprovado ACEITO pelo requerente, reajuste de 22,80% (novo valor de R\$ 1.282,03);

2. Pelo Deferimento parcial do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no que tange ao item nº 105, a partir da solicitação, sem efeitos retroativos, concessão parcial em virtude da comprovação parcial do reequilíbrio solicitado, valor comprovado ACEITO pelo requerente, reajuste de 21,54% (novo valor de R\$ 2.178,00);

Restou-se examinada a documentação contida no Processo Administrativo Eletrônico em epígrafe.

É o Parecer.

Florianópolis (SC), 26 de novembro de 2020

[Assinado Eletronicamente]

Dagmar José Belotto

Analista Técnico IV - Advogado

OAB/SC 36.491

Processo Administrativo Eletrônico:	25667/2020-e
Interessado:	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
Assunto	Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos itens nº 98 e 105
Referência	PAL nº 8308/2020, PE nº 0017/2020, Registro de Preço

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante a manifestação da empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, que versa sobre o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens nº 98 e 105, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.

Considerando as disposições previstas na Lei 8.666/93, Edital, Ata de Registro de Preço e Parecer Jurídico fundamentado oriundo da Diretoria Jurídica, o qual acato como razões e fundamentos, passo a DECIDIR:

1. Pelo Deferimento parcial do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no que tange ao item nº 98, a partir da solicitação, sem efeitos retroativos, concessão parcial em virtude da comprovação parcial do reequilíbrio solicitado, valor comprovado ACEITO pelo requerente, reajuste de 22,80% (novo valor de R\$ 1.282,03);

2. Pelo Deferimento parcial do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no que tange ao item nº 105, a partir da solicitação, sem efeitos retroativos, concessão parcial em virtude da comprovação parcial do reequilíbrio solicitado, valor comprovado ACEITO pelo requerente, reajuste de 21,54% (novo valor de R\$ 2.178,00);

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, ciente que o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, que será aceito mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP:

89.580-000. O recurso, também, poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio.

Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.

Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 27 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

ELÓI RÖNNAU

Diretor Executivo

## PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 25675/2020-E

Publicação Nº 2744692

Processo Administrativo Eletrônico:	25675/2020-e
Interessado:	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Assunto	Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos itens nº 9 e 98
Referência	PAL nº 17320/2020, PE nº 0038/2020, Registro de Preço

### PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – APLICABILIDADE – CONCLUSÃO.

#### I – RELATÓRIO

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante a manifestação da empresa SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que versa sobre o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens nº 9 e 98, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe. Em sua solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro (documento com data de 16 de novembro de 2020), a empresa fornecedora alegou que à época da licitação, formulou sua proposta a partir da composição dos custos então vigentes, dentre eles, o custo da aquisição do produto. Contudo, passados alguns meses das propostas, o preço exigido pelos fabricantes dos materiais sofreram uma elevação significativa, impondo excessivo ônus à requerente para a manutenção dos preços originalmente proposto à Administração Pública.

Salienta que o fato se deve, em grande parte, ao cenário atualmente vivido, que se alterou de forma abrupta em razão da nova pandemia originada pelo COVID-19, fazendo com que diversos fabricantes tenham dificuldades na aquisição da matéria prima necessária à fabricação dos produtos.

Solicita, dessa forma, o realinhamento do preço contratado em relação ao item nº 426, com fulcro no art. 65, inciso III, alínea “d” da Lei 8.669/93 (Lei de Licitações e Contratos), a fim de reestabelecer o equilíbrio contratual pactuado inicialmente. Comprovou a variação dos valores através documentação e notas fiscais anexas à solicitação e, nesses termos, justificou seu pedido (e-DOC 948F73CA).

Antes de conceder o reequilíbrio, foi realizada consulta no cadastro de fornecedores que compõem o cadastro de reserva para o item em tela, para obter contratação mais vantajosa para Administração Pública, observadas a ordem de classificação, nos termos do artigo 20, da Resolução nº 22, de 12 de março de 2020, que dispõe sobre o Regulamento do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA e dá outras providências e constatou-se que não há valores inferiores aos solicitados, da forma que o reequilíbrio econômico-financeiro postulado restou como melhor opção aos Órgãos Participantes.

É o relatório. Passamos a análise.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

Diante das argumentações e documentações juntadas aos autos, passamos a análise jurídica do pedido. Preliminarmente devemos observar que uma das características do contrato público é a chamada regra da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, que se encontra preconizada na Carta Magna Brasileira segundo a dicção do art. 37, inciso XXI, in verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Este dispositivo busca dar segurança ao particular sobre riscos econômicos que possam ocorrer por conta das oscilações das bases econômicas do contrato, permitindo que o ajuste prossiga ao longo da relação, quando devidamente comprovado.

Como bem salienta Marçal Justen Filho, quanto ao tema:

A tutela ao equilíbrio econômico financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar precipuamente a própria administração. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando incorressem, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. É muito mais vantajoso convidar os interessados a formular a menor proposta possível: aquela que poderá ser executada se não se verificar qualquer evento prejudicial ou oneroso posterior. Concomitantemente, assegura-se ao particular que, se vier a ocorrer um infortúnio o acréscimo de encargos será arcado pela administração. Em vez de arcar sempre com o custo de eventos meramente potenciais, a administração apenas responderá por eles se e quando efetivamente ocorrerem. (grifo nosso)

Bem, por esta razão é que o mesmo autor acentua (op cit. p.522):

O direito à manutenção do equilíbrio econômico financeiro da contratação não deriva de cláusula contratual nem de previsão do ato convocatório. Tem raiz constitucional. Portanto, a ausência de previsão ou de autorização é irrelevante. São inconstitucionais todos os dispositivos legais e regulamentares que pretendam condicionar a concessão de reajuste de preços, recomposição de preços, correção monetária a uma previsão no ato convocatório ou no contrato.

Fica claro, portanto, que a equação financeira do contrato pela sua radicação constitucional independe para manutenção do seu equilíbrio de qualquer previsão legal ou contratual.

Outrossim, ressaltar o estabelecimento prévio de regras procedimentais para recomposição do mencionado equilíbrio, visto que tão somente o caso concreto poderá ditar os caminhos pertinentes ao realinhamento às bases originais. A afetação financeira do contrato pode se dar por uma gama variada de motivos, sendo impossível de se prever um caminho único para solucionar os incidentes de percurso que possam ocorrer. A Lei Geral de Licitações, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece em seu art. 65, as circunstâncias quando a alteração contratual, em especial ao reequilíbrio, sendo ele:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (grifo nosso)

Com esse raciocínio atingimos facilmente a conclusão de que os chamados mecanismos revisionais não só podem, mas devem ser estabelecidos posteriormente a licitação, sob pena de se perder a perspectiva da exata compreensão da relação causa/efeito, que só poderá ser compreendida em contemporaneidade com o evento que dará margem aplicação da norma.

No entanto, a possibilidade de concessão do reequilíbrio está condicionada a comprovação por parte do fornecedor e posterior análise pela equipe técnica do CINCATARINA. No caso em comento, verificou-se que o reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa fornecedora restou como melhor opção aos Órgãos Participantes, haja vista a ausência de melhores propostas na lista de cadastro de reserva dos fornecedores.

Passo a conclusão.

### III – CONCLUSÃO

Cabe salientar que o presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento.

Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços e da Resolução nº 0022/2020, não vejo óbice quanto a legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:

- Apresentação de justificativa e comprovação do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro;
- Parecer técnico quanto ao pedido;
- Consulta ao cadastro de fornecedores e valor de mercado;

Posto isso, considerando o acima exposto, passo a OPINAR:

1. Pelo Deferimento do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no que tange ao item nº 9, a partir da solicitação, sem efeitos retroativos, reajuste de 33,05%, o novo valor de R\$ 62,52.

2. Pelo Deferimento do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no que tange ao item nº 98, a partir da solicitação, sem efeitos retroativos, reajuste de 25,05%, o novo valor de R\$ 67,84.

É o Parecer.

Florianópolis (SC), 26 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

Dagmar José Belotto

Analista Técnico IV - Advogado

OAB/SC 36.491

Processo Administrativo Eletrônico:	25675/2020-e
Interessado:	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Assunto	Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do itens nº 9 e 98
Referência	PAL nº 17320/2020, PE nº 0038/2020, Registro de Preço

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Procedimento Administrativo Eletrônico tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens nº 9 e 98, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe, requerido pela empresa SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Considerando as disposições previstas na Lei 8.666/93, Edital, Ata de Registro de Preço e Parecer Jurídico fundamentado oriundo da Diretoria Jurídica, o qual acato como razões e fundamentos, passo a DECIDIR:

- Pelo Deferimento do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no que tange ao item nº 9, a partir da solicitação, sem efeitos retroativos, reajuste de 33,05%, o novo valor de R\$ 62,52.
- Pelo Deferimento do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no que tange ao item nº 98, a partir da solicitação, sem efeitos

retroativos, reajuste de 25,05%, o novo valor de R\$ 67,84.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, que será aceito mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000. O recurso, também, poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio.

Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.

Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 26 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

ELÓI RÖNNAU

Diretor Executivo

## PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 25985/2020-E

Publicação Nº 2744590

Processo Administrativo Eletrônico:	25985/2020-e
Interessado:	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Assunto	Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do item nº 426
Referência	PAL nº 4000/2020, PE nº 0014/2020, Registro de Preço

### PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – APLICABILIDADE – CONCLUSÃO.

#### I – Relatório

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante a manifestação da empresa SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que versa sobre o reequilíbrio econômico-financeiro do item nº 426, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.

Em sua solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, datada de 18 de novembro de 2020, a empresa justifica que em 29 de junho de 2020, ofertou proposta de preços na licitação modalidade Pregão nº 14/2020, sagrando-se vencedora na disputa do item nº 426, ao preço unitário de R\$ 45,00. No dia primeiro de outubro de 2020, a empresa solicitou reequilíbrio econômico-financeiro, oportunidade em que, após análise técnica efetuada pelo CINCATARINA, o preço foi majorado para R\$ 51,87.

Contudo, a empresa alega que não esperava um novo aumento passados quase 2 meses do pedido feito, fazendo com que, novamente, houvesse o desequilíbrio contratual, visto que houve uma variação de 25,06%, resultando no preço de R\$ 64,86.

Assim, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, solicita o realinhamento do preço contratado, de acordo com a documentação juntada ao seu pedido (e-DOC 9438C7F3).

Antes de conceder o reequilíbrio, foi realizada negociação com os fornecedores que compõem o cadastro de reserva para o item em tela, para obter contratação mais vantajosa para Administração, observadas a ordem de classificação, nos termos do artigo 20, da Resolução nº 22, de 12 de março de 2020, que dispõe sobre o Regulamento do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

Consultados no interesse das demais proponentes em fornecer o item por valor menor que obtido se concedido o reequilíbrio, constata-se que não há valores inferiores ao solicitado na lista de cadastro de reserva de fornecedores, bem como que o valor solicitado se compactua com os valores praticados no mercado, conforme documentação juntada ao presente processo administrativo (e-DOC C8229782).

É o relatório. Passamos a análise

#### II – Fundamentação

Diante das argumentações e documentações juntadas aos autos, passamos a análise jurídica do pedido. Preliminarmente devemos observar que uma das características do contrato público é a chamada regra da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, que se encontra preconizada na Carta Magna Brasileira segundo a dicção do art. 37, inciso XXI, in verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Este dispositivo busca dar segurança ao particular sobre riscos econômicos que possam ocorrer por conta das oscilações das bases econômicas do contrato, permitindo que o ajuste prossiga ao longo da relação, quando este devidamente comprovado.

Como bem salienta Marçal Justen Filho, quanto ao tema:

A tutela ao equilíbrio econômico financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar precipuamente a própria administração. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando incorressem, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. É muito mais vantajoso convidar os interessados a formular a menor proposta possível: aquela que poderá ser executada se não se verificar qualquer evento prejudicial ou oneroso posterior. Concomitantemente, assegura-se ao particular que, se vier a ocorrer um infortúnio o acréscimo de encargos será arcado pela administração. Em vez de arcar sempre com o custo de eventos meramente potenciais, a administração apenas responderá por eles se e quando efetivamente ocorrerem. (grifo nosso)

Bem, por esta razão é que o mesmo autor acentua (op cit. p.522):

O direito à manutenção do equilíbrio econômico financeiro da contratação não deriva de cláusula contratual nem de previsão do ato convocatório. Tem raiz constitucional. Portanto, a ausência de previsão ou de autorização é irrelevante. São inconstitucionais todos os dispositivos legais e regulamentares que pretendam condicionar a concessão de reajuste de preços, recomposição de preços, correção monetária a uma previsão no ato convocatório ou no contrato.

Fica claro, portanto, que equação financeira do contrato pela sua radicação constitucional independe para manutenção do seu equilíbrio de qualquer previsão legal ou contratual.

Outrossim, ressaltar o estabelecimento prévio de regras procedimentais para recomposição do mencionado equilíbrio, visto que tão somente o caso concreto poderá ditar os caminhos pertinentes ao realinhamento às bases originais. A afetação financeira do contrato pode se dar por uma gama variada de motivos, sendo impossível de se prever um caminho único para solucionar-se os incidentes de percurso que possam ocorrer. A Lei Geral de Licitações, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece em seu art. 65, as circunstâncias quando a alteração contratual, em especial ao reequilíbrio, sendo ele:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (grifo nosso)

Com esse raciocínio atingimos facilmente a conclusão de que os chamados mecanismos revisionais não só podem, mas devem ser estabelecidos posteriormente a licitação, sob pena de se perder a perspectiva da exata compreensão da relação causa/efeito, que só poderá ser compreendida em contemporaneidade com o evento que dará margem aplicação da norma.

No entanto, mesmo havendo a possibilidade jurídica do pedido de reequilíbrio, este está condicionado a comprovação por parte da empresa/fornecedor, o qual é analisado pela equipe técnica do CINCATARINA. No caso em comento, houve comprovação total dos percentuais de reequilíbrio econômico-financeiro solicitado e não há valores inferiores na lista de cadastro de reserva de fornecedores, da forma que a majoração do valor restou como melhor opção aos órgãos participantes.

Através de consulta ao sistema L-CIN, constata-se há Autorizações de Fornecimento que constem o item nº 426 em aberto. Considerando que tais Autorizações foram recebidas em período anterior à solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, as mesmas deverão ser atendidas nos exatos termos e valores pactuados, da forma que o reequilíbrio ora concedido possui apenas efeitos ex nunc, isto é, posteriores à solicitação.

É a fundamentação jurídica. Passo à conclusão.

### III – Conclusão

Por fim, o presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento.

Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços e da Resolução nº 0022/2020, não vejo óbice quando a legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:

- Apresentação de justificativa e comprovação do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro;
- Parecer técnico quando ao pedido;
- Consulta ao cadastro de fornecedores e valor de mercado;

Posto isso, considerando o acima exposto, passo a OPINAR:

1. Pelo Deferimento do pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro, no que tange ao item nº 426, a partir da solicitação, sem efeito retroativo, majoração de 25,04%, novo valor de R\$ 64,86 (sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos);

2. Pela execução das Autorizações de Fornecimento nº 54384/2020, 55771/2020, 56069/2020, 56978/2020, 57179/2020, 57182/2020 e 57387/2020 nos exatos termos e valores contratados, visto que tais AF's foram recebidas em data anterior à nova solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, sob pena de rescisão e aplicação das sanções administrativas correspondentes;

É o Parecer.

Florianópolis (SC), 27 de novembro de 2020

[Assinado Eletronicamente]

Dagmar José Belotto

Analista Técnico IV - Advogado

OAB/SC 36.491

Processo Administrativo Eletrônico:	25985/2020-e
Interessado:	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Assunto	Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do item nº 426
Referência	PAL nº 4000/2020, PE nº 0014/2020, Registro de Preço

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Procedimento Administrativo Eletrônico tem como objeto a Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro referente ao item nº 426, do processo administrativo licitatório acima, requerido pela empresa SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Consta parecer jurídico oriundo da Diretoria Jurídica, o qual acato como razões e fundamentos para DECIDIR:

1. Pelo Deferimento do pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro, no que tange ao item nº 426, a partir da solicitação, sem efeito retroativo, majoração de 25,04%, novo valor de R\$ 64,86 (sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos);
2. Pela execução das Autorizações de Fornecimento nº 54384/2020, 55771/2020, 56069/2020, 56978/2020, 57179/2020, 57182/2020 e 57387/2020 nos exatos termos e valores contratados, visto que tais AF's foram recebidas em data anterior à nova solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, sob pena de rescisão e aplicação das sanções administrativas correspondentes;

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão.  
Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 27 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

ELÓI RÖNNAU  
Diretor Executivo

## PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 26094/2020-E

Publicação Nº 2745728

Processo Administrativo Eletrônico:	26094/2020-e
Interessado:	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
Assunto	Solicitação de Cancelamento do item nº 23
Referência	PAL nº 13987/2020, PE nº 0030/2020, Registro de Preço

### PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CANCELAMENTO DO REGISTRO - APLICABILIDADE – CONCLUSÃO.

#### I – Relatório

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante requerimento da empresa GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, que versa sobre o cancelamento do item nº 23, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.

No dia 18 de novembro de 2020 o CINCATARINA recebeu da empresa pedido de cancelamento do item. Nas razões, a empresa alegou que devido à escassez de matéria-prima no mercado interno para a produção de produtos, o fornecedor informou que não tem mais o produto em estoque e sem prazo para uma nova compra, podendo inclusive haver a descontinuidade do produto.

Nesse sentido, solicitou o cancelamento do item nº 41 e a rescisão da AF nº 53098/2020. Em anexo, apresentou documentos e, nesses termos, justificou seu pedido (e-DOC 89FA526E.)

É o relatório. Passamos a análise.

#### II – Fundamentação

O pedido de cancelamento do registro de preço realizado pelo fornecedor deve observar alguns procedimentos, sendo eles: a apresentação de justificativa e comprovação da ocorrência de fato superveniente e/ou caso fortuito ou força maior, no qual demonstre a inviabilidade do seu fornecimento e ser formulado antes da expedição de autorização de fornecimento.

As cláusulas estabelecidas pelas atas de registro de preço trazem obrigações ao Fornecedor e ao Órgão Participante. Deste modo, cada item previamente estabelecido deve ser cumprido em todo o tempo da execução e validade da ata.

Neste tocante, o amparo legal para subsidiar o cancelamento do registro de preço está previsto no art. 30, da Resolução nº 0022, de 13 de março de 2020, bem como no próprio Edital, in verbis:

20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

[...]

20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

(grifo nosso)

Cumpra-se destacar que com a expedição e recebimento das Autorizações de Fornecimento está formalizado o contrato administrativo, restando para ambas as partes (Contratante e Contratada) o dever de cumprir com o pactuado, respeitando os princípios contratuais envolvidos a matéria, em específico os princípios da probidade e da boa-fé, conforme regra do art. 422 do Código Civil, aplicável também aos contratos públicos.

No entanto, caso haja contratos (Autorizações de Fornecimento) já encaminhados ao fornecedor o mesmo deverá ser adimplido, podendo haver para o seu fiel cumprimento medidas paliativas, como a troca de marca que deverá ser precedida de aprovação pelo Órgão Gerenciador.

Entretanto, caso não seja realizado a medida paliativa o fornecedor estará sujeito a imputação de multa compensatória frente ao dano ocasionado, nos termos previstos no Edital que varia de 0,5% a 15% sob o valor do inadimplemento.

Os efeitos do cancelamento de registro de preço não irão retroagir aos contratos (AF) já encaminhados, ou seja, possui efeitos ex nunc (futuro).

Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa, é responsável pela execução dos contratos (Autorização

de Fornecimento). A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.

As obrigações da empresa devem ser cumpridas de acordo com os termos dispostos no Edital e na Ata Consolidada o contrato, sendo eles:

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas, bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA(L-CIN), "on line", disponibilizado pelo CINCATARINA;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema (L-CIN);
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil."

Tendo em vista a configuração de inexecução contratual por parte da empresa, compete a Administração Pública aplicar as penalidades e sanções estabelecidas em contrato e na Lei geral de licitações.

Com base na Lei Geral de Licitações art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, podemos extrair:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
  - II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; (grifo nosso)
- [...]

Por sua vez, prevê o artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
  - II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
  - III - judicial, nos termos da legislação;
- [...]

No entanto, diante do fato concreto, em especial sobre a inexecução das Autorizações de Fornecimento em aberto e da informação de não cumprimento destas, entendo que o momento oportuno para o pedido rescisão amigável seria anterior a emissão das Autorizações de Fornecimento, nos padrões exigidos pelo Edital e Ata Consolidada.

Quando se trata de uma inexecução ou inadimplemento contratual a empresa sujeita-se a aplicação de ato sancionatório, nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

[...]

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada à ocorrência de infração administrativa. Nesse caso existe um dever de sancionar, não havendo, a princípio, margem de discricionariedade, uma vez que não houve justificativa plausível para o atraso, ensejando os termos da Lei Federal 8.666/1993:

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. (grifo nosso)

Entretanto, cumpre enfatizar que, no exercício do mister sancionatório, a Administração deve observar o panorama constitucional, respeitando-se a legalidade estrita, a tipicidade, o devido processo legal, a proporcionalidade e a razoabilidade.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

[...]

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; (grifo nosso)

Verificou-se que, houve atraso da entrega por parte do fornecedor gerando transtornos ao contratante pelo inadimplemento das obrigações assumidas, mesmo sendo alertado através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIM do atraso, imputando as sanções previstas na cláusula sexta da Ata de Registro de Preço:

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:

- a) Advertência
  - b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
  - c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
  - d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
  - e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
- Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que causem danos ou prejuízos a Administração, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.

Assim, a Administração Pública não deve se isentar de aplicar sanções administrativas a empresa de acordo com o princípio da legalidade, havendo assim o caráter "pedagógico" da penalidade.

É a fundamentação jurídica. Passo à conclusão.

### III – Conclusão

Por fim, o presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento até mesmo pelo fato da existência de divergência quanto a interpretação da norma disciplinadora do tema. Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços, não vejo óbice quando a legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:

- a) Apresentação de justificativa do pedido de cancelamento;
- b) Comprovação da ocorrência de fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior.

Posto isso, considerando o acima exposto, passo a OPINAR:

1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, no Processo Administrativo Licitatório PAL nº 13987/2020, PE nº 0030/2020, Registro de Preço, referente ao item nº 23;
  2. Pela impossibilidade de rescisão amigável da Autorização de Fornecimento nº 53098/2020, no que tange ao quantitativo do item nº 23;
  3. Pela RESCISÃO da Autorização de Fornecimento nº 53098/2020;
  4. Pela aplicação da penalidade MULTA no valor de R\$ 11,00 (Onze reais), correspondente a 10% do total inadimplido (R\$ 110,00) da AF 53098/2020, do Município de Lacerdópolis, por irregularidades do objeto, nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta da Ata Consolidada e item 18.6.1, IV do Edital;
  5. Pela conversão da multa pecuniária em ADVERTÊNCIA, por o valor não exceder à R\$ 20,00 (vinte reais);
  6. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe;
- É o Parecer.

Florianópolis (SC), 25 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

Dagmar José Belotto

Analista Técnico IV - Advogado

OAB/SC 36.491

Processo Administrativo Eletrônico:	26094/2020-e
Interessado:	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
Assunto	Solicitação de Cancelamento do item nº 23
Referência	PAL nº 13987/2020, PE nº 0030/2020, Registro de Preço

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Procedimento Administrativo Eletrônico tem como objeto o cancelamento de registro de preço do item nº 23, referente ao processo administrativo acima, requerido pela empresa GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.

Consta parecer jurídico oriundo Diretoria Jurídica, manifestando favoravelmente a concessão do pedido, o qual acato como razões e fundamentos passo a DECIDIR:

1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, no Processo Administrativo Licitatório PAL nº 13987/2020, PE nº 0030/2020, Registro de Preço, referente ao item nº 23;
2. Pela impossibilidade de rescisão amigável da Autorização de Fornecimento nº 53098/2020, no que tange ao quantitativo do item nº 23;
3. Pela RESCISÃO da Autorização de Fornecimento nº 53098/2020;
4. Pela aplicação da penalidade MULTA no valor de R\$ 11,00 (Onze reais), correspondente a 10% do total inadimplido (R\$ 110,00) da AF 53098/2020, do Município de Lacerdópolis, por irregularidades do objeto, nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta da Ata Consolidada e item 18.6.1, IV do Edital;
5. Pela conversão da multa pecuniária em ADVERTÊNCIA, por o valor não exceder à R\$ 20,00 (vinte reais);
6. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe;

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, que será aceito exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.

O recurso poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão.

Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 26 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

ELÓI RÖNNAU

Diretor Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 26469/2020-E**

Publicação Nº 2745739

Processo Administrativo Eletrônico:	26469/2020-e
Interessado:	AUTO MECÂNICA GERAL LTDA
Assunto	Solicitação de Cancelamento dos itens nº 07
Referência	PAL nº 0081/2019, PE nº 0066/2019, Registro de Preço

**PARECER JURÍDICO**

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CANCELAMENTO DO REGISTRO - APLICABILIDADE – CONCLUSÃO.

**I – Relatório**

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante a manifestação da empresa AUTO MECÂNICA GERAL LTDA, que versa sobre o cancelamento do item nº 07, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.

Em 18 de novembro de 2020 o CINCATARINA recebeu da empresa pedido de cancelamento do item. Nas razões, a empresa alegou que em relação ao item nº 07, que se trata de um veículo Montana Sport, houve descontinuidade de produção do modelo pela montadora na linha ano/modelo 2021, sendo que não há mais possibilidade de fornecer o produto.

Diante disso, a empresa solicitou o cancelamento do item e, nesses termos, justificou seu pedido (e-DOC D107711B).

É o relatório. Passamos a análise.

**II – Fundamentação**

O pedido de cancelamento do registro de preço realizado pelo fornecedor deve observar alguns procedimentos, sendo eles: a apresentação de justificativa e comprovação da ocorrência de fato superveniente e/ou caso fortuito ou força maior, no qual demonstre a inviabilidade do seu fornecimento.

Neste tocante, o amparo legal para subsidiar o cancelamento do registro de preço está previsto no art. 30, da Resolução nº 0022, de 13 de março de 2020, bem como no próprio Edital, in verbis:

**20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

[...]

20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

(grifo nosso)

No entanto, caso haja contratos (Autorizações de Fornecimento) já encaminhados ao fornecedor o mesmo deverá ser adimplido, podendo haver para o seu fiel cumprimento medidas paliativas, como a troca de marca que deverá ser precedida de aprovação pelo Órgão Gerenciador.

Entretanto, caso não seja realizado a medida paliativa o fornecedor estará sujeito a imputação de multa compensatória frente ao dano ocasionado, nos termos previstos no Edital que varia de 0,5% a 15% sob o valor do inadimplemento.

Os efeitos do cancelamento de registro de preço não irão retroagir aos contratos (AF) já encaminhados, ou seja, possui efeitos ex nunc (futuro).

Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa, é responsável pela execução dos contratos (Autorização de Fornecimento). A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.

Deste modo, diante dos fatos e nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis: Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

[...]

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada a ocorrência de infração administrativa. Nesse caso existe um dever de sancionar, não havendo, a princípio, margem de discricionariedade, uma vez que não houve justificativa plausível para o atraso, ensejando os termos da Lei Federal 8.666/1993:

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. (grifo nosso)

Entretanto, cumpre enfatizar que, no exercício do mister sancionatório, a Administração deve observar o panorama constitucional, respeitando-se a legalidade estrita, a tipicidade, o devido processo legal, a proporcionalidade e a razoabilidade.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

[...]

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; (grifo nosso)

Verificou-se que, houve atraso da entrega por parte do fornecedor gerando transtornos ao contratante pelo inadimplemento das obrigações assumidas, mesmo sendo alertado através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIM do atraso, imputando as sanções previstas na cláusula sexta da Ata de Registro de Preço:

**CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;

e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que causem danos ou prejuízos a Administração, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.

A empresa, em sua solicitação, devidamente anexada aos autos do presente processo administrativo (e-DOC D107711B), informou que em relação ao item nº 07, houve descontinuidade na produção do veículo na linha ano/modelo 2021, da forma que não há como atender qualquer demanda.

Através de consulta ao sistema L-CIN, consta-se que não há Autorizações de Fornecimento que contenham os itens supracitados em aberto. É a fundamentação jurídica. Passo à conclusão.

### III – Conclusão

Por fim, o presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento até mesmo pelo fato da existência de divergência quanto a interpretação da norma disciplinadora do tema. Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços, não vejo óbice quando a legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:

- Apresentação de justificativa do pedido de cancelamento;
- Comprovação da ocorrência de fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior.

Posto isso, considerando o acima exposto, passo a OPINAR:

- Pelo cancelamento do Registro de Preço da AUTO MECÂNICA GERAL LTDA, no Processo Administrativo Licitatório PAL nº 0081/2019, PE nº 0066/2019, Registro de Preço, referente aos itens nº 07;
- Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe;

É o Parecer.

Florianópolis (SC), 24 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

Dagmar José Belotto

Analista Técnico IV - Advogado

OAB/SC 36.491

Processo Administrativo Eletrônico:	26469/2020-e
Interessado:	AUTO MECÂNICA GERAL LTDA
Assunto	Solicitação de Cancelamento do item nº 07
Referência	PAL nº 0081/2019, PE nº 0066/2019, Registro de Preço

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Procedimento Administrativo Eletrônico tem como objeto o cancelamento de registro de preço do item nº 07, referente ao processo administrativo acima, requerido pela empresa AUTO MECÂNICA GERAL LTDA.

Consta parecer jurídico oriundo Diretoria Jurídica, manifestando favoravelmente a concessão do pedido, o qual acato como razões e fundamentos passo a DECIDIR:

- Pelo cancelamento do Registro de Preço da AUTO MECÂNICA GERAL LTDA, no Processo Administrativo Licitatório PAL nº 0081/2019, PE nº 0066/2019, Registro de Preço, referente aos itens nº 07;
- Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe;

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5(cinco) dias úteis para recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, que será aceito exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.

O recurso poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão.

Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 26 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

ELÓI RÖNNAU

Diretor Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 26477/2020-E**

Publicação Nº 2745672

Processo Administrativo Eletrônico:	26477/2020-e
Interessado:	BASCEL SOLUÇÕES LTDA
Assunto	Solicitação de Cancelamento do item nº 52
Referência	PAL nº 1036/2020, PE nº 0005/2020, Registro de Preço

**PARECER JURÍDICO**

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CANCELAMENTO DO REGISTRO - APLICABILIDADE – CONCLUSÃO.

**I – Relatório**

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante requerimento da empresa BASCEL SOLUÇÕES LTDA, que versa sobre o cancelamento do item nº 52, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.

No dia 18 de novembro de 2020 o CINCATARINA recebeu da empresa pedido de cancelamento do item. Nas razões, a empresa alegou que a importadora do item supracitado, atrasou seu repasse à Contratada, sendo que haverá a normalização dos pedidos a partir de 2021. Nesse sentido, solicitou o cancelamento do item nº 52. Em anexo, apresentou documentos e, nesses termos, justificou seu pedido. (e-DOC 98F1BD8D)

Em consulta ao L-CIN, constata-se a existência de cinco Autorizações de Fornecimento em aberto, com entrega parcial do item, a saber: nº 56373/2020, 56489/2020, 56807/2020, 56919/2020 e 57029/2020. A empresa não formulou pedido de rescisão das referidas AF's.

Consultada sobre o adimplemento integral das AF's supramencionadas, a fornecedora apresentou resposta sustentando que as entregas não efetuadas se referem ao tamanho PP do item e que não há disponibilidade de fornecimento por estar com seu estoque zerado, além de ter ocorrido o encerramento da fábrica na Malásia.

É o relatório. Passamos a análise.

**II – Fundamentação**

O pedido de cancelamento do registro de preço realizado pelo fornecedor deve observar alguns procedimentos, sendo eles: a apresentação de justificativa e comprovação da ocorrência de fato superveniente e/ou caso fortuito ou força maior, no qual demonstre a inviabilidade do seu fornecimento e ser formulado antes da expedição de autorização de fornecimento.

No entanto, as obrigações do fornecedor devem ser cumpridas de acordo com os termos disposto na Ata de Registro de Preço, sendo eles: CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos. (grifo nosso)

Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa, é responsável pela execução do contrato. A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.

Deste modo, diante dos fatos e nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis: Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de: [...]

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada à ocorrência de infração administrativa. Nesse caso existe um dever de sancionar, não havendo, a princípio, margem de discricionariedade, uma vez que não houve justificativa plausível para o atraso, ensejando os termos da lei 8.666/1993:

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. (grifo nosso)

Entretanto, cumpre enfatizar que, no exercício do mister sancionatório, a Administração deve observar o panorama constitucional, respeitando-se a legalidade estrita, a tipicidade, o devido processo legal, a proporcionalidade e a razoabilidade.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

[...]

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; (grifo nosso)

Verificou-se que, houve retardamento da entrega por parte do fornecedor gerando transtornos ao contratante pelo inadimplemento das obrigações assumidas, mesmo sendo alertado através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIN do atraso, imputando as sanções previstas na

cláusula sexta da Ata de Registro de Preço:

**CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias; (grifo nosso)
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação. (grifo nosso)

Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que cause danos ou prejuízo a Administração, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.

No entanto, devemos observar que a ausência de fornecimento desse item em específico é reflexo da pandemia que gerou e gera transtornos em algumas áreas.

Nestes termos, com base na Resolução nº 29, de 07 de abril de 2020, o CINCATARINA poderá se abster de aplicar as penalidades pecuniárias previstas na Ata de Registro de Preço, conforme dispõe:

Art. 7º. Os contratos administrativos do CINCATARINA deverão atender a sua Função Social e os princípios que gerem a Administração Pública em geral, visando implantar uma Administração Dialógica, com intuito de satisfazer necessidades coletivas e dialogar com os fornecedores nesse momento de pandemia do COVID-19.

§ 1º. O acompanhamento das execuções decorrentes de autorizações de fornecimento e aplicação de penalidades administrativas em caso de descumprimento, relativos ao Projeto de Licitações Compartilhadas, deverá levar em consideração a atual situação de calamidade pública federal e situações de emergência no Estado de Santa Catarina e nos municípios consorciados.

§ 2º. O CINCATARINA poderá deixar de aplicar penalidades pecuniárias previstas no edital e no instrumento contratual nos casos em que a empresa fornecedora ou prestadora de serviço justifique e comprove de que o descumprimento ocorreu em razão da pandemia do COVID-19. (grifos nossos)

Portanto, caberá nesse momento a coerência deste Órgão Gerenciador quanto da aplicação das penalidades, devendo resguardar o interesse público no que diz respeito ao atendimento das demandas para a população, assim como observar os efeitos que possíveis sanções pecuniárias as empresas nesse momento delicado de nossa economia. O poder sancionador do Estado na relação contratual deve ser ponderado. É a fundamentação jurídica. Passo à conclusão.

**III – Conclusão**

Por fim, o presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento até mesmo pelo fato da existência de divergência quanto a interpretação da norma disciplinadora do tema. Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços, não vejo óbice quando a legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:

- a) Apresentação de justificativa do pedido de cancelamento;
- b) Comprovação da ocorrência de fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior.

Posto isso, considerando o acima exposto, passo a OPINAR:

1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da BASCEL SOLUÇÕES LTDA, no Processo Administrativo Licitatório PAL nº 1036/2020, PE nº 0005/2020, Registro de Preço, referente ao item nº 52;
2. Pela rescisão das Autorizações de Fornecimento 56373/2020, 56489/2020, 56807/2020, 56919/2020 e 57029/2020, no que tange aos quantitativos do item nº 52, com aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, visto que a empresa fornecedora justificou e comprovou que o descumprimento contratual ocorreu em razão da pandemia do COVID-19, nos termos do art. 7º, § 2º, da Resolução nº 29/2020;
3. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõe o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.

É o Parecer.

Florianópolis (SC), 25 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

Dagmar José Belotto

Analista Técnico IV - Advogado

OAB/SC 36.491

Processo Administrativo Eletrônico:	26477/2020-e
Interessado:	BASCEL SOLUÇÕES LTDA
Assunto	Solicitação de Cancelamento do item nº 52
Referência	PAL nº 1036/2020, PE nº 0005/2020, Registro de Preço

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

O presente Procedimento Administrativo Eletrônico tem como objeto o cancelamento de registro de preço do item nº 52, referente ao processo administrativo acima, requerido pela empresa BASCEL SOLUÇÕES LTDA.

Consta parecer jurídico oriundo Diretoria Jurídica, manifestando favoravelmente a concessão do pedido, o qual acato como razões e fundamentos passo a DECIDIR:

1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da BASCEL SOLUÇÕES LTDA, no Processo Administrativo Licitatório PAL nº 1036/2020, PE nº 0005/2020, Registro de Preço, referente ao item nº 52;
2. Pela rescisão das Autorizações de Fornecimento 56373/2020, 56489/2020, 56807/2020, 56919/2020 e 57029/2020, no que tange aos quantitativos do item nº 52, com aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, visto que a empresa fornecedora justificou e comprovou que o descumprimento contratual ocorreu em razão da pandemia do COVID-19, nos termos do art. 7º, § 2º, da Resolução nº 29/2020;
3. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõe o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, que será aceito exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.

O recurso poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão.

Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 26 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

ELÓI RÖNNAU

Diretor Executivo

## PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 26620/2020-E

Publicação Nº 2745734

Processo Administrativo Eletrônico:	26620/2020-e
Interessado:	IVETE REGINA ODORIZZI ME
Assunto	Solicitação de Cancelamento do item nº 83
Referência	PAL nº 0083/2019, PE nº 0068/2019, Registro de Preço

### PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CANCELAMENTO DO REGISTRO - APLICABILIDADE – CONCLUSÃO.

#### I – Relatório

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante requerimento da empresa IVETE REGINA ODORIZZI ME, que versa sobre o cancelamento do item nº 83, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.

O CINCATARINA recebeu da empresa pedido de cancelamento do item. Nas razões, a empresa alegou que o item teve um aumento no fornecedor de R\$ 3,62 para R\$ 4,25, inviabilizando a continuidade de fornecimento no valor atual.

Diante disso, solicitou o cancelamento do item nº 83 e informou através de contato telefônico que atenderá as Autorizações de Fornecimento nº 55567/2020, 56510/2020, 56603/2020 e 57943/2020, que estão em aberto até o presente momento. Em anexo, apresentou documentos e, nesses termos, justificou seu pedido (e-DOC 59EC7DF9).

É o relatório. Passamos a análise.

#### II – Fundamentação

O pedido de cancelamento do registro de preço realizado pelo fornecedor deve observar alguns procedimentos, sendo eles: a apresentação de justificativa e comprovação da ocorrência de fato superveniente e/ou caso fortuito ou força maior, no qual demonstre a inviabilidade do seu fornecimento e ser formulado antes da expedição de autorização de fornecimento.

As cláusulas estabelecidas pelas atas de registro de preço trazem obrigações ao Fornecedor e ao Órgão Participante. Deste modo, cada item previamente estabelecido deve ser cumprido em todo o tempo da execução e validade da ata.

Neste tocante, o amparo legal para subsidiar o cancelamento do registro de preço está previsto no art. 30, da Resolução nº 0022, de 13 de março de 2020, bem como no próprio Edital, in verbis:

20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

[...]

20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

(grifo nosso)

Cumprido destacar que com a expedição e recebimento das Autorizações de Fornecimento está formalizado o contrato administrativo, restando para ambas as partes (Contratante e Contratada) o dever de cumprir com o pactuado, respeitando os princípios contratuais envolvidos a matéria, em específico os princípios da probidade e da boa-fé, conforme regra do art. 422 do Código Civil, aplicável também aos contratos públicos.

No entanto, caso haja contratos (Autorizações de Fornecimento) já encaminhados ao fornecedor o mesmo deverá ser adimplido, podendo haver para o seu fiel cumprimento medidas paliativas, como a troca de marca que deverá ser precedida de aprovação pelo Órgão Gerenciador.

Entretanto, caso não seja realizado a medida paliativa o fornecedor estará sujeito a imputação de multa compensatória frente ao dano ocasionado, nos termos previstos no Edital que varia de 0,5% a 15% sob o valor do inadimplemento.

Os efeitos do cancelamento de registro de preço não irão retroagir aos contratos (AF) já encaminhados, ou seja, possui efeitos ex nunc (futuro).

Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa, é responsável pela execução dos contratos (Autorização de Fornecimento). A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.

As obrigações da empresa devem ser cumpridas de acordo com os termos dispostos no Edital e na Ata Consolidada o contrato, sendo eles:

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas, bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA(L-CIN), "on line", disponibilizado pelo CINCATARINA;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema (L-CIN);
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil."

Tendo em vista a configuração de inexecução contratual por parte da empresa, compete a Administração Pública aplicar as penalidades e sanções estabelecidas em contrato e na Lei geral de licitações.

Com base na Lei Geral de Licitações art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, podemos extrair:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
  - II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; (grifo nosso)
- [...]

Por sua vez, prevê o artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
  - II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
  - III - judicial, nos termos da legislação;
- [...]

No entanto, diante do fato concreto, em especial sobre a inexecução das Autorizações de Fornecimento em aberto e da informação de não cumprimento destas, entendo que o momento oportuno para o pedido rescisão amigável seria anterior a emissão das Autorizações de Fornecimento, nos padrões exigidos pelo Edital e Ata Consolidada.

Quando se trata de uma inexecução ou inadimplemento contratual a empresa sujeita-se a aplicação de ato sancionatório, nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

[...]

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada à ocorrência de infração administrativa. Nesse caso existe um dever de sancionar, não havendo, a princípio, margem de discricionariedade, uma vez que não houve justificativa plausível para o atraso, ensejando os termos da Lei Federal 8.666/1993:

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. (grifo nosso)

Entretanto, cumpre enfatizar que, no exercício do mister sancionatório, a Administração deve observar o panorama constitucional, respeitando-se a legalidade estrita, a tipicidade, o devido processo legal, a proporcionalidade e a razoabilidade.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

[...]

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; (grifo nosso)

Verificou-se que, houve atraso da entrega por parte do fornecedor gerando transtornos ao contratante pelo inadimplemento das obrigações assumidas, mesmo sendo alertado através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIM do atraso, imputando as sanções previstas na cláusula sexta da Ata de Registro de Preço:

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;

e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que causem danos ou prejuízos a Administração, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.

Assim, a Administração Pública não deve se isentar de aplicar sanções administrativas a empresa de acordo com o princípio da legalidade, havendo assim o caráter "pedagógico" da penalidade.

É a fundamentação jurídica. Passo à conclusão.

### III – Conclusão

Por fim, o presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento até mesmo pelo fato da existência de divergência quanto a interpretação da norma disciplinadora do tema. Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços, não vejo óbice quando a legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:

- Apresentação de justificativa do pedido de cancelamento;
- Comprovação da ocorrência de fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior.

Posto isso, considerando o acima exposto, passo a OPINAR:

- Pelo cancelamento do Registro de Preço da IVETE REGINA ODORIZZI ME, no Processo Administrativo Licitatório PAL nº 0083/2019, PE nº 0068/2019, Registro de Preço, referente ao item nº 83;
  - Pela manutenção dos contratos e adimplemento das obrigações assumidas em relação às Autorizações de Fornecimento nº 55567/2020, 56510/2020, 56603/2020 e 57943/2020 até a data limite de entrega de cada uma, nos exatos valores contratados ou adoção de medidas paliativas para o fiel cumprimento da obrigação, evitando a ocorrência de infração pela inexecução contratual e aplicação imediata das penalidades administrativas previstas na Lei, Edital e Ata de Registro de Preços;
  - Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe;
- É o Parecer.

Florianópolis (SC), 25 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

Dagmar José Belotto  
Analista Técnico IV - Advogado  
OAB/SC 36.491

Processo Administrativo Eletrônico:	26620/2020-e
Interessado:	IVETE REGINA ODORIZZI ME
Assunto	Solicitação de Cancelamento do item nº 83
Referência	PAL nº 0083/2019, PE nº 0068/2019, Registro de Preço

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Procedimento Administrativo Eletrônico tem como objeto o cancelamento de registro de preço do item nº 83, referente ao processo administrativo acima, requerido pela empresa IVETE REGINA ODORIZZI ME.

Consta parecer jurídico oriundo Diretoria Jurídica, manifestando favoravelmente a concessão do pedido, o qual acato como razões e fundamentos passo a DECIDIR:

- Pelo cancelamento do Registro de Preço da IVETE REGINA ODORIZZI ME, no Processo Administrativo Licitatório PAL nº 0083/2019, PE nº 0068/2019, Registro de Preço, referente ao item nº 83;
- Pela manutenção dos contratos e adimplemento das obrigações assumidas em relação às Autorizações de Fornecimento nº 55567/2020, 56510/2020, 56603/2020 e 57943/2020 até a data limite de entrega de cada uma, nos exatos valores contratados ou adoção de medidas paliativas para o fiel cumprimento da obrigação, evitando a ocorrência de infração pela inexecução contratual e aplicação imediata das penalidades administrativas previstas na Lei, Edital e Ata de Registro de Preços;
- Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe;

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, que será aceito exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.

O recurso poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão.

Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 26 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]  
ELÓI RÖNNAU  
Diretor Executivo

## PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 26639/2020-E

Publicação Nº 2745731

Processo Administrativo Eletrônico:	26639/2020-e
Interessado:	LUCIANO PILATTI-ME ME
Assunto	Solicitação de Cancelamento do item nº 18
Referência	PAL nº 13987/2020, PE nº 0030/2020, Registro de Preço

### PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CANCELAMENTO DO REGISTRO - APLICABILIDADE – CONCLUSÃO.

#### I – Relatório

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante requerimento da empresa LUCIANO PILATTI-ME ME, que versa sobre o cancelamento do item nº 18, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.

No dia 20 de novembro de 2020 o CINCATARINA recebeu da empresa pedido de cancelamento do item. Nas razões, a empresa alegou que em decorrência da pandemia e de decretos estaduais e federais, as importações ficaram paralisadas, além de vários aumentos do dólar impactando diretamente os produtos importados, sendo que algumas indústrias retiraram do mercado alguns produtos, o que trouxe transtornos para todas as áreas produtivas nacionais, e também atingiu a empresa, ora requerente.

Diante disso, solicitou o cancelamento do item nº 18 e a rescisão das Autorizações de Fornecimento nº 54404/2020 e 58214/2020. Em anexo, apresentou documentos e, nesses termos, justificou seu pedido (e-DOC 59355BBA).

É o relatório. Passamos a análise.

#### II – Fundamentação

O pedido de cancelamento do registro de preço realizado pelo fornecedor deve observar alguns procedimentos, sendo eles: a apresentação de justificativa e comprovação da ocorrência de fato superveniente e/ou caso fortuito ou força maior, no qual demonstre a inviabilidade do seu fornecimento e ser formulado antes da expedição de autorização de fornecimento.

As cláusulas estabelecidas pelas atas de registro de preço trazem obrigações ao Fornecedor e ao Órgão Participante. Deste modo, cada item previamente estabelecido deve ser cumprido em todo o tempo da execução e validade da ata.

Neste tocante, o amparo legal para subsidiar o cancelamento do registro de preço está previsto no art. 30, da Resolução nº 0022, de 13 de março de 2020, bem como no próprio Edital, in verbis:

20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

[...]

20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

(grifo nosso)

Cumpra-se destacar que com a expedição e recebimento das Autorizações de Fornecimento está formalizado o contrato administrativo, restando para ambas as partes (Contratante e Contratada) o dever de cumprir com o pactuado, respeitando os princípios contratuais envolvidos a matéria, em específico os princípios da probidade e da boa-fé, conforme regra do art. 422 do Código Civil, aplicável também aos contratos públicos.

No entanto, caso haja contratos (Autorizações de Fornecimento) já encaminhados ao fornecedor o mesmo deverá ser adimplido, podendo haver para o seu fiel cumprimento medidas paliativas, como a troca de marca que deverá ser precedida de aprovação pelo Órgão Gerenciador.

Entretanto, caso não seja realizado a medida paliativa o fornecedor estará sujeito a imputação de multa compensatória frente ao dano ocasionado, nos termos previstos no Edital que varia de 0,5% a 15% sob o valor do inadimplemento.

Os efeitos do cancelamento de registro de preço não irão retroagir aos contratos (AF) já encaminhados, ou seja, possui efeitos ex nunc (futuro).

Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa, é responsável pela execução dos contratos (Autorização de Fornecimento). A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.

As obrigações da empresa devem ser cumpridas de acordo com os termos dispostos no Edital e na Ata Consolidada o contrato, sendo eles: CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas, bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;

- e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA(L-CIN), "on line", disponibilizado pelo CINCATARINA;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema (L-CIN);
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil."

Tendo em vista a configuração de inexecução contratual por parte da empresa, compete a Administração Pública aplicar as penalidades e sanções estabelecidas em contrato e na Lei geral de licitações.

Com base na Lei Geral de Licitações art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, podemos extrair:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
  - II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; (grifo nosso)
- [...]

Por sua vez, prevê o artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
  - II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
  - III - judicial, nos termos da legislação;
- [...]

No entanto, diante do fato concreto, em especial sobre a inexecução das Autorizações de Fornecimento em aberto e da informação de não cumprimento destas, entendo que o momento oportuno para o pedido rescisão amigável seria anterior a emissão das Autorizações de Fornecimento, nos padrões exigidos pelo Edital e Ata Consolidada.

Quando se trata de uma inexecução ou inadimplemento contratual a empresa sujeita-se a aplicação de ato sancionatório, nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

[...]

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada à ocorrência de infração administrativa. Nesse caso existe um dever de sancionar, não havendo, a princípio, margem de discricionariedade, uma vez que não houve justificativa plausível para o atraso, ensejando os termos da Lei Federal 8.666/1993:

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. (grifo nosso)

Entretanto, cumpre enfatizar que, no exercício do mister sancionatório, a Administração deve observar o panorama constitucional, respeitando-se a legalidade estrita, a tipicidade, o devido processo legal, a proporcionalidade e a razoabilidade.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

[...]

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; (grifo nosso)

Verificou-se que, houve atraso da entrega por parte do fornecedor gerando transtornos ao contratante pelo inadimplemento das obrigações assumidas, mesmo sendo alertado através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIM do atraso, imputando as sanções previstas na cláusula sexta da Ata de Registro de Preço:

**CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que causem danos ou prejuízos a Administração, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.

Assim, a Administração Pública não deve se isentar de aplicar sanções administrativas a empresa de acordo com o princípio da legalidade, havendo assim o caráter "pedagógico" da penalidade.

É a fundamentação jurídica. Passo à conclusão.

III – Conclusão

Por fim, o presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento até mesmo pelo fato da existência de divergência quanto a interpretação da norma disciplinadora do tema. Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços, não vejo óbice quando a legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:

- a) Apresentação de justificativa do pedido de cancelamento;  
 b) Comprovação da ocorrência de fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior.
- Posto isso, considerando o acima exposto, passo a OPINAR:
1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da LUCIANO PILATTI-ME ME, no Processo Administrativo Licitatório PAL nº 13987/2020, PE nº 0030/2020, Registro de Preço, referente ao item nº 18;
  2. Pela impossibilidade de rescisão amigável das Autorizações de Fornecimento nº 54404/2020 e 58214/2020, no que tange ao quantitativo do item nº 18;
  3. Pela RESCISÃO da Autorização de Fornecimento nº 54404/2020;
  4. Pela aplicação da penalidade MULTA no valor de R\$ 46,90 (quarenta e seis reais e noventa centavos), correspondente a 10% do total inadimplido (R\$ 469,00) da AF 54404/2020, do Município de Capinzal, por irregularidades do objeto, nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta da Ata Consolidada e item 18.6.1, IV do Edital;
  5. Pela RESCISÃO da Autorização de Fornecimento nº 58214/2020;
  6. Pela aplicação da penalidade MULTA no valor de R\$ 46,90 (quarenta e seis reais e noventa centavos), correspondente a 10% do total inadimplido (R\$ 469,00) da AF 58214/2020, do Município de Fraiburgo, por irregularidades do objeto, nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta da Ata Consolidada e item 18.6.1, IV do Edital;
  7. Pelo encaminhamento de cópia do presente processo administrativo aos Municípios de Fraiburgo e Jaborá para a emissão do boleto referente às multas pecuniárias descritas nos incisos anteriores;
  8. Pela possibilidade de manutenção do contrato e adimplemento das obrigações assumidas em relação à Autorização de Fornecimento nº 58214/2020 até sua data limite de entrega (05/12/2020), nos exatos valores contratados ou adote medidas paliativas, evitando a ocorrência de infração pela inexecução contratual e aplicação imediata das penalidades administrativas previstas na Lei, Edital e Ata de Registro de Preços, elencadas anteriormente;
  9. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe;
- É o Parecer.

Florianópolis (SC), 25 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

Dagmar José Belotto

Analista Técnico IV - Advogado

OAB/SC 36.491

Processo Administrativo Eletrônico:	26639/2020-e
Interessado:	LUCIANO PILATTI-ME ME
Assunto	Solicitação de Cancelamento do item nº 18
Referência	PAL nº 13987/2020, PE nº 0030/2020, Registro de Preço

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Procedimento Administrativo Eletrônico tem como objeto o cancelamento de registro de preço do item nº 18, referente ao processo administrativo acima, requerido pela empresa LUCIANO PILATTI-ME ME.

Consta parecer jurídico oriundo Diretoria Jurídica, manifestando favoravelmente a concessão do pedido, o qual acato como razões e fundamentos passo a DECIDIR:

1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da LUCIANO PILATTI-ME ME, no Processo Administrativo Licitatório PAL nº 13987/2020, PE nº 0030/2020, Registro de Preço, referente ao item nº 18;
2. Pela impossibilidade de rescisão amigável das Autorizações de Fornecimento nº 54404/2020 e 58214/2020, no que tange ao quantitativo do item nº 18;
3. Pela RESCISÃO da Autorização de Fornecimento nº 54404/2020;
4. Pela aplicação da penalidade MULTA no valor de R\$ 46,90 (quarenta e seis reais e noventa centavos), correspondente a 10% do total inadimplido (R\$ 469,00) da AF 54404/2020, do Município de Capinzal, por irregularidades do objeto, nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta da Ata Consolidada e item 18.6.1, IV do Edital;
5. Pela RESCISÃO da Autorização de Fornecimento nº 58214/2020;
6. Pela aplicação da penalidade MULTA no valor de R\$ 46,90 (quarenta e seis reais e noventa centavos), correspondente a 10% do total inadimplido (R\$ 469,00) da AF 58214/2020, do Município de Fraiburgo, por irregularidades do objeto, nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta da Ata Consolidada e item 18.6.1, IV do Edital;
7. Pelo encaminhamento de cópia do presente processo administrativo aos Municípios de Fraiburgo e Jaborá para a emissão do boleto referente às multas pecuniárias descritas nos incisos anteriores;
8. Pela possibilidade de manutenção do contrato e adimplemento das obrigações assumidas em relação à Autorização de Fornecimento nº 58214/2020 até sua data limite de entrega (05/12/2020), nos exatos valores contratados ou adote medidas paliativas, evitando a ocorrência de infração pela inexecução contratual e aplicação imediata das penalidades administrativas previstas na Lei, Edital e Ata de Registro de Preços, elencadas anteriormente;
9. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe;

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, que será aceito exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.

O recurso poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão.

Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 26 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

ELÓI RÖNNAU

Diretor Executivo

## PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 26760/2020-E

Publicação Nº 2745440

Processo Administrativo Eletrônico:	26760/2020-e
Interessado:	LUCIANO PILATTI-ME ME
Assunto	Solicitação de Cancelamento do item nº 79
Referência	PAL nº 8308/2020, PE nº 0017/2020, Registro de Preço

### PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CANCELAMENTO DO REGISTRO - APLICABILIDADE – CONCLUSÃO.

#### I – Relatório

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante requerimento da empresa LUCIANO PILATTI-ME ME, que versa sobre o cancelamento do item nº 79, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.

No dia 24 de novembro de 2020 o CINCATARINA recebeu da empresa pedido de cancelamento do item. Nas razões, a empresa alegou que em decorrência da pandemia e de decretos estaduais e federais, as importações ficaram paralisadas, além de vários aumentos do dólar impactando diretamente os produtos importados, sendo que algumas indústrias retiraram do mercado alguns produtos, o que trouxe transtornos para todas as áreas produtivas nacionais, e também atingiu a empresa, ora requerente.

Diante disso, solicitou o cancelamento do item nº 79 e a rescisão das Autorizações de Fornecimento nº 54864/2020, 55284/2020, 58436/2020 e 58438/2020. Em anexo, apresentou documentos e, nesses termos, justificou seu pedido (e-DOC F1BD07DE).

É o relatório. Passamos a análise.

#### II – Fundamentação

O pedido de cancelamento do registro de preço realizado pelo fornecedor deve observar alguns procedimentos, sendo eles: a apresentação de justificativa e comprovação da ocorrência de fato superveniente e/ou caso fortuito ou força maior, no qual demonstre a inviabilidade do seu fornecimento e ser formulado antes da expedição de autorização de fornecimento.

As cláusulas estabelecidas pelas atas de registro de preço trazem obrigações ao Fornecedor e ao Órgão Participante. Deste modo, cada item previamente estabelecido deve ser cumprido em todo o tempo da execução e validade da ata.

Neste tocante, o amparo legal para subsidiar o cancelamento do registro de preço está previsto no art. 30, da Resolução nº 0022, de 13 de março de 2020, bem como no próprio Edital, in verbis:

20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

[...]

20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

(grifo nosso)

Cumprido destacar que com a expedição e recebimento das Autorizações de Fornecimento está formalizado o contrato administrativo, restando para ambas as partes (Contratante e Contratada) o dever de cumprir com o pactuado, respeitando os princípios contratuais envolvidos a matéria, em específico os princípios da probidade e da boa-fé, conforme regra do art. 422 do Código Civil, aplicável também aos contratos públicos.

No entanto, caso haja contratos (Autorizações de Fornecimento) já encaminhados ao fornecedor o mesmo deverá ser adimplido, podendo haver para o seu fiel cumprimento medidas paliativas, como a troca de marca que deverá ser precedida de aprovação pelo Órgão Gerenciador.

Entretanto, caso não seja realizado a medida paliativa o fornecedor estará sujeito a imputação de multa compensatória frente ao dano ocasionado, nos termos previstos no Edital que varia de 0,5% a 15% sob o valor do inadimplemento.

Os efeitos do cancelamento de registro de preço não irão retroagir aos contratos (AF) já encaminhados, ou seja, possui efeitos ex nunc (futuro).

Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa, é responsável pela execução dos contratos (Autorização de Fornecimento). A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.

As obrigações da empresa devem ser cumpridas de acordo com os termos dispostos no Edital e na Ata Consolidada o contrato, sendo eles:

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas, bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA(L-CIN), "on line", disponibilizado pelo CINCATARINA;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema (L-CIN);
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil."

Tendo em vista a configuração de inexecução contratual por parte da empresa, compete a Administração Pública aplicar as penalidades e sanções estabelecidas em contrato e na Lei geral de licitações.

Com base na Lei Geral de Licitações art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, podemos extrair:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
  - II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; (grifo nosso)
- [...]

Por sua vez, prevê o artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
  - II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
  - III - judicial, nos termos da legislação;
- [...]

No entanto, diante do fato concreto, em especial sobre a inexecução das Autorizações de Fornecimento em aberto e da informação de não cumprimento destas, entendo que o momento oportuno para o pedido rescisão amigável seria anterior a emissão das Autorizações de Fornecimento, nos padrões exigidos pelo Edital e Ata Consolidada.

Quando se trata de uma inexecução ou inadimplemento contratual a empresa sujeita-se a aplicação de ato sancionatório, nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

- IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada à ocorrência de infração administrativa. Nesse caso existe um dever de sancionar, não havendo, a princípio, margem de discricionariedade, uma vez que não houve justificativa plausível para o atraso, ensejando os termos da Lei Federal 8.666/1993:

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. (grifo nosso)

Entretanto, cumpre enfatizar que, no exercício do mister sancionatório, a Administração deve observar o panorama constitucional, respeitando-se a legalidade estrita, a tipicidade, o devido processo legal, a proporcionalidade e a razoabilidade.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; (grifo nosso)

Verificou-se que, houve atraso da entrega por parte do fornecedor gerando transtornos ao contratante pelo inadimplemento das obrigações assumidas, mesmo sendo alertado através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIM do atraso, imputando as sanções previstas na cláusula sexta da Ata de Registro de Preço:

**CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que causem danos ou prejuízos a Administração, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.

Assim, a Administração Pública não deve se isentar de aplicar sanções administrativas a empresa de acordo com o princípio da legalidade, havendo assim o caráter "pedagógico" da penalidade.

É a fundamentação jurídica. Passo à conclusão.

### III – Conclusão

Por fim, o presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento até mesmo pelo fato da existência de divergência quanto a interpretação da norma disciplinadora do tema. Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços, não vejo óbice quando a legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:

- a) Apresentação de justificativa do pedido de cancelamento;
- b) Comprovação da ocorrência de fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior.

Posto isso, considerando o acima exposto, passo a OPINAR:

1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da LUCIANO PILATTI-ME ME, no Processo Administrativo Licitatório PAL nº 8308/2020, PE nº 0017/2020, Registro de Preço, referente ao item nº 79;
  2. Pela impossibilidade de rescisão amigável das Autorizações de Fornecimento nº 54864/2020, 55284/2020, 58436/2020 e 58438/2020, no que tange ao quantitativo do item nº 79;
  3. Pela possibilidade de manutenção do contrato e adimplemento das obrigações assumidas em relação às Autorizações de Fornecimento nº 58436/2020 e 58438 /2020 até a data limite de entrega de cada uma (05/12/2020), nos exatos valores contratados ou adoção de medidas paliativas para o fiel cumprimento da obrigação, evitando a ocorrência de infração pela inexecução contratual e aplicação imediata das penalidades administrativas previstas na Lei, Edital e Ata de Registro de Preços, elencadas anteriormente;
  4. Pela RESCISÃO da Autorização de Fornecimento nº 54864/2020;
  5. Pela aplicação da penalidade MULTA no valor de R\$ 99,20 (noventa e nove reais e vinte centavos), correspondente a 10% do total inadimplido (R\$ 992,00) da AF 54864/2020, do Município de Pinheiro Preto, por irregularidades do objeto, nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta da Ata Consolidada e item 18.6.1, IV do Edital;
  6. Pela RESCISÃO da Autorização de Fornecimento nº 55284/2020;
  7. Pela aplicação da penalidade MULTA no valor de R\$ 99,20 (noventa e nove reais e vinte centavos), correspondente a 10% do total inadimplido (R\$ 992,00) da AF 55284/2020, do Município de Capinzal, por irregularidades do objeto, nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta da Ata Consolidada e item 18.6.1, IV do Edital;
  8. Pela RESCISÃO da Autorização de Fornecimento nº 58436/2020;
  9. Pela aplicação da penalidade MULTA no valor de R\$ 892,80 (oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), correspondente a 10% do total inadimplido (R\$ 8.928,00) da AF 58436/2020, do Município de Urubici, por irregularidades do objeto, nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta da Ata Consolidada e item 18.6.1, IV do Edital;
  10. Pela RESCISÃO da Autorização de Fornecimento nº 58438/2020;
  11. Pela aplicação da penalidade MULTA no valor de R\$ 1.091,20 (mil e noventa e um reais e vinte centavos), correspondente a 10% do total inadimplido (R\$ 10.912,00) da AF 58438/2020, do Município de Urubici, por irregularidades do objeto, nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta da Ata Consolidada e item 18.6.1, IV do Edital;
  12. Pelo encaminhamento de cópia do presente processo administrativo aos Municípios de Capinzal, Pinheiro Preto e Urubici para a emissão do boleto referente às multas pecuniárias descritas nos incisos anteriores;
  13. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe;
- É o Parecer.

Florianópolis (SC), 26 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

Dagmar José Belotto  
Analista Técnico IV - Advogado  
OAB/SC 36.491

Processo Administrativo Eletrônico:	26760/2020-e
Interessado:	LUCIANO PILATTI-ME ME
Assunto	Solicitação de Cancelamento do item nº 79
Referência	PAL nº 8308/2020, PE nº 0017/2020, Registro de Preço

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Procedimento Administrativo Eletrônico tem como objeto o cancelamento de registro de preço do item nº 79, referente ao processo administrativo acima, requerido pela empresa LUCIANO PILATTI-ME ME.

Consta parecer jurídico oriundo Diretoria Jurídica, manifestando favoravelmente a concessão do pedido, o qual acato como razões e fundamentos passo a DECIDIR:

1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da LUCIANO PILATTI-ME ME, no Processo Administrativo Licitatório PAL nº 8308/2020, PE nº 0017/2020, Registro de Preço, referente ao item nº 79;
2. Pela impossibilidade de rescisão amigável das Autorizações de Fornecimento nº 54864/2020, 55284/2020, 58436/2020 e 58438/2020, no que tange ao quantitativo do item nº 79;
3. Pela possibilidade de manutenção do contrato e adimplemento das obrigações assumidas em relação às Autorizações de Fornecimento nº 58436/2020 e 58438 /2020 até a data limite de entrega de cada uma (05/12/2020), nos exatos valores contratados ou adoção de medidas paliativas para o fiel cumprimento da obrigação, evitando a ocorrência de infração pela inexecução contratual e aplicação imediata das penalidades administrativas previstas na Lei, Edital e Ata de Registro de Preços, elencadas anteriormente;
4. Pela RESCISÃO da Autorização de Fornecimento nº 54864/2020;
5. Pela aplicação da penalidade MULTA no valor de R\$ 99,20 (noventa e nove reais e vinte centavos), correspondente a 10% do total inadimplido (R\$ 992,00) da AF 54864/2020, do Município de Pinheiro Preto, por irregularidades do objeto, nos termos estabelecidos na Cláusula

Sexta da Ata Consolidada e item 18.6.1, IV do Edital;  
 6. Pela RESCISÃO da Autorização de Fornecimento nº 55284/2020;  
 7. Pela aplicação da penalidade MULTA no valor de R\$ 99,20 (noventa e nove reais e vinte centavos), correspondente a 10% do total inadimplido (R\$ 992,00) da AF 55284/2020, do Município de Capinzal, por irregularidades do objeto, nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta da Ata Consolidada e item 18.6.1, IV do Edital;  
 8. Pela RESCISÃO da Autorização de Fornecimento nº 58436/2020;  
 9. Pela aplicação da penalidade MULTA no valor de R\$ 892,80 (oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), correspondente a 10% do total inadimplido (R\$ 8.928,00) da AF 58436/2020, do Município de Urubici, por irregularidades do objeto, nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta da Ata Consolidada e item 18.6.1, IV do Edital;  
 10. Pela RESCISÃO da Autorização de Fornecimento nº 58438/2020;  
 11. Pela aplicação da penalidade MULTA no valor de R\$ 1.091,20 (mil e noventa e um reais e vinte centavos), correspondente a 10% do total inadimplido (R\$ 10.912,00) da AF 58438/2020, do Município de Urubici, por irregularidades do objeto, nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta da Ata Consolidada e item 18.6.1, IV do Edital;  
 12. Pelo encaminhamento de cópia do presente processo administrativo aos Municípios de Capinzal, Pinheiro Preto e Urubici para a emissão do boleto referente às multas pecuniárias descritas nos incisos anteriores;  
 13. Pela possibilidade de manutenção do contrato e adimplemento das obrigações assumidas em relação às Autorizações de Fornecimento nº 58436/2020 e 58438 /2020 até a data limite de entrega de cada uma (05/12/2020), nos exatos valores contratados ou adoção de medidas paliativas para o fiel cumprimento da obrigação, evitando a ocorrência de infração pela inexecução contratual e aplicação imediata das penalidades administrativas previstas na Lei, Edital e Ata de Registro de Preços, elencadas anteriormente;  
 14. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe;  
 Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, que será aceito exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.  
 O recurso poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.  
 Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão.  
 Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 26 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]  
 ELÔI RÖNNAU  
 Diretor Executivo

## PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 26906/2020-E

Publicação Nº 2745737

Processo Administrativo Eletrônico:	26906/2020-e
Interessado:	IVETE REGINA ODORIZZI ME
Assunto	Solicitação de Cancelamento do item nº 10 e 82
Referência	PAL nº 0083/2019, PE nº 0068/2019, Registro de Preço

### PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CANCELAMENTO DO REGISTRO - APLICABILIDADE – CONCLUSÃO.

#### I – Relatório

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante requerimento da empresa IVETE REGINA ODORIZZI ME, que versa sobre o cancelamento dos itens nº 10 e 82, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.

O CINCATARINA recebeu da empresa pedidos de cancelamento dos itens. Nas razões, a empresa alegou que o item 10 teve um aumento no fornecedor de R\$ 3,81 para R\$ 5,00, inviabilizando a continuidade de fornecimento no atual valor. Enquanto o item nº 82 teve um aumento no fornecedor de R\$ 3,62 para R\$ 4,25, inviabilizando a continuidade de fornecimento no valor atual.

Diante disso, solicitou o cancelamento dos itens nº 10 e 82. Em consulta ao L-CIN, constata-se que há Autorizações de Fornecimento em aberto que contêm os itens supra, a saber: AF 57943/2020 58491/2020 e 59399/2020. A empresa não formulou pedido de rescisão das AF's supra. Esclareça-se que todas estão dentro do prazo de cumprimento. Em anexo, apresentou documentos e, nesses termos, justificou seu pedido (e-DOC 8E249236).

É o relatório. Passamos a análise.

#### II – Fundamentação

O pedido de cancelamento do registro de preço realizado pelo fornecedor deve observar alguns procedimentos, sendo eles: a apresentação de justificativa e comprovação da ocorrência de fato superveniente e/ou caso fortuito ou força maior, no qual demonstre a inviabilidade do seu fornecimento e ser formulado antes da expedição de autorização de fornecimento.

As cláusulas estabelecidas pelas atas de registro de preço trazem obrigações ao Fornecedor e ao Órgão Participante. Deste modo, cada item

previamente estabelecido deve ser cumprido em todo o tempo da execução e validade da ata.

Neste tocante, o amparo legal para subsidiar o cancelamento do registro de preço está previsto no art. 30, da Resolução nº 0022, de 13 de março de 2020, bem como no próprio Edital, in verbis:

20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

[...]

20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

(grifo nosso)

Cumpra-se destacar que com a expedição e recebimento das Autorizações de Fornecimento está formalizado o contrato administrativo, restando para ambas as partes (Contratante e Contratada) o dever de cumprir com o pactuado, respeitando os princípios contratuais envolvidos a matéria, em específico os princípios da probidade e da boa-fé, conforme regra do art. 422 do Código Civil, aplicável também aos contratos públicos.

No entanto, caso haja contratos (Autorizações de Fornecimento) já encaminhados ao fornecedor o mesmo deverá ser adimplido, podendo haver para o seu fiel cumprimento medidas paliativas, como a troca de marca que deverá ser precedida de aprovação pelo Órgão Gerenciador.

Entretanto, caso não seja realizado a medida paliativa o fornecedor estará sujeito a imputação de multa compensatória frente ao dano ocasionado, nos termos previstos no Edital que varia de 0,5% a 15% sob o valor do inadimplemento.

Os efeitos do cancelamento de registro de preço não irão retroagir aos contratos (AF) já encaminhados, ou seja, possui efeitos ex nunc (futuro).

Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa, é responsável pela execução dos contratos (Autorização de Fornecimento). A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.

As obrigações da empresa devem ser cumpridas de acordo com os termos dispostos no Edital e na Ata Consolidada o contrato, sendo eles:

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;

b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;

c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;

d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas, bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;

e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;

f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA(L-CIN), "on line", disponibilizado pelo CINCATARINA;

g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema (L-CIN);

h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil."

Tendo em vista a configuração de inexecução contratual por parte da empresa, compete a Administração Pública aplicar as penalidades e sanções estabelecidas em contrato e na Lei geral de licitações.

Com base na Lei Geral de Licitações art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, podemos extrair:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; (grifo nosso)

[...]

Por sua vez, prevê o artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

[...]

No entanto, diante do fato concreto, em especial sobre a inexecução das Autorizações de Fornecimento em aberto e da informação de não cumprimento destas, entendo que o momento oportuno para o pedido rescisão amigável seria anterior a emissão das Autorizações de Fornecimento, nos padrões exigidos pelo Edital e Ata Consolidada.

Quando se trata de uma inexecução ou inadimplemento contratual a empresa sujeita-se a aplicação de ato sancionatório, nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

[...]

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada à ocorrência de infração administrativa. Nesse caso existe um dever de sancionar, não havendo, a princípio, margem de discricionariedade, uma vez que não houve justificativa plausível para o atraso, ensejando os termos da Lei Federal 8.666/1993:

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. (grifo nosso)

Entretanto, cumpre enfatizar que, no exercício do mister sancionatório, a Administração deve observar o panorama constitucional, respeitando-se a legalidade estrita, a tipicidade, o devido processo legal, a proporcionalidade e a razoabilidade.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

[...]

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; (grifo nosso)

Verificou-se que, houve atraso da entrega por parte do fornecedor gerando transtornos ao contratante pelo inadimplemento das obrigações assumidas, mesmo sendo alertado através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIM do atraso, imputando as sanções previstas na cláusula sexta da Ata de Registro de Preço:

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;

e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que causem danos ou prejuízos a Administração, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.

Assim, a Administração Pública não deve se isentar de aplicar sanções administrativas a empresa de acordo com o princípio da legalidade, havendo assim o caráter "pedagógico" da penalidade.

É a fundamentação jurídica. Passo à conclusão.

#### III – Conclusão

Por fim, o presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento até mesmo pelo fato da existência de divergência quanto a interpretação da norma disciplinadora do tema. Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços, não vejo óbice quando a legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:

a) Apresentação de justificativa do pedido de cancelamento;

b) Comprovação da ocorrência de fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior.

Posto isso, considerando o acima exposto, passo a OPINAR:

1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da IVETE REGINA ODORIZZI ME, no Processo Administrativo Licitatório PAL nº 0083/2019, PE nº 0068/2019, Registro de Preço, referente aos itens nº 10 e 82;

2. Pela manutenção dos contratos e adimplemento das obrigações assumidas em relação às Autorizações de Fornecimento nº 57943/2020 58491/2020 e 59399/2020 até a data limite de entrega de cada uma, nos exatos valores contratados ou adoção de medidas paliativas para o fiel cumprimento da obrigação, evitando a ocorrência de infração pela inexecução contratual e aplicação imediata das penalidades administrativas previstas na Lei, Edital e Ata de Registro de Preços;

3. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe;

É o Parecer.

Florianópolis (SC), 27 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

Dagmar José Belotto

Analista Técnico IV - Advogado

OAB/SC 36.491

Processo Administrativo Eletrônico:	26906/2020-e
Interessado:	IVETE REGINA ODORIZZI ME
Assunto	Solicitação de Cancelamento do item nº 10 e 82
Referência	PAL nº 0083/2019, PE nº 0068/2019, Registro de Preço

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Procedimento Administrativo Eletrônico tem como objeto o cancelamento de registro de preço do item nº 83, referente ao processo administrativo acima, requerido pela empresa IVETE REGINA ODORIZZI ME.

Consta parecer jurídico oriundo Diretoria Jurídica, manifestando favoravelmente a concessão do pedido, o qual acato como razões e fundamentos passo a DECIDIR:

1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da IVETE REGINA ODORIZZI ME, no Processo Administrativo Licitatório PAL nº 0083/2019, PE nº 0068/2019, Registro de Preço, referente aos itens nº 10 e 82;

2. Pela manutenção dos contratos e adimplemento das obrigações assumidas em relação às Autorizações de Fornecimento nº 57943/2020 58491/2020 e 59399/2020 até a data limite de entrega de cada uma, nos exatos valores contratados ou adoção de medidas paliativas para

o fiel cumprimento da obrigação, evitando a ocorrência de infração pela inexecução contratual e aplicação imediata das penalidades administrativas previstas na Lei, Edital e Ata de Registro de Preços;

3. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe;

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, que será aceito exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.

O recurso poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão.

Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 27 de novembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

ELÓI RÖNNAU

Diretor Executivo

## RESOLUÇÃO 0068\_2020

Publicação Nº 2744927

Resolução n. 0068/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA ATUAÇÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 24628/2020-E, EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0054/2020, NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, Sr. Elói Rönnau, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA, CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial de Avaliação para atuação no Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 24628/2020-e, Edital de Pregão, na forma eletrônica, nº 0054/2020, no Processo de Avaliação de Conformidade previsto no item 22 e no Anexo I – Termo de Referência, com objetivo de verificar e julgar se a solução apresentada pela licitante satisfaz às exigências constantes do Termo de Referência no que tange às características técnicas, funcionalidades desejadas e desempenho, ficando composta pelos seguintes agentes públicos:

I – Junior Henrique Decui Dos Santos - CINCATARINA;

II – Jussara Panceri - Videira;

III – Yana Kutcher – Município de Caçador;

IV – Adriana Bento Grobe – Município de Caçador;

V – Nilce Pinz – Município de Fraiburgo.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis SC, 04 de dezembro de 2020.

Elói Rönnau

Diretor Executivo

## TR20CIN25462-0011-0004-MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS-DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA-PAL0000832019

Publicação Nº 2746290

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25462

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

FORNECEDOR: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

ATA: AT20CIN02693

PAL: 000083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 23-30

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020  
ELÓI RONNAU  
DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25463-0017-0005-CINCATARINA-DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA-PAL0000832019**

Publicação Nº 2746346

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA  
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25463  
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA  
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA  
FORNECEDOR: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA  
ATA: AT20CIN02698  
PAL: 000083/2019 - CINCATARINA  
EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA  
REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 23-30

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020  
Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020  
ELÓI RONNAU  
DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25464-0011-0004-MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS-BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-PAL0125902020**

Publicação Nº 2746347

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA  
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25464  
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA  
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
FORNECEDOR: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
ATA: AT20CIN36892  
PAL: 012590/2020 - CINCATARINA  
EDITAL: 0034/2020 - CINCATARINA  
REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 10-1

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020  
Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020  
ELÓI RONNAU  
DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25465-0017-0005-CINCATARINA-BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-PAL0125902020**

Publicação Nº 2746351

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA  
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25465  
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA  
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA  
FORNECEDOR: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
ATA: AT20CIN36894  
PAL: 012590/2020 - CINCATARINA  
EDITAL: 0034/2020 - CINCATARINA  
REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 10-1

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020  
Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020  
ELÓI RONNAU  
DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25466-0080-0005-MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO-PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA-PAL0000812019**

Publicação Nº 2746354

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25466

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

FORNECEDOR: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA

ATA: AT20CIN01264

PAL: 000081/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0066/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 11-1

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25467-0080-0005-MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO-LUCIANO PILATTI-PAL0083082020**

Publicação Nº 2746345

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25467

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

FORNECEDOR: LUCIANO PILATTI

ATA: AT20CIN36215

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 117-2

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25468-0017-0005-CINCATARINA-DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-PAL0125902020**

Publicação Nº 2746352

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25468

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

ATA: AT20CIN36684

PAL: 012590/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0034/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 38-1

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25469-0017-0005-CINCATARINA-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746355

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25469

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ATA: AT20CIN35595

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 40-10

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25470-0017-0005-CINCATARINA-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746621

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25470

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ATA: AT20CIN10942

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 348-300

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25471-0194-0004-LAURENTINO-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746418

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25471

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAURENTINO

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ATA: AT20CIN39597

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 340-30

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25472-0017-0005-CINCATARINA-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746417

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25472

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ATA: AT20CIN18754

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 340-30

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25473-0017-0005-CINCATARINA-COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA-PAL0125902020**

Publicação Nº 2746349

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25473

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

ATA: AT20CIN36330

PAL: 012590/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0034/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 17-1

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25474-0017-0005-CINCATARINA-ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-PAL0173202020**

Publicação Nº 2746421

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25474

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

ATA: AT20CIN38068

PAL: 017320/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0038/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 150-20

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25475-0017-0005-CINCATARINA-ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746416

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25475

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

ATA: AT20CIN19112

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 559-3200

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25476-0017-0005-CINCATARINA-BMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP-PAL0173202020**

Publicação Nº 2746467

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25476

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: BMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP

ATA: AT20CIN38455

PAL: 017320/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0038/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 109-30

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25477-0017-0005-CINCATARINA-VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746415

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25477

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

ATA: AT20CIN19790

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 280-10; 542-20

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25478-0194-0004-LAURENTINO-SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EPP-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746362

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25478

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAURENTINO

FORNECEDOR: SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EPP

ATA: AT20CIN39600

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 59-100; 60-200

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25479-0017-0005-CINCATARINA-SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EPP-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746356

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25479

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EPP

ATA: AT20CIN19580

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 59-100; 60-200

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25480-0017-0005-CINCATARINA-CONFECÇÕES HIZA LTDA-PAL0173202020**

Publicação Nº 2746466

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25480

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: CONFECÇÕES HIZA LTDA

ATA: AT20CIN39011

PAL: 017320/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0038/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 11-50

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25481-0017-0005-CINCATARINA-GIGA1.COM EIRELI-PAL0001732020**

Publicação Nº 2746520

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25481

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI

ATA: AT20CIN22371

PAL: 000173/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0015/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 50-24

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25482-0059-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA-PAL0001732020**

Publicação Nº 2746521

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25482

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

FORNECEDOR: JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA

ATA: AT20CIN22523

PAL: 000173/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0015/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 30-44

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25483-0017-0005-CINCATARINA-JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA-PAL0001732020**

Publicação Nº 2746539

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25483

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA

ATA: AT20CIN22502

PAL: 000173/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0015/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 30-44

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25484-0164-0005-FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746357

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25484

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

FORNECEDOR: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

ATA: AT20CIN20230

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 62-500

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25485-0017-0005-CINCATARINA-LR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA-PAL0000742019**

Publicação Nº 2746553

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25485

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: LR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

ATA: AT19CIN26543

PAL: 000074/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0060/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 5-2

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25486-0098-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746358

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25486

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ATA: AT20CIN18382

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 693-3

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25487-0007-0005-MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS-MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0000722019**

Publicação Nº 2746567

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25487

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS

FORNECEDOR: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA: AT19CIN25621

PAL: 000072/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0058/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 4-200

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25488-0017-0005-CINCATARINA-BMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP-PAL0173202020**

Publicação Nº 2746465

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25488

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: BMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP

ATA: AT20CIN38455

PAL: 017320/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0038/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 109-1000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25489-0160-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA-BMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP-PAL0173202020**

Publicação Nº 2746464

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25489

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA

FORNECEDOR: BMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP

ATA: AT20CIN38520

PAL: 017320/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0038/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 109-1000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25490-0017-0005-CINCATARINA-NURMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-PAL0173202020**

Publicação Nº 2746450

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25490

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: NURMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

ATA: AT20CIN39346

PAL: 017320/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0038/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 104-100

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25491-0017-0005-CINCATARINA-FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-PAL0092152020**

Publicação Nº 2746468

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25491

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

ATA: AT20CIN24808

PAL: 009215/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0018/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 38-20

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25492-0123-0005-MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS-SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746764

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25492

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA: AT20CIN10527

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 615-500

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25493-0098-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO-SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746763

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25493

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO

FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA: AT20CIN10514

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 615-500

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25494-0017-0005-CINCATARINA-S&R DISTRIBUIDORA LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746762

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25494

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: S&amp;R DISTRIBUIDORA LTDA

ATA: AT20CIN11459

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 283-10000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25495-0001-0005-MUNICÍPIO DE FRAIBURGO-IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-PAL0083082020**

Publicação Nº 2746343

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25495

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

FORNECEDOR: IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA

ATA: AT20CIN27537

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 194-4

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25496-0017-0005-CINCATARINA-IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-PAL0083082020**

Publicação Nº 2746344

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25496

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA

ATA: AT20CIN27549

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 96-5

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25497-0017-0005-CINCATARINA-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0173202020**

Publicação Nº 2746422

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25497

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

ATA: AT20CIN38165

PAL: 017320/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0038/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 62-2; 63-50; 64-50; 65-50

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25498-0017-0005-CINCATARINA-BMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP-PAL0173202020**

Publicação Nº 2746423

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25498

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: BMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP

ATA: AT20CIN38455

PAL: 017320/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0038/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 2-1000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25499-0017-0005-CINCATARINA-VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746359

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25499

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

ATA: AT20CIN19790

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 577-1000; 578-1000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25500-0003-0005-MUNICÍPIO DE CAÇADOR-R.S VAREJO EIRELI-PAL0083082020**

Publicação Nº 2746308

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25500

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR

FORNECEDOR: R.S VAREJO EIRELI

ATA: AT20CIN27701

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 95-5

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25501-0017-0005-CINCATARINA-R.S VAREJO EIRELI-PAL0083082020**

Publicação Nº 2746291

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25501

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: R.S VAREJO EIRELI

ATA: AT20CIN27712

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 201-5

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25502-0130-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0001652020**

Publicação Nº 2746766

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25502

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ATA: AT20CIN06152

PAL: 000165/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0003/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 3-2860

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25503-0017-0005-CINCATARINA-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0001652020**

Publicação Nº 2746770

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25503

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ATA: AT20CIN06100

PAL: 000165/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0003/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 3-2860

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25504-0130-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0000832019**

Publicação Nº 2746292

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25504

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE

FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI &amp; CIA LTDA

ATA: AT20CIN03530

PAL: 000083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 260-10

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25505-0017-0005-CINCATARINA-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0000832019**

Publicação Nº 2746293

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25505

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI &amp; CIA LTDA

ATA: AT20CIN03459

PAL: 000083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 260-10

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25506-0017-0005-CINCATARINA-DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI-PAL0049222020**

Publicação Nº 2746606

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25506

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI

ATA: AT20CIN21245

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 117-12

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25507-0130-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE-PROJETARE SOLUÇÕES EM REDES LTDA-PAL0045402020**

Publicação Nº 2746543

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25507

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE

FORNECEDOR: PROJETARE SOLUÇÕES EM REDES LTDA

ATA: AT20CIN22093

PAL: 004540/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0016/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 16-4

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25508-0015-0004-MUNICÍPIO DE VIDEIRA-PROJETARE SOLUÇÕES EM REDES LTDA-PAL0045402020**

Publicação Nº 2746551

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25508

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

FORNECEDOR: PROJETARE SOLUÇÕES EM REDES LTDA

ATA: AT20CIN22069

PAL: 004540/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0016/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 14-5; 16-8

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25509-0009-0005-MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-PROJETARE SOLUÇÕES EM REDES LTDA-PAL0045402020**

Publicação Nº 2746550

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25509

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

FORNECEDOR: PROJETARE SOLUÇÕES EM REDES LTDA

ATA: AT20CIN37211

PAL: 004540/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0016/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 16-4

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25510-0017-0005-CINCATARINA-PROJETARE SOLUÇÕES EM REDES LTDA-PAL0045402020**

Publicação Nº 2746549

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25510

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: PROJETARE SOLUÇÕES EM REDES LTDA

ATA: AT20CIN22070

PAL: 004540/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0016/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 14-5

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25511-0129-0005-MUNICÍPIO DE HERVAL DOESTE-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0000832019**

Publicação Nº 2746294

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25511

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE HERVAL DOESTE

FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI &amp; CIA LTDA

ATA: AT20CIN03529

PAL: 000083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 59-5

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25512-0130-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0000832019**

Publicação Nº 2746295

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25512

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE

FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI &amp; CIA LTDA

ATA: AT20CIN34935

PAL: 000083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 59-5

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25513-0111-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS MORNAS-MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0000722019**

Publicação Nº 2746572

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25513

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS MORNAS

FORNECEDOR: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA: AT19CIN25642

PAL: 000072/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0058/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 3-20

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25514-0007-0004-MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS-MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0000722019**

Publicação Nº 2746570

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25514

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS

FORNECEDOR: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA: AT20CIN40134

PAL: 000072/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0058/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 3-120

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25515-0032-0005-MUNICÍPIO DE CURITIBANOS-MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0000722019**

Publicação Nº 2746571

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25515

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS

FORNECEDOR: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA: AT19CIN25629

PAL: 000072/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0058/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 3-100

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25516-0015-0004-MUNICÍPIO DE VIDEIRA-R.S VAREJO EIRELI-PAL0025392020**

Publicação Nº 2746576

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25516

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

FORNECEDOR: R.S VAREJO EIRELI

ATA: AT20CIN23111

PAL: 002539/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0010/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 129-5

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25517-0017-0005-CINCATARINA-R.S VAREJO EIRELI-PAL0025392020**

Publicação Nº 2746585

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25517

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: R.S VAREJO EIRELI

ATA: AT20CIN17837

PAL: 002539/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0010/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 129-5

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25518-0015-0004-MUNICÍPIO DE VIDEIRA-R.S VAREJO EIRELI-PAL0025392020**

Publicação Nº 2746584

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25518

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

FORNECEDOR: R.S VAREJO EIRELI

ATA: AT20CIN32000

PAL: 002539/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0010/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 48-5

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25519-0017-0005-CINCATARINA-R.S VAREJO EIRELI-PAL0025392020**

Publicação Nº 2746583

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25519

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: R.S VAREJO EIRELI

ATA: AT20CIN17837

PAL: 002539/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0010/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 48-5

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25520-0017-0005-CINCATARINA-VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746360

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25520

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

ATA: AT20CIN19790

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 87-1200

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25521-0008-0004-MUNICÍPIO DE MACIEIRA-INGA CAMINHOES LTDA-PAL0176212020**

Publicação Nº 2746780

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25521

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA

FORNECEDOR: INGA CAMINHOES LTDA

ATA: AT20CIN40723

PAL: 017621/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0037/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 2-2

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25522-0017-0005-CINCATARINA-INGA CAMINHOES LTDA-PAL0176212020**

Publicação Nº 2746784

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25522

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: INGA CAMINHOES LTDA

ATA: AT20CIN37147

PAL: 017621/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0037/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 2-2

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25523-0001-0005-MUNICÍPIO DE FRAIBURGO-J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI-PAL0170602020**

Publicação Nº 2746603

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25523

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

FORNECEDOR: J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

ATA: AT20CIN32698

PAL: 017060/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0033/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 1-10

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25524-0182-0004-CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA-J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI-PAL0170602020**

Publicação Nº 2746591

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25524

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA

FORNECEDOR: J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

ATA: AT20CIN32769

PAL: 017060/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0033/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 1-20

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25525-0159-0005-ITUPORANGA-J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI-PAL0170602020**

Publicação Nº 2746601

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25525

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ITUPORANGA

FORNECEDOR: J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

ATA: AT20CIN32757

PAL: 017060/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0033/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 1-10

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25526-0001-0005-MUNICÍPIO DE FRAIBURGO-R.S VAREJO EIRELI-PAL0045402020**

Publicação Nº 2746548

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25526

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

FORNECEDOR: R.S VAREJO EIRELI

ATA: AT20CIN21834

PAL: 004540/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0016/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 62-1

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25527-0079-0005-MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA-R.S VAREJO EIRELI-PAL0045402020**

Publicação Nº 2746547

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25527

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

FORNECEDOR: R.S VAREJO EIRELI

ATA: AT20CIN21863

PAL: 004540/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0016/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 66-1

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25528-0001-0005-MUNICÍPIO DE FRAIBURGO-VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-PAL0083082020**

Publicação Nº 2746296

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25528

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

FORNECEDOR: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

ATA: AT20CIN28125

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 84-6

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25529-0017-0005-CINCATARINA-VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-PAL0083082020**

Publicação Nº 2746297

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25529

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

ATA: AT20CIN28128

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 84-2

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25530-0177-0004-MUNICÍPIO DE SALETE-SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0173202020**

Publicação Nº 2746424

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25530

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALETE

FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA: AT20CIN37893

PAL: 017320/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0038/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 9-60

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25531-0017-0005-CINCATARINA-SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0173202020**

Publicação Nº 2746425

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25531

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA: AT20CIN37811

PAL: 017320/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0038/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 9-60

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25532-0017-0005-CINCATARINA-PC FORT INFORMÁTICA LTDA-PAL0083082020**

Publicação Nº 2746298

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25532

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: PC FORT INFORMÁTICA LTDA

ATA: AT20CIN28046

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 33-1

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25533-0188-0004-PETROLÂNDIA-NUTRIPORT COMERCIAL LTDA-PAL0109372020**

Publicação Nº 2746616

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25533

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

ATA: AT20CIN33132

PAL: 010937/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 025A/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 27-20

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25534-0017-0005-CINCATARINA-NUTRIPORT COMERCIAL LTDA-PAL0109372020**

Publicação Nº 2746620

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25534

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

ATA: AT20CIN28660

PAL: 010937/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 025A/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 27-20

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25535-0017-0005-CINCATARINA-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746761

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25535

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ATA: AT20CIN10942

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 854-30

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25536-0017-0005-CINCATARINA-ADISUL COMERCIAL LTDA EPP-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746659

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25536

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: ADISUL COMERCIAL LTDA EPP

ATA: AT20CIN11686

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 70-3000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25537-0188-0004-PETROLÂNDIA-BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746622

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25537

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

FORNECEDOR: BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA

ATA: AT20CIN37566

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 86-7930

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25538-0111-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS MORNAS-BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746623

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25538

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS MORNAS

FORNECEDOR: BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA

ATA: AT20CIN12446

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 86-4930

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25539-0160-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA-BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746624

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25539

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA

FORNECEDOR: BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA

ATA: AT20CIN12462

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 86-3000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25540-0017-0005-CINCATARINA-BMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP-PAL0173202020**

Publicação Nº 2746426

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25540

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: BMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP

ATA: AT20CIN38455

PAL: 017320/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0038/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 2-168; 109-67

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25541-0188-0004-PETROLÂNDIA-NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746625

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25541

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA: AT20CIN27036

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 14-6000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25542-0017-0005-CINCATARINA-NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746626

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25542

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA: AT20CIN12578

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 14-6000; 77-900

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25543-0017-0005-CINCATARINA-CONFECÇÕES HIZA LTDA-PAL0173202020**

Publicação Nº 2746427

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25543

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: CONFECÇÕES HIZA LTDA

ATA: AT20CIN39011

PAL: 017320/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0038/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 11-60

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25544-0017-0005-CINCATARINA-NURMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-PAL0173202020**

Publicação Nº 2746428

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25544

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: NURMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

ATA: AT20CIN39346

PAL: 017320/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0038/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 31-400

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25545-0058-0004-MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME-PAL0025392020**

Publicação Nº 2746581

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25545

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

FORNECEDOR: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME

ATA: AT20CIN17676

PAL: 002539/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0010/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 6-47

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25546-0017-0005-CINCATARINA-MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME-PAL0025392020**

Publicação Nº 2746582

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25546

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME

ATA: AT20CIN17656

PAL: 002539/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0010/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 6-47

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25547-0134-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO -NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746627

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25547

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO

FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA: AT20CIN12633

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 481-250

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25548-0017-0005-CINCATARINA-NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746628

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25548

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA: AT20CIN12578

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 481-250

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25549-0168-0005-MUNICÍPIO DE ORLEANS-JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA-PAL0001732020**

Publicação Nº 2746541

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25549

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ORLEANS

FORNECEDOR: JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA

ATA: AT20CIN22576

PAL: 000173/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0015/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 46-500

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25550-0098-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746361

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25550

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ATA: AT20CIN18382

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 446-14

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25551-0017-0005-CINCATARINA-ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-PAL0173202020**

Publicação Nº 2746429

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25551

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

ATA: AT20CIN38068

PAL: 017320/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0038/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 12-10

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25552-0017-0005-CINCATARINA-SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME-PAL0000832019**

Publicação Nº 2746299

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25552

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME

ATA: AT20CIN02972

PAL: 000083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 162-10

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25553-0017-0005-CINCATARINA-SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME-PAL0000832019**

Publicação Nº 2746300

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25553

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME

ATA: AT20CIN02972

PAL: 000083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 245-2

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25554-0061-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS-JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA-PAL0001732020**

Publicação Nº 2746523

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25554

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS

FORNECEDOR: JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA

ATA: AT20CIN22524

PAL: 000173/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0015/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 32-118

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25555-0017-0005-CINCATARINA-JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA-PAL0001732020**

Publicação Nº 2746540

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25555

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA

ATA: AT20CIN22502

PAL: 000173/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0015/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 32-118

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25556-0072-0004-MUNICÍPIO DE VARGEÃO-BELLENZIER PNEUS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2746613

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25556

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO

FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA

ATA: AT20CIN20724

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 41-4

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25557-0017-0005-CINCATARINA-BELLENZIER PNEUS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2746612

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25557

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA

ATA: AT20CIN20693

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 41-4

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25558-0072-0004-MUNICÍPIO DE VARGEÃO-R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME-PAL0049222020**

Publicação Nº 2746611

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25558

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO

FORNECEDOR: R.K. KASCZUK &amp; CIA LTDA - ME

ATA: AT20CIN40419

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 39-4

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25559-0017-0005-CINCATARINA-R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME-PAL0049222020**

Publicação Nº 2746607

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25559

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: R.K. KASCZUK &amp; CIA LTDA - ME

ATA: AT20CIN40382

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 39-4

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25560-0072-0004-MUNICÍPIO DE VARGEÃO-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2746615

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25560

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

ATA: AT20CIN21379

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 54-4

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25561-0017-0005-CINCATARINA-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2746610

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25561

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

ATA: AT20CIN21347

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 54-4

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25562-0017-0005-CINCATARINA-LPK LTDA-PAL0139872020**

Publicação Nº 2746799

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25562

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: LPK LTDA

ATA: AT20CIN30913

PAL: 013987/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0030/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 39-10

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25563-0072-0004-MUNICÍPIO DE VARGEÃO-INOVART – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-PAL0139872020**

Publicação Nº 2746800

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25563

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO

FORNECEDOR: INOVART – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

ATA: AT20CIN31225

PAL: 013987/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0030/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 54-8

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25564-0017-0005-CINCATARINA-INOVART – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-PAL0139872020**

Publicação Nº 2746801

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25564

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: INOVART – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

ATA: AT20CIN31214

PAL: 013987/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0030/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 54-8

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25565-0017-0005-CINCATARINA-INGA CAMINHOES LTDA-PAL0176212020**

Publicação Nº 2746782

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25565

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: INGA CAMINHOES LTDA

ATA: AT20CIN37147

PAL: 017621/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0037/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 2-1

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25566-0104-0004-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPOÁ - SC -R.S VAREJO EIRELI-PAL0025392020**

Publicação Nº 2746577

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25566

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPOÁ - SC

FORNECEDOR: R.S VAREJO EIRELI

ATA: AT20CIN31631

PAL: 002539/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0010/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 140-5

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25567-0001-0005-MUNICÍPIO DE FRAIBURGO-R.S VAREJO EIRELI-PAL0025392020**

Publicação Nº 2746578

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25567

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

FORNECEDOR: R.S VAREJO EIRELI

ATA: AT20CIN17824

PAL: 002539/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0010/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 140-3

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25568-0168-0005-MUNICÍPIO DE ORLEANS-R.S VAREJO EIRELI-PAL0025392020**

Publicação Nº 2746579

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25568

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ORLEANS

FORNECEDOR: R.S VAREJO EIRELI

ATA: AT20CIN17913

PAL: 002539/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0010/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 140-2

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25569-0040-0004-MUNICÍPIO DE IBICARÉ-JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA-PAL0001902020**

Publicação Nº 2746772

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25569

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ

FORNECEDOR: JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA

ATA: AT20CIN41177

PAL: 000190/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0004/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 17-10

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25570-0003-0005-MUNICÍPIO DE CAÇADOR-JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA-PAL0001902020**

Publicação Nº 2746778

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25570

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR

FORNECEDOR: JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA

ATA: AT20CIN41143

PAL: 000190/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0004/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 17-7

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25571-0171-0005-DONA EMMA-JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA-PAL0001902020**

Publicação Nº 2746777

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25571

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE DONA EMMA

FORNECEDOR: JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA

ATA: AT20CIN41284

PAL: 000190/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0004/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 17-3

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25572-0017-0005-CINCATARINA-DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA-PAL0222262020**

Publicação Nº 2746816

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25572

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

ATA: AT20CIN40836

PAL: 022226/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0047/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 2-1

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25573-0040-0004-MUNICÍPIO DE IBICARÉ-OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA-PAL0092312020**

Publicação Nº 2746788

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25573

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ

FORNECEDOR: OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA

ATA: AT20CIN36141

PAL: 009231/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0020/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 6-50

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25574-0017-0005-CINCATARINA-OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA-PAL0092312020**

Publicação Nº 2746789

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25574

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA

ATA: AT20CIN26950

PAL: 009231/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0020/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 2-100; 3-100; 6-50

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25575-0040-0004-MUNICÍPIO DE IBICARÉ-GRANMEYER MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-PAL0001902020**

Publicação Nº 2746775

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25575

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ

FORNECEDOR: GRANMEYER MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

ATA: AT20CIN41178

PAL: 000190/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0004/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 11-1

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25576-0017-0005-CINCATARINA-GRANMEYER MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-PAL0001902020**

Publicação Nº 2746774

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25576

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: GRANMEYER MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

ATA: AT20CIN41162

PAL: 000190/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0004/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 11-1

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25577-0017-0005-CINCATARINA-GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP-PAL0139952020**

Publicação Nº 2746804

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25577

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP

ATA: AT20CIN32311

PAL: 013995/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0031/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 10-21

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25578-0053-0004-MUNICÍPIO DE XAXIM-GRANMEYER MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-PAL0001902020**

Publicação Nº 2746779

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25578

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

FORNECEDOR: GRANMEYER MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

ATA: AT20CIN41191

PAL: 000190/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0004/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 11-2

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25579-0017-0005-CINCATARINA-GRANMEYER MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-PAL0001902020**

Publicação Nº 2746773

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25579

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: GRANMEYER MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

ATA: AT20CIN41162

PAL: 000190/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0004/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 11-2

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25580-0176-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA-SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746629

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25580

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA

FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA: AT20CIN10806

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 282-5000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25581-0040-0004-MUNICÍPIO DE IBICARÉ-SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746630

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25581

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ

FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA: AT20CIN10750

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 282-5000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25582-0176-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA-ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-PAL0173202020**

Publicação Nº 2746430

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25582

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA

FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

ATA: AT20CIN38148

PAL: 017320/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0038/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 54-200

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25583-0017-0005-CINCATARINA-ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-PAL0173202020**

Publicação Nº 2746431

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25583

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

ATA: AT20CIN38068

PAL: 017320/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0038/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 54-200

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25584-0014-0004-MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE-CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746414

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25584

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE

FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA: AT20CIN18271

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 198-1000; 200-1000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25585-0017-0005-CINCATARINA-CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746363

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25585

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA: AT20CIN18273

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 198-1000; 200-1000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25586-0014-0004-MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE-ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746364

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25586

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE

FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

ATA: AT20CIN19110

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 559-2000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25587-0017-0005-CINCATARINA-ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746365

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25587

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

ATA: AT20CIN19112

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 559-2000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25588-0014-0004-MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE-ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746366

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25588

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE

FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

ATA: AT20CIN19110

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 196-1000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25589-0017-0005-CINCATARINA-ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746367

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25589

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

ATA: AT20CIN19112

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 196-1000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25590-0014-0004-MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE-BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP-PAL0145502020**

Publicação Nº 2746809

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25590

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE

FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP

ATA: AT20CIN27388

PAL: 014550/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0028/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 4-400

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25591-0017-0005-CINCATARINA-BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP-PAL0145502020**

Publicação Nº 2746810

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25591

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP

ATA: AT20CIN27390

PAL: 014550/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0028/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 4-400

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25592-0116-0005-MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE-AUTO MECÂNICA GERAL LTDA-PAL0000742019**

Publicação Nº 2746560

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25592

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE

FORNECEDOR: AUTO MECÂNICA GERAL LTDA

ATA: AT19CIN26590

PAL: 000074/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0060/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 9-1

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25593-0035-0004-MUNICÍPIO DE LUZERNA-AUTO MECÂNICA GERAL LTDA-PAL0000742019**

Publicação Nº 2746563

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25593

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA

FORNECEDOR: AUTO MECÂNICA GERAL LTDA

ATA: AT20CIN40211

PAL: 000074/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0060/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 9-1

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25594-0017-0005-CINCATARINA-CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746631

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25594

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA: AT20CIN10301

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 343-50

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25595-0040-0004-MUNICÍPIO DE IBICARÉ-CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746632

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25595

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ

FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA: AT20CIN10314

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 343-50

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25596-0017-0005-CINCATARINA-GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP-PAL0139952020**

Publicação Nº 2746805

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25596

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP

ATA: AT20CIN32311

PAL: 013995/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0031/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 9-1; 10-5

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25597-0179-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES-SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746633

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25597

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES

FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA: AT20CIN10549

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 540-300

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25598-0068-0004-HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS-PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746368

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25598

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

FORNECEDOR: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA: AT20CIN18690

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 81-1500

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25599-0017-0005-CINCATARINA-PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746369

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25599

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA: AT20CIN18665

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 81-1500

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25600-0003-0005-MUNICÍPIO DE CAÇADOR-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746370

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25600

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ATA: AT20CIN18741

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 169-10

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25601-0068-0004-HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS-CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746634

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25601

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

ATA: AT20CIN11798

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 483-200

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25602-0017-0005-CINCATARINA-CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746635

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25602

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

ATA: AT20CIN11772

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 483-200

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25603-0017-0005-CINCATARINA-PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746636

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25603

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA: AT20CIN11606

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 100-100

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25604-0068-0004-HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS-CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746637

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25604

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

ATA: AT20CIN14369

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 1004-100

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25605-0017-0005-CINCATARINA-CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746638

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25605

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

ATA: AT20CIN11772

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 1004-100

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25606-0068-0004-HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS-RSUL EIRELI EPP -PAL0000832019**

Publicação Nº 2746301

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25606

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP

ATA: AT20CIN02900

PAL: 000083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 9-6

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25607-0017-0005-CINCATARINA-RSUL EIRELI EPP -PAL0000832019**

Publicação Nº 2746302

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25607

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP

ATA: AT20CIN02871

PAL: 000083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 9-6; 71-3

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25608-0017-0005-CINCATARINA-SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME-PAL0000832019**

Publicação Nº 2746303

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25608

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME

ATA: AT20CIN02972

PAL: 000083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 258-1

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25609-0130-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE-R.S VAREJO EIRELI-PAL0083082020**

Publicação Nº 2746304

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25609

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE

FORNECEDOR: R.S VAREJO EIRELI

ATA: AT20CIN27775

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 234-2

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25610-0168-0005-MUNICÍPIO DE ORLEANS-R.S VAREJO EIRELI-PAL0083082020**

Publicação Nº 2746305

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25610

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ORLEANS

FORNECEDOR: R.S VAREJO EIRELI

ATA: AT20CIN27791

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 233-1

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25611-0068-0004-HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0000832019**

Publicação Nº 2746306

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25611

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI &amp; CIA LTDA

ATA: AT20CIN03488

PAL: 000083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 75-4

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25612-0017-0005-CINCATARINA-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0000832019**

Publicação Nº 2746307

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25612

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI &amp; CIA LTDA

ATA: AT20CIN03459

PAL: 000083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 75-4

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25613-0068-0004-HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS-N. T. LUIZE EPP-PAL0000832019**

Publicação Nº 2746317

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25613

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

FORNECEDOR: N. T. LUIZE EPP

ATA: AT20CIN14520

PAL: 000083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 211-20

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25614-0017-0005-CINCATARINA-N. T. LUIZE EPP-PAL0000832019**

Publicação Nº 2746309

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25614

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: N. T. LUIZE EPP

ATA: AT20CIN14497

PAL: 000083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 211-20

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25615-0017-0005-CINCATARINA-ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA-PAL0125902020**

Publicação Nº 2746348

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25615

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA

ATA: AT20CIN36468

PAL: 012590/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0034/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 19-1

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25616-0017-0005-CINCATARINA-GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP-PAL0139952020**

Publicação Nº 2746807

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25616

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP

ATA: AT20CIN32311

PAL: 013995/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0031/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 13-5; 17-1

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25617-0017-0005-CINCATARINA-GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP-PAL0139952020**

Publicação Nº 2746808

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25617

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP

ATA: AT20CIN32311

PAL: 013995/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0031/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 15-4

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25618-0038-0005-CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS-PEDRAGON AUTOS LTDA-PAL0000742019**

Publicação Nº 2746562

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25618

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

FORNECEDOR: PEDRAGON AUTOS LTDA

ATA: AT20CIN37627

PAL: 000074/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0060/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 4-1

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25619-0017-0005-CINCATARINA-ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746371

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25619

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

ATA: AT20CIN19112

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 604-20

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25620-0006-0004-MUNICÍPIO DE IOMERÊ-NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746639

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25620

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ

FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA: AT20CIN12568

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 212-10000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25621-0017-0005-CINCATARINA-NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746640

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25621

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA: AT20CIN12578

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 212-10000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25622-0006-0004-MUNICÍPIO DE IOMERÊ-PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746641

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25622

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

ATA: AT20CIN11362

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 224-500

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25623-0017-0005-CINCATARINA-PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746642

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25623

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

ATA: AT20CIN11372

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 224-500

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25624-0130-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE-BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746372

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25624

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE

FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP

ATA: AT20CIN24635

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 115-600

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25625-0017-0005-CINCATARINA-BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746373

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25625

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP

ATA: AT20CIN19418

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 115-600

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25626-0017-0005-CINCATARINA-LUCIANO PILATTI-PAL0139872020**

Publicação Nº 2746802

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25626

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: LUCIANO PILATTI

ATA: AT20CIN30985

PAL: 013987/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0030/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 42-3

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25627-0017-0005-CINCATARINA-BLUIINTER COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA-PAL0139872020**

Publicação Nº 2746803

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25627

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: BLUIINTER COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

ATA: AT20CIN31064

PAL: 013987/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0030/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 45-1

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25628-0010-0004-MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO-FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-PAL0000722019**

Publicação Nº 2746569

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25628

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

ATA: AT19CIN25559

PAL: 000072/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0058/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 1-50

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25629-0179-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES-FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-PAL0000722019**

Publicação Nº 2746568

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25629

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES

FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

ATA: AT20CIN01426

PAL: 000072/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0058/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 1-50

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25630-0010-0004-MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO-SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME -PAL0170602020**

Publicação Nº 2746602

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25630

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME

ATA: AT20CIN32775

PAL: 017060/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0033/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 25-1; 26-1; 27-1; 28-2

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25631-0017-0005-CINCATARINA-SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME -PAL0170602020**

Publicação Nº 2746600

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25631

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME

ATA: AT20CIN32778

PAL: 017060/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0033/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 25-1; 26-1; 27-1; 28-2

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25632-0017-0005-CINCATARINA-PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746643

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25632

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

ATA: AT20CIN11372

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 670-672

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25633-0170-0004-AGROLÂNDIA-CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746374

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25633

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA: AT20CIN18320

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 200-200

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25634-0017-0005-CINCATARINA-CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746375

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25634

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA: AT20CIN18273

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 200-200

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25635-0170-0004-AGROLÂNDIA-SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0173202020**

Publicação Nº 2746432

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25635

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA: AT20CIN37888

PAL: 017320/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0038/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 98-100

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25636-0017-0005-CINCATARINA-SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0173202020**

Publicação Nº 2746433

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25636

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA: AT20CIN37811

PAL: 017320/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0038/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 98-100

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25637-0170-0005-AGROLÂNDIA-CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-  
PAL0010362020**

Publicação Nº 2746644

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25637

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

FORNECEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA: AT20CIN10630

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 1360-1

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25638-0187-0004-LEOBERTO LEAL-CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-  
PAL0010362020**

Publicação Nº 2746645

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25638

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL

FORNECEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA: AT20CIN35023

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 1360-2

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25639-0017-0005-CINCATARINA-CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-  
PAL0010362020**

Publicação Nº 2746646

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25639

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA: AT20CIN10564

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 1360-1

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25640-0170-0005-AGROLÂNDIA-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746647

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25640

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ATA: AT20CIN11009

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 695-50

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25641-0184-0004-MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746648

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25641

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ATA: AT20CIN31742

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 695-250

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25642-0007-0005-MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746649

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25642

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ATA: AT20CIN10933

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 695-100

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25643-0111-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS MORNAS-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746650

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25643

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS MORNAS

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ATA: AT20CIN10986

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 695-100

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25644-0170-0004-AGROLÂNDIA-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746376

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25644

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ATA: AT20CIN18830

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 201-100

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25645-0179-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746377

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25645

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ATA: AT20CIN18836

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 201-100

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25646-0170-0005-AGROLÂNDIA-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746651

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25646

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ATA: AT20CIN11009

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 917-50

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25647-0061-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746652

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25647

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ATA: AT20CIN10966

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 917-50

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25648-0170-0005-AGROLÂNDIA-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746653

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25648

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ATA: AT20CIN11009

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 1066-50

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25649-0020-0004-MUNICÍPIO DE MONTE CARLO-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746654

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25649

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ATA: AT20CIN10945

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 536-192; 1066-50

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25650-0017-0005-CINCATARINA-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746655

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25650

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ATA: AT20CIN10942

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 536-192

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25651-0170-0005-AGROLÂNDIA-PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746656

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25651

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

ATA: AT20CIN11439

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 263-500

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25652-0150-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL MARTINS-PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746657

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25652

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL MARTINS

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

ATA: AT20CIN11432

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 263-500

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25653-0170-0005-AGROLÂNDIA-CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746658

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25653

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

ATA: AT20CIN11839

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 745-50

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25654-0020-0005-MUNICÍPIO DE MONTE CARLO-CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746674

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25654

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

ATA: AT20CIN11775

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 745-50

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25655-0170-0005-AGROLÂNDIA-ILG COMERCIAL LTDA ME-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746660

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25655

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

FORNECEDOR: ILG COMERCIAL LTDA ME

ATA: AT20CIN11975

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 782-50

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25656-0002-0004-MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA-ILG COMERCIAL LTDA ME-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746661

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25656

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

FORNECEDOR: ILG COMERCIAL LTDA ME

ATA: AT20CIN11894

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 782-100

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25657-0007-0005-MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS-ILG COMERCIAL LTDA ME-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746662

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25657

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS

FORNECEDOR: ILG COMERCIAL LTDA ME

ATA: AT20CIN11899

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 782-50

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25658-0170-0005-AGROLÂNDIA-ILG COMERCIAL LTDA ME-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746663

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25658

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

FORNECEDOR: ILG COMERCIAL LTDA ME

ATA: AT20CIN11975

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 687-65

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25659-0017-0005-CINCATARINA-ILG COMERCIAL LTDA ME-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746664

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25659

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: ILG COMERCIAL LTDA ME

ATA: AT20CIN11908

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 687-535

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25660-0170-0005-AGROLÂNDIA-ILG COMERCIAL LTDA ME-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746665

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25660

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

FORNECEDOR: ILG COMERCIAL LTDA ME

ATA: AT20CIN11975

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 1205-15

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25661-0003-0005-MUNICÍPIO DE CAÇADOR-ILG COMERCIAL LTDA ME-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746666

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25661

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR

FORNECEDOR: ILG COMERCIAL LTDA ME

ATA: AT20CIN11895

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 1205-20

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25662-0170-0005-AGROLÂNDIA-LUCIANO PILATTI-PAL0083082020**

Publicação Nº 2746310

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25662

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

FORNECEDOR: LUCIANO PILATTI

ATA: AT20CIN41316

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 77-10

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25663-0020-0004-MUNICÍPIO DE MONTE CARLO-LUCIANO PILATTI-PAL0083082020**

Publicação Nº 2746311

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25663

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

FORNECEDOR: LUCIANO PILATTI

ATA: AT20CIN41302

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 77-25

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25664-0001-0005-MUNICÍPIO DE FRAIBURGO-LUCIANO PILATTI-PAL0083082020**

Publicação Nº 2746312

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25664

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

FORNECEDOR: LUCIANO PILATTI

ATA: AT20CIN41297

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 77-8

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25665-0169-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS-LUCIANO PILATTI-PAL0083082020**

Publicação Nº 2746313

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25665

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS

FORNECEDOR: LUCIANO PILATTI

ATA: AT20CIN41315

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 77-7

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25666-0170-0004-AGROLÂNDIA-LUCIANO PILATTI-PAL0083082020**

Publicação Nº 2746314

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25666

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

FORNECEDOR: LUCIANO PILATTI

ATA: AT20CIN37491

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 106-2

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25667-0017-0005-CINCATARINA-LUCIANO PILATTI-PAL0083082020**

Publicação Nº 2746315

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25667

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: LUCIANO PILATTI

ATA: AT20CIN27941

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 146-1

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25668-0017-0005-CINCATARINA-LUCIANO PILATTI-PAL0083082020**

Publicação Nº 2746316

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25668

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: LUCIANO PILATTI

ATA: AT20CIN37449

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 106-2

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25669-0085-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ-PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746667

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25669

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

ATA: AT20CIN11405

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 475-800

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25670-0007-0005-MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS-PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746668

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25670

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

ATA: AT20CIN11363

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 475-100

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25671-0017-0005-CINCATARINA-PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746669

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25671

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

ATA: AT20CIN11372

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 475-700

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25672-0017-0005-CINCATARINA-ILG COMERCIAL LTDA ME-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746670

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25672

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: ILG COMERCIAL LTDA ME

ATA: AT20CIN11908

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 760-50

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25673-0017-0005-CINCATARINA-CQC-TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746378

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25673

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: CQC-TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA

ATA: AT20CIN18571

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 412-40

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25674-0202-0004-MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA-CQC-TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746379

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25674

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

FORNECEDOR: CQC-TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA

ATA: AT20CIN41636

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 412-40

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25675-0017-0005-CINCATARINA-YELO COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746380

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25675

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: YELO COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

ATA: AT20CIN19879

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 403-2

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25676-0202-0004-MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA-YELO COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -PAL0040002020**

Publicação Nº 2746381

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25676

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

FORNECEDOR: YELO COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

ATA: AT20CIN41642

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 403-2

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25677-0017-0005-CINCATARINA-INGA CAMINHOES LTDA-PAL0222262020**

Publicação Nº 2746817

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25677

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: INGA CAMINHOES LTDA

ATA: AT20CIN40853

PAL: 022226/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0047/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 1-1

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25678-0017-0005-CINCATARINA-GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-PAL0125902020**

Publicação Nº 2746350

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25678

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

ATA: AT20CIN37009

PAL: 012590/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0034/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 1-1

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25679-0017-0005-CINCATARINA-MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME-PAL0025392020**

Publicação Nº 2746580

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25679

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME

ATA: AT20CIN17656

PAL: 002539/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0010/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 74-1

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25680-0066-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746786

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25680

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI

FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME

ATA: AT20CIN14964

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 219-4

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25681-0017-0005-CINCATARINA-ELISVANDIA MATOS DONINI ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746821

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25681

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME

ATA: AT20CIN14942

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 219-4

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25682-0066-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI-DENTAL OESTE EIRELI EPP-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746822

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25682

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI

FORNECEDOR: DENTAL OESTE EIRELI EPP

ATA: AT20CIN15158

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 251-4

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25683-0017-0005-CINCATARINA-DENTAL OESTE EIRELI EPP-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746820

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25683

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: DENTAL OESTE EIRELI EPP

ATA: AT20CIN15136

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 251-4

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25684-0098-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO-PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA-PAL0092152020**

Publicação Nº 2746472

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25684

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

ATA: AT20CIN24977

PAL: 009215/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0018/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 39-200

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25685-0017-0005-CINCATARINA-PROMEFARMA  
PAL0092152020****REPRESENTAÇÕES****COMERCIAIS****LTDA-**

Publicação Nº 2746471

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25685

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

ATA: AT20CIN24947

PAL: 009215/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0018/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 39-200

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25686-0017-0005-CINCATARINA-CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-  
PAL0010362020**

Publicação Nº 2746671

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25686

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA: AT20CIN10301

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 258-3000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25687-0066-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI-CENTERMEDI COMÉRCIO  
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746672

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25687

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI

FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA: AT20CIN10326

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 258-3000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25688-0017-0005-CINCATARINA-PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746673

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA  
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25688  
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA  
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA  
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA  
ATA: AT20CIN11372  
PAL: 001036/2020 - CINCATARINA  
EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA  
REGISTRO DE PREÇO:  
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:  
Item-Quant: 24-10000  
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020  
Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020  
ELÓI RONNAU  
DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25689-0066-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI-PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746760

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA  
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25689  
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA  
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI  
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA  
ATA: AT20CIN11397  
PAL: 001036/2020 - CINCATARINA  
EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA  
REGISTRO DE PREÇO:  
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:  
Item-Quant: 24-10000  
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020  
Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020  
ELÓI RONNAU  
DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25690-0017-0005-CINCATARINA-ADISUL COMERCIAL LTDA EPP-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746675

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA  
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25690  
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA  
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA  
FORNECEDOR: ADISUL COMERCIAL LTDA EPP  
ATA: AT20CIN11686  
PAL: 001036/2020 - CINCATARINA  
EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA  
REGISTRO DE PREÇO:  
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:  
Item-Quant: 110-3000  
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020  
Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020  
ELÓI RONNAU  
DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25691-0066-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI-ADISUL COMERCIAL LTDA EPP-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746676

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25691

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI

FORNECEDOR: ADISUL COMERCIAL LTDA EPP

ATA: AT20CIN11710

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 110-3000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25692-0045-0004-MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS-CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746677

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25692

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA: AT20CIN10317

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 302-600

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25693-0017-0005-CINCATARINA-CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746678

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25693

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA: AT20CIN10301

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 302-600

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25694-0045-0004-MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS-PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746679

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25694

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

ATA: AT20CIN11388

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 248-2300

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25695-0017-0005-CINCATARINA-PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746680

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25695

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

ATA: AT20CIN11372

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 248-2300

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25696-0045-0004-MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA LTDA ME-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746681

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25696

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

FORNECEDOR: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA LTDA ME

ATA: AT20CIN11864

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 403-8200

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25697-0017-0005-CINCATARINA-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA LTDA ME-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746682

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA  
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25697

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA LTDA ME

ATA: AT20CIN11854

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 403-8200

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25698-0017-0005-CINCATARINA-ILG COMERCIAL LTDA ME-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746683

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25698

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: ILG COMERCIAL LTDA ME

ATA: AT20CIN11908

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 900-300

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25699-0170-0005-AGROLÂNDIA-ILG COMERCIAL LTDA ME-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746684

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25699

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

FORNECEDOR: ILG COMERCIAL LTDA ME

ATA: AT20CIN11975

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 1286-21

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25700-0045-0004-MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS-ILG COMERCIAL LTDA ME-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746685

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25700

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

FORNECEDOR: ILG COMERCIAL LTDA ME

ATA: AT20CIN11924

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 974-600

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25701-0017-0005-CINCATARINA-ILG COMERCIAL LTDA ME-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746686

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25701

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: ILG COMERCIAL LTDA ME

ATA: AT20CIN11908

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 974-600

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25702-0045-0004-MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS-NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746687

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25702

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA: AT20CIN12594

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 9-9000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25703-0001-0005-MUNICÍPIO DE FRAIBURGO-NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746688

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25703

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA: AT20CIN12563

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 9-9000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25704-0045-0004-MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746689

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25704

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ATA: AT20CIN10958

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 241-3000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25705-0017-0005-CINCATARINA-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746690

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25705

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ATA: AT20CIN10942

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 241-3000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25706-0017-0005-CINCATARINA-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2746608

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25706

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

ATA: AT20CIN21347

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 70-12

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25707-0148-0004-MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL-LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP-PAL0170602020**

Publicação Nº 2746604

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25707

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

FORNECEDOR: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP

ATA: AT20CIN41413

PAL: 017060/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0033/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 54-5

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25708-0159-0005-ITUPORANGA-LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP-PAL0170602020**

Publicação Nº 2746592

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25708

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ITUPORANGA

FORNECEDOR: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP

ATA: AT20CIN32690

PAL: 017060/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0033/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 54-5

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25709-0017-0005-CINCATARINA-SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0109372020**

Publicação Nº 2746619

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25709

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA: AT20CIN28591

PAL: 010937/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 025A/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 23-6; 26-6; 34-6; 35-6

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25710-0148-0004-MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL-J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI-PAL0170602020**

Publicação Nº 2746593

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25710

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

FORNECEDOR: J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

ATA: AT20CIN32755

PAL: 017060/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0033/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 12-3

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25711-0017-0005-CINCATARINA-J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI-PAL0170602020**

Publicação Nº 2746594

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25711

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

ATA: AT20CIN32706

PAL: 017060/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0033/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 12-3

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25712-0148-0004-MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL-SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME -PAL0170602020**

Publicação Nº 2746595

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25712

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME

ATA: AT20CIN32821

PAL: 017060/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0033/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 25-2; 26-2; 27-2; 28-3

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25713-0017-0005-CINCATARINA-SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME -PAL0170602020**

Publicação Nº 2746596

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25713

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME

ATA: AT20CIN32778

PAL: 017060/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0033/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 25-2; 26-2; 27-2; 28-3

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25714-0017-0005-CINCATARINA-LUCIANO PILATTI-PAL0083082020**

Publicação Nº 2746328

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25714

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: LUCIANO PILATTI

ATA: AT20CIN36179

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 184-1

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25715-0017-0005-CINCATARINA-SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0173202020**

Publicação Nº 2746434

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25715

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA: AT20CIN37811

PAL: 017320/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0038/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 9-60

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25716-0009-0004-MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-PAL0173202020**

Publicação Nº 2746435

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25716

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

ATA: AT20CIN38061

PAL: 017320/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0038/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 154-15

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25717-0017-0005-CINCATARINA-ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-PAL0173202020**

Publicação Nº 2746436

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25717

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

ATA: AT20CIN38068

PAL: 017320/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0038/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 154-15

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25718-0009-0004-MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-PAL0173202020**

Publicação Nº 2746437

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25718

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

FORNECEDOR: COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ATA: AT20CIN38926

PAL: 017320/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0038/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 161-100

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25719-0017-0005-CINCATARINA-COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-PAL0173202020**

Publicação Nº 2746438

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25719

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ATA: AT20CIN38931

PAL: 017320/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0038/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 161-100

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25720-0098-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO-CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA-PAL0145502020**

Publicação Nº 2746811

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25720

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO

FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

ATA: AT20CIN27365

PAL: 014550/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0028/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 9-10000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25721-0017-0005-CINCATARINA-CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA-PAL0145502020**

Publicação Nº 2746812

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25721

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

ATA: AT20CIN27349

PAL: 014550/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0028/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 9-10000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25722-0017-0005-CINCATARINA-ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-PAL0173202020**

Publicação Nº 2746439

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25722

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

ATA: AT20CIN38068

PAL: 017320/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0038/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 24-70

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25723-0110-0004-MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS-SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME-PAL0001732020**

Publicação Nº 2746537

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25723

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS

FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME

ATA: AT20CIN22329

PAL: 000173/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0015/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 53-100

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25724-0017-0005-CINCATARINA-SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME-PAL0001732020**

Publicação Nº 2746522

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25724

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME

ATA: AT20CIN22280

PAL: 000173/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0015/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 53-100

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25725-0110-0004-MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS-SURFLUX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI-PAL0001732020**

Publicação Nº 2746527

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25725

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS

FORNECEDOR: SURFLUX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI

ATA: AT20CIN22714

PAL: 000173/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0015/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 79-400

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25726-0017-0005-CINCATARINA-SURFLUX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI-PAL0001732020**

Publicação Nº 2746525

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25726

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: SURFLUX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI

ATA: AT20CIN22668

PAL: 000173/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0015/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 79-400

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25727-0110-0004-MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS-LPK LTDA-PAL0001732020**

Publicação Nº 2746526

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25727

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS

FORNECEDOR: LPK LTDA

ATA: AT20CIN22800

PAL: 000173/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0015/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 58-5

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25728-0017-0005-CINCATARINA-LPK LTDA-PAL0001732020**

Publicação Nº 2746530

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25728

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: LPK LTDA

ATA: AT20CIN22754

PAL: 000173/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0015/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 58-5

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25729-0110-0004-MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS-VOA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-PAL0001732020**

Publicação Nº 2746528

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25729

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS

FORNECEDOR: VOA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

ATA: AT20CIN31953

PAL: 000173/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0015/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 3-20

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25730-0017-0005-CINCATARINA-VOA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-PAL0001732020**

Publicação Nº 2746529

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25730

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: VOA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

ATA: AT20CIN31911

PAL: 000173/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0015/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 3-20

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25731-0017-0005-CINCATARINA-MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-PAL0049222020**

Publicação Nº 2746609

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25731

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

ATA: AT20CIN21347

PAL: 004922/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 46-2

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25732-0017-0005-CINCATARINA-NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME-PAL0170602020**

Publicação Nº 2746597

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25732

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

ATA: AT20CIN32606

PAL: 017060/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0033/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 44-10; 45-16

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25733-0017-0005-CINCATARINA-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040782020**

Publicação Nº 2746819

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25733

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA ME

ATA: AT20CIN15344

PAL: 004078/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0012/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 392-2; 393-2

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25734-0017-0005-CINCATARINA-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746382

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25734

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ATA: AT20CIN18340

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 606-20

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25735-0059-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746383

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25735

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA: AT20CIN18462

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 19-100

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25736-0017-0005-CINCATARINA-SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746384

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25736

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA: AT20CIN18437

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 19-100; 46-600; 47-50; 58-50

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25737-0059-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA-PAL0109372020**

Publicação Nº 2746617

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25737

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

FORNECEDOR: MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE SA

ATA: AT20CIN28748

PAL: 010937/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 025A/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 1-300

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25738-0017-0005-CINCATARINA-MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA-PAL0109372020**

Publicação Nº 2746618

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25738

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE SA

ATA: AT20CIN28731

PAL: 010937/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 025A/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 1-300

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25739-0059-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746385

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25739

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

ATA: AT20CIN19137

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 274-1000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25740-0017-0005-CINCATARINA-ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746386

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25740

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

ATA: AT20CIN19112

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 92-1; 251-500; 274-1000; 303-30; 605-20

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25741-0017-0005-CINCATARINA-PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746387

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25741

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

ATA: AT20CIN19510

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 126-2

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25742-0059-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME-PAL0001732020**

Publicação Nº 2746538

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25742

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME

ATA: AT20CIN28397

PAL: 000173/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0015/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 71-50

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25743-0017-0005-CINCATARINA-SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME-PAL0001732020**

Publicação Nº 2746531

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25743

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME

ATA: AT20CIN22280

PAL: 000173/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0015/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 71-50

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25744-0059-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EPP-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746388

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25744

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

FORNECEDOR: SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EPP

ATA: AT20CIN19605

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 59-50

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25745-0017-0005-CINCATARINA-SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EPP-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746389

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25745

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EPP

ATA: AT20CIN19580

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 59-50

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25746-0059-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746390

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25746

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ATA: AT20CIN18779

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 13-4

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25747-0017-0005-CINCATARINA-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746391

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25747

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ATA: AT20CIN18754

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 13-4; 130-3; 145-1; 152-30; 682-3

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25748-0059-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA-PAL0001732020**

Publicação Nº 2746532

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25748

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

FORNECEDOR: JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA

ATA: AT20CIN22523

PAL: 000173/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0015/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 30-56

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25749-0017-0005-CINCATARINA-JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA-PAL0001732020**

Publicação Nº 2746532

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25749

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA

ATA: AT20CIN22502

PAL: 000173/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0015/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 30-56

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25750-0179-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES-SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746691

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25750

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES

FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA: AT20CIN10549

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 540-1000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25751-0003-0004-MUNICÍPIO DE CAÇADOR-SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746692

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25751

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR

FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA: AT20CIN39745

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 540-1600

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25752-0050-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA-SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746693

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25752

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA

FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA: AT20CIN10494

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 540-400

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25753-0164-0005-FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746694

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25753

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA: AT20CIN10541

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 540-200

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25754-0179-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES-SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0173202020**

Publicação Nº 2746440

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25754

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES

FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA: AT20CIN37894

PAL: 017320/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0038/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 98-300

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25755-0017-0005-CINCATARINA-SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0173202020**

Publicação Nº 2746441

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25755

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA: AT20CIN37811

PAL: 017320/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0038/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 98-300

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25756-0179-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES-CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746695

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25756

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES

FORNECEDOR: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE

ATA: AT20CIN12231

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 43-2000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25757-0066-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI-CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746696

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25757

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI

FORNECEDOR: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE

ATA: AT20CIN12183

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 43-2000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25758-0179-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES-STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA-PAL0173202020**

Publicação Nº 2746442

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25758

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES

FORNECEDOR: STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA

ATA: AT20CIN39265

PAL: 017320/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0038/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 156-15

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25759-0009-0004-MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA-PAL0173202020**

Publicação Nº 2746443

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25759

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

FORNECEDOR: STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA

ATA: AT20CIN39202

PAL: 017320/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0038/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 156-15

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25760-0017-0005-CINCATARINA-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0000832019**

Publicação Nº 2746318

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25760

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP

ATA: AT20CIN02446

PAL: 000083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 32-10

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25761-0017-0005-CINCATARINA-LUCIANO PILATTI-PAL0045402020**

Publicação Nº 2746544

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25761

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: LUCIANO PILATTI

ATA: AT20CIN34744

PAL: 004540/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0016/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 7-2; 80-2

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25762-0017-0005-CINCATARINA-CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746697

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25762

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA: AT20CIN10301

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 288-120

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25763-0017-0005-CINCATARINA-SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746392

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25763

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA: AT20CIN18437

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 58-50

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25764-0017-0005-CINCATARINA-FLORISA VEICULOS LTDA-PAL0000742019**

Publicação Nº 2746561

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25764

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: FLORISA VEICULOS LTDA

ATA: AT19CIN26488

PAL: 000074/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0060/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 14-1

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25765-0005-0004-MUNICÍPIO DE IBIAM-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0001652020**

Publicação Nº 2746769

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25765

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ATA: AT20CIN06090

PAL: 000165/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0003/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 1-1587

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25766-0017-0005-CINCATARINA-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0001652020**

Publicação Nº 2746768

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25766

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ATA: AT20CIN06100

PAL: 000165/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0003/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 1-1587

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25767-0005-0004-MUNICÍPIO DE IBIAM-ILG COMERCIAL LTDA ME-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746698

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25767

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM

FORNECEDOR: ILG COMERCIAL LTDA ME

ATA: AT20CIN11897

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 128-1200; 370-240

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25768-0017-0005-CINCATARINA-ILG COMERCIAL LTDA ME-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746699

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25768

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: ILG COMERCIAL LTDA ME

ATA: AT20CIN11908

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 128-1200; 370-240

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25769-0005-0004-MUNICÍPIO DE IBIAM-F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746700

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25769

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM

FORNECEDOR: F&amp;F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

ATA: AT20CIN12481

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 116-1200

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25770-0017-0005-CINCATARINA-F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746701

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25770

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: F&amp;F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

ATA: AT20CIN12492

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 116-1200

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25771-0130-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE-CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746702

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25771

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE

FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA: AT20CIN16591

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 26-100000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25772-0017-0005-CINCATARINA-CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746703

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25772

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA: AT20CIN16411

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 26-100000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25773-0130-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE-CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746704

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25773

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE

FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA: AT20CIN10355

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 185-5000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25774-0017-0005-CINCATARINA-CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746705

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25774

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA: AT20CIN10301

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 185-5000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25775-0130-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE-DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746706

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25775

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE

FORNECEDOR: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA: AT20CIN10442

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 106-20000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25776-0050-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA-DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746707

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25776

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA

FORNECEDOR: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA: AT20CIN10406

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 106-20000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25777-0130-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746708

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25777

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ATA: AT20CIN24341

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 467-2000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25778-0017-0005-CINCATARINA-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746709

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25778

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ATA: AT20CIN10942

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 467-2000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25779-0017-0005-CINCATARINA-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746710

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25779

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ATA: AT20CIN10942

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 536-500

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25780-0017-0005-CINCATARINA-PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746711

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25780

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

ATA: AT20CIN11372

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 350-500

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25781-0130-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE-AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746712

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25781

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE

FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

ATA: AT20CIN23384

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 271-1000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25782-0017-0005-CINCATARINA-AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746713

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25782

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

ATA: AT20CIN12070

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 271-1000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25783-0130-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE-F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746714

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25783

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE

FORNECEDOR: F&amp;F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

ATA: AT20CIN35471

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 538-1000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25784-0017-0005-CINCATARINA-F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746715

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25784

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: F&amp;F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

ATA: AT20CIN12492

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 538-1000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25785-0017-0005-CINCATARINA-DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA-PAL0172142020**

Publicação Nº 2746815

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25785

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

ATA: AT20CIN35330

PAL: 017214/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0036/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 1-1

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25786-0174-0005-GUATAMBÚ-R.S VAREJO EIRELI-PAL0083082020**

Publicação Nº 2746319

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25786

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE GUATAMBÚ

FORNECEDOR: R.S VAREJO EIRELI

ATA: AT20CIN27796

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 234-1

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25787-0130-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE-R.S VAREJO EIRELI-PAL0083082020**

Publicação Nº 2746320

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25787

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE

FORNECEDOR: R.S VAREJO EIRELI

ATA: AT20CIN27775

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 234-2

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25788-0017-0005-CINCATARINA-BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746393

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25788

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP

ATA: AT20CIN19418

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 574-500; 587-500

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25789-0081-0005-MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS-AMAZING METALÚRGICA EIRELI-PAL0045402020**

Publicação Nº 2746545

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25789

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

FORNECEDOR: AMAZING METALÚRGICA EIRELI

ATA: AT20CIN21924

PAL: 004540/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0016/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 30-1

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25790-0183-0005-MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS-AMAZING METALÚRGICA EIRELI-PAL0045402020**

Publicação Nº 2746546

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25790

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

FORNECEDOR: AMAZING METALÚRGICA EIRELI

ATA: AT20CIN21937

PAL: 004540/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0016/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 30-1

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25791-0081-0005-MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS-GIGA1.COM EIRELI-PAL0001732020**

Publicação Nº 2746534

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25791

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI

ATA: AT20CIN22396

PAL: 000173/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0015/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 98-50

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25792-0167-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONTRAS-GIGA1.COM EIRELI-PAL0001732020**

Publicação Nº 2746535

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25792

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONTRAS

FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI

ATA: AT20CIN23273

PAL: 000173/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0015/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 98-100

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25793-0174-0005-GUATAMBÚ-GIGA1.COM EIRELI-PAL0001732020**

Publicação Nº 2746536

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25793

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE GUATAMBÚ

FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI

ATA: AT20CIN22424

PAL: 000173/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0015/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 98-50

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25794-0017-0005-CINCATARINA-REFRIFRIO AR CONDICIONADOS LTDA-PAL0139792020**

Publicação Nº 2746796

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25794

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: REFRIFRIO AR CONDICIONADOS LTDA

ATA: AT20CIN30405

PAL: 013979/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0029/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 11-6

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25795-0138-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA-SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0173202020**

Publicação Nº 2746444

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25795

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA

FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA: AT20CIN37875

PAL: 017320/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0038/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 9-200

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25796-0017-0005-CINCATARINA-SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0173202020**

Publicação Nº 2746445

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25796

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA: AT20CIN37811

PAL: 017320/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0038/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 9-200

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25797-0138-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA-ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-PAL0173202020**

Publicação Nº 2746446

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25797

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA

FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

ATA: AT20CIN38131

PAL: 017320/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0038/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 18-10

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25798-0017-0005-CINCATARINA-ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-PAL0173202020**

Publicação Nº 2746447

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25798

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

ATA: AT20CIN38068

PAL: 017320/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0038/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 18-10

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25799-0138-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA-ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-PAL0173202020**

Publicação Nº 2746448

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25799

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA

FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

ATA: AT20CIN38131

PAL: 017320/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0038/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 18-10

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25800-0017-0005-CINCATARINA-ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-PAL0173202020**

Publicação Nº 2746449

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25800

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

ATA: AT20CIN38068

PAL: 017320/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0038/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 18-10

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25801-0138-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA-ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0173202020**

Publicação Nº 2746463

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25801

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA

FORNECEDOR: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA: AT20CIN38768

PAL: 017320/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0038/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 10-10

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25802-0017-0005-CINCATARINA-ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0173202020**

Publicação Nº 2746451

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25802

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA: AT20CIN38714

PAL: 017320/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0038/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 10-10

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25803-0138-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA-PRÓ CIRÚRGICA CHAPECÓ PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-PAL0092232020**

Publicação Nº 2746818

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25803

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA

FORNECEDOR: PRÓ CIRÚRGICA CHAPECÓ PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

ATA: AT20CIN23923

PAL: 009223/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0019/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 5-10

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25804-0017-0005-CINCATARINA-PRÓ CIRÚRGICA CHAPECÓ PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-PAL0092232020**

Publicação Nº 2746787

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25804

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: PRÓ CIRÚRGICA CHAPECÓ PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

ATA: AT20CIN23881

PAL: 009223/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0019/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 5-10

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25805-0017-0005-CINCATARINA-MARINGA HOSPITALAR-PAL0173202020**

Publicação Nº 2746452

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25805

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: MARINGA HOSPITALAR

ATA: AT20CIN39103

PAL: 017320/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0038/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 4-50

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25806-0138-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA-NURMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-PAL0173202020**

Publicação Nº 2746453

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25806

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA

FORNECEDOR: NURMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

ATA: AT20CIN39402

PAL: 017320/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0038/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 31-1000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25807-0017-0005-CINCATARINA-NURMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-PAL0173202020**

Publicação Nº 2746454

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25807

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: NURMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

ATA: AT20CIN39346

PAL: 017320/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0038/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 31-1000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25808-0017-0005-CINCATARINA-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0001652020**

Publicação Nº 2746767

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25808

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ATA: AT20CIN06100

PAL: 000165/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0003/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 1-11000; 2-10000; 3-20000; 4-27000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25809-0082-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS-SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746394

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25809

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS

FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA: AT20CIN18473

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 426-7

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25810-0082-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS-PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746716

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25810

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

ATA: AT20CIN11404

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 4-10000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25811-0006-0004-MUNICÍPIO DE IOMERÊ-PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746717

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25811

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

ATA: AT20CIN11362

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 4-20000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25812-0179-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES-PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746718

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25812

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

ATA: AT20CIN11445

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 4-10000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25813-0017-0005-CINCATARINA-PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746719

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25813

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

ATA: AT20CIN11372

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 882-20

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25814-0082-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS-PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746720

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25814

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS

FORNECEDOR: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA: AT20CIN11636

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 100-25500

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25815-0017-0005-CINCATARINA-PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746721

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25815

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA: AT20CIN11606

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 100-25500

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25816-0017-0005-CINCATARINA-R.S VAREJO EIRELI-PAL0083082020**

Publicação Nº 2746321

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25816

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: R.S VAREJO EIRELI

ATA: AT20CIN27712

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 236-1

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25817-0075-0004-MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-LUCIANO PILATTI-PAL0083082020**

Publicação Nº 2746322

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25817

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

FORNECEDOR: LUCIANO PILATTI

ATA: AT20CIN32011

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 151-1

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25818-0017-0005-CINCATARINA-LUCIANO PILATTI-PAL0083082020**

Publicação Nº 2746324

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25818

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: LUCIANO PILATTI

ATA: AT20CIN27941

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 151-1; 185-2

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25819-0017-0005-CINCATARINA-MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746722

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25819

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A

ATA: AT20CIN11285

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 141-1350

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25820-0032-0005-MUNICÍPIO DE CURITIBANOS-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746723

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25820

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ATA: AT20CIN10950

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 231-1900

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25821-0003-0004-MUNICÍPIO DE CAÇADOR-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746724

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25821

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ATA: AT20CIN10929

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 231-5000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25822-0082-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746725

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25822

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ATA: AT20CIN10974

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 231-2500

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25823-0138-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746726

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25823

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ATA: AT20CIN10998

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 231-600

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25824-0032-0005-MUNICÍPIO DE CURITIBANOS-VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746395

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25824

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS

FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

ATA: AT20CIN19798

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 83-500

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25825-0059-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746396

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25825

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

ATA: AT20CIN19815

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 83-500

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25826-0017-0005-CINCATARINA-VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746397

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25826

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

ATA: AT20CIN40978

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 203-300

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25827-0017-0005-CINCATARINA-VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746398

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25827

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

ATA: AT20CIN19790

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 599-100; 631-1500

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25828-0179-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES-VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746399

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25828

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES

FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

ATA: AT20CIN19873

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 122-48; 123-40

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25829-0053-0004-MUNICÍPIO DE XAXIM-FLORISA VEICULOS LTDA-PAL0000742019**

Publicação Nº 2746559

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25829

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

FORNECEDOR: FLORISA VEICULOS LTDA

ATA: AT20CIN42141

PAL: 000074/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0060/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 14-1

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25830-0017-0005-CINCATARINA-FLORISA VEICULOS LTDA-PAL0000742019**

Publicação Nº 2746554

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25830

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: FLORISA VEICULOS LTDA

ATA: AT19CIN26488

PAL: 000074/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0060/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 14-1

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25831-0017-0005-CINCATARINA-AUTO MECÂNICA GERAL LTDA-PAL0000742019**

Publicação Nº 2746555

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25831

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: AUTO MECÂNICA GERAL LTDA

ATA: AT19CIN26562

PAL: 000074/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0060/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 11-4

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25832-0003-0005-MUNICÍPIO DE CAÇADOR-NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746727

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25832

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR

FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA: AT20CIN16369

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 15-10000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25833-0179-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES-NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746728

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25833

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES

FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA: AT20CIN16659

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 15-100000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25834-0001-0005-MUNICÍPIO DE FRAIBURGO-NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746729

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25834

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA: AT20CIN16364

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 15-5000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25835-0050-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA-NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746730

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25835

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA

FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA: AT20CIN16473

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 15-25000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25836-0082-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS-NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746731

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25836

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS

FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA: AT20CIN16513

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 15-20000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25837-0105-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ-NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746732

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25837

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA: AT20CIN16548

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 15-20000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25838-0111-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS MORNAS-NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746733

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25838

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS MORNAS

FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA: AT20CIN16559

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 15-20000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25839-0098-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO-CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA-PAL0145502020**

Publicação Nº 2746813

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25839

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO

FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

ATA: AT20CIN27365

PAL: 014550/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0028/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 16-3000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25840-0017-0005-CINCATARINA-CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA-PAL0145502020**

Publicação Nº 2746814

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25840

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

ATA: AT20CIN27349

PAL: 014550/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0028/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 16-3000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25841-0101-0004-MUNICÍPIO DE CATANDUVAS-IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-PAL0083082020**

Publicação Nº 2746325

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25841

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

FORNECEDOR: IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA

ATA: AT20CIN28528

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 194-5

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25842-0001-0005-MUNICÍPIO DE FRAIBURGO-IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-PAL0083082020**

Publicação Nº 2746326

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25842

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

FORNECEDOR: IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA

ATA: AT20CIN27537

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 194-2

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25843-0003-0005-MUNICÍPIO DE CAÇADOR-IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-PAL0083082020**

Publicação Nº 2746327

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25843

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR

FORNECEDOR: IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA

ATA: AT20CIN27539

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 194-2

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25844-0168-0005-MUNICÍPIO DE ORLEANS-IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-PAL0083082020**

Publicação Nº 2746338

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25844

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ORLEANS

FORNECEDOR: IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA

ATA: AT20CIN27597

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 194-1

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25845-0017-0005-CINCATARINA-VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI-PAL0083082020**

Publicação Nº 2746329

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25845

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI

ATA: AT20CIN27811

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 181-2

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25846-0017-0005-CINCATARINA-LUCIANO PILATTI-PAL0083082020**

Publicação Nº 2746330

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25846

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: LUCIANO PILATTI

ATA: AT20CIN27941

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 173-1

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25847-0017-0005-CINCATARINA-CR ENERGIA E INFORMÁTICA EIRELI-PAL0083082020**

Publicação Nº 2746331

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25847

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: CR ENERGIA E INFORMÁTICA EIRELI

ATA: AT20CIN27629

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 88-2

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25848-0123-0004-MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS-VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA-PAL0139792020**

Publicação Nº 2746797

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25848

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

FORNECEDOR: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

ATA: AT20CIN30266

PAL: 013979/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0029/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 5-1

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25849-0017-0005-CINCATARINA-VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA-PAL0139792020**

Publicação Nº 2746798

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25849

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

ATA: AT20CIN30207

PAL: 013979/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0029/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 5-1

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25850-0017-0005-CINCATARINA-SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0115502020**

Publicação Nº 2746792

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25850

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA: AT20CIN25682

PAL: 011550/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0021/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 17-1000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25851-0006-0004-MUNICÍPIO DE IOMERÊ-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0115502020**

Publicação Nº 2746793

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25851

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ATA: AT20CIN26091

PAL: 011550/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0021/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 47-2000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25852-0017-0005-CINCATARINA-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0115502020**

Publicação Nº 2746794

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25852

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ATA: AT20CIN26099

PAL: 011550/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0021/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 47-2000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25853-0006-0004-MUNICÍPIO DE IOMERÊ-PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746734

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25853

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

ATA: AT20CIN23172

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 358-1500

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25854-0017-0005-CINCATARINA-PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746735

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25854

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

ATA: AT20CIN11372

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 358-1500

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25855-0006-0004-MUNICÍPIO DE IOMERÊ-S&R DISTRIBUIDORA LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746736

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25855

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ

FORNECEDOR: S&amp;R DISTRIBUIDORA LTDA

ATA: AT20CIN11451

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 395-10000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25856-0017-0005-CINCATARINA-S&R DISTRIBUIDORA LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746737

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25856

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: S&amp;R DISTRIBUIDORA LTDA

ATA: AT20CIN11459

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 395-10000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25857-0006-0004-MUNICÍPIO DE IOMERÊ-AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746738

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25857

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ

FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

ATA: AT20CIN12060

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 67-2000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25858-0017-0005-CINCATARINA-AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746739

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25858

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

ATA: AT20CIN12070

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 67-2000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25859-0006-0004-MUNICÍPIO DE IOMERÊ-BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746400

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25859

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ

FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP

ATA: AT20CIN19408

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 115-100

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25860-0017-0005-CINCATARINA-BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746401

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25860

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP

ATA: AT20CIN19418

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 115-100

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25861-0006-0004-MUNICÍPIO DE IOMERÊ-NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746740

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25861

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ

FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA: AT20CIN12568

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 49-10000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25862-0017-0005-CINCATARINA-NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746741

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25862

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA: AT20CIN12578

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 49-10000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25863-0050-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA-BMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP-PAL0173202020**

Publicação Nº 2746455

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25863

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA

FORNECEDOR: BMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP

ATA: AT20CIN38472

PAL: 017320/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0038/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 109-500

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25864-0017-0005-CINCATARINA-BMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP-PAL0173202020**

Publicação Nº 2746456

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25864

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: BMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP

ATA: AT20CIN38455

PAL: 017320/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0038/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 109-500

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25865-0050-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA-CONFECÇÕES HIZA LTDA-PAL0173202020**

Publicação Nº 2746457

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25865

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA

FORNECEDOR: CONFECÇÕES HIZA LTDA

ATA: AT20CIN39029

PAL: 017320/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0038/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 11-500

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25866-0017-0005-CINCATARINA-CONFECÇÕES HIZA LTDA-PAL0173202020**

Publicação Nº 2746458

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25866

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: CONFECÇÕES HIZA LTDA

ATA: AT20CIN39011

PAL: 017320/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0038/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 11-500

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25867-0050-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA-NURMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-PAL0173202020**

Publicação Nº 2746459

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25867

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA

FORNECEDOR: NURMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

ATA: AT20CIN39362

PAL: 017320/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0038/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 31-10000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25868-0017-0005-CINCATARINA-NURMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-PAL0173202020**

Publicação Nº 2746460

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25868

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: NURMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

ATA: AT20CIN39346

PAL: 017320/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0038/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 31-10000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25869-0017-0005-CINCATARINA-SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME -PAL0170602020**

Publicação Nº 2746598

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25869

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME

ATA: AT20CIN32778

PAL: 017060/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0033/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 25-6; 26-6; 27-6; 28-6

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25870-0013-0005-MUNICÍPIO DE TANGARÁ-FLORISA VEICULOS LTDA-PAL0000742019**

Publicação Nº 2746557

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25870

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ

FORNECEDOR: FLORISA VEICULOS LTDA

ATA: AT19CIN26487

PAL: 000074/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0060/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 2-1

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25871-0017-0005-CINCATARINA-IMPACTA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746402

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25871

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: IMPACTA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI

ATA: AT20CIN20309

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 114-1500

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25872-0017-0005-CINCATARINA-VOA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-PAL0173202020**

Publicação Nº 2746461

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25872

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: VOA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

ATA: AT20CIN38837

PAL: 017320/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0038/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 26-1500

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25873-0017-0005-CINCATARINA-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0000832019**

Publicação Nº 2746332

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25873

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP

ATA: AT20CIN02446

PAL: 000083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 32-1

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25874-0017-0005-CINCATARINA-DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746742

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25874

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA: AT20CIN10389

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 557-20

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25875-0083-0004-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO-PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746403

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25875

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO

FORNECEDOR: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA: AT20CIN23483

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 465-30

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25876-0017-0005-CINCATARINA-PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746404

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25876

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA: AT20CIN18665

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 465-30

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25877-0083-0004-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746743

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25877

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ATA: AT20CIN27464

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 1226-60

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25878-0017-0005-CINCATARINA-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746744

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25878

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ATA: AT20CIN10942

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 1226-60

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25879-0083-0004-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO-PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746745

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25879

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

ATA: AT20CIN13388

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 1134-50

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25880-0017-0005-CINCATARINA-PROMEFARMA  
PAL0010362020****REPRESENTAÇÕES****COMERCIAIS****LTDA-**

Publicação Nº 2746746

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25880

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

ATA: AT20CIN11372

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 1134-50

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25881-0083-0004-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO-GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA-  
PAL0010362020**

Publicação Nº 2746747

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25881

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO

FORNECEDOR: GENÉSIO A. MENDES &amp; CIA LTDA

ATA: AT20CIN13086

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 1371-4

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25882-0179-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES-GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA-  
PAL0010362020**

Publicação Nº 2746748

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25882

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES

FORNECEDOR: GENÉSIO A. MENDES &amp; CIA LTDA

ATA: AT20CIN12476

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 1371-4

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25883-0017-0005-CINCATARINA-ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0173202020**

Publicação Nº 2746462

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25883

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA: AT20CIN38714

PAL: 017320/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0038/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 112-40

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25884-0017-0005-CINCATARINA-A H DA S MORAES-PAL0170602020**

Publicação Nº 2746599

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25884

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: A H DA S MORAES

ATA: AT20CIN32905

PAL: 017060/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0033/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 160-8; 161-10; 162-8; 163-9

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25885-0017-0005-CINCATARINA-LR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA-PAL0000742019**

Publicação Nº 2746558

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25885

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: LR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

ATA: AT19CIN26543

PAL: 000074/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0060/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 5-1

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25886-0130-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE-CRP COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICAMENTOS EIRELI-PAL0092152020**

Publicação Nº 2746470

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25886

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE

FORNECEDOR: CRP COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICAMENTOS EIRELI

ATA: AT20CIN33593

PAL: 009215/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0018/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 7-20

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25887-0017-0005-CINCATARINA-CRP COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICAMENTOS EIRELI-PAL0092152020**

Publicação Nº 2746469

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25887

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: CRP COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICAMENTOS EIRELI

ATA: AT20CIN25070

PAL: 009215/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0018/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 7-20

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25888-0017-0005-CINCATARINA-INGA CAMINHOES LTDA-PAL0176212020**

Publicação Nº 2746785

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25888

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: INGA CAMINHOES LTDA

ATA: AT20CIN37147

PAL: 017621/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0037/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 2-1

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25889-0017-0005-CINCATARINA-LUCIANO PILATTI-PAL0083082020**

Publicação Nº 2746333

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25889

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: LUCIANO PILATTI

ATA: AT20CIN27941

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 146-2

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25890-0171-0004-DONA EMMA-INGA CAMINHOES LTDA-PAL0176212020**

Publicação Nº 2746783

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25890

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE DONA EMMA

FORNECEDOR: INGA CAMINHOES LTDA

ATA: AT20CIN37172

PAL: 017621/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0037/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 2-1

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25891-0017-0005-CINCATARINA-INGA CAMINHOES LTDA-PAL0176212020**

Publicação Nº 2746781

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25891

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: INGA CAMINHOES LTDA

ATA: AT20CIN37147

PAL: 017621/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0037/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 2-1

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25892-0017-0005-CINCATARINA-CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA-PAL0115502020**

Publicação Nº 2746795

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25892

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

ATA: AT20CIN26443

PAL: 011550/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0021/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 74-120

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25893-0030-0004-MUNICÍPIO DE IRANI-PC FORT INFORMÁTICA LTDA-PAL0083082020**

Publicação Nº 2746334

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25893

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI

FORNECEDOR: PC FORT INFORMÁTICA LTDA

ATA: AT20CIN29447

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 13-5

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25894-0001-0005-MUNICÍPIO DE FRAIBURGO-PC FORT INFORMÁTICA LTDA-PAL0083082020**

Publicação Nº 2746335

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25894

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

FORNECEDOR: PC FORT INFORMÁTICA LTDA

ATA: AT20CIN28034

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 13-1

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25895-0058-0005-MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-PC FORT INFORMÁTICA LTDA-PAL0083082020**

Publicação Nº 2746336

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25895

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

FORNECEDOR: PC FORT INFORMÁTICA LTDA

ATA: AT20CIN28068

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 13-1

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25896-0159-0005-ITUPORANGA-PC FORT INFORMÁTICA LTDA-PAL0083082020**

Publicação Nº 2746337

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25896

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ITUPORANGA

FORNECEDOR: PC FORT INFORMÁTICA LTDA

ATA: AT20CIN28110

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 13-2

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25897-0168-0005-MUNICÍPIO DE ORLEANS-PC FORT INFORMÁTICA LTDA-PAL0083082020**

Publicação Nº 2746342

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25897

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ORLEANS

FORNECEDOR: PC FORT INFORMÁTICA LTDA

ATA: AT20CIN28116

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 13-1

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25898-0030-0005-MUNICÍPIO DE IRANI-ELETRO ZAGONEL LTDA-PAL0092312020**

Publicação Nº 2746790

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25898

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI

FORNECEDOR: ELETRO ZAGONEL LTDA

ATA: AT20CIN26970

PAL: 009231/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0020/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 11-350

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25899-0053-0004-MUNICÍPIO DE XAXIM-ELETRO ZAGONEL LTDA-PAL0092312020**

Publicação Nº 2746791

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25899

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

FORNECEDOR: ELETRO ZAGONEL LTDA

ATA: AT20CIN28404

PAL: 009231/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0020/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 11-350

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25900-0109-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ - DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746405

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25900

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ

FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP

ATA: AT20CIN18898

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 45-50

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25901-0017-0005-CINCATARINA-DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746406

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25901

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP

ATA: AT20CIN18866

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 45-50

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25902-0109-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ -ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746407

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25902

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ

FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

ATA: AT20CIN19162

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 305-2

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25903-0017-0005-CINCATARINA-ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746408

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25903

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

ATA: AT20CIN19112

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 305-2

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25904-0109-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ -BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746409

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25904

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ

FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP

ATA: AT20CIN19468

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 580-28; 581-730

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25905-0003-0005-MUNICÍPIO DE CAÇADOR-BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746410

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25905

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR

FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP

ATA: AT20CIN19405

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 581-730

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25906-0017-0005-CINCATARINA-BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746411

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25906

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP

ATA: AT20CIN19418

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 580-28

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25907-0109-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ -VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746412

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25907

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ

FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

ATA: AT20CIN19840

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 85-600

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25908-0160-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA-VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-PAL0040002020**

Publicação Nº 2746413

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25908

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA

FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

ATA: AT20CIN19861

PAL: 004000/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 85-600

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25909-0120-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS-WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746749

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25909

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS

FORNECEDOR: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA: AT20CIN11165

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 249-10000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25910-0017-0005-CINCATARINA-WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746750

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25910

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA: AT20CIN11118

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 249-10000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25911-0120-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS-S&R DISTRIBUIDORA LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746751

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25911

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS

FORNECEDOR: S&amp;R DISTRIBUIDORA LTDA

ATA: AT20CIN11505

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 180-6000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25912-0017-0005-CINCATARINA-S&R DISTRIBUIDORA LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746752

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25912

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: S&amp;R DISTRIBUIDORA LTDA

ATA: AT20CIN11459

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 180-6000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25913-0120-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS-CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746753

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25913

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS

FORNECEDOR: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE

ATA: AT20CIN12206

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 93-6000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25914-0017-0005-CINCATARINA-CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746754

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25914

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE

ATA: AT20CIN12158

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 93-6000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25915-0120-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS-NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746755

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25915

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS

FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA: AT20CIN12626

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 123-10000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25916-0017-0005-CINCATARINA-NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746756

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25916

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA: AT20CIN12578

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 123-10000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25917-0120-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS-PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746757

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25917

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

ATA: AT20CIN11420

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 69-3000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25918-0017-0005-CINCATARINA-PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746758

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25918

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

ATA: AT20CIN11372

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 69-3000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25919-0001-0005-MUNICÍPIO DE FRAIBURGO-IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-PAL0083082020**

Publicação Nº 2746339

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25919

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

FORNECEDOR: IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA

ATA: AT20CIN27537

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 194-2

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25920-0003-0005-MUNICÍPIO DE CAÇADOR-IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-PAL0083082020**

Publicação Nº 2746340

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25920

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR

FORNECEDOR: IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA

ATA: AT20CIN27539

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 194-2

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25921-0017-0005-CINCATARINA-ILG COMERCIAL LTDA ME-PAL0010362020**

Publicação Nº 2746759

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25921

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: ILG COMERCIAL LTDA ME

ATA: AT20CIN11908

PAL: 001036/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 1170-50

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**TR20CIN25922-0017-0005-CINCATARINA-PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI -PAL0083082020**

Publicação Nº 2746341

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN25922

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI

ATA: AT20CIN27690

PAL: 008308/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 56-1

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

**CIS/AMARP****EXTRATO 24/2020 OTIOUVE AP AUD**

Publicação Nº 2744773

EXTRATO DE CONTRATO 024/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CISAMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede à Avenida Manoel Roque nº 99 Térreo - Alvorada, Videira/SC e CLÍNICA INTEGRADA OESTE LTDA (CHAPECÓ) (EXCLUSIVO APARELHO AUDITIVO), CNPJ 06.261.557/0001-62 situada na Rua Florianópolis nº 156E – Santa Maria, Chapecó/SC, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Andre João Telocken, portador da Cédula de Identidade nº 4.839-334 e inscrito no CPF sob nº CPF 579.357.429-87.

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.

Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços.

Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei nº 8080/90, Portaria nº 1286/93 do Ministério da Saúde, Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, decreto nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, portaria nº 1.606 de 11 de setembro de 2001 e Norma Operacional Básica - NOB 01/96, as diretrizes de Atenção à Saúde Auditiva na Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência em Santa Catarina - edição 2018.

Prazos: inicia-se em 24 de novembro de 2020, encerrando-se em 30 de junho de 2021.

Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CISAMARP.

Data: 24/11/2020.

Signatários: Prefeito Pedro Rabuske, contratante e Andre João Telocken, contratada.

**RESOLUÇÃO 61/2020 OTIOUVE AP AUD**

Publicação Nº 2744771

Resolução Nº 61/2020

DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR PARA O ANO DE 2020.

Pedro Rabuske, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, usando da competência que lhe confere o inciso VIII, Art. 17 do Estatuto Social do CISAMARP.

RESOLVE:

Art. 1º Fica credenciado o Prestador de Serviços a seguir:

CLÍNICA INTEGRADA OESTE LTDA (CHAPECÓ) (EXCLUSIVO APARELHO AUDITIVO), CNPJ 06.261.557/0001-62 situada na Rua Florianópolis nº 156E, - Santa Maria, Chapecó/SC, em conformidade com o edital 01/2020.

Procedimento	Código	Qtdd	Valor Unit.	Valor Total
ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE P/ ADAPTAÇÃO DE APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) UNI / BILATERAL ATÉ 3 RETORNOS GRATUITOS	03.01.07.003-2	2400	0,00	0,00
SELEÇÃO E VERIFICAÇÃO DE AASI	02.11.07.031-9	2400	52,00	124.800,00

AUDIOMETRIA TONAL (EXCLUSIVO AP. AUDITIVO)	10.80.30.137-3	2400	30,00	72.000,00
LOGOAUDIOMETRIA (EXCLUSIVO AP. AUDITIVO)	10.80.30.137-4	2400	42,53	102.072,00
IMITANCIOMETRIA (EXCLUSIVO AP. AUDITIVO)	10.80.30.137-5	2400	48,27	115.848,00
APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO A*	07.01.03.012-7	4800	525,00	2.520.000,00
APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO B*	07.01.03.013-5	4800	700,00	3.360.000,00
APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C*	07.01.03.014-3	4800	1100,00	5.280.000,00
AUDIOMETRIA DE CAMPO LIVRE (EXCLUSIVO AP. AUDITIVO)	10.80.30.137-6	2400	40,00	96.000,00
FONOAUDIOLOGIA (CONSULTA) SESSÃO DE FONOAUDIOLOGIA (EXCLUSIVO AP. AUDITIVO)	10.80.30.137-2	2400	19,00	45.600,00
RETORNO PARA ACOMPANHAMENTO USO AASI (a cada 6 meses ou 1 ano).	10.80.30.136-9	2400	40,00	96.000,00
MOLDE AURICULAR (REPOSICAO)	07.01.03.015-1	2400	40,00	96.000,00
REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO A*	07.01.03.027-5	4800	525,00	2.520.000,00
REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B*	07.01.03.028-3	4800	700,00	3.360.000,00
REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO C*	07.01.03.029-1	4800	1100,00	5.280.000,00

\*QUANTIDADES ESTIMADAS.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor nesta data, condicionada sua validade a publicação no DOM/SC.

Videira, 04 de dezembro de 2020.

Pedro Rabuske

Presidente do CISAMARP

## CIS/AMAUC

### EDITAL Nº05/2020 - ASSEMBLEIA DE 17 DE DEZEMBRO

Publicação Nº 2745543

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2020

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – CIS AMAUC, Senhora NEUSA KLEIN MARASCHINI – Prefeita do Município de Peritiba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 do Estatuto Social, CONVOCA os Prefeitos eleitos para Gestão 2021/2024, dos Municípios que integram o CIS AMAUC, para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 17 de dezembro de 2020, das 8 às 11h30, na Sala de Reuniões da Amauc, situada à Rua Marechal Deodoro, 772 – 12º andar – Edifício Mirage Offices, Município de Concórdia – SC, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

#### ORDEM DO DIA

8 horas	· Recepção
8h30	· Abertura
8h45	· Apresentação das entidades municipalistas: - AMAUC, Consórcio Lambari, CIS Amauc - Fecam, Aris, Egem e Ciga
9h30	· Participação especial: Videoconferência do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE: - Moises Hoegenn - Diretor de Controle de Contas de Governo
10h20	· Suspensão da reunião para registro de Chapas do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do CIS Amauc - Gestão 2021
10h30	· Reabertura da reunião e apresentação das Chapas: - Eleição na forma regimental - Declaração dos eleitos
11 horas	· Assuntos Gerais
11h30	· Encerramento

Concórdia – SC, 4 de dezembro de 2020.

NEUSA KLEIN MARASCHINI

Presidente do CIS Amauc

Prefeita de Peritiba

**CIS/AMUREL****EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 23/2020 HOSPITAL SANTA TERESINHA**

Publicação Nº 2745626

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento nº. 23/2020.

Contratante: CISAMUREL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL

Contratado: HOSPITAL SANTA TERESINHA – Braço do Norte SC

Objeto: O Credenciado prestará ao Consórcio e aos Municípios Consorciados, quando solicitados, exames de Ultrassonografia, Mamografia Bilateral, Consultas Especializadas, Eletrocardiograma, Holter 24 horas, Mapa 24 horas, Teste Ergométrico em Esteira, Biópsias e Tomografia. Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 (Edital de Credenciamento nº. 001/2009, 002/2009, 01/2012, 01/2017 e 01/2018).

Data da Assinatura: 02/01/2020.

Assinantes: Lindomar Ballmann pelo Contratante e Pedro Michels Neto pelo Contratado.

**CIS/AMURES****AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2020**

Publicação Nº 2744682

## AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2020

Objeto: Aquisição de colírio Fenilefrina 10% 5ml para uso dos profissionais em oftalmologia na sede do CISAMURES.

Após análise da justificativa do processo administrativo nº 1691/2020, assegurando-me que a contratação é legal, nos termos permissivos do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando ainda o art. 17. Parágrafo Único da Lei Federal nº 11.107/2005, AUTORIZO o procedimento que se cogita, objetivando a aquisição do objeto supramencionado por intermédio de compra direta com PHARMEDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS EIRELI) – CNPJ nº 10.461.807/0001-85, pelo valor de R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).

Sigam-se os ulteriores termos.

Lages, SC, 03 de Dezembro de 2020.

Guilherme Rangel Bianchini

Gerente de Contratos e Licitação CISAMURES

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2020**

Publicação Nº 2744684

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2020

Processo administrativo: 1691/2020

Dispensa de Licitação: 41/2020

Objeto: Aquisição de colírio Fenilefrina 10% 5ml para uso dos profissionais em oftalmologia na sede do CISAMURES.

Contratado: PHARMEDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS EIRELI) – CNPJ nº 10.461.807/0001-85

Valor Total: R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).

Prazo de Entrega: 20 (vinte) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Execução.

Fundamentação Legal: Artigo 24, Lei Federal nº 8.666/1993, considerando ainda o art. 17. Parágrafo Único da Lei Federal nº 11.107/2005.

Lages, SC, 03 de Dezembro de 2020.

Guilherme Rangel Bianchini

Gerente de Contratos e Licitação CISAMURES

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2020**

Publicação Nº 2744689

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2020

Assegurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando ainda o art. 17. Parágrafo Único da Lei Federal nº 11.107/2005, RATIFICO os atos do procedimento, em favor de PHARMEDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS EIRELI) – CNPJ nº 10.461.807/0001-85, para aquisição de colírio Fenilefrina 10% 5ml para uso dos profissionais em oftalmologia na sede do CISAMURES, pelo valor de R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).

Sigam-se os ulteriores termos.

Lages, SC, 03 de Dezembro de 2020.  
Beatriz Bleyer Rodrigues Montemezzo  
Diretora Executiva CISAMURES

---

## CIS/AMVI

---

### 518.2020 - RESOLUÇÃO - CISAMVI - ALTERA FATURAMENTO

Publicação Nº 2745529

RESOLUÇÃO Nº 518, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza a alteração na rotina de faturamento do Edital de Credenciamento 01/2020 - prestação de serviços técnicos de saúde ao Sistema Único de Saúde - SUS, fornecendo profissionais capacitados, para prestação dos serviços nas unidades de saúde dos municípios consorciados ao CISAMVI.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Contrato de Consórcio Público do CISAMVI, e resolução nº 182, de 12 de dezembro de 2017, e considerando:

1. a necessidade de atuar buscando eficiência no atendimento oferecido aos usuários do Sistema Único de Saúde neste momento de Pandemia;
2. a necessidade de manter o equilíbrio contratual com valores reduzidos para a Administração Pública;
3. a obrigatoriedade de manter os atendimentos nas estruturas de saúde dos municípios, na reposição dos profissionais afastados acometidos pelo COVID-19 e outros motivos;
4. a necessidade de ampliação dos pontos de atendimento de saúde para acolhimento de usuários, triagem, atendimento e monitoramento de casos de COVID19; e
5. as dificuldades financeiras dos municípios e as demandas burocráticas para a manutenção dos pagamentos mensais.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o envio de forma quinzenal da produção derivada dos contratos de credenciamento do edital 01/2020 - Credenciamento de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas para prestação de serviços técnicos de saúde ao Sistema Único de Saúde - SUS, fornecendo profissionais capacitados, para prestação dos serviços nas unidades de saúde dos municípios consorciados ao CISAMVI.

Parágrafo único. A produção após aprovada pelo fiscal de contrato, segue para faturamento e pagamento.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Blumenau – SC, 03 de dezembro de 2020.

CLEONES HOSTINS  
Diretor Executivo

**CISNORDESTE****CONVOCAÇÃO CONSELHO FISCAL**

Publicação Nº 2745092



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**  
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC  
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715  
CNPJ: 03.222.337.337/0001-31

Ofício nº 4.795/2020.

Joinville, 04 de dezembro de 2020.

**Ref.: 2ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do CISNORDESTE/SC**

Senhor Prefeito e Conselheiro do CISNORDESTE/SC,

Convidamos Vossa Excelência para participar da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do **CISNORDESTE/SC**, a realizar-se no próximo dia **11/12/2020, (sexta-feira) às 11h00, de forma online, através de web-conferência**. Tal medida se faz necessária mediante procedimentos de contenção e prevenção do Covid-19 (Coronavirus).

**Pauta**

1. Analisar e emitir parecer sobre a proposta orçamentária do CISNORDESTE/SC para o exercício de 2021;
2. Aprovação do Plano de atividades do Controle Interno 2021;
3. Outros assuntos.

Atenciosamente,

Júlio César Ronconi  
Prefeito Municipal de Rio Negrinho  
Presidente do CISNORDESTE/SC

**LAMBARI****EDITAL Nº03/2020 - ASSEMBLEIA DE 17 DE DEZEMBRO**

Publicação Nº 2745548

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2020

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – CONSÓRCIO LAMBARI, senhora CÁTIA TESSMANN REICHERT, Prefeita do Município de Alto Bela Vista, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29, I, do Estatuto Social, CONVOCA os Prefeitos eleitos para Gestão 2021/2024, dos Municípios que integram o CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSORCIO LAMBARI, para a Assembleia Geral Ordinária que realizar-se-á no dia 17 DE DEZEMBRO DE 2020:

Horário: das 8h30 às 11h30  
Local: Sala de Reuniões da AMAUC

## ORDEM DO DIA

8 horas	• Recepção
8h30	• Abertura
8h45	• Apresentação das entidades municipalistas: - AMAUC, Consórcio Lambari, CIS Amauc - Fecam, Aris, Egem e Ciga
9h30	• Participação especial: Videoconferência do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE: - Moises Hoegenn - Diretor de Controle de Contas de Governo
10h20	• Suspensão da reunião para registro de Chapas do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Consórcio Lambari – Gestão 2021
10h30	• Reabertura da reunião e apresentação das Chapas: - Eleição na forma regimental - Declaração dos eleitos
11 horas	• Assuntos Gerais
11h30	• Encerramento

Concórdia – SC, 04 de dezembro de 2020.

CÁTIA TESSMANN REICHERT  
Presidente do Consórcio Lambari

**CIAPS****RESOLUÇÃO Nº. 163, DE 04/12/2020**

Publicação Nº 2744776

RESOLUÇÃO nº. 163/2020

Dispõe sobre a suspensão das atividades no final deste exercício e início do próximo ano, autorizando recesso ou férias regulares fracionadas aos empregados e estagiários do CIAPS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CIAPS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto do CIAPS, fundamentado no Regulamento de Pessoal (consolidado) aprovado pela Resolução nº 02, de 21/10/14, no Estatuto do CIAPS, no art. 134 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na Convenção nº 132 da OIT (incorporado ao ordenamento jurídico pátrio na forma do Decreto nº 3.197, de 05/10/1999);

Considerando os festejos natalinos e de final de ano, período em que não há expediente no CIAPS;  
Considerando-se que no dia 25 e 31 de dezembro é feriado nacional e que as férias não podem começar no período de dois dias que antecede feriado;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas as atividades regulares do CIAPS no período de 22/12/2020 a 05/01/2021, autorizando o gozo de férias regulares fracionadas aos empregados e colaboradores (estagiários).

§ 1º - Serão concedidas férias em até três períodos aos empregados do CIAPS, com gozo de férias regulares fracionadas durante o primeiro período estabelecido no "caput" deste artigo, considerando-se este como 15 (quinze) dias, devidamente remuneradas nesta situação, restando saldo para gozo em períodos posteriores, nos termos da Lei.

§ 2º - O empregado ou estagiário que tiver direito as férias regulares e desempenhar suas funções nas datas de que trata o caput deste

artigo, mediante justificativa e relatório apresentado e acatado pelo Presidente, terá direito a optar entre receber essas horas ou usufruir das mesmas oportunamente, conforme regras estabelecidas na CLT.

§ 3º - No período, estabelecido no "caput" deste artigo, os estagiários terão o gozo de recesso regular fracionado, considerando-se este como 15 (quinze) dias, devidamente remunerados.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apiúna, 04 de dezembro de 2020.

Paulo Roberto Weiss  
Presidente do CIAPS

**CISAM-SUL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2020**

Publicação Nº 2744598

04/12/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**Pregão Eletrônico**

458245.62020 .20964 .4342 .529380



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental de Santa Catarina

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
**Nº 00006/2020 (SRP)**

Às 09:00 horas do dia 03 de dezembro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 18/2020 de 03/11/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 16, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00006/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto desta licitação a O REGISTRO DE PREÇOS para à aquisição de produtos químicos para tratamento de água, com entrega na sede dos Entes consorciados do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental - CISAM SUL, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas neste Edital. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** SULFATO DE ALUMÍNIO**Descrição Complementar:** SULFATO DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO 50%**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 185.000**Valor Máximo Aceitável: R\$** 1,1400**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** AMBIENTALY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LT, **pelo melhor lance de R\$ 0,6000 e a quantidade de 185.000 Quilograma .**

**Item: 2****Descrição:** CLORETO DE ALUMÍNIO**Descrição Complementar:** CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO\* EM SOLUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A 20%**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 340.000**Valor Máximo Aceitável: R\$** 2,1700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 1,0000 e a quantidade de 340.000 Quilograma .**

**Item: 3****Descrição:** CLORETO DE ALUMÍNIO**Descrição Complementar:** CLORETO DE ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA CLORETO (% M/M) 19,0- 23,0, FÓRMULA QUÍMICA\* AL<sub>2</sub>CLH<sub>9</sub>O<sub>7</sub>, ASPECTO FÍSICO\* LÍQUIDO POUCO VISCOSO, AMARELO AMBAR CLARO, MASSA MOLAR DENSIDADE A 25°C (G/CM<sup>3</sup>) 1,21- 1,27 G/MOL, GRAU DE PUREZA\* MÍNIMO DE 23% DE ALUMINA (AL<sub>2</sub>O<sub>3</sub>), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEOR DE SÓLIDOS(GL)479-709, BASICAMENTE (%M/M)<3 0, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA\* CAS 1327-41- 9**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 30.000**Valor Máximo Aceitável: R\$** 2,1700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** QUIMITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 2,1000 e a quantidade de 30.000 Quilograma .**

**Item: 4****Descrição:** HIDRÓXIDO DE CÁLCIO

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

1/26

04/12/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**Descrição Complementar:** HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL FINO BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA(OH)<sub>2</sub>, PESO MOLECULAR 74,09 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 96%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1305-62-0

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 64.000

**Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,4500**

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10

**Unidade de fornecimento:** Quilograma

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 0,8000 e a quantidade de 64.000 Quilograma .**

**Item: 5**

**Descrição:** HIPOCLORITO DE SÓDIO

**Descrição Complementar:** HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO TEOR DE 6-14% DE CLORO ATIVO

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 56.000

**Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,9200**

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10

**Unidade de fornecimento:** Quilograma

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** QUIMITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 1,4500 e a quantidade de 56.000 Quilograma .**

**Item: 6**

**Descrição:** HIPOCLORITO DE SÓDIO

**Descrição Complementar:** HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO TEOR MÍNIMO DE 12 % DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRODUTO CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 144.800

**Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,2000**

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10

**Unidade de fornecimento:** Quilograma

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** QUIMITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 1,4500 e a quantidade de 144.800 Quilograma .**

**Item: 7**

**Descrição:** SULFATO DE ALUMÍNIO

**Descrição Complementar:** SULFATO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU GRÂNULOS CRISTALINOS, INCOLOR A BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA AL<sub>2</sub>(SO<sub>4</sub>)<sub>3</sub>·XH<sub>2</sub>O (HIDRATADO), PESO MOLECULAR 342,14 + X(H<sub>2</sub>O) G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 16,5% EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 17927-65-0

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 100.000

**Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,4200**

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10

**Unidade de fornecimento:** Quilograma

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 1,3000 e a quantidade de 100.000 Quilograma .**

**Item: 8**

**Descrição:** INIBIDOR DE CORROSÃO

**Descrição Complementar:** INIBIDOR DE CORROSÃO, COMPOSIÇÃO À BASE DE ORTOPOLIFOSFATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO CERCA DE 50%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO P/ ÁGUA POTÁVEL

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 29.000

**Valor Máximo Aceitável: R\$ 17,8000**

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00

**Unidade de fornecimento:** Quilograma

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** AGUATOP SOLUCOES SUSTENTAVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAM, **pelo melhor lance de R\$ 8,0000 e a quantidade de 29.000 Quilograma .**

**Item: 9**

**Descrição:** SILICATO DE SÓDIO

**Descrição Complementar:** SILICATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, CRISTAIS OU GRÂNULOS BRANCOS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA NA<sub>2</sub>SiO<sub>3</sub> (ANÍDRIO), PESO MOLECULAR 122,06 G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 45% DE SiO<sub>2</sub> E DE 50% DE Na<sub>2</sub>O, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6834-92-0

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

2/26

04/12/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**Quantidade:** 1.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11,5000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** QUIMITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 11,4900 e a quantidade de 1.000 Quilograma .****Item: 10****Descrição:** ÁCIDO FLUOSSILÍCICO**Descrição Complementar:** ÁCIDO FLUOSSILÍCICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR OU AMARELADO, ODOR PICANTE, FÓRMULA QUÍMICA H2SIF6, PESO MOLECULAR 144,08 G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 20% EM SOLUÇÃO AQUOSA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 16961-83-4**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 79.950**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2,7800**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** BUSCHLE & LEPPER SA, **pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 79.950 Quilograma .****Item: 11****Descrição:** GÁS COMPRIMIDO**Descrição Complementar:** GÁS COMPRIMIDO, NOME CLORO, ASPECTO FÍSICO LIQUEFEITO, INCOLOR, ODOR PENETRANTE E SUFOCANTE, FÓRMULA QUÍMICA CL2, MASSA MOLECULAR 70,90 G/MOL, GRAUDE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-50-5**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 32.700**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11,2200**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** HIDROMAR INDUSTRIA QUIMICA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 10,7300 e a quantidade de 32.700 Quilograma .****Item: 12****Descrição:** HIDRÓXIDO DE SÓDIO**Descrição Complementar:** HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 50%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO AQUOSA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva

de ME/EPP

**Quantidade:** 5.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3,3600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** QUIMITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 2,8800 e a quantidade de 5.000 Quilograma .****Item: 13****Descrição:** HIDRÓXIDO DE SÓDIO**Descrição Complementar:** HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS, PESO MOLECULAR 40 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA NAOH, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 97%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1310-73-2**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 35.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2,9300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** QUIMITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 2,3000 e a quantidade de 35.000 Quilograma .****Item: 14****Descrição:** POLÍMERO**Descrição Complementar:** POLÍMERO, TIPO POLIACRILAMIDA, COMPOSIÇÃO ISOPARAFINA C13-C14, OUTROS COMPONENTES (7)LAURIL ÉTER POLIETILENOGLICOL, FORMA FÍSICA EMULSÃO TRANSLÚCIDAA OPACA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUIMICA\* CAS 9003-05-8, 90622-58-5 E 3055-97-8**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2.550**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 29,5500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

3/26

04/12/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**Aceito para:** WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 27,4000 e a quantidade de 2.550 Quilograma .**

**Item: 15****Descrição:** ÓXIDO DE ALUMÍNIO**Descrição Complementar:** ÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO SUSPENSÃO, FÓRMULA QUÍMICA AL2O3, PESO MOLECULAR 101,96 G/MOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRANULOMETRIA ESPECÍFICA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1344-28-1**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 85.000**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,6000****Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10

**Aceito para:** AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 3,4000 e a quantidade de 85.000 Quilograma .**

**Item: 16****Descrição:** HIDRÓXIDO DE CÁLCIO**Descrição Complementar:** HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL FINO BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA(OH)2, PESO MOLECULAR 74,09 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1305-62-0**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 40.000**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,2300****Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10

**Aceito para:** DRYLLER INDUSTRIA E COMERCIO DE HIDROXIDOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 40.000 Quilograma .**

**Histórico****Item: 1 - SULFATO DE ALUMÍNIO**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
73.709.958/0009-87	AMBIENTALY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LT	Não	Não	185.000	R\$ 0,6000	R\$ 111.000,0000	02/12/2020 10:20:05
	<b>Marca:</b> BAUSAN 10 <b>Fabricante:</b> AMBIENTALY <b>Modelo / Versão:</b> BAUSAN 10 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> OBJETO: Sulfato de Alumínio líquido isento de ferro, com as seguintes especificações: Densidade (g/cm³) (a 20°C): Entre 1,300 a 1,380 / Concentração: Entre 49,5 a 50,0% / Al2O3 (óxido de alumínio): Entre 8,25 a 8,50% / Fe2O3 (óxido de ferro): Entre 0,001 a 0,003% / Alcalinidade (como Al2O3): Entre 0,00 a 0,20% / Acidez (como H2SO4 livre): Entre 0,00 a 0,30% / Aparência: Líquido viscoso, Validade: mínima de três anos. EMBALAGEM PARA ENTREGA: ENTREGA COM CAMINHÃO TANQUE PARA TRANSFERÊNCIA EM CONTÊINER DE 1000 L. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.						
84.684.471/0011-28	BUSCHLE & LEPPER SA	Não	Não	185.000	R\$ 1,0500	R\$ 194.250,0000	02/12/2020 18:18:51
	<b>Marca:</b> AVANEX <b>Fabricante:</b> AVANEX <b>Modelo / Versão:</b> AVANEX <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Sulfato de Alumínio líquido isento de ferro, com as seguintes especificações: Densidade (g/cm³) (a 20°C): Entre 1,300 a 1,380 Concentração: Entre 49,5 a 50,0% Al2O3 (óxido de alumínio): Entre 8,25 a 8,50% Fe2O3 (óxido de ferro): Entre 0,001 a 0,003% Alcalinidade (como Al2O3): Entre 0,00 a 0,20% Acidez (como H2SO4 livre): Entre 0,00 a 0,30% Aparência: Líquido viscoso Validade: mínima de 3 anos.						
17.571.591/0001-50	QUIMITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Sim	Sim	185.000	R\$ 1,1000	R\$ 203.500,0000	02/12/2020 22:25:08

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

4/26

04/12/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**Marca:** QUIMITEX**Fabricante:** AVANEX**Modelo / Versão:** CONTEINER 1000 L**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO ISENTO DE FERRO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DENSIDADE (g/cm<sup>3</sup>) (a 20°): ENTRE 1,300 A 1,380 CONCENTRAÇÃO: ENTRE 49,5 A 50,0% Al<sub>2</sub>O<sub>3</sub> (óxido de alumínio): Entre 8,25 a 8,505 Fe<sub>2</sub>O<sub>3</sub> (óxido de ferro): Entre 0,001 a 0,003% Alcalinidade (como Al<sub>2</sub>O<sub>3</sub>): Entre 0,00 a 0,20% Acidez (como H<sub>2</sub>SO<sub>4</sub> livre): Entre 0,00 a 0,30%. Aparência: Líquido viscoso, Validade: mínima de três anos.

78.668.969/0001-22	AVANEX	Não	Não	185.000	R\$ 1,1400	R\$ 210.900,0000	02/12/2020
	INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						19:47:35

**Marca:** AVANEX**Fabricante:** AVANEX**Modelo / Versão:** SULFANEX 121**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sulfato de Alumínio líquido isento de ferro, com as seguintes especificações: solução aquosa, concentração: 50% Densidade (g/cm<sup>3</sup>) (a 20°C): Entre 1,300 a 1,380 Concentração: Entre 49,5 a 50,0% Al<sub>2</sub>O<sub>3</sub> (óxido de alumínio): Entre 8,25 a 8,50% Fe<sub>2</sub>O<sub>3</sub> (óxido de ferro): Entre 0,001 a 0,003% Alcalinidade (como Al<sub>2</sub>O<sub>3</sub>): Entre 0,00 a 0,20% Acidez (como H<sub>2</sub>SO<sub>4</sub> livre): Entre 0,00 a 0,30% Aparência: Líquido viscoso, Validade: mínima de três anos. EMBALAGEM PARA ENTREGA: ENTREGA COM CAMINHÃO TANQUE PARA TRANSFERÊNCIA EM CONTÊINER DE 1000 L MARCA: AVANEX FABRICANTE: AVANEX MODELO: SULFANEX 121 COD. COMPRAS: 437089

34.545.414/0001-18	PROQPEM	Não	Não	185.000	R\$ 8,0000	R\$ 1.480.000,0000	02/12/2020
	DO BRASIL EIRELI						19:40:03

**Marca:** Suall**Fabricante:** Suall**Modelo / Versão:** Nacional - Líquido**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Líquido isento de ferro com as seguintes especificações: Densidade (g/cm<sup>3</sup>) a 20°C: Entre 1,300 a 1,380. Concentração: Entre 49,5 a 50,0%. Al<sub>2</sub>O<sub>3</sub> (óxido de alumínio): Entre 8,25 a 8,50%. Fe<sub>2</sub>O<sub>3</sub> (óxido de ferro): Entre 0,001 a 0,003%. Alcalinidade (como Al<sub>2</sub>O<sub>3</sub>): Entre 0,00 a 0,20%. Acidez (como H<sub>2</sub>SO<sub>4</sub> livre): Entre 0,00 a 0,30%. Aparência: Líquido viscoso. Validade: mínima de três anos.**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 8,0000	34.545.414/0001-18	03/12/2020 09:00:08:183
R\$ 1,1400	78.668.969/0001-22	03/12/2020 09:00:08:183
R\$ 1,1000	17.571.591/0001-50	03/12/2020 09:00:08:183
R\$ 1,0500	84.684.471/0011-28	03/12/2020 09:00:08:183
R\$ 0,6000	73.709.958/0009-87	03/12/2020 09:00:08:183
R\$ 3,0000	34.545.414/0001-18	03/12/2020 09:18:45:007

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	03/12/2020 09:03:19	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	03/12/2020 09:17:50	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: Fornecedores, por gentileza, ofereçam lances..
Encerrada Disputa Aberta	03/12/2020 09:28:45	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	03/12/2020 09:28:45	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 10:00:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor AMBIENTALY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LT, CNPJ/CPF: 73.709.958/0009-87.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 10:06:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AMBIENTALY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LT, CNPJ/CPF: 73.709.958/0009-87.
Aceite	03/12/2020 10:44:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AMBIENTALY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LT, CNPJ/CPF: 73.709.958/0009-87, pelo melhor lance de R\$ 0,6000.
Habilitado	03/12/2020 11:37:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AMBIENTALY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LT - CNPJ/CPF: 73.709.958/0009-87

**Não existem intenções de recurso para o item**<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

5/26

04/12/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**Item: 2 - CLORETO DE ALUMÍNIO**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
73.709.958/0009-87	AMBIENTALY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LT	Não	Não	340.000	R\$ 1,3000	R\$ 442.000,0000	02/12/2020 10:20:05
	<p><b>Marca:</b> PAC FLOC 120 HT  <b>Fabricante:</b> AMBIENTALY  <b>Modelo / Versão:</b> PAC FLOC 120 HT  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> OBJETO: Policloreto de Alumínio (PAC): Coagulante a base de Policloreto de Alumínio a ser utilizado no tratamento de água para abastecimento público, com as seguintes características e especificações técnicas: Fórmula Química: <math>Aln(OH)mCl3n-m</math>; Aspecto: Líquido viscoso límpido; Teor de <math>Al_2O_3</math>: 10 a 12% (m/m) Cor: Âmbar claro Odor: Inodoro Densidade a 25°C: 1,23 a 1,29 g/cm3 Sólidos Sedimentáveis em Cone Imhoff: Máximo de 0,1 mL/L Basicidade: 60 a 68%; pH tal qual a 25°C: 2,0 a 2,9; Validade mínima de 6 meses. ENTREGA com caminhão tanque transferencia de contêiner de 1000l 2.800kg. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.</p>						
84.684.471/0011-28	BUSCHLE & LEPPER SA	Não	Não	340.000	R\$ 1,9000	R\$ 646.000,0000	02/12/2020 18:18:51
	<p><b>Marca:</b> AVANEX  <b>Fabricante:</b> AVANEX  <b>Modelo / Versão:</b> AVANEX  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Policloreto de Alumínio (PAC): Coagulante a base de Policloreto de Alumínio a ser utilizado no tratamento de água para abastecimento público, com as seguintes características e especificações técnicas: Fórmula Química: <math>Aln(OH)mCl3n-m</math> Aspecto: Líquido viscoso límpido Teor de <math>Al_2O_3</math>: 10 a 12% (m/m) Cor: Âmbar claro Odor: Inodoro Densidade a 25°C: 1,23 a 1,29 g/cm3 Sólidos Sedimentáveis em Cone Imhoff: Máximo de 0,1 mL/L Basicidade: 60 a 68% pH tal qual a 25°C: 2,0 a 2,9 . Validade mínima de 6 meses</p>						
17.571.591/0001-50	QUIMITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Sim	Sim	340.000	R\$ 2,1000	R\$ 714.000,0000	02/12/2020 22:25:08
	<p><b>Marca:</b> QUIMITEX  <b>Fabricante:</b> AVANEX  <b>Modelo / Versão:</b> CONTEINER 1000 L  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> COAGULANTE A BASE DE POLICLORETO DE ALUMÍNIO A SER UTILIZADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FÓRMULA QUÍMICA: <math>Aln(OH)mCl3n-m</math>; Aspecto: Líquido Viscoso Límpido; Teor de <math>Al_2O_3</math>: 10 a 12% (m/m) Cor: Âmbar claro Odor: Inodoro Densidade a 25°C: 1,23 a 1,29 g/cm3 Sólidos Sedimentáveis em Cone Imhoff: Máximo de 0,1 mL/L Basicidade: 60 a 68%; ph tal qual a 25°C: 2,0 a 2,9; Validade mínima de 6 meses.</p>						
78.668.969/0001-22	AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Não	Não	340.000	R\$ 2,1700	R\$ 737.800,0000	02/12/2020 19:59:18
	<p><b>Marca:</b> AVANEX  <b>Fabricante:</b> AVANEX  <b>Modelo / Versão:</b> FLOCNEX031  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Policloreto de Alumínio (PAC): Coagulante a base de Policloreto de Alumínio a ser utilizado no tratamento de água para abastecimento público, com as seguintes características e especificações técnicas: Fórmula Química: <math>Aln(OH)mCl3n-m</math>; Aspecto: Líquido viscoso límpido; Teor de <math>Al_2O_3</math>: 10 a 12% (m/m) Cor: Âmbar claro Odor: Inodoro Densidade a 25°C: 1,23 a 1,29 g/cm3 Sólidos Sedimentáveis em Cone Imhoff: Máximo de 0,1 mL/L Basicidade: 60 a 68%; pH tal qual a 25°C: 2,0 a 2,9; Validade mínima de 6 meses. ENTREGA com caminhão tanque transferência de contêiner de 1000l - 2.800kg. em solução, características adicionais: a 20% MARCA: AVANEX FABRICANTE: AVANEX MODELO: FLOCNEX 031 COD. COMPRAS: 459265</p>						
34.545.414/0001-18	PROQPEM DO BRASIL EIRELI	Não	Não	340.000	R\$ 7,0000	R\$ 2.380.000,0000	02/12/2020 19:40:03
	<p><b>Marca:</b> Vitta ou Suall  <b>Fabricante:</b> Vitta  <b>Modelo / Versão:</b> Nacional - Líquido  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Coagulante a base de Policloreto de Alumínio a ser utilizado no tratamento de água para abastecimento público com as seguintes características e especificações</p>						

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

6/26

04/12/2020

## COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

técnicas: Fórmula Química:  $\text{Aln}(\text{OH})\text{mCl}3\text{n-m}$ . Aspecto: Líquido viscoso límpido. Teor de  $\text{Al}_2\text{O}_3$ : 10 a 12% (m/m). Cor: Âmbar claro. Odor: Inodoro. Densidade a 25°C: 1,23 a 1,29 g/cm<sup>3</sup>. Sólidos Sedimentáveis em Cone Imhoff: Máximo de 0,1 mL/L. Basicidade: 60 a 68%. pH tal qual a 25°C: 2,0 a 2,9. Validade mínima de 6 meses.

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 7,0000	34.545.414/0001-18	03/12/2020 09:00:08:183
R\$ 2,1700	78.668.969/0001-22	03/12/2020 09:00:08:183
R\$ 2,1000	17.571.591/0001-50	03/12/2020 09:00:08:183
R\$ 1,9000	84.684.471/0011-28	03/12/2020 09:00:08:183
R\$ 1,3000	73.709.958/0009-87	03/12/2020 09:00:08:183
R\$ 1,2000	78.668.969/0001-22	03/12/2020 09:13:36:273
R\$ 1,1000	73.709.958/0009-87	03/12/2020 09:15:27:087
R\$ 1,0000	78.668.969/0001-22	03/12/2020 09:17:13:117
R\$ 5,0000	34.545.414/0001-18	03/12/2020 09:17:13:243
R\$ 3,5000	34.545.414/0001-18	03/12/2020 09:19:02:183

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	03/12/2020 09:04:18	Item Aberto.
Encerrado	03/12/2020 09:21:02	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 10:08:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 78.668.969/0001-22.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 10:18:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 78.668.969/0001-22.
Aceite	03/12/2020 10:44:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 78.668.969/0001-22, pelo melhor lance de R\$ 1,0000.
Habilitado	03/12/2020 11:37:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 78.668.969/0001-22

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 3 - CLORETO DE ALUMÍNIO**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.571.591/0001-50	QUIMITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Sim	Sim	30.000	R\$ 2,1000	R\$ 63.000,0000	02/12/2020 22:25:08
<b>Marca:</b> QUIMITEX <b>Fabricante:</b> AVANEX <b>Modelo / Versão:</b> CONTEINER 1000 L <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> COAGULANTE A BASE DE POLICLORETO DE ALUMÍNIO A SER UTILIZADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FÓRMULA QUÍMICA: $\text{Aln}(\text{OH})\text{mCl}3\text{n-m}$ ; Aspecto: Líquido Viscoso Límpido; Teor de $\text{Al}_2\text{O}_3$ : 10 a 12% (m/m) Cor: Âmbar claro Odor: Inodoro Densidade a 25°C: 1,23 a 1,29 g/cm <sup>3</sup> Sólidos Sedimentáveis em Cone Imhoff: Máximo de 0,1 mL/L Basicidade: 60 a 68%; ph tal qual a 25°C: 2,0 a 2,9; Validade mínima de 6 meses.							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2,1000	17.571.591/0001-50	03/12/2020 09:00:08:183

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

7/26

04/12/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Evento	Data	Observações
Aberto	03/12/2020 09:05:15	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	03/12/2020 09:18:05	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: Fornecedores, por gentileza, ofereçam lances..
Encerrada Disputa Aberta	03/12/2020 09:28:54	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	03/12/2020 09:28:54	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 10:23:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUIMITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.571.591/0001-50.
Aceite	03/12/2020 11:12:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: QUIMITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.571.591/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 2,1000.
Habilitado	03/12/2020 11:37:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: QUIMITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - CNPJ/CPF: 17.571.591/0001-50
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 13:23:36	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor QUIMITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.571.591/0001-50.

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 4 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.571.591/0001-50	QUIMITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA <b>Marca:</b> QUIMITEX <b>Fabricante:</b> CAL OESTE <b>Modelo / Versão:</b> SACO DE 20 KG <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (Ca Hidratada) com as seguintes especificações: Hidróxido de Cálcio: Mínimo 90,0% Óxido de Cálcio: Mínimo 66,0% Carbonato de Cálcio: Máximo 5,5% Hidróxido de Magnésio: Máximo 2,2% Umidade: Máximo 2,2% Aspecto Visual: Pó branco Validade: mínima de 6 meses.	Sim	Sim	64.000	R\$ 1,2000	R\$ 76.800,0000	02/12/2020 22:25:08
84.684.471/0011-28	BUSCHLE & LEPPER SA <b>Marca:</b> COBRASCAL <b>Fabricante:</b> COBRASCAL <b>Modelo / Versão:</b> COBRASCAL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (Ca Hidratada) com as seguintes especificações: Hidróxido de Cálcio: Mínimo 90,0 % Óxido de Cálcio: Mínimo 66,0 % Carbonato de Cálcio: Máximo 5,5 % Hidróxido de Magnésio: Máximo 2,2 % Umidade: Máximo 1,00 % KG 23.000 25.000 5.000 6.500 59.500 R\$ 1,02 18 Peneira: # 100: Máximo 2,2 % Aspecto Visual: Pó branco Validade: mínima de 6 meses	Não	Não	64.000	R\$ 1,2500	R\$ 80.000,0000	02/12/2020 18:18:51
78.668.969/0001-22	AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA <b>Marca:</b> BELOCAL <b>Fabricante:</b> BELOCAL <b>Modelo / Versão:</b> CAL HIDRATADA SACAS 20 KG <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (Ca Hidratada) com as seguintes especificações: Hidróxido de Cálcio: aspecto físico: pó ou cristal fino branco, fórmula química: ca(oh)2, peso molecular: 74,09 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 96%, número de referência química: cas 1305-62-0 Mínimo 90,0 %Óxido de Cálcio: Mínimo 66,0 %Carbonato de Cálcio: Máximo 5,5 %Hidróxido de Magnésio: Máximo 2,2 %Umidade: Máximo 1,00 %Peneira: # 100: Máximo 2,2 % Aspecto Visual: Pó branco Validade: mínima de 6 meses EMBALAGEM PARA ENTREGA: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 20 OU 25 KG. MARCA: BELOCAL FABRICANTE: BELOCAL MODELO: CAL HIDRATADA SC 20 kg COD. COMPRAS: 391605	Não	Não	64.000	R\$ 1,4500	R\$ 92.800,0000	02/12/2020 19:47:35

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
<a href="https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp">https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp</a>		

8/26

04/12/2020		COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO	
R\$ 1,4500	78.668.969/0001-22	03/12/2020 09:00:08:183	
R\$ 1,2500	84.684.471/0011-28	03/12/2020 09:00:08:183	
R\$ 1,2000	17.571.591/0001-50	03/12/2020 09:00:08:183	
R\$ 1,1000	84.684.471/0011-28	03/12/2020 09:07:18:003	
R\$ 1,0000	78.668.969/0001-22	03/12/2020 09:12:44:180	
R\$ 0,9000	84.684.471/0011-28	03/12/2020 09:18:41:670	
R\$ 1,1000	17.571.591/0001-50	03/12/2020 09:20:24:110	
R\$ 0,8000	78.668.969/0001-22	03/12/2020 09:23:30:530	

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	03/12/2020 09:05:41	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	03/12/2020 09:18:20	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: Fornecedores, por gentileza, ofereçam lances..
Reinício da Disputa Aberta	03/12/2020 09:29:26	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: Fornecedores, por gentileza, ofereçam lances..
Encerrada Disputa Aberta	03/12/2020 09:39:52	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	03/12/2020 09:39:52	Item encerrado.
Aceite	03/12/2020 10:45:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 78.668.969/0001-22, pelo melhor lance de R\$ 0,8000.
Habilitado	03/12/2020 11:37:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 78.668.969/0001-22

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 5 - HIPOCLORITO DE SÓDIO

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.571.591/0001-50	QUIMITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA <b>Marca:</b> QUIMITEX <b>Fabricante:</b> MULTICOLORO <b>Modelo / Versão:</b> CONTEINER 1000 L <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Hipoclorito de Sódio (NaClO) com as seguintes especificações: Teor de ferro: máximo 3,0 mg/L Densidade: Aproximadamente 1,20 g/cm <sup>3</sup> Concentração Mínima: 10,00% em peso de cloro ativo(massa/massa) 12,90% em volume Coloração:Líquido límpido Amarelo/esverdeado pH: 13 e 14 NaOH: 0,4%-0,5%	Sim	Sim	56.000	R\$ 1,6500	R\$ 92.400,0000	02/12/2020 22:25:08
84.684.471/0011-28	BUSCHLE & LEPPER SA <b>Marca:</b> CARBOCLORO <b>Fabricante:</b> CARBOCLORO <b>Modelo / Versão:</b> CARBOCLORO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Hipoclorito de Sódio (NaClO) com as seguintes especificações: Teor de ferro: máximo 3,0 mg/L Densidade: Aproximadamente 1,20 g/cm <sup>3</sup> Concentração Mínima: 10,00% em peso de cloro ativo(massa/massa) 12,90% em volume Coloração: Líquido límpido Amarelo/esverdeado pH: Entre 13 e 14 NaOH: 0,4% - 0,5%	Não	Não	56.000	R\$ 1,8500	R\$ 103.600,0000	02/12/2020 18:18:52
34.545.414/0001-18	PROQPEN DO BRASIL EIRELI <b>Marca:</b> Carbocloro <b>Fabricante:</b> Carbocloro <b>Modelo / Versão:</b> Nacional - Líquido <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Teor de ferro: máximo 3,0 mg/L. Densidade: Aproximadamente 1,20 g/cm <sup>3</sup> . Concentração Mínima: 10,00% em peso de cloro ativo (massa/massa) 12,90% em volume. Coloração: Líquido límpido Amarelo/esverdeado. pH: 13 e 14 NaOH: 0,4% - 0,5%.	Não	Não	56.000	R\$ 8,0000	R\$ 448.000,0000	02/12/2020 19:40:03

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

9/26

04/12/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 8,0000	34.545.414/0001-18	03/12/2020 09:00:08:183
R\$ 1,8500	84.684.471/0011-28	03/12/2020 09:00:08:183
R\$ 1,6500	17.571.591/0001-50	03/12/2020 09:00:08:183
R\$ 1,5500	84.684.471/0011-28	03/12/2020 09:08:07:167
R\$ 4,5000	34.545.414/0001-18	03/12/2020 09:19:33:280
R\$ 1,4500	17.571.591/0001-50	03/12/2020 09:27:08:997

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	03/12/2020 09:06:21	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	03/12/2020 09:18:35	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: Fornecedores, por gentileza, ofereçam lances..
Encerrado	03/12/2020 09:29:09	Item encerrado.
Aceite	03/12/2020 11:12:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: QUIMITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.571.591/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 1,4500.
Habilitado	03/12/2020 11:37:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: QUIMITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - CNPJ/CPF: 17.571.591/0001-50

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 6 - HIPOCLORITO DE SÓDIO****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
84.684.471/0011-28	BUSCHLE & LEPPER SA	Não	Não	144.800	R\$ 1,6500	R\$ 238.920,0000	02/12/2020 18:18:52
	<b>Marca:</b> CARBOCLORO <b>Fabricante:</b> CARBOCLORO <b>Modelo / Versão:</b> CARBOCLORO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Hipoclorito de Sódio (NaClO) com as seguintes especificações: Teor de ferro: máximo 3,0 mg/L Densidade: Aproximadamente 1,20 g/cm <sup>3</sup> Concentração Mínima: 10,00% em peso de cloro ativo(massa/massa) 12,90% em volume Coloração: Líquido límpido Amarelo/esverdeado pH: Entre 13 e 14 NaOH: 0,4% - 0,5%						
17.571.591/0001-50	QUIMITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Sim	Sim	144.800	R\$ 1,6500	R\$ 238.920,0000	02/12/2020 22:25:08
	<b>Marca:</b> QUIMITEX <b>Fabricante:</b> MULTCLORO <b>Modelo / Versão:</b> BOMBONA DE 30 OU 50 KG <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Hipoclorito de Sódio (NaClO) com as seguintes especificações: Teor de ferro: máximo 3,0 mg/L Densidade: Aproximadamente 1,20 g/cm <sup>3</sup> Concentração Mínima: 10,00% em peso de cloro ativo(massa/massa) 12,90% em volume Coloração: Líquido límpido Amarelo/esverdeado pH: 13 e 14 NaOH: 0,4%-0,5%						
34.545.414/0001-18	PROQPEM DO BRASIL EIRELI	Não	Não	144.800	R\$ 10,0000	R\$ 1.448.000,0000	02/12/2020 19:40:03
	<b>Marca:</b> Carbocloro <b>Fabricante:</b> Carbocloro <b>Modelo / Versão:</b> Nacional - Líquido <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Teor de ferro: máximo 3,0 mg/L. Densidade: Aproximadamente 1,20 g/cm <sup>3</sup> . Concentração Mínima: 10,00% em peso de cloro ativo(massa/massa) 12,90% em volume. Coloração: Líquido límpido Amarelo/esverdeado. pH: Entre 13 e 14. NaOH: 0,4% - 0,5%. Solubilidade em água: 100%.						

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

10/26

04/12/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10,0000	34.545.414/0001-18	03/12/2020 09:00:08:183
R\$ 1,6500	84.684.471/0011-28	03/12/2020 09:00:08:183
R\$ 1,6500	17.571.591/0001-50	03/12/2020 09:00:08:183
R\$ 1,5500	84.684.471/0011-28	03/12/2020 09:08:39:670
R\$ 4,7000	34.545.414/0001-18	03/12/2020 09:21:39:583
R\$ 1,4500	17.571.591/0001-50	03/12/2020 09:27:18:423

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	03/12/2020 09:06:55	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	03/12/2020 09:18:53	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: Fornecedores, por gentileza, ofereçam lances..
Encerrado	03/12/2020 09:29:18	Item encerrado.
Aceite	03/12/2020 11:12:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: QUIMITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.571.591/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 1,4500.
Habilitado	03/12/2020 11:37:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: QUIMITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - CNPJ/CPF: 17.571.591/0001-50

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 7 - SULFATO DE ALUMÍNIO****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.647.365/0001-08	BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA <b>Marca:</b> BAUSAN G10 <b>Fabricante:</b> BAUMINAS <b>Modelo / Versão:</b> BAUSAN G10 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> OBJETO: Sulfato de Alumínio granulado isento de ferro, com no mínimo 16% de Al2O3 para tratamento de água para consumo humano. Estado físico: sólido / Alumínio Total: solúvel em água (em massa como Al2O3) - Mínimo 16% / Ferro Total solúvel em água (em massa como Fe2O3): máximo: 0,02 % / Acidez livre (em massa como H2SO4): máximo: 0,5 % / Basicidade (em massa como Al2O3): máximo: 0,4% / Resíduo insolúvel em água (em massa): máximo: 1,00 / EMBALAGEM PARA ENTREGA: SACAS DE 25kg. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.	Não	Não	100.000	R\$ 1,5000	R\$ 150.000,0000	02/12/2020 10:43:16
84.684.471/0011-28	BUSCHLE & LEPPER SA <b>Marca:</b> AVANEX <b>Fabricante:</b> AVANEX <b>Modelo / Versão:</b> AVANEX <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Sulfato de Alumínio granulado isento de ferro, com no mínimo 16% de Al 2 O 3 para tratamento de água para consumo humano. Estado físico: sólido Alumínio Total: solúvel em água (em massa como Al 2 O 3) - Mínimo 16% Ferro Total solúvel em água (em massa como Fe 2 O 3): máximo: 0,02 % Acidez livre (em massa como H 2SO 4): máximo: 0,5 % Basicidade (em massa como Al 2 O 3): máximo: 0,4% Resíduo insolúvel em água (em massa): máximo: 1,00 EMBALAGEM PARA ENTREGA: SACAS DE 25 KG	Não	Não	100.000	R\$ 1,9500	R\$ 195.000,0000	02/12/2020 18:18:52
17.571.591/0001-50	QUIMITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA <b>Marca:</b> QUIMITEX <b>Fabricante:</b> AVANEX <b>Modelo / Versão:</b> SACA DE 25 KG <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SULFATO DE ALUMINIO GRANULADO ISENTA DE FERRO, COM	Sim	Sim	100.000	R\$ 2,4000	R\$ 240.000,0000	02/12/2020 22:25:08

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

11/26

04/12/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DENSIDADE (g/cm3) (a 20°): ENTRE 1,300 A 1,380 CONCENTRAÇÃO: ENTRE 49,5 A 50,0% Al2O3 (óxido de alumínio): Entre 8,25 a 8,505 Fe2O3 (óxido de ferro): Entre 0,001 a 0,003% Alcalinidade (como Al2O3): Entre 0,00 a 0,20% Alcidez (como H2SO4 livre): Entre 0,00 a 0,30%. Aparência: Líquido viscoso, Validade: mínima de três anos.

78.668.969/0001-22 AVANEX Não Não 100.000 R\$ 2,4200 R\$ 242.000,0000 02/12/2020 19:47:35  
INDUSTRIA  
E  
COMERCIO  
LTDA

**Marca:** AVANEX**Fabricante:** AVANEX**Modelo / Versão:** SULFANEX 122S

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sulfato de Alumínio granulado isento de ferro aspecto físico: pó ou grânulos cristalinos, incolor a branco, fórmula química:  $Al_2(SO_4)_3 \cdot xH_2O$  (hidratado), peso molecular:  $342,14 + x(H_2O)$  g/mol, grau de pureza: mínimo de 16,5% em óxido de alumínio, número de referência química: cas 17927-65-0, com no mínimo 16% de Al 2 O 3 para tratamento de água para consumo humano. Estado físico: sólido Alumínio Total: solúvel em água (em massa como Al 2 O 3 ) – Mínimo 16% Ferro Total solúvel em água (em massa como Fe 2 O 3 ): máximo: 0,02 % Acidez livre (em massa como H 2 SO 4 ): máximo: 0,5 % Basicidade (em massa como Al 2 O 3 ): máximo: 0,4% Resíduo insolúvel em água (em massa): máximo: 1,00 , Validade: mínima de três anos EMBALAGEM PARA ENTREGA: SACAS DE 25kg MARCA: AVANEX FABRICANTE: AVANEX MODELO: SULFANEX 122s COD. COMPRAS: 406238

34.545.414/0001-18 PROQPEM Não Não 100.000 R\$ 10,0000 R\$ 1.000.000,0000 02/12/2020 19:40:03  
DO BRASIL  
EIRELI

**Marca:** Suall**Fabricante:** Suall**Modelo / Versão:** Nacional - Pó ou Grânulos

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Granulado isento de ferro, com no mínimo 16% de Al2O3 para tratamento de água para consumo humano. Estado físico: sólido. Alumínio Total solúvel em água (em massa como Al2O3): Mínimo 16%. Ferro Total solúvel em água (em massa como Fe2O3): máximo: 0,02 %. Acidez livre (em massa como H2SO4): máximo: 0,5 %. Basicidade (em massa como Al2O3): máximo: 0,4%. Resíduo insolúvel em água (em massa): máximo: 1,00.

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10,0000	34.545.414/0001-18	03/12/2020 09:00:08:183
R\$ 2,4200	78.668.969/0001-22	03/12/2020 09:00:08:183
R\$ 2,4000	17.571.591/0001-50	03/12/2020 09:00:08:183
R\$ 1,9500	84.684.471/0011-28	03/12/2020 09:00:08:183
R\$ 1,5000	23.647.365/0001-08	03/12/2020 09:00:08:183
R\$ 1,4000	84.684.471/0011-28	03/12/2020 09:10:21:033
R\$ 1,3000	78.668.969/0001-22	03/12/2020 09:14:08:347
R\$ 4,1300	34.545.414/0001-18	03/12/2020 09:17:54:597

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	03/12/2020 09:08:31	Item Aberto.
Encerrado	03/12/2020 09:19:54	Item encerrado.
Aceite	03/12/2020 10:45:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 78.668.969/0001-22, pelo melhor lance de R\$ 1,3000.
Habilitado	03/12/2020 11:37:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 78.668.969/0001-22

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 8 - INIBIDOR DE CORROSÃO**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.647.365/0001-08	BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	Não	Não	29.000	R\$ 11,0000	R\$ 319.000,0000	02/12/2020 10:43:16

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

12/26

04/12/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

	<b>Marca:</b> HEXALAN L <b>Fabricante:</b> BAUMINAS <b>Modelo / Versão:</b> HEXALAN L <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> OBJETO: Ortopolifosfato de Sódio, com as seguintes especificações: Aspecto: Líquido, viscoso e límpido / Densidade a 20°C: 1,50 à 1,58 g/ml / Coloração: Incolor / Partículas em suspensão: Isento / Concentração: 53 à 55% (em massa) / Solubilidade: 100% em água P2O5: mínimo 60% / PO4 reativo: 15 à 25% / PO4 condensado: Mínimo 75% / Sódio: 20 à 25% / pH: 5,0 + ou - 0,5 / EMBALAGEM ENTREGA: CONDICIONAMENTO EM BOMBONAS 30kg. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.						
87.822.110/0001-17	INDUSTRIA QUIMICA MASCIA LTDA	Não	Não	29.000	R\$ 15,0000	R\$ 435.000,0000	02/12/2020 16:36:38
	<b>Marca:</b> Mascia <b>Fabricante:</b> Industria Qumica Mascia Ltda <b>Modelo / Versão:</b> Ortopolifosfato Liquido <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ortopolifosfato de Sódio, com as seguintes especificações:Aspecto: Líquido, viscoso e límpidoDensidade a 20°C: 1,50 à 1,58 g/mlColoração: IncolorPartículas em suspensão: IsentoConcentração: 53 à 55% (em massa)Solubilidade: 100% em águaP2O5: mínimo 60%PO4 reativo: 15 à 25%PO4 condensado: Mínimo 75%Sódio: 20 à 25%pH: 5,0 + ou - 0,5 EMBALAGEM ENTREGA: CONDICIONAMENTO EM BOMBONAS 30kg. Validade 60 dias. Frete, impostos e demais despesas incluídas no valor total do lote.						
30.274.793/0001-06	AGUATOP SOLUCOES SUSTENTAVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAM	Sim	Sim	29.000	R\$ 17,7000	R\$ 513.300,0000	02/12/2020 09:34:47
	<b>Marca:</b> ECONOX <b>Fabricante:</b> CLANOX IND E COM DE PROD QUIMICOS LTDA <b>Modelo / Versão:</b> BOMBONA 30 kg <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ortopolifosfato de Sódio, com as seguintes especificações:Aspecto: Líquido, viscoso e límpidoDensidade a 20°C: 1,50 à 1,58 g/mlColoração: IncolorPartículas em suspensão: Isento Concentração: 53 à 55% (em massa)Solubilidade: 100% em águaP2O5: mínimo 60%PO4 reativo: 15 à 25%PO4 condensado: Mínimo 75%Sódio: 20 à 25%pH: 5,0 + ou - 0,5, validade da proposta 60 dias.						
17.571.591/0001-50	QUIMITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Sim	Sim	29.000	R\$ 17,7900	R\$ 515.910,0000	02/12/2020 22:25:08
	<b>Marca:</b> QUIMITEX <b>Fabricante:</b> AVANEX <b>Modelo / Versão:</b> BOMBONA DE 30 KG <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ORTOPOLIFOSFATO DE SÓDIO, Aspecto: Líquido Viscos e Límpido, Densidade: 1.55						
78.668.969/0001-22	AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Não	Não	29.000	R\$ 17,8000	R\$ 516.200,0000	02/12/2020 19:47:35
	<b>Marca:</b> AVANEX <b>Fabricante:</b> AVANEX <b>Modelo / Versão:</b> ORTONEX 021 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ortopolifosfato de Sódio, com as seguintes especificações: Aspecto: Líquido, viscoso e límpido Densidade a 20°C: 1,50 à 1,58 g/ml Coloração: Incolor Partículas em suspensão: Isento Concentração: 53 à 55% (em massa) Solubilidade: 100% em água P 2 O 5 : mínimo 60%PO 4 reativo: 15 à 25%PO 4 condensado: Mínimo 75%Sódio: 20 à 25%pH: 5,0 + ou - 0,5 concentração: cerca de 50%, aspecto físico: líquido, aplicação: p, água potável EMBALAGEM ENTREGA: CONDICIONAMENTO EM BOMBONAS 30kg - Validade 01 ano. MARCA: AVANEX FABRICANTE: AVANEX MODELO: ORTONEX 021 COD. COMPRAS: 457158						
04.973.218/0001-83	GREENTEX QUIMICA LTDA	Não	Não	29.000	R\$ 20,0000	R\$ 580.000,0000	02/12/2020 17:59:57
	<b>Marca:</b> GREENTEX <b>Fabricante:</b> GREENTEX QUÍMICA LTDA <b>Modelo / Versão:</b> GREENTEX <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ortopolifosfato de sódio conforme especificação em Pregão Eletrônico 5/2020						

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20,0000	04.973.218/0001-83	03/12/2020 09:00:08:183
R\$ 17,8000	78.668.969/0001-22	03/12/2020 09:00:08:183

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

13/26

04/12/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 17,7900	17.571.591/0001-50	03/12/2020 09:00:08:183
R\$ 17,7000	30.274.793/0001-06	03/12/2020 09:00:08:183
R\$ 15,0000	87.822.110/0001-17	03/12/2020 09:00:08:183
R\$ 11,0000	23.647.365/0001-08	03/12/2020 09:00:08:183
R\$ 10,0000	30.274.793/0001-06	03/12/2020 09:10:50:990
R\$ 9,0000	78.668.969/0001-22	03/12/2020 09:14:38:413
R\$ 8,0000	30.274.793/0001-06	03/12/2020 09:18:58:847

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	03/12/2020 09:09:36	Item Aberto.
Encerrado	03/12/2020 09:20:58	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 10:37:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor AGUATOP SOLUCOES SUSTENTAVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAM, CNPJ/CPF: 30.274.793/0001-06.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 10:40:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AGUATOP SOLUCOES SUSTENTAVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAM, CNPJ/CPF: 30.274.793/0001-06.
Aceite	03/12/2020 10:46:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AGUATOP SOLUCOES SUSTENTAVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAM, CNPJ/CPF: 30.274.793/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 8,0000.
Habilitado	03/12/2020 11:37:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AGUATOP SOLUCOES SUSTENTAVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAM - CNPJ/CPF: 30.274.793/0001-06

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 9 - SILICATO DE SÓDIO

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.571.591/0001-50	QUIMITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA <b>Marca:</b> QUIMITEX <b>Fabricante:</b> BUSCHE&LEPPER <b>Modelo / Versão:</b> SACO DE 25 KG <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FLUOSSILICATO DE SÓDIO, PRODUTO NA FORMA DE PÓ CRISTALINO, E NÃO HIGRASCÓPICO	Sim	Sim	1.000	R\$ 11,4900	R\$ 11.490,0000	02/12/2020 22:25:08

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 11,4900	17.571.591/0001-50	03/12/2020 09:00:08:183

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	03/12/2020 09:10:04	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	03/12/2020 09:29:50	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: Fornecedores, por gentileza, ofereçam lances..
Encerrada Disputa Aberta	03/12/2020 09:40:10	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	03/12/2020 09:40:10	Item encerrado.
Aceite	03/12/2020	Aceite individual da proposta. Fornecedor: QUIMITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

14/26

04/12/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

11:12:23 QUIMICOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.571.591/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 11,4900.  
 Habilitado 03/12/2020 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: QUIMITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE  
 11:37:03 PRODUTOS QUIMICOS LTDA - CNPJ/CPF: 17.571.591/0001-50

**Não existem intenções de recurso para o item**

### Item: 10 - ÁCIDO FLUOSSILÍCICO

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
 (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
84.684.471/0011-28	BUSCHLE & LEPPER SA	Não	Não	79.950	R\$ 2,4000	R\$ 191.880,0000	02/12/2020 18:18:52
<b>Marca:</b> VALE <b>Fabricante:</b> VALE <b>Modelo / Versão:</b> VALE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ACIDO FLUOSSILÍCICO ESPECIFICAÇÃO: ACIDO FLUOSSILÍCICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Solúvel em água - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO LÍQUIDA, LÍMPIDA E LIVRE DE IMPUREZAS. - TEOR DE H2SIF6: MINIMO 20% EM MASSA. - DENSIDADE: 1,16 g/cm3 a 20 GRAUS CELSIUS (MINIMO) - ACIDEZ LIVRE: 1% (MAXIMO). EMBALAGEM PARA ENTREGA: ACONDICIONADO EM BOMBONA PLÁSTICA DE 30KG							
17.571.591/0001-50	QUIMITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Sim	Sim	79.950	R\$ 2,7700	R\$ 221.461,5000	02/12/2020 22:25:08
<b>Marca:</b> QUIMITEX <b>Fabricante:</b> AVANEX <b>Modelo / Versão:</b> BOMBONA DE 30 KG <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ÁCIDO FLUOSSILÍCICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, SOLUÇÃO LÍQUIDA LÍMPIDA E LIVRE DE IMPUREZAS.							
78.668.969/0001-22	AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Não	Não	79.950	R\$ 2,7800	R\$ 222.261,0000	02/12/2020 19:47:35
<b>Marca:</b> MOSAIC <b>Fabricante:</b> MOSAIC <b>Modelo / Versão:</b> ÁCIDO FLUOSSILÍCICO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ACIDO FLUOSSILÍCICO COM AS CARACTERÍSTICAS: aspecto físico: líquido incolor ou amarelado, odor picante, fórmula química: h2sif6, peso molecular: 144,08 g, mol, grau de pureza: teor mínimo de 20% em solução aquosa, número de referência química: cas 16961-83-4 Solúvel em água; - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO LÍQUIDA, LÍMPIDA E LIVRE DE IMPUREZAS.- TEOR DE H2SIF6: MINIMO 20% EM MASSA.- DENSIDADE: 1,16 g/cm3 a 20°C (MINIMO) - ACIDEZ LIVRE: 1% (MAXIMO). EMBALAGEM PARA ENTREGA: ACONDICIONADO EM BOMBONA PLÁSTICA DE 30KG - Validade 1 ano MARCA: MOSAIC FABRICANTE: MOSAIC MODELO: ÁCIDO FLUOSSILÍCICO COD. COMPRAS: 374577							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2,7800	78.668.969/0001-22	03/12/2020 09:00:08:183
R\$ 2,7700	17.571.591/0001-50	03/12/2020 09:00:08:183
R\$ 2,4000	84.684.471/0011-28	03/12/2020 09:00:08:183
R\$ 2,3000	78.668.969/0001-22	03/12/2020 09:15:12:367
R\$ 2,2000	84.684.471/0011-28	03/12/2020 09:19:10:620
R\$ 2,1000	78.668.969/0001-22	03/12/2020 09:21:16:320
R\$ 2,0000	84.684.471/0011-28	03/12/2020 09:22:59:623

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	03/12/2020 09:11:16	Item Aberto.
Encerrado	03/12/2020 09:24:59	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 10:59:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor BUSCHLE & LEPPER SA, CNPJ/CPF: 84.684.471/0011-28.

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

15/26

04/12/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 11:26:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BUSCHLE & LEPPER SA, CNPJ/CPF: 84.684.471/0011-28.
Aceite	03/12/2020 11:28:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BUSCHLE & LEPPER SA, CNPJ/CPF: 84.684.471/0011-28, pelo melhor lance de R\$ 2,0000.
Habilitado	03/12/2020 11:37:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BUSCHLE & LEPPER SA - CNPJ/CPF: 84.684.471/0011-28

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 11 - GÁS COMPRIMIDO**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.481.156/0004-85	HIDROMAR INDUSTRIA QUIMICA LTDA	Não	Não	32.700	R\$ 11,2200	R\$ 366.894,0000	02/12/2020 16:39:30

**Marca:** UNIPAR CARBCLORO**Fabricante:** UNIPAR CARBOCLORO**Modelo / Versão:** CLORO GÁS/ UNIPAR CARBOCLORO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Teor de Cloro: maior ou igual à 99,8% - Teor de Ferro: menor que 10 ppm - Teor de Resíduo não Volátil: menor de 75 ppm - Teor de Umidade: menor que 50 ppm**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 11,2200	46.481.156/0004-85	03/12/2020 09:00:08:183
R\$ 11,1200	46.481.156/0004-85	03/12/2020 09:12:54:837
R\$ 11,0200	46.481.156/0004-85	03/12/2020 09:13:50:327
R\$ 10,9200	46.481.156/0004-85	03/12/2020 09:15:50:887
R\$ 10,7300	46.481.156/0004-85	03/12/2020 09:20:06:557

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	03/12/2020 09:11:49	Item Aberto.
Encerrado	03/12/2020 09:22:06	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 10:56:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor HIDROMAR INDUSTRIA QUIMICA LTDA, CNPJ/CPF: 46.481.156/0004-85.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 10:57:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HIDROMAR INDUSTRIA QUIMICA LTDA, CNPJ/CPF: 46.481.156/0004-85.
Aceite	03/12/2020 10:58:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HIDROMAR INDUSTRIA QUIMICA LTDA, CNPJ/CPF: 46.481.156/0004-85, pelo melhor lance de R\$ 10,7300.
Habilitado	03/12/2020 11:37:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HIDROMAR INDUSTRIA QUIMICA LTDA - CNPJ/CPF: 46.481.156/0004-85

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 12 - HIDRÓXIDO DE SÓDIO**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.571.591/0001-50	QUIMITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Sim	Sim	5.000	R\$ 2,9800	R\$ 14.900,0000	02/12/2020 22:29:07

**Marca:** QUIMITEX**Fabricante:** BSC<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

16/26

04/12/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**Modelo / Versão:** BOMBONA DE 50 KG**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** HIDRÓXIDO DE SÓDIO, SOLUÇÃO AQUOSA 50%, LIQUÍDO LEVEMENTE TURVO, DENSIDADE: 1,54**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2,9800	17.571.591/0001-50	03/12/2020 09:00:08:183
R\$ 2,8800	17.571.591/0001-50	03/12/2020 09:22:13:737

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	03/12/2020 09:12:24	Item Aberto.
Encerrado	03/12/2020 09:24:13	Item encerrado.
Aceite	03/12/2020 11:11:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: QUIMITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.571.591/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 2,8800.
Habilitado	03/12/2020 11:37:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: QUIMITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - CNPJ/CPF: 17.571.591/0001-50

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 13 - HIDRÓXIDO DE SÓDIO****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
84.684.471/0011-28	BUSCHLE & LEPPER SA <b>Marca:</b> CARBOCLORO <b>Fabricante:</b> CARBOCLORO <b>Modelo / Versão:</b> CARBOCLORO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Hidróxido de sódio (NaOH) - Solução aquosa - Aspecto: líquido levemente turvo Cor: incolor a levemente cinza. Solubilidade: solúvel em água em qualquer proporção Densidade: 1,49 a 1,55 g/cm³. Teor de NaOH: 48 a 52 (%). EMBALAGEM PARA ENTREGA: ACONDICIONADO EM CNTR de 1500 kg	Não	Não	35.000	R\$ 2,8000	R\$ 98.000,0000	02/12/2020 18:22:33
17.571.591/0001-50	QUIMITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA <b>Marca:</b> QUIMITEX <b>Fabricante:</b> BSC <b>Modelo / Versão:</b> CONTEINER 1000 L <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> HIDRÓXIDO DE SÓDIO, SOLUÇÃO AQUOSA 50%, LIQUÍDO LEVEMENTE TURVO, DENSIDADE: 1,54	Sim	Sim	35.000	R\$ 2,9800	R\$ 104.300,0000	02/12/2020 22:29:07
34.545.414/0001-18	PROQPEM DO BRASIL EIRELI <b>Marca:</b> Carbochloro ou Neon <b>Fabricante:</b> Carbochloro <b>Modelo / Versão:</b> Nacional ou Importado - Lentilhas ou Micro Perolas <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Aspecto: Físico em lentilhas ou micro pérolas esbranquiçadas. Peso molecular: 40 g/mol. Fórmula Química: NAOH. Grau de pureza mínima de 97%. Número de Referência Química CAS: 1310-73-2.	Não	Não	35.000	R\$ 30,0000	R\$ 1.050.000,0000	02/12/2020 19:43:24

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 30,0000	34.545.414/0001-18	03/12/2020 09:00:08:183
R\$ 2,9800	17.571.591/0001-50	03/12/2020 09:00:08:183
R\$ 2,8000	84.684.471/0011-28	03/12/2020 09:00:08:183
R\$ 8,1000	34.545.414/0001-18	03/12/2020 09:15:17:730

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

17/26

04/12/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 2,8800	17.571.591/0001-50	03/12/2020 09:22:44:620
R\$ 2,7000	17.571.591/0001-50	03/12/2020 09:24:44:307
R\$ 2,6000	84.684.471/0011-28	03/12/2020 09:25:47:973
R\$ 2,5000	17.571.591/0001-50	03/12/2020 09:27:36:837
R\$ 2,4000	84.684.471/0011-28	03/12/2020 09:29:03:147

**Desempate de Lances ME/EPP**

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
17.571.591/0001-50	03/12/2020 09:41:08:947	03/12/2020 09:42:39:330	Fornecedor enviou lance	R\$ 2,3000

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	03/12/2020 09:13:23	Item Aberto.
Aguardando convocação ME/EPP	03/12/2020 09:31:03	Aguardando Convocação ME/EPP.
Início do desempate	03/12/2020 09:41:08	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Encerramento do desempate	03/12/2020 09:42:39	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor QUIMITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CPF/CNPJ: 17.571.591/0001-50 enviou um lance no valor de no valor de R\$ 2,3000..
Encerrado	03/12/2020 09:42:39	Item encerrado.
Aceite	03/12/2020 11:11:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: QUIMITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.571.591/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 2,3000.
Habilitado	03/12/2020 11:37:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: QUIMITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - CNPJ/CPF: 17.571.591/0001-50

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 14 - POLÍMERO**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
84.684.471/0011-28	BUSCHLE & LEPPER SA	Não	Não	2.550	R\$ 28,0000	R\$ 71.400,0000	02/12/2020 18:22:33
	<b>Marca:</b> SNF <b>Fabricante:</b> SNF <b>Modelo / Versão:</b> SNF <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> POLIMERO - Poliacrilamida Catiônica - Carga de Aparência pó granulado branco Carga de 23,30 - 46,40% mole Teor de Sólidos 90,0 - 100% Teor de Insolúveis Máx. 2,0% Residual de Acrilamida Máx. 999ppm Viscosidade 2,70 - 4,10cps Teor de NaOH: 48 a 52 (%). EMBALAGEM PARA ENTREGA: ACONDICIONADO EM EMBALAGENS 25kg						
17.571.591/0001-50	QUIMITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Sim	Sim	2.550	R\$ 29,5000	R\$ 75.225,0000	02/12/2020 22:29:07
	<b>Marca:</b> QUIMITEX <b>Fabricante:</b> QGS <b>Modelo / Versão:</b> SACOS DE 25 KG <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> POLÍMERO POLIACRILAMIDA CATIÔNICA EM PÓ, APARÊNCIA: PÓ GRANULADO BRANCO						
02.784.924/0001-51	WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	2.550	R\$ 30,0000	R\$ 76.500,0000	02/12/2020 15:29:16
	<b>Marca:</b> SNF do Brasil <b>Fabricante:</b> SNF do Brasil <b>Modelo / Versão:</b> SNF do Brasil <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Polímero Catiônico Flonex 4350 SH - Saco 25 kg						

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

18/26

04/12/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 30,0000	02.784.924/0001-51	03/12/2020 09:00:08:183
R\$ 29,5000	17.571.591/0001-50	03/12/2020 09:00:08:183
R\$ 28,0000	84.684.471/0011-28	03/12/2020 09:00:08:183
R\$ 27,9000	17.571.591/0001-50	03/12/2020 09:19:53:660
R\$ 27,5000	84.684.471/0011-28	03/12/2020 09:20:17:017
R\$ 27,7000	02.784.924/0001-51	03/12/2020 09:24:13:007

**Desempate de Lances ME/EPP**

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
02.784.924/0001-51	03/12/2020 09:42:39:353	03/12/2020 09:43:14:523	Fornecedor enviou lance	R\$ 27,4000

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	03/12/2020 09:15:22	Item Aberto.
Aguardando convocação ME/EPP	03/12/2020 09:26:13	Aguardando Convocação ME/EPP.
Início do desempate	03/12/2020 09:42:39	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Encerramento do desempate	03/12/2020 09:43:14	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CPF/CNPJ: 02.784.924/0001-51 enviou um lance no valor de no valor de R\$ 27,4000..
Encerrado	03/12/2020 09:43:14	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 10:57:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 02.784.924/0001-51.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 11:13:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 02.784.924/0001-51.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 11:16:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 02.784.924/0001-51.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 11:21:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 02.784.924/0001-51.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 11:27:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 02.784.924/0001-51.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 11:27:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 02.784.924/0001-51.
Aceite	03/12/2020 11:29:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 02.784.924/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 27,4000.
Habilitado	03/12/2020 11:37:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 02.784.924/0001-51

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 15 - ÓXIDO DE ALUMÍNIO**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
47.003.579/0001-00	NHEEL QUIMICA LTDA	Não	Não	85.000	R\$ 4,6000	R\$ 391.000,0000	02/12/2020 11:12:48
<b>Marca:</b> ALUMINAN L <b>Fabricante:</b> NHEEL QUÍMICA <b>Modelo / Versão:</b> ALUMINAN L <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> OBJETO: Aluminado de sódio com as seguintes especificações NAAL02, AL2O3: DE 18 à 28% / NA2O: DE 16 à 22% / FE2O3: máximo de 0,02% / Densidade a 20°C, mínima de 1,30 / PH: MINIMO 10,00 / COR AMBAR CLARO A AMBAR ESCURO / FORMA: liquido /							

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

19/26

04/12/2020

## COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Embalagem entrega, caminhão tanque para transparência em container de 1000l. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

78.668.969/0001-22 AVANEX Não Não 85.000 R\$ 4,6000 R\$ 391.000,0000 02/12/2020 19:50:16  
INDUSTRIA E  
COMERCIO  
LTDA

**Marca:** AVANEX**Fabricante:** AVANEX**Modelo / Versão:** ALCANEX 021

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aluminato de sódio Óxido de alumínio, aspecto físico: suspensão, fórmula química:  $Al_2O_3$ , peso molecular: 101,96 g/mol, característica adicional: granulometria específica, número de referência química: cas 1344-28-1 com as seguintes especificações NAAL02, AL2O3: DE 18 à 28% NA2O: DE 16 à 22% FE2O3: máximo de 0,02 % Densidade a 20°C, mínima de 1,30 PH: MINIMO 10,00 COR AMBAR CLARO A AMBAR ESCURO FORMA: liquido Embalagem entrega, caminhão tanque para transparência em container de 1000l. - Validade 01 ano MARCA: AVANEX FABRICANTE: AVANEX MODELO: ALCANEX 021 COD. COMPRAS: 462386

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4,6000	47.003.579/0001-00	03/12/2020 09:00:08:183
R\$ 4,6000	78.668.969/0001-22	03/12/2020 09:00:08:183
R\$ 3,5000	47.003.579/0001-00	03/12/2020 09:17:06:530
R\$ 3,4000	78.668.969/0001-22	03/12/2020 09:18:22:657

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	03/12/2020 09:16:58	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	03/12/2020 09:30:00	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: Fornecedores, por gentileza, ofereçam lances..
Encerrada Disputa Aberta	03/12/2020 09:41:08	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	03/12/2020 09:41:08	Item encerrado.
Aceite	03/12/2020 10:45:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 78.668.969/0001-22, pelo melhor lance de R\$ 3,4000.
Habilitado	03/12/2020 11:37:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 78.668.969/0001-22

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 16 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.444.204/0002-04	DRYLLER INDUSTRIA E COMERCIO DE HIDROXIDOS LTDA	Não	Não	40.000	R\$ 2,2300	R\$ 89.200,0000	01/12/2020 17:45:28

**Marca:** Dryller**Fabricante:** Dryller**Modelo / Versão:** Geocálcio Ca MAIS

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM SUSPENSÃO com as seguintes especificações: Hidróxido de Cálcio -  $Ca(OH)_2$ : Mínimo de 30,00%. Substâncias reativas ao HCl -  $CaCO_3$  m/m: 1,80% (máximo) Sílica + resíduo Insolúvel -  $SiO_2$  + RI: 0,50% (máximo) Hidróxido de Magnésio -  $Mg(OH)_2$ : 1,20% (máximo) Suspensão 24h: 95,00% (mínimo) Massa específica: 1,10 a 1,30 g/mL Retido em Peneira de 0,075 mm: 1,50% (máximo) Viscosidade em copo Ford 04 mm: 17 segundos (máximo) Dioxinas, Furanos, Impurezas Metálicas/ Metais pesados, Fluoretos, Radionuclídeos: Em conformidade com a ABNT NBR 15784/2017 e Portaria de Consolidação do MS nº 05/17. Metodologia de análise baseada na ABNT NBR 10790/2016. ENTREGA A GRANEL 5.000 KG A CADA PEDIDO E CAMINHAO DEVERÁ TER 10 METROS MANGUEIRA PARA DESCARREGAR NOS TANQUES.

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
----------------	----------	--------------------

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

20/26

04/12/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 2,2300	08.444.204/0002-04	03/12/2020 09:00:08:183
R\$ 2,1000	08.444.204/0002-04	03/12/2020 09:23:36:923
R\$ 2,0000	08.444.204/0002-04	03/12/2020 09:27:33:110

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	03/12/2020 09:19:20	Item Aberto.
Encerrado	03/12/2020 09:29:33	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 11:08:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor DRYLLER INDUSTRIA E COMERCIO DE HIDROXIDOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.444.204/0002-04.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/12/2020 11:34:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DRYLLER INDUSTRIA E COMERCIO DE HIDROXIDOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.444.204/0002-04.
Aceite	03/12/2020 11:36:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DRYLLER INDUSTRIA E COMERCIO DE HIDROXIDOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.444.204/0002-04, pelo melhor lance de R\$ 2,0000.
Habilitado	03/12/2020 11:37:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DRYLLER INDUSTRIA E COMERCIO DE HIDROXIDOS LTDA - CNPJ/CPF: 08.444.204/0002-04

**Não existem intenções de recurso para o item****Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Pregoeiro	03/12/2020 09:00:19	Bom dia a todos. Dentro de instantes daremos início ao Pregão Eletrônico 6/2020, Processo 16/2020.
Pregoeiro	03/12/2020 09:00:30	<ul style="list-style-type: none"> <li>Gostaria de alertá-los para que participem apenas caso estejam em condições de habilitação, pois caso convocados a apresentar documentação e não a enviarem, estarão sujeitos às penalidades previstas no Art. 7º da Lei 10.520/2002.</li> </ul>
Pregoeiro	03/12/2020 09:00:38	<ul style="list-style-type: none"> <li>Gostaria também de lembrá-los de que o CISAM-SUL não aceitará propostas acima do valor máximo permitido no edital, e mesmo que o valor esteja dentro do limite máximo e considerarmos desvantajosa o item será cancelado.</li> </ul>
Pregoeiro	03/12/2020 09:00:47	<ul style="list-style-type: none"> <li>A descrição correta dos itens é a do Edital nº 16/2020, em seu anexo I, devendo o licitante observar a descrição para a correta entrega dos materiais.</li> </ul>
Pregoeiro	03/12/2020 09:00:55	<ul style="list-style-type: none"> <li>O prazo de entrega dos produtos é de 5 dias UTEIS a partir do pedido.</li> </ul>
Pregoeiro	03/12/2020 09:01:04	<ul style="list-style-type: none"> <li>O pregão será suspenso para almoço as 11h45 com retorno às 13h15min.</li> </ul>
Pregoeiro	03/12/2020 09:01:14	<ul style="list-style-type: none"> <li>O Pregão será suspenso as 16h50 devido ao fim de expediente, com retorno programado para o dia 04/12 às 9 horas.</li> </ul>
Pregoeiro	03/12/2020 09:01:23	<ul style="list-style-type: none"> <li>O licitante que for chamado no CHAT apos a etapa de lances e não se manifestar em 20 minutos será considerado desistente do item e será convocado o próximo.</li> </ul>
Pregoeiro	03/12/2020 09:01:31	<ul style="list-style-type: none"> <li>SERÃO EXIGIDOS OS DOCUMENTOS CONSTANTES NO SICAF MESMO QUE AS VALIDADES NO SICAF ESTEJAM TODAS OK.</li> </ul>
Pregoeiro	03/12/2020 09:01:43	<ul style="list-style-type: none"> <li>Alerto que é de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante da inobservância de qualquer mensagem.</li> </ul>
Pregoeiro	03/12/2020 09:01:55	<ul style="list-style-type: none"> <li>Favor fique atentos ao lance, oferte um lance SOMENTE SE A EMPRESA POSSA CUMPRIR com o objeto conforme as exigências contidas no Edital e Termo de Referência.</li> </ul>
Pregoeiro	03/12/2020 09:02:08	<ul style="list-style-type: none"> <li>Lembrando a todos, como descrito em edital, as contratações a principio não serão totais, e sim conforme demanda, serão contratados de acordo com a demanda de cada município, e os pedidos serão realizados pelo município consorciado</li> </ul>
Pregoeiro	03/12/2020 09:03:19	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/12/2020 09:04:18	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/12/2020 09:05:15	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

21/26

04/12/2020

## COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Pregoeiro	03/12/2020 09:05:41	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/12/2020 09:06:21	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/12/2020 09:06:55	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/12/2020 09:06:55	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/12/2020 09:08:32	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/12/2020 09:09:36	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/12/2020 09:10:04	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/12/2020 09:11:16	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/12/2020 09:11:49	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/12/2020 09:12:24	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/12/2020 09:13:23	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/12/2020 09:15:22	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/12/2020 09:16:58	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/12/2020 09:16:58	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 15 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/12/2020 09:17:50	A etapa aberta do item 1 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/12/2020 09:18:05	A etapa aberta do item 3 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/12/2020 09:18:20	A etapa aberta do item 4 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/12/2020 09:18:35	A etapa aberta do item 5 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/12/2020 09:18:53	A etapa aberta do item 6 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/12/2020 09:19:20	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/12/2020 09:19:54	O item 7 está encerrado.
Sistema	03/12/2020 09:20:58	O item 8 está encerrado.
Sistema	03/12/2020 09:21:02	O item 2 está encerrado.
Sistema	03/12/2020 09:22:06	O item 11 está encerrado.
Sistema	03/12/2020 09:24:13	O item 12 está encerrado.
Sistema	03/12/2020 09:24:59	O item 10 está encerrado.
Sistema	03/12/2020 09:26:13	O item 14 teve participação de Micro/Pequena Empresa/Cooperativa optante pelo benefício da Lei Complementar 123 de 12/12/2006 e poderá ter desempate dos lances após o encerramento de todos os itens. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	03/12/2020 09:28:45	A etapa aberta do item 1 foi encerrada.
Sistema	03/12/2020 09:28:45	O item 1 está encerrado.
Pregoeiro	03/12/2020 09:28:54	A etapa aberta do item 3 foi encerrada.
Sistema	03/12/2020 09:28:54	O item 3 está encerrado.

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

22/26

04/12/2020		COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO
Sistema	03/12/2020 09:29:09	O item 5 está encerrado.
Sistema	03/12/2020 09:29:18	O item 6 está encerrado.
Pregoeiro	03/12/2020 09:29:26	A etapa aberta do item 4 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/12/2020 09:29:33	O item 16 está encerrado.
Pregoeiro	03/12/2020 09:29:50	A etapa aberta do item 9 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/12/2020 09:30:00	A etapa aberta do item 15 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/12/2020 09:31:03	O item 13 teve participação de Micro/Pequena Empresa/Cooperativa optante pelo benefício da Lei Complementar 123 de 12/12/2006 e poderá ter desempate dos lances após o encerramento de todos os itens. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	03/12/2020 09:39:52	A etapa aberta do item 4 foi encerrada.
Sistema	03/12/2020 09:39:52	O item 4 está encerrado.
Pregoeiro	03/12/2020 09:40:10	A etapa aberta do item 9 foi encerrada.
Sistema	03/12/2020 09:40:10	O item 9 está encerrado.
Pregoeiro	03/12/2020 09:41:08	A etapa aberta do item 15 foi encerrada.
Sistema	03/12/2020 09:41:08	O item 15 está encerrado.
Sistema	03/12/2020 09:41:08	O item 13 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/12/2020 09:41:08	Sr. Fornecedor QUIMITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CPF/CNPJ 17.571.591/0001-50 em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 13 até às 09:46:08 do dia 03/12/2020. Acesse a fase de lance.
	03/12/2020 09:42:39	O item 13 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor QUIMITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CPF/CNPJ 17.571.591/0001-50 enviou um lance no valor de R\$ 2,3000
Sistema	03/12/2020 09:42:39	O item 13 está encerrado.
Sistema	03/12/2020 09:42:39	O item 14 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/12/2020 09:42:39	Sr. Fornecedor WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CPF/CNPJ 02.784.924/0001-51 em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 14 até às 09:47:39 do dia 03/12/2020. Acesse a fase de lance.
	03/12/2020 09:43:14	O item 14 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CPF/CNPJ 02.784.924/0001-51 enviou um lance no valor de R\$ 27,4000
Sistema	03/12/2020 09:43:14	O item 14 está encerrado.
Sistema	03/12/2020 09:43:14	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	03/12/2020 09:56:05	Para AMBIENTALY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LT - Sr Fornecedor, a melhor proposta para o item 1 é de sua empresa. Consegue oferecer um preço melhor?
73.709.958/0009-87	03/12/2020 09:57:51	Sr. Pregoeiro, bom dia! Já apresentamos nossa melhor oferta.
Pregoeiro	03/12/2020 10:00:19	Para AMBIENTALY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LT - ok, Convocarei o anexo para que encaminhe a proposta atualizada.
Sistema	03/12/2020 10:00:32	Senhor fornecedor AMBIENTALY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LT, CNPJ/CPF: 73.709.958/0009-87, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	03/12/2020 10:01:14	Para AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Sr Fornecedor, a melhor proposta para os item 2,4,7, e 15 é de sua empresa. Consegue oferecer um preço melhor?
78.668.969/0001-22	03/12/2020 10:02:15	Bom dia a todos, Caríssimo senhor Pregoeiro, lançamos nossos melhores preços da etapa da disputa já.

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

23/26

04/12/2020		COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO
Sistema	03/12/2020 10:06:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AMBIENTALY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LT, CNPJ/CPF: 73.709.958/0009-87, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	03/12/2020 10:08:39	Para AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ok, Convocarei o anexo para que encaminhe a proposta atualizada.
Sistema	03/12/2020 10:08:59	Senhor fornecedor AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 78.668.969/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	03/12/2020 10:18:03	Para QUIMITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - Sr Fornecedor, a melhor proposta para os item 3,5,6,9,12 E 13 é de sua empresa. Consegue oferecer um preço melhor?
Sistema	03/12/2020 10:18:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 78.668.969/0001-22, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	03/12/2020 10:23:29	Para QUIMITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - O Sr. Tiago, representante da empresa, entrou em contato via telefone, por não conseguir responder via chat, que seus preços são os melhores que pode ofertar, sendo assim, convocarei o anexo para o envio da proposta atualizada.
Sistema	03/12/2020 10:23:42	Senhor fornecedor QUIMITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.571.591/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Pregoeiro	03/12/2020 10:25:02	Para AGUATOP SOLUCOES SUSTENTAVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAM - Sr Fornecedor, a melhor proposta para o item 8 é de sua empresa. Consegue oferecer um preço melhor?
30.274.793/0001-06	03/12/2020 10:31:32	Sr Pregoeiro, essa é nossa melhor proposta.
Pregoeiro	03/12/2020 10:37:19	Para AGUATOP SOLUCOES SUSTENTAVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAM - ok, convocarei o envio do anexo da proposta atualizada.
Sistema	03/12/2020 10:37:29	Senhor fornecedor AGUATOP SOLUCOES SUSTENTAVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAM, CNPJ/CPF: 30.274.793/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Pregoeiro	03/12/2020 10:37:53	Para HIDROMAR INDUSTRIA QUIMICA LTDA - Sr Fornecedor, a melhor proposta para o item 11 é de sua empresa. Consegue oferecer um preço melhor?
Sistema	03/12/2020 10:40:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AGUATOP SOLUCOES SUSTENTAVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAM, CNPJ/CPF: 30.274.793/0001-06, enviou o anexo para o item 8.
46.481.156/0004-85	03/12/2020 10:43:31	Caro Pregoeiro já apresentamos nosso melhor preço na fase de lances, infelizmente não temos como fazer redução no valor apresentado.
Pregoeiro	03/12/2020 10:46:41	Para HIDROMAR INDUSTRIA QUIMICA LTDA - ok, convocarei o envio do anexo da proposta atualizada.
Pregoeiro	03/12/2020 10:47:12	Para BUSCHLE & LEPPER SA - Sr Fornecedor, a melhor proposta para o item 10 é de sua empresa. Consegue oferecer um preço melhor?
84.684.471/0011-28	03/12/2020 10:50:18	Bom dia! Infelizmente não conseguimos conceder reduções além das concedidas na etapa de lances.
Pregoeiro	03/12/2020 10:52:52	Para BUSCHLE & LEPPER SA - ok, convocarei o envio do anexo da proposta atualizada.
Pregoeiro	03/12/2020 10:54:09	Para WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - Sr Fornecedor, a melhor proposta para o item 14 é de sua empresa. Consegue oferecer um preço melhor?
Sistema	03/12/2020 10:56:36	Senhor fornecedor HIDROMAR INDUSTRIA QUIMICA LTDA, CNPJ/CPF: 46.481.156/0004-85, solicito o envio do anexo referente ao item 11.
02.784.924/0001-51	03/12/2020 10:56:38	Bom dia, infelizmente não consigo reduzir nosso valor ja estamos no limite
Pregoeiro	03/12/2020 10:57:36	Para WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - ok, convocarei o envio do anexo da proposta atualizada.
Sistema	03/12/2020 10:57:45	Senhor fornecedor WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 02.784.924/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao item 14.
Sistema	03/12/2020 10:57:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HIDROMAR INDUSTRIA QUIMICA LTDA, CNPJ/CPF: 46.481.156/0004-85, enviou o anexo para o item 11.
Pregoeiro	03/12/2020 10:58:11	Para DRYLLER INDUSTRIA E COMERCIO DE HIDROXIDOS LTDA - Sr Fornecedor, a melhor proposta para o item 16 é de sua empresa. Consegue oferecer um preço melhor?
Sistema	03/12/2020 10:59:32	Senhor fornecedor BUSCHLE & LEPPER SA, CNPJ/CPF: 84.684.471/0011-28, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
08.444.204/0002-04	03/12/2020 11:06:43	Prezado Sr. Pregoeiro podemos chegar no valor de R\$ 1,98/kg.
Pregoeiro	03/12/2020 11:07:48	Para DRYLLER INDUSTRIA E COMERCIO DE HIDROXIDOS LTDA - Obrigada, ajustarei o valor e convocarei o anexo para o envio da planilha atualizada.

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

24/26

04/12/2020		COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO
Sistema	03/12/2020 11:08:21	Senhor fornecedor DRYLLER INDUSTRIA E COMERCIO DE HIDROXIDOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.444.204/0002-04, solicito o envio do anexo referente ao item 16.
Pregoeiro	03/12/2020 11:11:13	A empresa Quimitex, por problemas de acesso a plataforma, encaminhou a proposta atualizada por e-mail.
Sistema	03/12/2020 11:13:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 02.784.924/0001-51, enviou o anexo para o item 14.
Pregoeiro	03/12/2020 11:14:44	Aguardaremos o envio das propostas atualizadas das empresas Buschle e Dryller, para darmos andamento ao processo. Atentem ao prazo de entrega das propostas.
Pregoeiro	03/12/2020 11:16:32	Para WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - Sr fornecedor, anexou a documentação novamente, é necessário anexar a Proposta atualizada.
Sistema	03/12/2020 11:16:46	Senhor fornecedor WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 02.784.924/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao item 14.
Sistema	03/12/2020 11:21:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 02.784.924/0001-51, enviou o anexo para o item 14.
02.784.924/0001-51	03/12/2020 11:21:39	a proposta está atualizada conforme portal
Sistema	03/12/2020 11:26:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BUSCHLE & LEPPER SA, CNPJ/CPF: 84.684.471/0011-28, enviou o anexo para o item 10.
Sistema	03/12/2020 11:27:10	Senhor fornecedor WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 02.784.924/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao item 14.
Sistema	03/12/2020 11:27:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 02.784.924/0001-51, enviou o anexo para o item 14.
Sistema	03/12/2020 11:34:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DRYLLER INDUSTRIA E COMERCIO DE HIDROXIDOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.444.204/0002-04, enviou o anexo para o item 16.
Pregoeiro	03/12/2020 11:36:06	Gostaríamos de agradecer a participação de todos.
Sistema	03/12/2020 11:37:03	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	03/12/2020 11:37:48	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 03/12/2020 às 11:58:00.

**Eventos do Pregão**

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	03/12/2020 11:37:03	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	03/12/2020 11:37:48	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 03/12/2020 às 11:58:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:23 horas do dia 03 de dezembro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

PAMELA MATTEI BRIGHENTE  
**Pregoeiro Oficial**

MARCIO JOSE BAGIO DE OLIVEIRA  
**Equipe de Apoio**

EDSON SPRICIGO  
**Equipe de Apoio**



[Voltar](#)

04/12/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO



<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

26/26

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 6/2020 - PROCESSO 16/2020**

Publicação Nº 2744611

03/12/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**Pregão Eletrônico**

Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental de Santa Catarina

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

Nº 00006/2020 (SRP)

Às 13:35 horas do dia 03 de dezembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JORGE LUIZ KOCH, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 16, Pregão nº 00006/2020.

**Resultado da Homologação****Item: 1****Descrição:** SULFATO DE ALUMÍNIO**Descrição Complementar:** SULFATO DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO 50%**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 185.000**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1,1400**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,10**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** AMBIENTALY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LT , pelo melhor lance de R\$ 0,6000 e a quantidade de 185.000 Quilograma .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/12/2020 13:31:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMBIENTALY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LT, CNPJ/CPF: 73.709.958/0009-87, Melhor lance: R\$ 0,6000
Homologado	03/12/2020 13:35:18	JORGE LUIZ KOCH	

**Item: 2****Descrição:** CLORETO DE ALUMÍNIO**Descrição Complementar:** CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO\* EM SOLUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A 20%**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 340.000**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2,1700**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,10**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,0000 e a quantidade de 340.000 Quilograma .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/12/2020 13:31:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 78.668.969/0001-22, Melhor lance: R\$ 1,0000
Homologado	03/12/2020 13:35:26	JORGE LUIZ KOCH	

<https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/termoHom.asp?prgCod=890616&tipo=t>

1/7

03/12/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**Item: 3****Descrição:** CLORETO DE ALUMÍNIO**Descrição Complementar:** CLORETO DE ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA CLORETO (% M/M) 19,0- 23,0, FÓRMULA QUÍMICA\* AL<sub>2</sub>CLH<sub>9</sub>O<sub>7</sub>, ASPECTO FÍSICO\* LÍQUIDO POUCO VISCOSO, AMARELO AMBAR CLARO, MASSA MOLAR DENSIDADE A 25°C (G/CM<sup>3</sup>) 1,21- 1,27 G/MOL, GRAU DE PUREZA\* MÍNIMO DE 23% DE ALUMINA (AL<sub>2</sub>O<sub>3</sub>), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEOR DE SÓLIDOS(GL)479-709, BASICAMENTE (%M/M)<3 0, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA\* CAS 1327-41- 9**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30.000**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2,1700**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,10**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** QUIMITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,1000 e a quantidade de 30.000 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/12/2020 13:31:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: QUIMITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.571.591/0001-50, Melhor lance: R\$ 2,1000
Homologado	03/12/2020 13:35:34	JORGE LUIZ KOCH	

**Item: 4****Descrição:** HIDRÓXIDO DE CÁLCIO**Descrição Complementar:** HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL FINO BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA(OH)<sub>2</sub>, PESO MOLECULAR 74,09 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 96%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1305-62-0**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 64.000**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1,4500**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,10**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,8000 e a quantidade de 64.000 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/12/2020 13:31:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 78.668.969/0001-22, Melhor lance: R\$ 0,8000
Homologado	03/12/2020 13:35:34	JORGE LUIZ KOCH	

**Item: 5****Descrição:** HIPOCLORITO DE SÓDIO**Descrição Complementar:** HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO TEOR DE 6-14% DE CLORO ATIVO**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 56.000**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1,9200**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,10**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** QUIMITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,4500 e a quantidade de 56.000 Quilograma .<https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/termoHom.asp?prgCod=890616&tipo=t>

2/7

03/12/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/12/2020 13:31:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: QUIMITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.571.591/0001-50, Melhor lance: R\$ 1,4500
Homologado	03/12/2020 13:35:42	JORGE LUIZ KOCH	

**Item: 6****Descrição:** HIPOCLORITO DE SÓDIO**Descrição Complementar:** HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO TEOR MÍNIMO DE 12 % DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRODUTO CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 144.800**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2,2000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** QUIMITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,4500 e a quantidade de 144.800 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/12/2020 13:31:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: QUIMITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.571.591/0001-50, Melhor lance: R\$ 1,4500
Homologado	03/12/2020 13:35:49	JORGE LUIZ KOCH	

**Item: 7****Descrição:** SULFATO DE ALUMÍNIO**Descrição Complementar:** SULFATO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU GRÂNULOS CRISTALINOS, INCOLOR A BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA  $Al_2(SO_4)_3 \cdot xH_2O$  (HIDRATADO), PESO MOLECULAR 342,14 + X(H<sub>2</sub>O) G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 16,5% EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 17927-65-0**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100.000**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2,4200**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,3000 e a quantidade de 100.000 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/12/2020 13:31:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 78.668.969/0001-22, Melhor lance: R\$ 1,3000
Homologado	03/12/2020 13:35:57	JORGE LUIZ KOCH	

**Item: 8****Descrição:** INIBIDOR DE CORROSÃO**Descrição Complementar:** INIBIDOR DE CORROSÃO, COMPOSIÇÃO À BASE DE ORTOPOLIFOSFATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO CERCA DE 50%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO P/ ÁGUA POTÁVEL**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 29.000**Unidade de fornecimento:** Quilograma<https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/termoHom.asp?prgCod=890616&tipo=t>

3/7

03/12/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 17,8000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 1,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** AGUATOP SOLUCOES SUSTENTAVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAM , pelo melhor lance de R\$ 8,0000 e a quantidade de 29.000 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/12/2020 13:31:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGUATOP SOLUCOES SUSTENTAVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAM, CNPJ/CPF: 30.274.793/0001-06, Melhor lance: R\$ 8,0000
Homologado	03/12/2020 13:36:06	JORGE LUIZ KOCH	

**Item: 9****Descrição:** SILICATO DE SÓDIO**Descrição Complementar:** SILICATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, CRISTAIS OU GRÂNULOS BRANCOS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA NA2SIO3 (ANIDRO), PESO MOLECULAR 122,06 G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 45% DE SIO2 E DE 50% DE NA2O, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6834-92-0**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 1,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** QUIMITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11,4900 e a quantidade de 1.000 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/12/2020 13:31:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: QUIMITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.571.591/0001-50, Melhor lance: R\$ 11,4900
Homologado	03/12/2020 13:36:14	JORGE LUIZ KOCH	

**Item: 10****Descrição:** ÁCIDO FLUOSSILÍCICO**Descrição Complementar:** ÁCIDO FLUOSSILÍCICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR OU AMARELADO, ODOR PICANTE, FÓRMULA QUÍMICA H2SIF6, PESO MOLECULAR 144,08 G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 20% EM SOLUÇÃO AQUOSA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 16961-83-4**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 79.950**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2,7800**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,10**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BUSCHLE & LEPPER SA , pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 79.950 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/12/2020 13:31:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUSCHLE & LEPPER SA, CNPJ/CPF: 84.684.471/0011-28, Melhor lance: R\$ 2,0000
Homologado	03/12/2020 13:36:14	JORGE LUIZ KOCH	

**Item: 11****Descrição:** GÁS COMPRIMIDO<https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/termoHom.asp?prgCod=890616&tipo=t>

4/7

03/12/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**Descrição Complementar:** GÁS COMPRIMIDO, NOME CLORO, ASPECTO FÍSICO LIQUEFEITO, INCOLOR, ODOR PENETRANTE E SUFOCANTE, FÓRMULA QUÍMICA CL<sub>2</sub>, MASSA MOLECULAR 70,90 G/MOL, GRAUDE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-50-5

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 32.700

**Unidade de fornecimento:** Quilograma

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11,2200

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,10

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** HIDROMAR INDUSTRIA QUIMICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10,7300 e a quantidade de 32.700 Quilograma .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/12/2020 13:31:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HIDROMAR INDUSTRIA QUIMICA LTDA, CNPJ/CPF: 46.481.156/0004-85, Melhor lance: R\$ 10,7300
Homologado	03/12/2020 13:36:23	JORGE LUIZ KOCH	

#### Item: 12

**Descrição:** HIDRÓXIDO DE SÓDIO

**Descrição Complementar:** HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 50%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO AQUOSA

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 5.000

**Unidade de fornecimento:** Quilograma

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3,3600

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,10

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** QUIMITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,8800 e a quantidade de 5.000 Quilograma .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/12/2020 13:31:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: QUIMITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.571.591/0001-50, Melhor lance: R\$ 2,8800
Homologado	03/12/2020 13:36:23	JORGE LUIZ KOCH	

#### Item: 13

**Descrição:** HIDRÓXIDO DE SÓDIO

**Descrição Complementar:** HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS, PESO MOLECULAR 40 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA NAOH, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 97%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1310-73-2

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 35.000

**Unidade de fornecimento:** Quilograma

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2,9300

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,10

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** QUIMITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,3000 e a quantidade de 35.000 Quilograma .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/12/2020 13:31:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: QUIMITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.571.591/0001-50, Melhor lance: R\$ 2,3000

<https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/termoHom.asp?prgCod=890616&tipo=t>

5/7

03/12/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Homologado 03/12/2020 JORGE  
13:36:23 LUIZ  
KOCH

**Item: 14****Descrição:** POLÍMERO**Descrição Complementar:** POLÍMERO, TIPO POLIACRILAMIDA, COMPOSIÇÃO ISOPARAFINA C13-C14, OUTROS COMPONENTES (7)LAURIL ÉTER POLIETILENOGLICOL, FORMA FÍSICA EMULSÃO TRANSLÚCIDAA OPACA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA\* CAS 9003-05-8, 90622-58-5 E 3055-97-8**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.550**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 29,5500**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,10**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 27,4000 e a quantidade de 2.550 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/12/2020 13:31:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 02.784.924/0001-51, Melhor lance: R\$ 27,4000
Homologado	03/12/2020 13:36:34	JORGE LUIZ KOCH	

**Item: 15****Descrição:** ÓXIDO DE ALUMÍNIO**Descrição Complementar:** ÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO SUSPENSÃO, FÓRMULA QUÍMICA AL2O3, PESO MOLECULAR 101,96 G/MOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRANULOMETRIA ESPECÍFICA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1344-28-1**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 85.000**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4,6000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,10**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,4000 e a quantidade de 85.000 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/12/2020 13:31:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 78.668.969/0001-22, Melhor lance: R\$ 3,4000
Homologado	03/12/2020 13:36:41	JORGE LUIZ KOCH	

**Item: 16****Descrição:** HIDRÓXIDO DE CÁLCIO**Descrição Complementar:** HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL FINO BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA(OH)2, PESO MOLECULAR 74,09 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1305-62-0**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40.000**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2,2300**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,10**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DRYLLER INDUSTRIA E COMERCIO DE HIDROXIDOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,0000 , com valor negociado a R\$ 1,9800 e a quantidade de 40.000 Quilograma .

<https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/termoHom.asp?prgCod=890616&tipo=t>

6/7

03/12/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**Eventos do Item**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	03/12/2020 13:25:03	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DRYLLER INDUSTRIA E COMERCIO DE HIDROXIDOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.444.204/0002-04, Melhor lance: R\$ 2,0000
Cancelamento de Adjudicação	03/12/2020 13:29:25	-	Cancelamento individual da adjudicação da proposta. Fornecedor: DRYLLER INDUSTRIA E COMERCIO DE HIDROXIDOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.444.204/0002-04, Melhor lance: R\$ 2,0000, Valor Negociado: R\$ 1,9800. Motivo: Ajuste de valor negociado.
Adjudicado	03/12/2020 13:30:47	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DRYLLER INDUSTRIA E COMERCIO DE HIDROXIDOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.444.204/0002-04, Melhor lance: R\$ 2,0000, Valor Negociado: R\$ 1,9800, Motivo: Valor negociado com fornecedor via chat.
Homologado	03/12/2020 13:36:49	JORGE LUIZ KOCH	

**Fim do documento**<https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/termoHom.asp?prgCod=890616&tipo=t>

7/7

**CIS/AMERIOS****RESOLUÇÃO Nº 010-2020 - FABIANE GALERA - FÉRIAS -10 DIAS - DIA 22-12**

Publicação Nº 2744888

Resolução nº 010/2020 Maravilha/SC, 30 de novembro de 2020.  
 CONCEDE FÉRIAS A EMPREGADA DO CIS/AMERIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. DERLI FURTADO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS - CIS/AMERIOS, usando da competência que lhe confere o artigo 28, parágrafo 1º do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 10 (dez) dias de férias com abono de 1/3, concedidos à empregada Sra. FABIANE GALERA, relativo ao período aquisitivo 14/08/2019 a 13/08/2020, a contar de 22/12/2020 a 31/12/2020, ficando regularizado esse período.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DERLI FURTADO  
 Presidente do CIS/AMERIOS  
 Prefeito de Santa Terezinha do Progresso

**RESOLUÇÃO Nº 011 - 2020 - CREDITO ADICIONAL POR PROVÁVEL EXCESSO ARREC CIS AMERIOS**

Publicação Nº 2744902

RESOLUÇÃO Nº 011/2020/ CIS-AMERIOS

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPÉCIE SUPLEMENTAR, POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ORDINÁRIAS NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO ENTRE RIOS – CIS AMERIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Entre Rios – CIS AMERIOS no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso I do art. 5º da Resolução Nº 007/2019/CIS-AMERIOS de 07/11/2019.

RESOLVE,

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional, espécie Suplementar no valor de R\$ 669.164,26 (seiscentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos) na seguinte Atividade do Orçamento vigente do CIS AMERIOS:

Atividade: 01.01.10.302.0002.2.002	Serviços Médicos/Hospitalares/Laboratoriais e Especialidades dos Mun. Consorciados
Modalidade de Aplicação: 33900000 (04)	Outras Despesas Correntes
Fonte de Recursos	0.1.000
Valor	R\$ 669.164,26

Art. 2º - Utilizar para cobertura do Crédito Adicional espécie Suplementar constante no artigo anterior, a seguinte fonte de recurso:

Fonte Financiadora 1.7.3.8.02.1.1.00.00- Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	VALORES
Provável Excesso de Arrecadação, a ser apurado no mês de dezembro de 2020, oriundo da PRODUÇÃO EXCEDENTE DE SERVIÇOS CREDENCIADOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA no mês de novembro de 2020	R\$ 669.164,26

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, em 30 de novembro de 2020.

DERLI FURTADO  
 Presidente do CIS-AMERIOS  
 Prefeito de Santa Terezinha do Progresso/SC

**ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 011 - 2020 - RESUMO OÇAMENTÁRIO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS - COMPETÊNCIA 202011**

Publicação Nº 2744942



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMÉRIOS

Fone/fax:(49) 3664-0282  
 Av. Euclides da Cunha, 160 - CEP 89874 000 - Maravilha/SC  
 E-mail: cisamerios@amerios.org.br

CNPJ/MF 01.201.427/0001-10

Página: 1 de 1


**RESUMO ORÇAMENTÁRIO DOS MUNICÍPIO  
 COMPETÊNCIA: [ 202011 ]**

MUNICÍPIO	SALDO INICIAL	EXCEDENTE	SALDO SUS	CRÉDITO	UTILIZADO	SALDO
BOM JESUS DO OESTE - SC	0,00	29.538,48	181,03	7.248,80	36.968,31	0,00
CAIBI - SC	0,00	28.016,26	1.067,72	24.254,10	53.338,08	0,00
CUNHA PORA - SC	0,00	18.769,10	393,40	26.452,80	45.615,30	0,00
CUNHATAI - SC	2.675,00	4.172,83	0,00	14.867,80	21.715,63	0,00
FLOR DO SERTÃO - SC	0,00	33.821,95	295,13	1.429,20	35.546,28	0,00
IRACEMINHA - SC	13.236,25	4.810,49	233,10	12.333,70	30.613,54	0,00
MARAVILHA - SC	0,00	58.079,68	0,00	46.952,80	105.032,48	0,00
MODELO - SC	0,00	46.690,45	0,00	12.180,00	58.870,45	0,00
PALMITOS - SC	0,00	151.271,65	0,00	11.534,40	162.806,05	0,00
RIQUEZA - SC	0,00	65.884,06	295,28	8.873,00	75.052,34	0,00
ROMELÂNDIA - SC	3.663,04	0,00	190,10	14.432,60	15.850,68	2.435,06
SALTINHO - SC	0,00	14.421,53	0,00	4.753,20	19.174,73	0,00
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO -	0,00	29.870,50	622,96	15.638,40	46.131,86	0,00
SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC	0,00	10.144,52	8,37	12.751,20	22.904,09	0,00
SAUDADES - SC	0,00	137.989,71	1.124,75	8.571,60	147.686,06	0,00
TIGRINHOS - SC	0,00	35.683,05	59,06	6.278,50	42.020,61	0,00
Totais	19.574,29	669.164,26	4.470,90	228.552,10	919.326,49	2.435,06

[www.inovadorasistemas.com.br](http://www.inovadorasistemas.com.br)

**CIASS****EXTRATO DO CONTRATO Nº10/2020**

Publicação Nº 2744486

Estado de Santa Catarina

Consortio Intermunicipal de Assistência Social e Saúde de Turvo e Municípios - CIASS

Extrato do Contrato

Termo de Contrato nº 10/2020

Contratante: Consortio Intermunicipal de Assistência Social e Saúde de Turvo e Municípios - CIASS

Contratado: Betha Sistemas Ltda

Objeto: Licenciamento mensal do direito de uso não exclusivo dos aplicativos: Contabilidade, Compras, Folha, eSocial e Portal da Transparência.

Valor: R\$ R\$25.428,30 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta centavos).

Vigência: de 04/11/2020 a 03/11/2021

**CINFRA****RESOLUCAO 03/2020**

Publicação Nº 2744936

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA

RESOLUÇÃO No 003/20, de 30 de Novembro de 2020.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TIAGO ZILLI, presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA, no uso das atribuições que lhe compete o Estatuto/contrato e a resolução 010/2019 orçamento para 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente do CINFRA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DA AMESC no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), assim classificados:

01.01 – CINFRA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DA AMESC

08.243.0001.2.001 – Manutenção e Funcionamento do CINFRA

3.3.90.00.00.00.00.0001 (002) – Aplicações Diretas ..... R\$ 250.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta do excesso de arrecadação do exercício corrente:

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo - SC, 30 de Novembro de 2020.

TIAGO ZILLI

Presidente da CINFRA